

PROSPECTO DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES,
DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA

SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL

Companhia Aberta - CVM nº 20559

CNPJ/MF nº 47.193.149/0001-06

Alameda Araguaia, 731 – Pavimento Superior, CEP 06455-000, Barueri – SP

No montante total de até

R\$5.000.000.000,00

(cinco bilhões de reais)

ISIN nº BRSUAMDBS077

Distribuição pública de 500.000.000 (quinhentas milhões) de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, da 1ª (primeira) emissão do **SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL** (“Companhia” ou “Emissora”) com valor nominal unitário de R\$ 10,00 (dez reais) (“Debêntures”), perfazendo o montante total de até R\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais) na data de emissão, qual seja, 25 de julho de 2012 (“Emissão” ou “Oferta” e “Data de Emissão”, respectivamente).

As Debêntures serão objeto de distribuição pública, sob regime de melhores esforços colocação, sendo a Oferta realizada com intermediação do Banco Santander (Brasil) S.A. (“Coordenador Líder” ou “Santander”), na forma da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM 400”).

As Debêntures serão registradas para distribuição no mercado primário e negociação no mercado secundário por meio do SDT - Módulo de Distribuição de Títulos e do SND - Módulo Nacional de Debêntures, respectivamente, sendo a distribuição e a negociação liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na CETIP S.A. - Mercados Organizados (“CETIP”). A Emissão foi aprovada de acordo com a autorização da reunião do Conselho de Administração da Emissora realizada em 26 de junho de 2012, cuja ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) em 11 de julho de 2012 sob o nº 296.897/12-4 e publicada no jornal Valor Econômico em 28 de junho de 2012 e no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 28 de junho de 2012.

Este Prospecto e o Formulário de Referência serão colocados à disposição dos potenciais investidores na sede e na página da rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da CETIP.

A Oferta foi registrada na CVM nos termos da Instrução CVM 400, em 27 de julho de 2012, sob o nº. CVM/SRE/DEB/2012/021.

A COMPANHIA E O COORDENADOR LÍDER DECLARAM QUE ESTE PROSPECTO CONTÉM TODAS AS INFORMAÇÕES RELEVANTES NECESSÁRIAS AO CONHECIMENTO PELOS INVESTIDORES DA COMPANHIA, SUAS ATIVIDADES E SUA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, DOS RISCOS INERENTES ÀS ATIVIDADES DA COMPANHIA, BEM COMO QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES, TENDO SIDO ELABORADO DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DA INSTRUÇÃO CVM 400.

ESTE PROSPECTO NÃO DEVE, EM QUALQUER CIRCUNSTÂNCIA, SER CONSIDERADO COMO UMA RECOMENDAÇÃO DE COMPRA DAS DEBÊNTURES. ANTES DE TOMAR A DECISÃO DE INVESTIMENTO NAS DEBÊNTURES QUE VENHAM A SER DISTRIBUÍDAS NO ÂMBITO DA OFERTA, A EMISSORA E O COORDENADOR LÍDER RECOMENDAM AOS POTENCIAIS INVESTIDORES QUE FAÇAM SUA PRÓPRIA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DA OPORTUNIDADE A PARTIR DA LEITURA CUIDADOSA DESTA PROSPECTO EM CONJUNTO COM AS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA PROSPECTO, BEM COMO DAS SEÇÕES QUE TRATAM DOS FATORES DE RISCO DESSOS DOCUMENTOS.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A COMPANHIA, AS DEBÊNTURES E A OFERTA PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO À COMPANHIA, AO COORDENADOR LÍDER E/OU À CVM.

OS INVESTIDORES DEVEM LER A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” NAS PÁGINAS 46 A 47 DESTA PROSPECTO E AS SEÇÕES “FATORES DE RISCO” E “RISCOS DE MERCADO” NAS PÁGINAS A-14 A A-33 E A-34 A A-38 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA PARA AVALIAÇÃO DOS RISCOS ASSOCIADOS À OFERTA E À EMISSORA. MAIS INFORMAÇÕES SOBRE A EMISSORA E A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER E À CVM NOS ENDEREÇOS INDICADOS NA PÁGINA 19 DESTA PROSPECTO.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS NO ÂMBITO DA OFERTA.



“A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, atendendo, assim, a(o) presente oferta pública (programa), aos padrões mínimos de informação exigidos pela ANBIMA, não cabendo à ANBIMA qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade da emissora e/ou ofertantes, das Instituições Participantes e dos valores mobiliários objeto da(o) oferta pública (programa). Este selo não implica recomendação de investimento. O registro ou análise prévia da presente distribuição não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos”.

Coordenador Líder



A data deste Prospecto é 27 de julho de 2012

(Esta página foi deixada intencionalmente em branco)

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	7
DEFINIÇÕES.....	9
DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES INCORPORADOS POR REFERÊNCIA.....	13
CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTIMATIVAS E DECLARAÇÕES ACERCA DO FUTURO	14
INFORMAÇÕES CADASTRAIS DA EMISSORA	16
IDENTIFICAÇÃO DA EMISSORA, DO COORDENADOR LÍDER, DOS CONSULTORES E DOS AUDITORES INDEPENDENTES.....	18
EMISSORA	18
COORDENADOR LÍDER.....	18
CONSULTOR LEGAL	18
AUDITOR INDEPENDENTE	18
EXEMPLARES DO PROSPECTO.....	19
EMISSORA	19
COORDENADOR LÍDER.....	19
COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS	19
CETIP S.A. – MERCADOS ORGANIZADOS.....	19
DECLARAÇÕES DA EMISSORA E DO COORDENADOR LÍDER	20
DECLARAÇÃO DA COMPANHIA	20
DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER	20
APRESENTAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER E RELACIONAMENTO COM A EMISSORA	22
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	22
RELACIONAMENTO DA EMISSORA COM O COORDENADOR LÍDER	25
APRESENTAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO E RELACIONAMENTO COM A EMISSORA E O COORDENADOR LÍDER.....	26
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.....	26
RELACIONAMENTO DO AGENTE FIDUCIÁRIO COM A EMISSORA E COM O COORDENADOR LÍDER	26
2. INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA	29
TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA.....	31
AUTORIZAÇÕES SOCIETÁRIAS.....	31
NÚMERO DA EMISSÃO	31
VALOR NOMINAL UNITÁRIO, VALOR TOTAL DA EMISSÃO E DATA DE EMISSÃO	31

QUANTIDADE DE DEBÊNTURES	31
EMISSÃO E NÚMERO DE SÉRIES.....	31
PRAZO E DATA DE VENCIMENTO	31
FORMA E CONVERSIBILIDADE	31
ESPÉCIE E GARANTIA	32
NEGOCIAÇÃO.....	32
PÚBLICO ALVO	32
PREÇO DE SUBSCRIÇÃO E FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO.....	32
REMUNERAÇÃO DAS DEBÊNTURES	32
PAGAMENTO DE JUROS REMUNERATÓRIOS DAS DEBÊNTURES.....	35
REACTUAÇÃO PROGRAMADA.....	35
AQUISIÇÃO FACULTATIVA	35
AMORTIZAÇÃO PROGRAMADA	35
AMORTIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA.....	35
VENCIMENTO ANTECIPADO	35
RESGATE ANTECIPADO	37
ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE DEBÊNTURES.....	37
LOCAL DE PAGAMENTO	38
MULTA E JUROS MORATÓRIOS	38
DECADÊNCIA DOS DIREITOS AOS ACRÉSCIMOS	38
PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS.....	38
PUBLICIDADE	39
IMUNIDADE DOS TITULARES DE DEBÊNTURES	39
LOCAL ONDE AS DEBÊNTURES PODEM SER ADQUIRIDAS	39
COORDENADOR LÍDER.....	39
DECLARAÇÃO DE INADEQUAÇÃO DO INVESTIMENTO.....	39
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	40
CRONOGRAMA DE ETAPAS DA OFERTA	40
REGIME E PRAZO DE COLOCAÇÃO	40
PLANO DE DISTRIBUIÇÃO.....	41

ALTERAÇÃO DAS CIRCUNSTÂNCIAS, REVOGAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DE OFERTA.....	41
DEMONSTRATIVO DE CUSTOS DA OFERTA.....	43
CUSTO UNITÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO	43
REMUNERAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER	43
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	45
FATORES DE RISCO RELATIVOS À OFERTA.....	46
RISCOS RELACIONADOS À OFERTA	46
3. ANEXOS	49
Anexo 1 - Ata da Reunião do Conselho de Administração aprovando a Oferta	51
Anexo 2 - Estatuto Social da Emissora.....	57
Anexo 3 - Escritura de Emissão.....	67
Anexo 4 - Boletim de Subscrição	103
Anexo 5 - Declaração da Emissora nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400.....	111
Anexo 6 - Declaração do Coordenador Líder nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400	115
Anexo 7 - Declaração de regularidade do registro de Companhia Aberta.....	119
Anexo 8 – Contrato de Distribuição	123
4. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	153
Demonstrações Financeiras da Emissora Relativas ao Exercício Social Encerrado em 31 de Dezembro de 2011 e Respectivo Parecer dos Auditores Independentes e Relatório da Administração.....	155
Demonstrações Financeiras da Emissora Relativas ao Exercício Social Encerrado em 31 de Dezembro de 2010 e Respectivo Parecer dos Auditores Independentes e Relatório da Administração.....	163
Demonstrações Financeiras da Emissora Relativas ao Exercício Social Encerrado em 31 de Dezembro de 2009 e Respectivo Parecer dos Auditores Independentes e Relatório da Administração.....	197
Informações Trimestrais (ITR) Referentes ao Período de 3 (três) Meses Findo em 31 de Março de 2012.....	205
5. FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA.....	231
Formulário de Referência – 2012 SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL ...	233

(Esta página foi deixada intencionalmente em branco)

1. INTRODUÇÃO

- Definições
- Documentos e Informações Incorporados a este Prospecto por Referência
- Considerações sobre Estimativas e Declarações acerca do Futuro
- Informações Cadastrais da Emissora
- Identificação do Coordenador Líder, dos Consultores e Auditores Independentes
- Declarações da Emissora e do Coordenador Líder
- Informações sobre o Coordenador Líder e Relacionamento com a Emissora

(Esta página foi deixada intencionalmente em branco)

DEFINIÇÕES

Os termos indicados abaixo terão o significado a eles atribuídos nesta seção salvo referência diversa neste Prospecto:

Agente Escriurador	Itaú Corretora de Valores S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº. 3.400, 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 61.194.353/0001-64.
Agente Fiduciário	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., sociedade por ações, com sede na Avenida das Américas, 500, Bloco 13, Sala 205, Barra da Tijuca, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.113.876/0001-91.
ANBIMA	Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.
Anúncio de Encerramento	Anúncio pelo qual se dará publicidade ao encerramento da distribuição pública das Debêntures, nos termos do Anexo V da Instrução CVM 400.
Anúncio de Início	Anúncio pelo qual se dará publicidade ao início da Oferta e ao período de distribuição pública das Debêntures, nos termos do Anexo IV da Instrução CVM 400.
Assembleia Geral de Titulares de Debêntures	Assembleia geral de titulares de Debêntures, realizada nos termos da Cláusula Sétima da Escritura de Emissão e descrita na página 35 deste Prospecto.
BACEN ou Banco Central	Banco Central do Brasil.
Banco Mandatário	Itaú Unibanco S.A., instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº. 100, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 60.701.190/0001-04.
Brasil ou País	República Federativa do Brasil.
CETIP	CETIP S.A. – Mercados Organizados.
CMN	Conselho Monetário Nacional.

DEFINIÇÕES

Contrato de Distribuição	Contrato de distribuição de Debêntures relativo à Emissão, a ser celebrado entre a Emissora e o Coordenador Líder.
Coordenador Líder ou Santander	Banco Santander (Brasil) S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, Bloco A – Vila Olímpia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 90.400.888/0001-42.
CVM	Comissão de Valores Mobiliários.
Debêntures	as debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, de emissão da Emissora, a serem distribuídas publicamente no âmbito desta Oferta.
Debêntures em Circulação	As Debêntures emitidas pela Emissora que ainda não tiverem sido resgatadas e/ou liquidadas, devendo ser excluídas do número de tais Debêntures aquelas que a Emissora possuir em tesouraria, ou que sejam pertencentes ao seu controlador ou a qualquer de suas controladas e coligadas, bem como respectivos diretores ou conselheiros e respectivos parentes até segundo grau.
Emissão	a emissão das Debêntures, pela Emissora.
Emissora ou Companhia	Santander Leasing S.A. Arrendamento Mercantil.
Escritura de Emissão	o Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública, da Santander Leasing S.A. Arrendamento Mercantil, a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário.
Eventos de Vencimento Antecipado	As hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures descritas no item 4.11 da Escritura de Emissão e na página 33 deste Prospecto.
FGV	Fundação Getúlio Vargas
Formulário de Referência	O formulário de referência da Emissora, devidamente elaborado nos termos da Instrução CVM 480, anexo a este Prospecto.
Governo Federal	Governo da República Federativa do Brasil.
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

DEFINIÇÕES

Juros Remuneratórios das Debêntures	Os juros correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das <u>Taxa DI</u> , incidente sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures, <i>pro rata temporis</i> , a partir da Data de Emissão até a data do seu efetivo pagamento.
IGP-M	Índice Geral de Preços – Mercado, apurado e divulgado pela FGV.
Instrução CVM 400	Instrução CVM n.º 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada.
Instrução CVM 480	Instrução CVM n.º 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada.
IPCA	Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE.
Lei Bancária	Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, conforme posteriormente alterada.
Lei das Sociedades por Ações	Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.
Lei nº. 6.099/74	Lei nº. 6.099, de 12 de setembro de 1974, alterada pela Lei nº. 7.132 de 26 de outubro de 1983, a qual dispõe sobre o tratamento tributário das operações de arrendamento mercantil.
Lei nº. 7.132/83	Lei nº. 7.132 de 26 de outubro de 1983.
Oferta	A presente distribuição pública de Debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, de emissão da Companhia.
Práticas Contábeis Adotadas no Brasil	Práticas contábeis adotadas no Brasil, estabelecidas pela Lei das Sociedades por Ações e resoluções do CFC – Conselho Federal de Contabilidade, em conjunto às normas do CMN, do BACEN e modelo do documento previsto no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (Cosif) e da CVM, no que não conflitam com as normas emitidas pelo BACEN.
Plano de Distribuição	O plano de distribuição das Debêntures junto ao público investidor previsto na Cláusula Quinta do Contrato de Distribuição e na página 39 deste Prospecto.
Prazo de Colocação	O prazo máximo de colocação das Debêntures, correspondente a 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da publicação do Anúncio de Início.

DEFINIÇÕES

Preço de Subscrição	O Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data de Emissão até a data de sua integralização, com a utilização de 2 (duas) casas decimais, sem arredondamento.
Prospecto	Este Prospecto de Distribuição Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, de Emissão do Santander Leasing S.A. Arrendamento Mercantil.
Real ou R\$	A moeda corrente no Brasil.
Registro da Oferta	A concessão do registro da Oferta pela CVM.
Resolução CMN nº. 2309/96	Resolução do Conselho Monetário Nacional nº. 2.309, de 28 de agosto de 1996, conforme alterada, a qual disciplina e consolida as normas relativas ao arrendamento mercantil.
SDT	SDT – Módulo de Distribuição de Títulos administrado e operacionalizado pela CETIP.
SELIC	Taxa média dos financiamentos diários, com lastro em títulos federais, apurados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia.
SND	SND – Módulo Nacional de Debêntures administrado e operacionalizado pela CETIP.
Taxa DI	Taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros DI de um dia, over extra grupo, expressa na forma percentual ao ano, com base em 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada pela CETIP, no informativo diário disponível em sua página na internet (www.cetip.com.br).
Valor Nominal Unitário	O valor nominal unitário das Debêntures, na Data de Emissão, correspondente a R\$10,00 (dez reais).

DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES INCORPORADOS POR REFERÊNCIA

As informações referentes à situação financeira da Emissora e outras informações a ela relativas, tais como histórico, atividades, estrutura organizacional, propriedades, plantas e equipamentos, composição do capital social, administração, recursos humanos, processos judiciais, administrativos e arbitrais e as informações exigidas no Anexo III, itens 4 a 7, e Anexo III-A, ambos da Instrução CVM 400, bem como: (a) a informação acerca da adesão ou não da Emissora, por qualquer meio, a padrões internacionais relativos à proteção ambiental, incluindo referência específica ao ato ou documento de adesão; (b) as informações acerca das políticas de responsabilidade social, patrocínio e incentivo cultural adotadas pela Emissora, assim como dos principais projetos desenvolvidos nessas áreas ou nos quais participe; (c) a descrição dos negócios com empresas ou pessoas relacionadas com a Emissora, assim entendidos os negócios realizados com os respectivos controladores, bem como com empresas ligadas, coligadas, sujeitas a controle comum ou que integrem o mesmo grupo econômico da Emissora; (d) a descrição detalhada das práticas de governança corporativa recomendadas no Código de Melhores Práticas de Governança Corporativa publicado pelo IBGC - Instituto Brasileiro de Governança Corporativa, adotadas pela Emissora ou por seus controladores, caso a Emissora não adote tais práticas; e (e) análise e comentários da administração da Emissora sobre as demonstrações financeiras da Emissora, nos termos solicitados pelo parágrafo primeiro do Artigo 9º do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, podem ser encontradas no Formulário de Referência, elaborado nos termos da Instrução CVM 480, que se encontra anexo a este Prospecto e também disponível para consulta nos seguintes websites:

- www.santander.com.br/leasing (neste website, acessar Formulário de Referência); e
- www.cvm.gov.br (neste website, acessar “Cias abertas e estrangeiras”, clicar em “ITR, DFP, IAN, IPE e outras informações”, buscar por “Santander Leasing S.A. Arrendamento Mercantil” e selecionar “Formulário de Referência” – Em arquivo”).

CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTIMATIVAS E DECLARAÇÕES ACERCA DO FUTURO

Este Prospecto inclui estimativas e declarações acerca do futuro, inclusive na (i) seção “Fatores de Risco” nas páginas 46 a 47 deste Prospecto, e (ii) seções “Fatores de Risco” e “Riscos de Mercado” nas páginas A-14 a A-33 e A-34 a A-38 do Formulário de Referência.

As estimativas e declarações futuras têm por embasamento, em grande parte, as expectativas atuais, estimativas das projeções futuras e tendências que afetam ou podem potencialmente vir a afetar a Emissora. Embora acredite que essas estimativas e declarações futuras estão baseadas em premissas razoáveis, essas estimativas e declarações estão sujeitas a diversos riscos, incertezas e suposições e são feitas com base nas informações de que a Emissora atualmente dispõe.

As estimativas e declarações futuras podem ser influenciadas por diversos fatores, incluindo, exemplificativamente:

- conjuntura econômica, política e de negócios do Brasil e, em especial, nos mercados geográficos em que a Emissora atua;
- nível de endividamento e demais obrigações financeiras, e capacidade da Emissora de contratar financiamentos quando necessário e em termos razoáveis;
- capacidade de implementar planos de investimento da Emissora;
- inflação e desvalorização do real, bem como flutuações das taxas de juros;
- leis e regulamentos existentes e futuros;
- sucesso na implementação da estratégia da Emissora; e
- outros fatores de risco apresentados na seção "Fatores de Risco" nas páginas 46 a 47 deste Prospecto e nas seções "4. Fatores de Risco" e "5. Riscos de Mercado" nas páginas A-14 a A-33 e A-34 a A-38 do Formulário de Referência.

O investidor deve estar ciente de que os fatores mencionados acima, além de outros discutidos neste Prospecto e no Formulário de Referência, poderão afetar resultados futuros e poderão levar a resultados diferentes daqueles expressos nas declarações prospectivas feitas neste Prospecto. A Emissora não assume a obrigação de atualizar tais declarações.

As palavras "acredita", "pode", "continua", "espera", "prevê", "pretende", "planeja", "estima", "antecipa", ou similares têm por objetivo identificar estimativas.

Declarações prospectivas envolvem riscos, incertezas e premissas, pois se referem a eventos futuros e, portanto, dependem de circunstâncias que podem ou não ocorrer. A condição futura da situação financeira e dos resultados operacionais poderá apresentar diferença significativa se comparada àquela expressa ou sugerida nas referidas declarações prospectivas. Muitos dos fatores que determinarão esses resultados e valores estão além da capacidade de controle ou

previsão da Emissora. O investidor é alertado para não depositar confiança indevida em declarações prospectivas, porventura aqui manifestadas.

INFORMAÇÕES CADASTRAIS DA EMISSORA

Identificação	A Companhia é uma sociedade constituída sob a forma de sociedade por ações, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 47.193.149/0001-06, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE nº. 35.300.014.529.
Sede	Alameda Araguaia, 731 – Pavimento Superior, CEP 06455-000, Barueri – SP
Data de registro da Companhia na CVM como companhia aberta	19 de março de 2007.
Diretor de Relações com Investidores	Sr. Luis Felix Cardamore Neto Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041/2235 – 10º andar, Vila Olímpia CEP 04543-011, São Paulo – SP Tel.: (11) 3553-3300 Fax: (11) 3553-5673 E-mail:ri@santander.com.br
Atendimento aos acionistas	Sr. Luiz Felipe Taunay Ferreira Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041/2235 – 26º andar - Bloco A, Vila Olímpia CEP 04543-011, São Paulo – SP Tel.: (11) 5538-6000 Fax: (11) 5538-60000 E-mail: acionistas@santander.com.br
Auditor independente	Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Rua José Guerra, 127, Chácara Santo Antônio, CEP 04719-030, São Paulo – SP
Acionista controlador	Banco Santander (Brasil) S.A.

Títulos e Valores Mobiliários Emitidos	Os títulos e valores mobiliários emitidos pela Companhia encontram-se descritos no item “18.5. – Descrição dos Valores Mobiliários Emitidos” do Formulário de Referência.
Jornais nos quais divulga informações	As informações referentes à Companhia são divulgadas no jornal Valor Econômico e no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
E-mail para informações aos investidores e ao mercado	acionistas@santander.com.br.
Declarações	As declarações da Emissora e do Coordenador Líder, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, encontram-se anexas ao presente Prospecto nas páginas 111 e 115, respectivamente.
Principais aspectos do setor de arrendamento mercantil	Para informações relacionadas aos principais aspectos do setor de atuação da Emissora, favor consultar o “item 7. Atividades do Emissor” do Formulário de Referência.
Informações adicionais	<p>Quaisquer informações complementares ou esclarecimentos sobre a Emissora e/ou a Oferta, poderão ser obtidas junto à Emissora, ao Coordenador Líder e à CVM nos endereços indicados na seção “Identificação da Emissora, do Coordenador Líder, dos Consultores e dos Auditores Independentes” na página 115 deste Prospecto.</p> <p>Versões eletrônicas deste Prospecto poderão ser encontradas na página da rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da CETIP indicadas na seção “Exemplares do Prospecto” na página 19 deste Prospecto.</p> <p>As informações constantes da página da Emissora na rede mundial de computadores não são parte integrante deste Prospecto e nem se encontram incorporadas por referência a este.</p>

IDENTIFICAÇÃO DA EMISSORA, DO COORDENADOR LÍDER, DOS CONSULTORES E DOS AUDITORES INDEPENDENTES

O presente Prospecto traz todas as informações julgadas necessárias para que os investidores possam formar criteriosamente a sua decisão de investimento.

Entretanto, para informações adicionais sobre a Emissora e a Oferta, contatos poderão ser dirigidos às seguintes pessoas nos endereços abaixo:

EMISSORA

Santander Leasing S.A. Arrendamento Mercantil
Alameda Araguaia, 731 – Pavimento Superior
CEP 06455-000, Barueri – SP
At.: Sr. Luis Félix Cardamone Neto
Telefone: (11) 5538-6000
Fac-símile: (11) 5538-6000
E-mail: felix.cardamone@santander.com.br

COORDENADOR LÍDER

Banco Santander (Brasil) S.A.
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041/2235 - Bloco A, Vila Olímpia
CEP 04543-011, São Paulo – SP
At.: Sr. Luciano Amaral Gurgel
Telefone: (11) 5538-6000
Fac-símile: (11) 5538-6000
E-mail: luamaral@santander.com.br

CONSULTOR LEGAL

Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados
Alameda Joaquim Eugênio de Lima, nº. 447
CEP 01403-001, São Paulo - SP
At.: Sra. Marina Anselmo Schneider
Telefone: (11) 3147-7600
Fac-símile: (11) 3147-7770
E-mail: manselmo@mattosfilho.com.br
www.mattosfilho.com.br

AUDITOR INDEPENDENTE

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes
Rua José Guerra, 127, Chácara Santo Antônio
CEP 04719-030, São Paulo – SP
At.: Sr. Gilberto Bizerra de Souza
Telefone: (11) 5186-1000
Fac-símile: (11) 5186-1000
E-mail: gsouza@deloitte.com

EXEMPLARES DO PROSPECTO

Recomenda-se aos potenciais investidores que leiam na íntegra este Prospecto antes de tomar qualquer decisão de investir nas Debêntures.

Os investidores interessados em adquirir Debêntures no âmbito da Oferta poderão obter exemplares deste Prospecto nos endereços da Emissora e do Coordenador Líder indicados na seção “Identificação da Emissora, do Coordenador Líder, dos Consultores e dos Auditores Independentes” na página 18 deste Prospecto. Adicionalmente, versões eletrônicas estarão disponíveis nos *websites* indicados abaixo:

EMISSORA

Website: www.santander.com.br/leasing - nesta página acessar “Prospecto da Primeira Emissão de Debêntures da Santander Leasing S.A. Arrendamento Mercantil”

COORDENADOR LÍDER

Website: www.santander.com.br/prospectos - nesta página acessar, em “Ofertas em Andamento”, o “Prospecto da Primeira Emissão de Debêntures da Santander Leasing S.A. Arrendamento Mercantil”

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua 7 de Setembro, nº. 111, 5º andar

Rio de Janeiro – RJ

ou

Rua Cincinato Braga, nº. 340, 2º a 4º andares

São Paulo – SP

Website: www.cvm.gov.br – nesta página acessar, em “acesso rápido”, o item “ITR, DFP, IAN, IPE e outras Informações” e digitar “Santander Leasing S.A.” no campo disponível. Em seguida, acessar “Santander Leasing S.A. Arrendamento Mercantil” e, posteriormente, “Prospecto”

CETIP S.A. – MERCADOS ORGANIZADOS

Avenida República do Chile, nº. 230, 11º andar

Rio de Janeiro – RJ

ou

Rua Líbero Badaró, nº. 425, 24º andar

São Paulo – SP

Website: www.cetip.com.br – nessa página acessar "Prospectos" e, em seguida, "Prospectos de Debêntures" e "Santander Leasing S.A. Arrendamento Mercantil".

DECLARAÇÕES DA EMISSORA E DO COORDENADOR LÍDER

DECLARAÇÃO DA COMPANHIA

A Companhia atesta, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, a veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações contidas neste Prospecto e declara que:

- (i) verificou a legalidade e a ausência de vícios na presente operação;
- (ii) este Prospecto contem as informações relevantes necessárias ao conhecimento, pelos investidores, de cada uma das Emissões, das Debêntures a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, os riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes, sendo tais informações verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito de cada uma das Emissões;
- (iii) este Prospecto foi elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400;
- (iv) as informações prestadas e a serem prestadas, por ocasião do registro da Oferta, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante a Oferta, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e
- (v) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro da Oferta e fornecidas ao mercado durante a distribuição das Debêntures.

DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER

O Coordenador Líder declara, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, exclusivamente para os fins do registro da Oferta, que tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligências para assegurar que:

- (i) este Prospecto contém todas as informações relevantes a respeito da Oferta, das Debêntures a serem ofertadas, da Companhia, suas respectivas atividades, situação econômico-financeira, bem como dos riscos inerentes às suas atividade e outras informações relevantes, sendo tais informações verdadeiras, precisas, consistentes, corretas e suficientes para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (ii) as informações fornecidas ao mercado por ocasião do registro da Oferta, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante a Oferta, incluindo as informações eventuais e periódicas sobre a atualização do registro de companhia aberta da Companhia são

verdadeiras, precisas, consistentes, corretas e suficientes para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada; e

- (iii) o presente Prospecto foi elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400.

Assunções, previsões e eventuais expectativas futuras constantes deste Prospecto estão sujeitas a incertezas de natureza econômica, política e concorrencial e não devem ser interpretadas como promessa ou garantia de resultados futuros ou desempenho da Companhia. Os potenciais investidores deverão conduzir suas próprias investigações acerca de eventuais tendências ou previsões discutidas ou inseridas neste Prospecto, bem como acerca das metodologias e assunções em que se baseiam as discussões dessas tendências e previsões.

APRESENTAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER E RELACIONAMENTO COM A EMISSORA

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

O Santander é controlado pelo Banco Santander S.A., instituição com sede na Espanha fundada em 1857. O Grupo Santander possui, atualmente, cerca de €1,3 trilhão em ativos, administra quase €1,4 trilhão em fundos, possui mais de 102 milhões de clientes e aproximadamente 15 mil agências. O Santander acredita ser o principal grupo financeiro da Espanha e da América Latina e desenvolve uma importante atividade de negócios na Europa, região em que alcançou uma presença destacada no Reino Unido, por meio do Abbey National Bank Plc, assim como em Portugal. Adicionalmente, acredita ser um dos líderes em financiamento ao consumo na Europa, por meio do Santander Consumer, com presença em 12 países do continente e nos Estados Unidos.

No primeiro trimestre de 2012, o Grupo Santander registrou lucro líquido atribuído de aproximadamente €1,6 bilhão, sendo 27% proveniente do Banco do Brasil S.A.. Na América Latina, o Grupo Santander possui cerca de 6.053 agências.

Em 1957, o Grupo Santander entrou no mercado brasileiro por meio de um contrato operacional celebrado com o Banco Intercontinental do Brasil S.A. Em 1997, adquiriu o Banco Geral do Comércio S.A., em 1998 adquiriu o Banco Noroeste S.A., em 1999 adquiriu o Banco Meridional S.A. (incluindo sua subsidiária, o Banco Bozano, Simonsen S.A.) e em 2000 adquiriu o Banespa.

Em 1º de novembro de 2007, o RFS Holdings B.V., um consórcio composto pelo Santander Espanha, The Royal Bank of Scotland Group PLC, Fortis SA/NV e Fortis N.V., adquiriu 96,95% do capital do ABN AMRO, então controlador do Banco ABN AMRO Real S.A.. Na sequência, em 12 de dezembro de 2007, o CADE aprovou sem ressalvas a aquisição das pessoas jurídicas brasileiras detidas pelo ABN AMRO pelo consórcio acima mencionado. No primeiro trimestre de 2008, o Fortis e Santander Espanha chegaram a um acordo por meio do qual o Santander Espanha adquiriu direito às atividades de administração de ativos do ABN AMRO no Brasil, que o Fortis havia adquirido como parte da compra pelo consórcio do ABN AMRO. Em 24 de julho de 2008, o Santander Espanha assumiu o controle acionário indireto do Banco ABN AMRO Real S.A. Por fim, em 30 de abril de 2009, o Banco ABN AMRO Real S.A. foi incorporado pelo Santander e foi extinto como pessoa jurídica independente.

Com a incorporação do Banco ABN AMRO Real S.A., o Santander tem presença ativa em todos os segmentos do mercado financeiro, com uma completa gama de produtos e serviços em diferentes segmentos de clientes – pessoas físicas, pequenas e médias empresas, corporações, governos e instituições. As atividades do Santander compreendem três segmentos operacionais: banco comercial, banco global de atacado e gestão de recursos de terceiros e seguros.

Em março de 2012, o Santander, no Brasil, possuía uma carteira de mais de 25,7 milhões de clientes, 3.776 entre agências e pontos de atendimento bancário (PABs) e 18.443 caixas

eletrônicos, além de um total de ativos em torno de R\$415 bilhões e patrimônio líquido de, aproximadamente, R\$66 bilhões (excluindo 100% do ágio).

O banco de atacado do Santander oferece aos seus clientes um amplo portfólio de produtos e serviços locais e internacionais que são direcionados às necessidades dos clientes. Produtos e serviços são oferecidos nas áreas de transações bancárias globais (*global transaction banking*), mercados de crédito (*credit markets*), finanças corporativas (*corporate finance*), ações (*equities*), taxas (*rates*), formação de mercado e mesa proprietária de tesouraria. Dessa forma, os clientes corporativos podem se beneficiar dos serviços globais fornecidos pelo Santander no mundo.

Na área de *equities*, o Santander atua na estruturação de operações em boa parte da América Latina, contando com equipe de *equity research*, *sales* e *equity capital markets*.

A área de *research* do Santander é considerada pela publicação *Institutional Investor* como uma das melhores não somente no Brasil, mas também na América Latina. Adicionalmente, o Santander dispõe de estrutura de *research* dedicada exclusivamente ao acompanhamento de ativos latino-americanos, o que assegura credibilidade e acesso de qualidade a investidores *target* em operações brasileiras.

Em *sales & trading*, o Grupo Santander possui uma das maiores equipes dedicadas a ativos latinoamericanos no mundo. Presente no Brasil, Estados Unidos, Europa e Ásia, a equipe do Grupo Santander figura dentre as melhores da América Latina pela publicação da *Institutional Investor*. O Santander dispõe de uma estrutura dedicada de acesso ao mercado de varejo e pequenos investidores institucionais no Brasil por meio de salas de ações e corretora.

No mercado de renda fixa local, o Santander tem, consistentemente, ocupado posição de destaque.

Nos anos de 2007, 2008 e 2009, as seguintes operações e classificações merecem destaque: (i) foi classificado como a quarta instituição, tanto em termos de volume de originação quanto em número de operações de renda fixa da ANBIMA, tendo intermediado 31 operações que totalizaram R\$3.002 milhões, equivalente a 6,2% do volume acumulado de originação no ano; (ii) estruturou e atuou como Coordenador Líder da maior operação da história do mercado brasileiro de renda fixa - a sétima emissão pública de debêntures da Companhia Vale do Rio Doce, no valor de R\$5,5 bilhões; (iii) sétima emissão pública de debêntures da Telemar Participações S.A., no montante total de R\$250 milhões; (iv) primeira emissão pública de debêntures da Iguatemi Empresa de Shopping Centers S.A., no montante total de R\$200 milhões; (v) primeira emissão pública de debêntures da Klabin Segall S.A., no montante total de R\$202,5 milhões; (vi) terceira emissão pública de debêntures da Tractebel Energia S.A., no montante total de R\$600 milhões; (vii) terceira emissão pública de debêntures da Elektro Eletricidade e Serviços S.A., no montante total de R\$300 milhões; (viii) quinta emissão pública de debêntures da Companhia de Concessões Rodoviárias – CCR, no montante total de R\$598 milhões; (ix) segunda emissão pública de debêntures da companhia Energética do Ceará – Coelce, no montante total de R\$245 milhões; (x) primeira emissão pública de debêntures da Ecorodovias Concessões e Serviços S.A., no montante de R\$600 milhões.

Ainda para os mesmos anos, no segmento de operações estruturadas, o Santander intermediou importantes operações, conforme descrição a seguir: (i) CRIs da primeira emissão da WT VRJ Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A., totalizando R\$126,9 milhões; (ii) alienação de Quotas Subordinadas do FIDC Chemical, totalizando R\$41,8 milhões; (iii) CRIs da 3ª série e 4ª série da primeira emissão da Rio Bravo Crédito Cia. de Securitização, lastreados em créditos imobiliários devidos pela Petrobrás – Petróleo Brasileiro S.A., totalizando R\$100,2 milhões e R\$99,6 milhões, respectivamente; (iv) FIDC Chemical III, no montante de R\$324 milhões, sendo este o primeiro do programa de securitização da Braskem S.A.

Em 2010, o Santander (i) foi o Coordenador Líder da emissão de debêntures de Rota das Bandeiras, pelo montante de R\$1,1 bilhão; (ii) atuou como Coordenador Líder, finalizando a distribuição de 180.000 Quotas Seniores do FIDC Monsanto, totalizando o montante de R\$180 milhões; (iii) foi Coordenador Líder da segunda emissão pública de debêntures da Brookfield Incorporações S.A., no montante total de R\$366 milhões; (iv) foi o Coordenador Líder da emissão de debêntures de Forjas Taurus S.A., no montante de R\$113 milhões; (v) foi o Coordenador da emissão de debêntures de Hypermarcas S.A., no montante de R\$651 milhões; (vi) foi o Coordenador Líder da emissão de debêntures da Vianorte S.A., pelo montante de R\$253 milhões; (vii) atuou como Coordenador Líder da emissão de debêntures da Concessionária de Rodovias do Interior Paulista S.A., de montante de R\$307 milhões; (viii) foi Coordenador Líder de debêntures para Centrovias Sistemas Rodoviários S.A., pelo valor de R\$406 milhões; (ix) atuou como Coordenador Líder na emissão de debêntures de Autovias S.A., pelo valor de R\$405 milhões; (x) atuou como Coordenador na distribuição de Quotas Seniores do FIDC Lojas Renner no valor de R\$350 milhões; (xi) atuou como Coordenador Líder da emissão de debêntures de Gafisa S.A., somando o valor de R\$300 milhões; (xii) atuou como Coordenador Líder na emissão de debêntures de Telemar Norte Leste S.A, pelo valor de R\$2 bilhões.

No ano de 2011, o Santander (i) coordenou a 5ª emissão e distribuição pública de debêntures da Even Construtora e Incorporadora, no montante total de R\$250 milhões; (ii) atuou como Coordenador Líder na distribuição da Segunda Série de Quotas Seniores do FIDC Monsanto, somando o valor de R\$100 milhões; (iii) foi Coordenador da emissão pública de debêntures da ALL – América Latina Logística S.A., no montante de R\$810 milhões; (iv) atuou como Coordenador Líder na Distribuição de CRIs da 216ª Série da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização, lastreados em Debêntures Simples da 4ª Emissão da Rossi Residencial S.A., no montante de R\$150 milhões; (v) atuou como Coordenador Líder na emissão pública de debêntures da Lojas Renner, no montante de R\$300 milhões; (vi) foi Coordenador da sexta emissão pública de debêntures da Ampla energia e serviços S.A, no montante de R\$300 milhões; (vii) foi Coordenador da quinta emissão pública de debêntures MRV Engenharia e Participações S.A., no montante de R\$500 milhões; (viii) atuou como Coordenador Líder na distribuição da primeira emissão de Letras Financeiras da Companhia de Crédito, Financiamento e Investimento RCI do Brasil, no montante de R\$ 200 milhões; (ix) foi Coordenador na distribuição da Primeira Série de Quotas Seniores do FIDC– Insumos Básicos da Indústria Petroquímica (Braskem), somando o valor de R\$500 milhões; (x) foi Coordenador da terceira emissão pública de debêntures da Companhia Energética do Ceará - COELCE, no montante de R\$400 milhões; (xi) foi Coordenador na distribuição da Primeira e Segunda Série de Quotas Seniores do FIDC da Companhia Estadual de águas e Esgotos -

CEDAE, somando o valor de R\$1.140 milhões; (xii) foi Coordenador na distribuição da Segunda Série de Quotas Seniores do FIDC – Insumos Básicos da Indústria Petroquímica (Braskem), somando o valor de R\$500 milhões; (xiii) atuou como Coordenador Líder na primeira emissão de debêntures simples da Cachoeira Paulista Transmissora de Energia S.A., no montante de R\$220 milhões.

No ano de 2012, o Santander (i) atuou como Coordenador Líder na distribuição da Segunda emissão de Letras Financeiras da Companhia de Crédito, Financiamento e Investimento RCI do Brasil, no montante de R\$ 200 milhões; (ii) atuou como Coordenador Líder na terceira emissão de debêntures simples da Iguatemi Empresa de Shopping Centers S.A., no montante de R\$300 milhões; (iii) foi Coordenador da primeira emissão de debêntures da Sul América S.A., no montante de R\$500 milhões; (iv) atuou como Coordenador Líder na distribuição da Terceira Série de Quotas Seniores do FIDC Monsanto, somando o valor de R\$176 milhões; e (v) foi Coordenador da primeira emissão de debêntures da Autometal S.A., no montante de R\$250 milhões.

RELACIONAMENTO DA EMISSORA COM O COORDENADOR LÍDER

O Coordenador Líder é o acionista controlador da Emissora, além de ser uma das instituições financeiras que integram o mesmo conglomerado financeiro do qual a Emissora também participa.

Em 31 de maio de 2012, o Coordenador Líder possuía em sua carteira de títulos debêntures de emissão da Emissora, no valor total de R\$34.290.521.301,24 (trinta e quatro bilhões, duzentos e noventa milhões, quinhentos e vinte e um mil, trezentos e um reais e vinte e quatro centavos), sendo que, desse montante, debêntures no valor de R\$ R\$31.091.184.199,78 (trinta e um bilhões, noventa e um milhões, cento e oitenta e quatro mil, cento e noventa e nove reais e setenta e oito centavos) estavam vinculadas a operações compromissadas contratadas com clientes, por meio das quais as debêntures são vendidas pelo Coordenador Líder com o compromisso de recomprá-las em uma data futura, por um preço determinado.

Nos doze meses anteriores à data deste Prospecto, não houve aquisições e/ou vendas, pelo Coordenador Líder ou por sociedades integrantes de seu conglomerado econômico, de valores mobiliários de emissão da Emissora.

Nos doze meses anteriores à data deste Prospecto, não houve a participação do Coordenador Líder ou de sociedades integrantes de seu conglomerado econômico em ofertas públicas de valores mobiliários da Emissora.

Além do relacionamento descrito acima, o Coordenador Líder não mantém qualquer relacionamento com a Emissora.

APRESENTAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO E RELACIONAMENTO COM A EMISSORA E O COORDENADOR LÍDER

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Fundada há 21 anos, a Oliveira Trust é líder no mercado em Serviços Fiduciários desde 1995, detendo posição expressiva em emissões de Debêntures e de Certificados de Recebíveis Imobiliários.

Ocupa posição de destaque nos serviços de Administração de Fundos, notadamente FIDCs, FIPs e FI Imobiliários bem como na função de Trustee de operações estruturadas e na Administração de SPEs.

Sua equipe, que atualmente é formada por mais de 110 profissionais, se dedica, exclusiva e continuamente há 21 anos, à prestação de serviços fiduciários, tendo participado em mais de 900 operações no mercado interno com volume superior a R\$ 100 Bi.

Possuindo escritórios em São Paulo e no Rio de Janeiro, é administrada diretamente por seus sócios: Mauro Sergio de Oliveira, César Reinaldo Leal Pinto, José Alexandre Costa de Freitas e Alexandre Lodi de Oliveira.

RELACIONAMENTO DO AGENTE FIDUCIÁRIO COM A EMISSORA E COM O COORDENADOR LÍDER

A Oliveira Trust atua como Agente Fiduciário na 2ª Emissão de Debêntures da Santander Brasil Arrendamento Mercantil S.A., sociedade incorporada pela Emissora. A referida emissão de debêntures possui as seguintes características:

- (i) denominação da companhia ofertante: Santander Brasil Arrendamento Mercantil S.A.;
- (ii) valor da emissão: R\$ 1.200.000.000,00, na data de emissão;
- (iii) quantidade de debêntures emitida: 120.000 debêntures;
- (iv) espécie: subordinada;
- (v) prazo de vencimento das debêntures: as debêntures terão prazo de vigência de 15 anos, vencendo-se em 1º de setembro de 2020;
- (vi) tipo e valor dos bens dados em garantia e denominação dos garantidores: não se aplica; e
- (vii) eventos de resgate, amortização, conversão, repactuação e inadimplemento no período: a Emissora poderá resgatar antecipadamente as debêntures em circulação, a qualquer momento. O resgate antecipado poderá ser total ou parcial, pelo valor nominal unitário, acrescido da remuneração, calculada pro rata temporis desde a data de emissão até a data do pagamento das debêntures a serem resgatadas. O valor nominal unitário das debêntures da referida emissão será integralmente pago na data de vencimento. As

debêntures são simples, não conversíveis em ações da emissora. As debêntures não serão objeto de repactuação programada. Até a presente data, não temos ciência de qualquer inadimplemento com relação às debêntures da referida emissão.

A Oliveira Trust já atuou e atua como Agente Fiduciário em diversas emissões de debêntures em que o Coordenador Líder distribuiu as debêntures das respectivas emissões.

(Esta página foi deixada intencionalmente em branco)

2. INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA

- Termos e Condições
- Demonstrativo de Custos da Oferta
- Destinação dos Recursos
- Fatores de Risco

(Esta página foi deixada intencionalmente em branco)

TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA

AUTORIZAÇÕES SOCIETÁRIAS

A Oferta foi aprovada conforme deliberação da Reunião do Conselho de Administração da Emissora realizada em 26 de junho de 2012, cuja ata foi registrada na JUCESP sob o nº. 296.897/12-4, em 11 de julho de 2012, e publicada no Valor Econômico em 28 de junho de 2012 e no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 28 de junho de 2012 (“RCA”).

Não será realizado procedimento de coleta de intenções de investimentos (bookbuilding), sendo a remuneração das Debêntures previamente fixada, nos termos da RCA e da Escritura de Emissão.

NÚMERO DA EMISSÃO

A Emissão representa a 1ª (primeira) emissão pública de debêntures da Emissora.

VALOR NOMINAL UNITÁRIO, VALOR TOTAL DA EMISSÃO E DATA DE EMISSÃO

As Debêntures têm Valor Nominal Unitário de R\$10,00 (dez reais) na Data de Emissão, perfazendo o montante total de até R\$5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais).

Para todos os efeitos legais, a Data de Emissão das Debêntures será o dia 25 de julho de 2012.

O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será objeto de atualização ou correção monetária por qualquer índice, sendo remunerado na forma prevista no item “Remuneração” abaixo.

QUANTIDADE DE DEBÊNTURES

Serão emitidas 500.000.000 (quinhentas milhões) de Debêntures.

EMISSÃO E NÚMERO DE SÉRIES

A Emissão será realizada em 1 (uma) única série.

PRAZO E DATA DE VENCIMENTO

As Debêntures terão prazo de vencimento de 20 (vinte) anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 25 de julho de 2032.

FORMA E CONVERSIBILIDADE

As Debêntures não serão conversíveis em ações de emissão da Emissora. As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, escritural, sem emissão de cautelares ou certificados. Para todos os fins

e efeitos legais, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato da conta de depósito emitido pela instituição financeira responsável pela escrituração das Debêntures. Adicionalmente, será reconhecido como comprovante de titularidade das Debêntures o extrato expedido pela CETIP, em nome do titular da Debênture quando as Debêntures estiverem custodiadas eletronicamente no SND.

ESPÉCIE E GARANTIA

As Debêntures são da espécie quirografária e não terão garantia. Os titulares de Debêntures não gozarão de preferência em relação aos demais credores quirografários da Emissora, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações.

NEGOCIAÇÃO

As Debêntures serão registradas para distribuição no mercado primário e negociação no mercado secundário por meio do SDT e do SND, respectivamente, sendo a distribuição e a negociação liquidadas e as Debêntures custodiadas na CETIP.

PÚBLICO ALVO

A Oferta será destinada a investidores considerados qualificados nos termos do artigo 109 da Instrução da CVM nº. 409 e alterações posteriores, podendo, entretanto, serem atendidos outros investidores, pessoas físicas ou jurídicas, não qualificados, clientes do Coordenador Líder que tenham amplo conhecimento dos termos, condições e riscos inerentes às Debêntures, bem como acesso ao Prospecto.

PREÇO DE SUBSCRIÇÃO E FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO

As Debêntures serão subscritas pelo Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data de sua integralização, com a utilização de [2 (duas) casas decimais], sem arredondamento.

As Debêntures serão integralizadas em moeda corrente nacional, à vista, no ato da subscrição, de acordo com os procedimentos da CETIP.

Não existirão lotes máximos ou mínimos de subscrição das Debêntures.

REMUNERAÇÃO DAS DEBÊNTURES

As Debêntures renderão juros correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) da Taxa DI, expressas na forma percentual ao ano, incidente sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures, *pro rata temporis*, a partir da Data de Emissão até a data do seu efetivo pagamento.

Os Juros Remuneratórios das Debêntures serão pagos na Data de Vencimento das Debêntures, exceto se de outra forma estiver expressamente previsto na Escritura de Emissão.

Os Juros Remuneratórios das Debêntures deverão ser calculados de acordo com a seguinte fórmula:

$$J = VNe \times (FatorDI - 1)$$

onde,

“J” corresponde ao valor unitário dos juros acumulado no período, calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento, devidos na Data de Vencimento das Debêntures.

“VNe” corresponde ao Valor Nominal Unitário das Debêntures na Data de Emissão das Debêntures, informado/calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento.

“Fator DI” corresponde ao produtório das Taxas DI com uso de percentual aplicado, da data de início de cada período de capitalização, inclusive, até a data de cálculo exclusive, calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$Fator DI = \prod_{k=1}^n \left(1 + TDI_k \right)$$

onde,

“n” corresponde ao número total de Taxas DI-over consideradas na atualização do ativo, sendo “n” um número inteiro.

“ TDI_k ” corresponde à Taxa DI-over, expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, da seguinte forma:

$$TDI_k = \left(\frac{DI_k}{100} + 1 \right)^{\frac{1}{252}} - 1$$

onde,

“ DI_k ” corresponde à Taxa DI divulgada pela CETIP, válida por 1 (um) dia útil (*overnight*), utilizada com 2 (duas) casas decimais.

Para efeito dos cálculos previstos no item anterior:

(i) o fator resultante da expressão $\left(1 + TDI_1 \right)$ é considerado com 16 (dezesesseis) casas decimais, sem arredondamento;

(ii) efetua-se o produtório dos fatores diários $\left(1 + TDI_1 \right)$, sendo que a cada fator diário acumulado, trunca-se o resultado com 16 (dezesesseis) casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário, e assim por diante até o último considerado; e

(iii) uma vez o Fator DI estando acumulado, considera-se o fator resultante com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento.

A Taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável pelo seu cálculo.

No caso de indisponibilidade temporária da Taxa DI quando do pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista na Escritura, será utilizada, em sua substituição, para apuração de TDI_k , a última Taxa DI conhecida, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, tanto por parte da Emissora quanto pelos Debenturistas, quando da divulgação posterior da Taxa DI.

Na ausência de apuração e/ou divulgação da Taxa DI por prazo superior a 10 (dez) dias da data esperada para sua divulgação, ou, ainda, no caso de sua extinção ou impossibilidade de sua aplicação por imposição legal, o Agente Fiduciário deverá convocar, em até 15 (quinze) dias a contar (i) do fim do prazo de 10 (dez) dias da não divulgação da Taxa DI, ou (ii) da extinção ou da impossibilidade de aplicação da Taxa DI, conforme o caso, Assembleia Geral de Debenturistas para definir, de comum acordo com a Emissora, o parâmetro a ser aplicado. Até a deliberação desse parâmetro, serão utilizadas, para o cálculo do valor de quaisquer obrigações previstas na presente Escritura, as fórmulas estabelecidas no item 4.8 da Escritura de Emissão e para apuração de TDI_k a última Taxa DI conhecida, até a data da deliberação da Assembleia Geral de Debenturistas, não sendo devida quaisquer compensações financeiras, tanto por parte da Emissora quanto por parte dos Debenturistas, quando da divulgação posterior da Taxa DI que seria aplicável.

Após a realização da Assembleia Geral de Debenturistas referida acima e definido o novo parâmetro a ser aplicado para remuneração das Debêntures, a Emissora se obriga a resgatar as Debêntures de titularidade dos Debenturistas dissidentes da deliberação de referida Assembleia Geral mediante solicitação destes ao Agente Fiduciário, por escrito, no prazo de até 5 (cinco) dias após a data de realização de referida Assembleia Geral ("Solicitação de Resgate"), pelo saldo do Valor Nominal Unitário acrescido dos Juros Remuneratórios das Debêntures, devidos, calculados *pro rata temporis*, desde a Data de Emissão ou a data de pagamento de Juros Remuneratórios imediatamente anterior, conforme o caso, até o dia do efetivo resgate das Debêntures.

Observado o disposto no item acima, o Agente Fiduciário deverá, no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contados da data de Solicitação de Resgate informar à Emissora quais Debenturistas solicitaram o resgate de suas Debêntures, devendo estas serem resgatadas no prazo de até 10 (dez) dias após a data de Solicitação de Resgate. O resgate parcial das Debêntures pela Emissora deverá ser realizado (i) para as debêntures registradas no SND, conforme procedimentos adotados pela CETIP, através de "operação de compra e de venda definitiva" ou (ii) por meio do Agente Escriturador, no caso do debenturista não estar vinculado à CETIP.

Para o resgate das Debêntures acima mencionado as fórmulas estabelecidas no item 4.8 da Escritura de Emissão deverão ser utilizadas sendo que para apuração de TDI_k será utilizada a última divulgada antes de sua extinção ou impedimento legal de utilização.

PAGAMENTO DE JUROS REMUNERATÓRIOS DAS DEBÊNTURES

Os Juros Remuneratórios das Debêntures serão devidos na Data de Vencimento das Debêntures.

REPACTUAÇÃO PROGRAMADA

As Debêntures não serão objeto de repactuação programada.

AQUISIÇÃO FACULTATIVA

A Emissora poderá, a qualquer tempo, adquirir as Debêntures em Circulação, observados os termos do artigo 55, parágrafo 3º da Lei das Sociedades por Ações, bem como a legislação aplicável à época e as regras expedidas pela CVM.

As Debêntures objeto desse procedimento poderão ser colocadas novamente no mercado, canceladas a qualquer momento ou permanecer em tesouraria da Emissora.

AMORTIZAÇÃO PROGRAMADA

Não haverá amortização programada do Valor Nominal Unitário das Debêntures. A amortização integral do Valor Nominal Unitário das Debêntures será realizada na Data de Vencimento.

AMORTIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Não haverá amortização extraordinária das Debêntures em Circulação.

VENCIMENTO ANTECIPADO

Observado o disposto nos parágrafos abaixo, o Agente Fiduciário deverá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações constantes da Escritura de Emissão e exigir o imediato pagamento, pela Emissora, do Valor Nominal Unitário das Debêntures em Circulação acrescido dos Juros Remuneratórios das Debêntures, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data do seu efetivo pagamento, na ocorrência dos seguintes Eventos de Vencimento Antecipado:

- (a) intervenção, dissolução, liquidação ou extinção da Emissora;
- (b) pedido de recuperação extrajudicial, recuperação judicial, pedido de autofalência, ou decretação de falência da Emissora;

- (c) inadimplemento de qualquer obrigação pecuniária prevista na Escritura de Emissão, não sanada em 05 (cinco) dias Úteis contados do aviso por escrito que lhe for enviado pelo Agente Fiduciário;
- (d) falta de cumprimento pela Emissora de toda e qualquer obrigação prevista na Escritura de Emissão, desde que não sanado em 30 (trinta) dias corridos contados da data do recebimento de aviso escrito nesse sentido que lhe for enviado pelo Agente Fiduciário;
- (e) redução de capital da Emissora sem o consentimento prévio por escrito dos Debenturistas;
e
- (f) transformação da Emissora, nos termos do artigo 220 da Lei das Sociedades por Ações.

Ocorrendo qualquer dos Eventos de Vencimento Antecipado previstos acima, será considerada “Data de Vencimento Antecipado” a data em que se realizar a Assembleia Geral de Debenturistas de que trata o parágrafo abaixo, caso tal Assembleia Geral de Debenturistas aprove o vencimento antecipado das Debêntures. O Agente Fiduciário deverá comunicar eventual declaração do vencimento antecipado das Debêntures à Emissora no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, nos termos da Cláusula Nona da Escritura de Emissão.

Na ocorrência de qualquer dos Eventos de Vencimento Antecipado previstos acima, o Agente Fiduciário deverá convocar, em até 2 (dois) Dias Úteis contados da data em que seja constatada a ocorrência do referido Evento de Vencimento Antecipado, Assembleia Geral de titulares de Debêntures para que esta delibere acerca da declaração do vencimento antecipado das Debêntures.

Caso a Assembleia Geral de titulares de Debêntures mencionada no parágrafo acima não delibere sobre a declaração do vencimento antecipado das Debêntures ou não seja instalada por falta de quorum, em primeira e segunda convocação, ou se titulares de Debêntures que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação optarem por não declarar o vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, não haverá vencimento antecipado das Debêntures.

Em caso de declaração do vencimento antecipado das Debêntures, a Emissora obriga-se a efetuar o pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures em Circulação acrescido dos Juros Remuneratórios das Debêntures devidos, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão ou a Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios das Debêntures imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, bem como de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos da Escritura da Emissão, em até 10 (dez) dias corridos contados da Data de Vencimento Antecipado, conforme definido acima, sob pena de, em não o fazendo, ficar obrigada, ainda, ao pagamento dos encargos moratórios previstos no item “Multas e Juros Moratórios” abaixo.

As Debêntures objeto do procedimento descrito no parágrafo acima serão obrigatoriamente canceladas pela Emissora.

RESGATE ANTECIPADO

Não haverá resgate antecipado, pela Emissora, das Debêntures em Circulação, sem prejuízo da Aquisição Facultativa.

ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE DEBÊNTURES

Os titulares de Debêntures poderão, a qualquer tempo, reunir-se em Assembleia Geral de Titulares de Debêntures para deliberar sobre matérias de interesse da comunhão dos titulares de Debêntures, de acordo com o disposto no artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações.

A Assembleia Geral de Titulares de Debêntures poderá ser convocada pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, por titulares de Debêntures que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em Circulação, ou pela CVM.

Aplicar-se-á à Assembleia Geral de Titulares de Debêntures, no que couber, o disposto na Lei das Sociedades por Ações a respeito das assembleias gerais de acionistas.

As Assembleias Gerais de Titulares de Debêntures serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias em primeira convocação e com antecedência mínima de 5 (cinco) dias em segunda convocação.

A Assembleia Geral de Titulares de Debêntures instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de titulares de Debêntures que representem, no mínimo, metade das Debêntures em Circulação e, em segunda convocação, com qualquer número.

Independentemente das formalidades previstas na Lei das Sociedades por Ações e na Escritura de Emissão, será considerada regular a Assembleia Geral de Titulares de Debêntures a que comparecerem a totalidade dos titulares de Debêntures em Circulação.

Cada Debênture em Circulação conferirá a seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais de Titulares de Debêntures, cujas deliberações, ressalvados quoruns específicos estabelecidos na Escritura de Emissão, serão tomadas, em primeira convocação, por titulares de Debêntures que representem, no mínimo, a maioria das Debêntures em Circulação e, em segunda convocação, por titulares de Debêntures que representem a maioria das Debêntures, sendo admitida a constituição de mandatários, titulares de Debêntures ou não.

Sem prejuízo do disposto no parágrafo acima, qualquer alteração no prazo de vigência e Data de Vencimento das Debêntures, nos critérios e procedimentos para cálculo e pagamento dos Juros Remuneratórios das Debêntures, nas Datas de Pagamento dos Juros Remuneratórios das Debêntures, na espécie das Debêntures, nos quoruns de deliberação das Assembleias Gerais de titulares de Debêntures e/ou em qualquer dos Eventos de Vencimento Antecipado, conforme previstos no item "Vencimento Antecipado" acima, deverá ser aprovada por titulares de Debêntures que representem, no mínimo, 90% (noventa por cento) das Debêntures em Circulação, em primeira ou segunda convocação.

As deliberações tomadas pelos titulares de Debêntures reunidos em Assembleia Geral de titulares de Debêntures, observada a devida competência legal e os quoruns estabelecidos na Escritura de Emissão, serão existentes, válidas e eficazes perante a Emissora e obrigarão a todos os titulares de Debêntures, independentemente de terem comparecido à Assembleia Geral de titulares de Debêntures ou do voto proferido na respectiva Assembleia Geral.

Será facultada a presença dos representantes legais da Emissora nas Assembleias Gerais de titulares de Debêntures.

O Agente Fiduciário deverá comparecer às Assembleias Gerais de titulares de Debêntures para prestar aos titulares de Debêntures as informações que lhe forem solicitadas.

LOCAL DE PAGAMENTO

Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Emissora no dia de seu respectivo vencimento por intermédio da CETIP, e em atendimento aos seus procedimentos, ou por meio do agente escriturador das Debêntures para os titulares das Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na CETIP.

MULTA E JUROS MORATÓRIOS

Ocorrendo atraso imputável à Emissora no pagamento de qualquer quantia devida aos titulares das Debêntures, incluindo, sem limitação, o pagamento dos Juros Remuneratórios das Debêntures, os débitos em atraso e não pagos pela Emissora, independente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, ficarão sujeitos à multa moratória de 2% (dois por cento) e juros de mora *pro rata temporis* de 1% (um por cento) ao mês, ambos incidentes sobre os valores em atraso, desde a data de inadimplemento até a data do seu efetivo pagamento.

DECADÊNCIA DOS DIREITOS AOS ACRÉSCIMOS

Sem prejuízo do disposto no item “Multa e Juros Moratórios” acima, o não comparecimento do titular de Debêntures para receber o valor correspondente a qualquer das obrigações pecuniárias devidas pela Emissora nas datas previstas na Escritura de Emissão ou em comunicado publicado pela Emissora, não lhe dará direito ao recebimento de qualquer acréscimo relativo ao atraso no recebimento, sendo-lhe assegurado, todavia, o direito adquirido até a data do respectivo vencimento.

PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

Considerar-se-ão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente, sem acréscimo de juros ou de qualquer outro encargo moratório aos valores a serem pagos, os prazos para pagamento de qualquer obrigação prevista ou decorrente da presente Escritura de Emissão, quando a data de tais pagamentos coincidir com dia em que não haja expediente comercial ou bancário na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ressalvados os casos cujos pagamentos

devam ser realizados por meio da CETIP, hipótese em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento coincidir com sábado, domingo ou feriado nacional, em todos os casos observado a legislação bancária aplicável.

PUBLICIDADE

Todos os atos e decisões relevantes relativos exclusivamente à Emissão e/ou às Debêntures que, de qualquer forma, vierem a envolver, direta ou indiretamente, os interesses dos titulares de Debêntures, a critério razoável da Emissora, deverão ser publicados sob a forma de “Aviso aos Debenturistas” no Valor Econômico e no Diário Oficial do Estado de São Paulo, ou nos jornais à época utilizados pela Emissora para efetuar as publicações ordenadas pela Lei das Sociedades por Ações e pela CVM.

IMUNIDADE DOS TITULARES DE DEBÊNTURES

Caso qualquer Debenturista goze de algum tipo de imunidade ou isenção tributária, este deverá encaminhar ao Banco Mandatário, no prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis antes da data prevista para recebimento de valores relativos às Debêntures, documentação comprobatória dessa imunidade ou isenção tributária, sob pena de ter descontados dos seus rendimentos os valores devidos nos termos da legislação tributária em vigor.

LOCAL ONDE AS DEBÊNTURES PODEM SER ADQUIRIDAS

Os interessados em adquirir Debêntures poderão contatar o Coordenador Líder nos endereços abaixo indicados:

COORDENADOR LÍDER

Coordenador Líder

Banco Santander (Brasil) S.A.
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041/2235 – 26º andar - Bloco A, Vila Olímpia
CEP 04543-011, São Paulo – SP
At.: Sr. Luciano Amaral Gurgel
Telefone: (11) 3553-3220
Fac-símile: (11) 5538-6000
E-mail: E-mail: luamaral@santander.com.br

DECLARAÇÃO DE INADEQUAÇÃO DO INVESTIMENTO

A Oferta não é destinada aos investidores que (i) necessitem de ampla liquidez em seus títulos, uma vez que o mercado secundário brasileiro para negociação de debêntures é restrito; ou (ii) não estejam dispostos a correr risco de crédito de sociedades que atuam no setor de arrendamento mercantil.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Quaisquer informações complementares sobre a Emissora, a Oferta e/ou as Debêntures poderão ser obtidas na CVM ou na sede do Coordenador Líder, nos endereços indicados na seção “Identificação da Emissora, do Coordenador Líder, dos Consultores e dos Auditores Independentes” na página 18 deste Prospecto.

CRONOGRAMA DE ETAPAS DA OFERTA

Segue abaixo cronograma tentativo das principais etapas da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾
1.	Protocolo do Pedido de Registro da Oferta na CVM	04/06/2012
2.	Registro da Oferta pela CVM	27/07/2012
3.	Publicação do Anúncio de Início	28/07/2012
4.	Início do Prazo para Aceitação da Oferta pelo Público Investidor	06/08/2012
5.	Término do Prazo para Aceitação da Oferta pelo Público Investidor Data de Liquidação	07/08/2012
6.	Publicação do Anúncio de Encerramento	09/08/2012

⁽¹⁾ As datas acima indicadas são meramente estimativas, estando sujeitas a atrasos e modificações.

REGIME E PRAZO DE COLOCAÇÃO

Observadas as condições previstas no Contrato de Distribuição, o Coordenador Líder realizará a colocação pública da totalidade das Debêntures sob o regime de melhores esforços de colocação, de acordo com o Plano de Distribuição descrito no item “Plano de Distribuição” abaixo.

O prazo máximo de colocação das Debêntures será de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da publicação do Anúncio de Início.

Embora a colocação das Debêntures seja realizada sob o regime de melhores esforços, não será admitida a distribuição parcial das Debêntures, sendo que a Oferta somente será concluída em havendo a subscrição e integralização, durante o Prazo de Colocação, da totalidade das Debêntures.

Na hipótese prevista acima, os investidores que já tiverem subscrito e integralizado Debêntures receberão da Emissora, por meio do Coordenador Líder, os montantes utilizados na integralização de Debêntures no prazo a ser indicado no Anúncio de Início, que não será superior a 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de publicação do Anúncio de Encerramento da Oferta, deduzidos dos encargos e tributos devidos, sem qualquer remuneração ou atualização.

Em caso de restituição de quaisquer valores aos investidores, conforme previsto acima, os investidores deverão fornecer recibo de quitação relativo aos valores restituídos, bem como efetuar a devolução dos boletins de subscrição das Debêntures cujos valores tenham sido restituídos.

Durante todo o Prazo de Colocação, o preço de integralização das Debêntures será correspondente ao Preço de Subscrição, conforme disposto no item 4.5 da Escritura de Emissão.

A integralização das Debêntures será realizada em moeda corrente nacional, à vista, no ato da subscrição.

PLANO DE DISTRIBUIÇÃO

Observadas as condições previstas no Contrato de Distribuição, o Coordenador Líder iniciará a colocação das Debêntures após o Registro da Oferta junto à CVM, a publicação do Anúncio de Início e a disponibilização do Prospecto ao público investidor. A colocação das Debêntures junto ao público investidor será realizada de acordo com os procedimentos do SDT, administrado pela CETIP, observado o plano de distribuição descrito abaixo.

As Debêntures serão colocadas junto ao público de acordo com o seguinte Plano de Distribuição:

- (a) Para fins do disposto no parágrafo 2º no artigo 14 e do artigo 24 da Instrução CVM 400, a Emissão e a Oferta não poderão ser aumentadas, a critério da Emissora ou do Coordenador Líder.
- (b) Não será constituído fundo de sustentação de liquidez ou firmado contrato de garantia de liquidez para as Debêntures.
- (c) Não será firmado contrato de estabilização de preço das Debêntures no âmbito da Oferta.
- (d) O Coordenador Líder não concederá qualquer tipo de desconto aos investidores interessados em adquirir Debêntures no âmbito da Oferta.
- (e) Observadas as disposições da regulamentação aplicável, o Coordenador Líder deverá realizar a distribuição pública das Debêntures, de forma a assegurar: (i) que o tratamento conferido aos investidores seja justo e equitativo, (ii) a adequação do investimento ao perfil de risco dos seus clientes, e (iii) que os seus representantes de venda recebam previamente o exemplar do Prospecto para leitura obrigatória e que suas dúvidas possam ser esclarecidas por pessoa designada pelo Coordenador Líder para tal fim.

ALTERAÇÃO DAS CIRCUNSTÂNCIAS, REVOGAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DE OFERTA

A Emissora pode requerer à CVM a modificação ou revogação da Oferta, caso ocorram alterações posteriores, substanciais e imprevisíveis nas circunstâncias inerentes à Oferta existentes na data do pedido de registro de distribuição ou que o fundamentem, que resulte em aumento relevante dos riscos por ela assumidos e inerentes à própria Oferta.

Adicionalmente, a Emissora pode modificar, a qualquer tempo, a Oferta, a fim de melhorar seus termos e condições para os investidores, conforme disposto no artigo 25, parágrafo 3º da Instrução CVM 400.

Caso o requerimento de modificação das condições da Oferta seja aceito pela CVM, o prazo para distribuição da Oferta poderá ser prorrogado por até 90 (noventa) dias, contados da aprovação do pedido de modificação.

A revogação da Oferta ou qualquer modificação na Oferta será imediatamente divulgada por meio dos mesmos jornais utilizados para divulgação do Anúncio de Início e Anúncio de Encerramento, conforme disposto no artigo 27 da Instrução CVM 400. Após a publicação do Anúncio de Retificação, o Coordenador Líder somente aceitará ordens daqueles investidores que estejam cientes dos termos do Anúncio de Retificação. Os investidores que já tiverem aderido à Oferta serão considerados cientes dos termos do Anúncio de Retificação quando, passados 5 (cinco) Dias Úteis de sua publicação, não revogarem expressamente suas ordens. Nesta hipótese, o Coordenador Líder presumirá que os investidores pretendem manter a declaração de aceitação.

Em qualquer hipótese, a revogação torna ineficazes a Oferta e os atos de aceitação anteriores ou posteriores, devendo ser restituídos integralmente aos investidores os valores eventualmente dados em contrapartida à aquisição das Debêntures, sem qualquer acréscimo ou dedução de encargos ou tributos, de qualquer natureza, conforme disposto no artigo 26 da Instrução CVM 400.

DEMONSTRATIVO DE CUSTOS DA OFERTA

As tabelas abaixo demonstram os custos, total e unitário, da Oferta, com base no valor na Data de Emissão.

<u>Custo</u>	<u>Montante (em R\$)</u>	<u>% do Valor Total da Emissão</u>
Volume Emissão	5.000.000.000,00	100,00%
Comissão de Estruturação e Coordenação	10.000,00	0,0002%
Comissão de Colocação	10.000,00	0,0002%
Tributos Incidentes sobre o Comissionamento	2.509,85	0,0001%
Advogados	150.000,00	0,0030%
Agente Fiduciário (anual)	5.000,00	0,0001%
Agente Escriturador	11.795,00	0,0002%
Banco Mandatário	11.795,00	0,0002%
Taxa de Registro na CVM	82.870,00	0,0017%
Taxa de Registro na ANBIMA	75.600,00	0,0015%
Publicações	50.000,00	0,0011%
Prospectos	30.000,00	0,0006%
Auditoria	250.729,00	0,005%
TOTAL DE DESPESAS	690.298,85	0,0138%
Valor Líquido para a Emissora	4.999.309.701,15	99,9862%

CUSTO UNITÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO

A tabela a seguir apresenta o custo unitário de distribuição das Debêntures objeto desta Emissão:

<u>Nº. Debêntures</u>	<u>Custo Total (em R\$)</u>	<u>Custo por Debêntures (em R\$)</u>	<u>% do Valor Nominal Unitário</u>
500.000.000	690.298,85	0,0013806	0,0138%

Além da remuneração prevista acima, nenhuma outra será contratada ou paga ao Coordenador Líder, direta ou indiretamente, por força ou em decorrência do Contrato de Distribuição, sem prévia manifestação da CVM.

REMUNERAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER

Pela prestação dos serviços descritos no Contrato de Distribuição, o Coordenador Líder fará jus à remuneração detalhada abaixo:

- (i) **Comissão de Estruturação e Coordenação:** equivalente a 0,0002% (dois décimos de milésimo por cento) incidente sobre o montante total das Debêntures emitidas, com base no Preço de Subscrição das mesmas;

- (ii) **Comissão de Colocação:** equivalente a 0,0002% (dois décimos de milésimo por cento) incidente sobre o montante total das Debêntures emitidas, com base no Preço de Subscrição das mesmas.

Nenhuma outra comissão, prêmio ou qualquer tipo de remuneração que não estejam expressamente previstos no Contrato de Distribuição serão contratados ou pagos pela Emissora ao Coordenador Líder, direta ou indiretamente, por força ou em decorrência do Contrato de Distribuição.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos captados por meio da Oferta serão integralmente aplicados pela Emissora no mercado financeiro e de capitais, em ativos de sua escolha, observado que, na análise de suas diversas aplicações, a Emissora deverá avaliar a diferença necessária para garantir que a rentabilidade de sua carteira de ativos seja suficiente para fazer frente aos pagamentos de suas dívidas, incluindo as Debêntures.

A Emissora deve buscar aplicar os recursos em ativos que proporcionem remuneração equivalente ou próxima a 100% (cem por cento) da Taxa DI.

Poderão ser adquiridos pela Emissora, exemplificativamente, os seguintes ativos: (i) quaisquer títulos ou contratos de responsabilidade ou coobrigação de instituição financeira, incluindo, mas não se limitando a depósitos interfinanceiros, (ii) títulos de emissão do Tesouro Nacional ou do Banco Central do Brasil, (iii) desde que a emissão ou negociação tenha sido objeto de registro ou dispensados de registro pela CVM, debêntures, cédulas de debêntures, cotas de fundos de investimento e notas promissórias, (iv) contratos derivativos; (v) operações compromissadas; e (vi) outros ativos financeiros que, de acordo com as condições de mercado ofereçam rentabilidade compatível com aquela pretendida pela Emissora.

A aplicação dos recursos captados por meio da Oferta nos ativos indicados acima será realizada de acordo com as condições de mercado verificadas pela Emissora na época da realização dos investimentos, sendo que o limite de concentração por ativo será de até 100% (cem por cento) em cada tipo de ativo.

Não obstante a aplicação inicial dos recursos seja o investimento no mercado financeiro, a Emissora poderá, a qualquer momento após a emissão das Debêntures, utilizar os recursos captados como *funding* para suas operações de arrendamento mercantil.

FATORES DE RISCO RELATIVOS À OFERTA

Antes de tomar uma decisão de investimento nas Debêntures, os potenciais investidores devem considerar cuidadosamente, à luz de suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, os fatores de risco descritos abaixo e os riscos constantes das Seções "4. Fatores de Risco" e "5. Riscos de Mercado" nas páginas A-14 a A-33 e A-34 a A-38 do Formulário de Referência, bem como todas as informações disponíveis no Prospecto, no Formulário de Referência e em outros documentos da Emissão.

É essencial e indispensável que os investidores leiam o Formulário de Referência, a Escritura de Emissão de Debêntures e demais documentos da respectiva Emissão e compreendam integralmente suas disposições e riscos.

Os fatores de risco relativos à Oferta deverão ser avaliados em conjunto com os fatores de risco descritos nas Seções "4. Fatores de Risco" e "5. Riscos de Mercado" nas páginas A-14 a A-33 e A-34 a A-38 do Formulário de Referência.

RISCOS RELACIONADOS À OFERTA

Baixa Liquidez do Mercado Secundário Brasileiro

O mercado secundário existente no Brasil para negociação de debêntures apresenta histórico de baixa liquidez. Não há nenhuma garantia de que existirá, no futuro, um mercado para negociação das Debêntures que permita a seus subscritores sua posterior alienação, caso venham a decidir vendê-las. Dessa forma, os titulares de Debêntures podem ter dificuldade em realizar a venda, no mercado secundário, das Debêntures adquiridas no âmbito da Oferta.

As obrigações da Emissora, constantes da Escritura de Emissão relativa à Oferta, estão sujeitas a hipóteses de vencimento antecipado

A Escritura de Emissão relativa à Oferta estabelece diversas hipóteses que podem ensejar o vencimento antecipado das obrigações da Emissora com relação à Oferta, tal como o não cumprimento de obrigações previstas na Escritura de Emissão.

Não há garantias de que a Emissora disporá de recursos suficientes em caixa para fazer face ao pagamento das Debêntures na hipótese de ocorrência de eventual vencimento antecipado de suas obrigações no âmbito da Oferta, o que poderá acarretar um impacto negativo relevante aos debenturistas.

Para maiores informações sobre as hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures ver item "Vencimento Antecipado" da seção "Termos e Condições da Oferta" deste Prospecto.

Subordinação das Debêntures às demais dívidas da Emissora

A debênture quirografária consiste em uma espécie de obrigação cujo pagamento está subordinado ao pagamento de todas as obrigações com garantia real e/ou privilégio da Emissora

em caso de falência ou procedimento similar. Neste sentido, em caso de liquidação da Emissora, a liquidação dos créditos relativos às Debêntures pela Emissora estará subordinada à liquidação de todos os créditos com garantia real e/ou privilégio da Emissora, preferindo, apenas: (i) às dívidas subordinadas da Emissora e (ii) ao acionista da Emissora na realização do ativo remanescente, se houver.

As aplicações financeiras que a Emissora realiza no mercado financeiro poderão impactar negativamente a capacidade da Emissora de cumprir suas obrigações em relação às Debêntures

Os recursos captados pela Emissora por meio da Oferta serão utilizados, primordialmente, para aplicação no mercado financeiro, conforme critérios estabelecidos na Seção “Destinação de Recursos” deste Prospecto. A capacidade de pagamento da Emissora com relação às suas obrigações, inclusive as Debêntures, poderá ser impactada negativamente se as aplicações que a Emissora realiza no mercado financeiro não apresentarem resultado suficiente para o pagamento das Debêntures. Além disso, as aplicações que a Emissora realiza no mercado financeiro poderão resultar em perdas substanciais. Neste sentido, caso os ativos financeiros em que a Emissora invista não proporcionem uma remuneração suficiente para o pagamento das Debêntures, a Emissora poderá não ter caixa suficiente para fazer frente ao pagamento das Debêntures.

Pagamento de Juros Remuneratórios das Debêntures

Os Juros Remuneratórios das Debêntures serão devidos apenas na Data de Vencimento das Debêntures, qual seja, 25 de julho de 2032. Desta forma, até referida data, o investidor não fará jus ao recebimento de qualquer valor relativo à remuneração das Debêntures, sendo que a ausência de fluxo de pagamento de rendimentos, assim como de amortização de principal, durante o prazo de 20 (vinte) anos poderá dificultar a negociação, no mercado secundário, das Debêntures adquiridas no âmbito da Oferta.

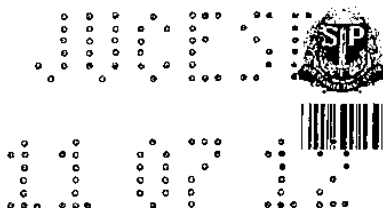
(Esta página foi deixada intencionalmente em branco)

3. ANEXOS

(Esta página foi deixada intencionalmente em branco)

**ANEXO 1 - ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO APROVANDO A
OFERTA**

(Esta página foi deixada intencionalmente em branco)



JUCESP PROTOCOLO
0.688.296/12-9



SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL
(Companhia Aberta)
CNPJ/MF nº 47.193.149/0001-06
NIRE 35.300.014.529

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 26 DE JUNHO DE 2012

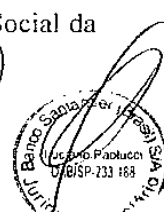
DATA: 26 de junho de 2012. **HORÁRIO:** 9:00 horas. **LOCAL:** Sede Social da Santander Leasing S.A. Arrendamento Mercantil (“Companhia”), localizada na Alameda Araguaia, 731, Pavimento Superior – Parte A – Alphaville - Barueri - SP.

PRESENCAS: Presentes todos os membros do Conselho de Administração, ao final assinados, sob a presidência do Sr. Luis Felix Cardamone Neto, membro do Conselho de Administração, que convidou a mim, Beatriz Arruda Outeiro, para secretariar a Reunião, nos termos do Art. 10 do Estatuto Social da Companhia.

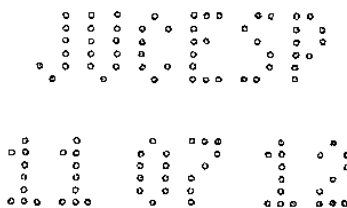
ORDEM DO DIA: Exame, discussão e votação:

- (i) da proposta de emissão, para distribuição pública, nos termos da Instrução CVM 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM 400”), de 500.000.000 (quinhentos milhões) de debêntures da espécie quirografária, não conversíveis em ações, todas nominativas e escriturais, totalizando, na data de emissão, o valor de até R\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais);
- (ii) da posterior proposta de arquivamento, perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), do Primeiro Programa de Distribuição Pública de Debêntures de Emissão da Companhia, com prazo máximo de 2 (dois) anos, nos termos da Instrução CVM 400, por meio do qual a Companhia poderá ofertar debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária e/ou subordinada, no montante de até R\$ 25.000.000.000,00 (vinte e cinco bilhões de reais) (“Programa de Distribuição”); e
- (iii) sobre a delegação de poderes específicos à Diretoria da Companhia.

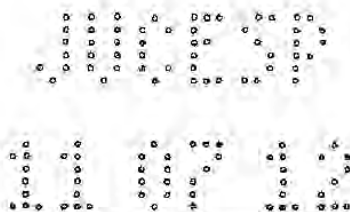
DELIBERAÇÕES: Os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições decidem aprovar, nos termos do parágrafo 1º do artigo 59 da Lei 6.404 de 15.12.76, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) e do artigo 14 do Estatuto Social da Companhia:



(i) a 1ª (primeira) emissão e oferta pública de debêntures da espécie quirografária, não conversíveis em ações, de emissão da Companhia (“Emissão”, “Oferta” e “Debêntures”, respectivamente), nos termos da Instrução da CVM 400, tendo as Debêntures as seguintes características e condições: (a) **Valor Total da Emissão:** o valor total da Emissão será de até R\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais); (b) **Séries:** a 1ª (primeira) emissão será realizada em 1 (uma) única série; (c) **Quantidade de Debêntures:** serão emitidas 500.000.000 (quinhentas milhões) de Debêntures; (d) **Data de Emissão:** a data de emissão das Debêntures será 25 de julho de 2012 (“Data de Emissão”); (e) **Valor Nominal Unitário:** o valor nominal unitário das Debêntures na Data de Emissão será de R\$ 10,00 (dez reais) (“Valor Nominal Unitário”); (f) **Conversibilidade:** as Debêntures não serão conversíveis em ações de emissão da Companhia; (g) **Forma:** as Debêntures serão nominativas e escriturais; (h) **Espécie:** as Debêntures serão da espécie quirografária e não terão garantia; (i) **Prazo:** as Debêntures têm prazo de vigência de 20 (vinte) anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 25 de julho de 2032 (“Data de Vencimento”); (j) **Destinação de Recursos:** Os recursos captados por meio da Oferta serão integralmente aplicados pela Emissora no mercado financeiro e de capitais, em ativos de sua escolha, observado que, na análise de suas diversas aplicações, a Emissora deverá avaliar a diferença necessária para garantir que a rentabilidade de sua carteira de ativos seja suficiente para fazer frente aos pagamentos de suas dívidas, incluindo as Debêntures. A Emissora deve buscar aplicar os recursos em ativos que proporcionem remuneração superior a 100% (cem por cento) da Taxa DI, gerando uma diferença positiva (*spread*) obtida entre os resultados financeiros das aplicações realizadas pela Emissora e os valores referentes às suas obrigações resultantes das captações realizadas pela Emissora no mercado de capitais, incluindo as Debêntures. Poderão ser adquiridos pela Emissora, exemplificativamente, os seguintes ativos: (i) quaisquer títulos ou contratos de responsabilidade ou coobrigação de instituição financeira, incluindo, mas não se limitando a depósitos interfinanceiros, (ii) títulos de emissão do Tesouro Nacional ou do Banco Central do Brasil, (iii) desde que a emissão ou negociação tenha sido objeto de registro ou dispensados de registro pela CVM, debêntures, cédulas de debêntures, cotas de fundos de investimento e notas promissórias, (iv) contratos derivativos; e (v) outros ativos financeiros que, de acordo com as condições de mercado ofereçam rentabilidade compatível com aquela pretendida pela Emissora. A capacidade de pagamento da Emissora com relação às suas obrigações decorre do resultado positivo das aplicações de recursos que realiza no mercado financeiro. Os resultados da Emissora são impactados em função da diferença positiva (*spread*) obtida entre os resultados financeiros das aplicações realizadas pela Emissora no mercado financeiro e os valores referentes às suas obrigações resultantes das captações realizadas pela Emissora no mercado de capitais. Quanto maior a diferença positiva (*spread*) obtida, maior será o resultado das operações da Emissora e vice-versa. Não obstante a aplicação inicial dos recursos seja o investimento no mercado financeiro, a Emissora poderá, a qualquer momento após a emissão das Debêntures, utilizar os recursos captados como *funding* para suas operações de arrendamento mercantil; (k) **Amortização Programada:** não haverá amortização programada do Valor Nominal Unitário das Debêntures; (l) **Amortização:** a amortização será realizada integralmente na Data de Vencimento das Debêntures; (m) **Remuneração:** o Valor Nominal Unitário das Debêntures não será objeto de atualização ou correção por qualquer índice. As Debêntures renderão juros



correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia (over extra grupo), base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas pela CETIP S.A. - Mercados Organizados ("CETIP" e "Taxa DI", respectivamente), expressas na forma percentual ao ano, incidente sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures, *pro rata temporis*, a partir da Data de Emissão até a data do seu efetivo pagamento ("Juros Remuneratórios das Debêntures"); **(n) Pagamento da Remuneração:** os Juros Remuneratórios das Debêntures serão pagos na Data de Vencimento das Debêntures, exceto se de outra forma estiver expressamente previsto na escritura de emissão das Debêntures ("Escritura de Emissão"); **(o) Repactuação Programada:** as Debêntures não serão objeto de repactuação programada; **(p) Aquisição Facultativa:** a Companhia poderá, a qualquer tempo, adquirir as Debêntures em circulação, observados os termos do Artigo 55, parágrafo 3º da Lei das Sociedades por Ações, bem como a legislação aplicável à época e as regras expedidas pela CVM. As Debêntures objeto desse procedimento poderão ser colocadas novamente no mercado, canceladas a qualquer momento ou permanecer em tesouraria da Companhia; **(q) Prazo e Forma de Integralização:** as Debêntures serão integralizadas em moeda corrente nacional, à vista, no ato da subscrição, de acordo com os procedimentos da CETIP; **(r) Preço de Subscrição:** As Debêntures serão subscritas pelo Valor Nominal Unitário acrescido da remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data de sua integralização, com a utilização de 2 (duas) casas decimais, sem arredondamento; **(s) Colocação e Negociação:** as Debêntures serão registradas para distribuição no mercado primário e negociação no mercado secundário por meio do SDT - Módulo de Distribuição de Títulos ("SDT") e do SND - Módulo Nacional de Debêntures ("SND"), respectivamente, ambos administrados e operacionalizados pela CETIP, sendo a distribuição e a negociação liquidadas e as Debêntures custodiadas na CETIP; **(t) Vencimento Antecipado:** as Debêntures e todas as suas obrigações serão consideradas antecipadamente vencidas, tornando-se imediatamente exigível da Companhia o pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures em circulação, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a Data de Emissão até a data do seu efetivo pagamento, na ocorrência das seguintes hipóteses: (a) intervenção, dissolução, liquidação ou extinção da Companhia; (b) pedido de recuperação extrajudicial, recuperação judicial, pedido de autofalência, ou decretação de falência da Companhia; (c) inadimplemento de qualquer obrigação pecuniária prevista na Escritura de Emissão, não sanada em 05 (cinco) dias úteis contados do aviso por escrito que lhe for enviado pelo agente fiduciário; (d) falta de cumprimento pela Companhia de toda e qualquer obrigação prevista na Escritura de Emissão, desde que não sanado em 30 (trinta) dias corridos contados da data do recebimento de aviso escrito nesse sentido que lhe for enviado pelo agente fiduciário; (e) redução de capital da Companhia sem o consentimento prévio por escrito dos Debenturistas; ou (f) transformação da Companhia, nos termos do artigo 220 da Lei das Sociedades por Ações; **(u) Resgate Antecipado:** não haverá resgate antecipado, pela Companhia, das Debêntures em Circulação, sem prejuízo da aquisição facultativa prevista no item (p) acima; **(ii)** o posterior arquivamento, perante a CVM, do Programa de Distribuição, com prazo máximo de 2 (dois) anos, nos termos da Instrução CVM 400, por meio do qual a Companhia poderá ofertar debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária e/ou subordinada, no montante de até R\$ 25.000.000.000,00 (vinte e cinco bilhões de



reais); e (iii) a Delegação de Poderes à Diretoria da Companhia, ficando a Diretoria da Companhia, com relação à Emissão, à Oferta e ao Programa de Distribuição, autorizada a (a) contratar uma ou mais instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais para intermediar a distribuição das Debêntures, (b) contratar agente fiduciário, banco mandatário e escriturador; (c) celebrar a Escritura de Emissão e o contrato de distribuição pública das Debêntures, bem como praticar todos os atos necessários à realização da Emissão, da Oferta e, posteriormente, do Programa de Distribuição.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Barueri, 26 de junho de 2012. Mesa: Luis Felix Cardamone Neto – Presidente da Mesa; Beatriz Arruda Outeiro – Secretária da Mesa. Membro do Conselho de Administração: Luis Felix Cardamone Neto e Carlos Alberto López Galán.

Esta ata é cópia fiel da original lavrada no livro próprio.

Mesa:

Fc

 Luis Felix Cardamone Neto
 Presidente da Mesa/Conselheiro


 Beatriz Arruda Outeiro
 Secretária da Mesa



ANEXO 2 - ESTATUTO SOCIAL DA EMISSORA

(Esta página foi deixada intencionalmente em branco)

SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL
CNPJ/MF Nº 47.193.149/0001-06 - NIRE 35.300.014.529

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, DURAÇÃO E OBJETO

ART. 1º - A Santander Leasing S.A. Arrendamento Mercantil é uma sociedade por ações brasileira, que se regerá pelo presente Estatuto e pela legislação em vigor.

ART. 2º - A Sociedade tem sede e foro na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, podendo a critério da Diretoria e satisfeitas as exigências legais, abrir, alterar e encerrar dependências em qualquer localidade do País.

ART. 3º - É indeterminado o prazo de duração da Sociedade.

ART. 4º - A Sociedade tem por objetivo exclusivamente a prática de operações de arrendamento mercantil, permitidas às entidades da espécie nas disposições legais e regulamentares em vigor.

§ ÚNICO - É vedado à Sociedade coobrigar-se por aceite, aval, fiança ou qualquer outra modalidade de garantia, excetuando-se, somente, eventuais coobrigações decorrentes das cessões de créditos, admitidas pela regulamentação vigente.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL

ART.5º - O capital social é de R\$9.720.029.573,58 (nove bilhões, setecentos e vinte milhões, vinte e nove mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos) dividido em 11.044.653.164 (onze bilhões, quarenta e quatro milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, cento e sessenta e quatro) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

§ ÚNICO – Cada ação dá direito a um voto nas Assembléias Gerais.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

ART. 6º - A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.

§ PRIMEIRO - O Conselho de Administração será composto de no mínimo, 03 (três), e no máximo 05 (cinco) membros, sendo um deles designado Presidente, todos acionistas, residentes ou não no País e eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos.

§ SEGUNDO - A Diretoria será composta de no mínimo, 02 (dois), e no máximo 15 (quinze) Diretores, sendo um Diretor Presidente e os demais Diretores sem designação específica, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos.

ART. 7º - Os membros do Conselho de Administração, até o máximo de um terço, poderão ser eleitos para cargos da Diretoria.

ART. 8º - A posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria constará de termos lavrados no "Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração" e no "Livro de Atas de Reunião da Diretoria", respectivamente, depois de aprovada a sua eleição pelo Banco Central do Brasil.

ART. 9º - Os membros do Conselho de Administração e os da Diretoria perceberão honorários mensais que serão fixados pela Assembléia Geral.

SEÇÃO I DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ART. 10 - O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que necessário, por convocação do seu Presidente, ou por seu substituto e para deliberar validamente, será necessária a presença da maioria de seus membros.

ART. 11 - Das reuniões do Conselho de Administração serão lavradas Atas no "Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração".

ART. 12 - O Presidente será substituído em suas faltas, ausências ou impedimentos temporários pelo Conselheiro que este indicar. No caso de faltas, ausências ou

impedimentos temporários dos demais Conselheiros, os respectivos substitutos serão nomeados pelo Presidente do Conselho de Administração.

ART. 13 - Ocorrendo vaga definitiva de qualquer cargo do Conselho de Administração, deverá ser convocada Assembléia Geral para eleição de novo membro do Conselho de Administração, se necessário para a manutenção do número mínimo de membros deste órgão, de acordo com o art. 6º, § 1º deste Estatuto.

ART. 14 - Compete ao Conselho de Administração: I) Fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade; II) Eleger e destituir os diretores da Sociedade e fixar-lhes as atribuições; III) Fiscalizar a gestão dos diretores, examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração e quaisquer outros atos; IV) Manifestar-se sobre o Relatório de Administração e as contas da Diretoria; V) Autorizar a aquisição, alienação ou oneração de imóveis; VI) Autorizar a aquisição de participações acionárias superiores a (10%) dez por cento do capital de outras sociedades; VII) Deliberar sobre a emissão de debêntures, naquilo que lhe faculta o § 1º do artigo 59 de Lei nº 6404/76: (a) a época e as condições de vencimento, amortização ou resgate; (b) a época e as condições do pagamento dos juros, da participação nos lucros e do prêmio de reembolso, se houver; (c) o modo de subscrição ou colocação, e o tipo das debêntures; VIII) Escolher e destituir os auditores independentes; XIX) Deliberar sobre o pagamento de juros sobre o capital próprio; X) Deliberar sobre os casos omissos neste Estatuto.

ART. 15 - Compete ao Presidente do Conselho de Administração: I) representar o Conselho de Administração perante terceiros; II) convocar as Assembléias Gerais, ressalvadas iguais atribuições ao Diretor Presidente; III) sugerir ao Conselho de Administração a orientação geral dos negócios sociais a ser transmitida à Diretoria; IV) preparar todos os elementos necessários à prática dos atos de competência do Conselho de Administração; V) usar do voto de qualidade no caso de empate nas deliberações do Conselho de Administração; e VI) manter o Conselho de Administração informado sobre a gestão dos Diretores.

ART. 16 - Compete aos demais Conselheiros: I) colaborar com o Presidente do Conselho de Administração para a realização das atribuições do Conselho de Administração; II) incumbir-se das atribuições que lhe forem conferidas, especificamente, pelo Conselho de Administração ou pelo Presidente do Conselho de Administração.

SEÇÃO II DA DIRETORIA

ART. 17 - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário. As convocações serão feitas por qualquer Diretor e para deliberar validamente, será necessária a presença de pelo menos a maioria de seus membros.

ART. 18 - Das reuniões da Diretoria serão lavradas Atas no "Livro de Atas de Reunião da Diretoria".

ART. 19 - Observado o disposto nos arts. 4º e 23 deste Estatuto, compete ao Diretor Presidente: I) Convocar as Assembléias Gerais, ressalvada igual competência ao Presidente do Conselho de Administração; II) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto, assim como as deliberações das Assembléias Gerais, do Conselho de Administração e da Diretoria; e III) dirigir e superintender todos os negócios e operações da Sociedade.

ART. 20 - Observado o disposto nos arts. 4º e 23 deste Estatuto, compete aos demais Diretores: I) Colaborar com o Diretor Presidente na condução dos negócios da Sociedade; II) realizar quaisquer operações atinentes aos fins sociais, nos limites e condições estabelecidos pela Diretoria; III) incumbir-se das atribuições que lhe forem cometidas, especificamente, pela Diretoria ou pelo Diretor Presidente.

ART. 21 - O Diretor Presidente será substituído em suas faltas, ausências ou impedimentos temporários pelo Diretor que este indicar. No caso de faltas, ausências ou impedimentos temporários dos demais Diretores, os respectivos substitutos serão nomeados pelo Diretor Presidente.

ART. 22 - Ocorrendo vaga definitiva de qualquer cargo da Diretoria, deverá ser convocada Reunião do Conselho de Administração para eleição de novo membro da Diretoria, se necessário para a manutenção do número mínimo de membros deste órgão, de acordo com o artigo 6º, § 2º, deste Estatuto.

ART. 23 - Todos os documentos, contratos e papéis que impliquem em vinculação obrigacional ativa ou passiva da Sociedade deverão conter as assinaturas conjuntas de dois membros da Diretoria ou de um deles com um procurador ou de dois procuradores devidamente constituídos e com poderes bastante.

§ PRIMEIRO - A Sociedade poderá autorizar funcionários a praticar com uma assinatura determinados atos de uma mesma e única espécie, outorgando-se-lhes, para tanto procuração especial.

§ SEGUNDO - Os instrumentos de mandato serão sempre assinados por dois membros da Diretoria. Salvo quando para fins judiciais, todos os demais mandatos outorgados pela Sociedade deverão indicar, expressamente, os poderes conferidos e a data de sua extinção, não além de 1 (um) ano a contar da data de outorga.

§ TERCEIRO - Para prestar depoimento pessoal em juízo a Sociedade será representada por aquele dos membros da Diretoria que por esta for designado.

CAPÍTULO IV DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

ART. 24 - A Assembléia reunir-se-á ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) primeiros meses de cada ano, e extraordinariamente, quando necessário, guardados os preceitos de direito nas respectivas convocações.

ART. 25 - A Assembléia será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, ou pelo Diretor Presidente, ou por qualquer acionista escolhido pelos presentes, o qual, por sua vez, escolherá um dos acionistas para secretariar os trabalhos da Mesa.

CAPÍTULO V DO CONSELHO FISCAL

ART. 26 - A Sociedade terá um Conselho Fiscal, não permanente, composto de 03 (três) a 05 (cinco) membros efetivos e de 03 (três) a 05 (cinco) suplentes, e que somente será instalado pela Assembléia Geral, nos casos previstos no § 2º, do artigo 161, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976.

§ PRIMEIRO - O funcionamento do Conselho Fiscal irá até a primeira Assembléia Geral Ordinária após a sua instalação.

§ SEGUNDO - Os membros do Conselho Fiscal perceberão honorários que serão fixados pela Assembléia Geral que os eleger.

CAPÍTULO VI

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, LUCROS, E SUA APLICAÇÃO

ART. 27 - O exercício social coincide com o ano civil, terminando, portanto, em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras; e do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os eventuais prejuízos acumulados e a provisão para Imposto sobre a Renda.

ART. 28 - Juntamente com as demonstrações financeiras, a Diretoria, com parecer favorável do Conselho de Administração, apresentará à Assembléia Geral Ordinária proposta de destinação do lucro líquido, obedecendo a seguinte ordem de dedução:

- I. 5% (cinco por cento) para a Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social;
- II. as importâncias que, legalmente, puderem ser destinadas à Reserva para Contingências;
- III. a quota necessária ao pagamento de um dividendo que represente, em cada exercício, 6% (seis por cento), no mínimo, do lucro líquido anual ajustado na forma prevista pelo artigo 202 da Lei de Sociedades por Ações.

ART. 29 - Do saldo do lucro líquido remanescente, por proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho de Administração, a Assembléia Geral poderá deliberar a formação das seguintes reservas: Reserva para Reforço do Capital de Giro e Reserva para Equalização de Dividendos, sendo:

- I. 50% (cinquenta por cento) a título de Reserva para Reforço do Capital de Giro, com a finalidade de garantir meios financeiros para a operação da Sociedade; e
- II. 50% (cinquenta por cento) a título de Reserva para Equalização de Dividendos com a finalidade de garantir recursos para a continuidade da distribuição semestral de dividendos.

§ ÚNICO - Por proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho de Administração, serão periodicamente capitalizadas parcelas dessas reservas para que o respectivo montante, juntamente com o saldo da Reserva Legal, não ultrapasse o saldo do capital social.

ART. 30 - Salvo deliberação em contrário da Assembléia Geral, os dividendos serão pagos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data em que forem declarados e, em qualquer caso, dentro do exercício social.

ART. 31 - A Sociedade poderá levantar balanços extraordinários, a qualquer tempo, podendo a Diretoria, com parecer favorável do Conselho de Administração, "ad referendum" da Assembléia Geral:

- I. distribuir dividendos em períodos menores, por conta do dividendo anual, desde que o total de dividendo pago em cada período do exercício social não exceda ao montante das reservas de capital;
- II. declarar dividendo intermediário à conta de Lucros Acumulados ou de Reservas de Lucros;
- III. pagar ou creditar a seus acionistas juros a título de remuneração de capital próprio, destes últimos, até o limite estabelecido no artigo 9º da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995; e na forma do parágrafo 7º desse mesmo artigo as eventuais importâncias assim desembolsadas poderão ser imputadas ao valor do dividendo obrigatório previsto em lei e neste Estatuto.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

ART. 32 - Aplicar-se-ão à Sociedade as normas em vigor para as instituições financeiras em geral, no que diz respeito à competência privativa do Banco Central do Brasil para a concessão das autorizações previstas no inciso IX do artigo 10, Lei nº 4595, de 31.12.1964, bem como para aprovar a posse e o exercício de quaisquer cargos na administração, inclusive, em órgãos consultivos, fiscais ou semelhantes, nos termos da referida legislação e regulamentação posterior.

ART. 33 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observadas as normas legais pertinentes.

§ ÚNICO - Compete à Assembléia Geral, convocada e instalada com observância das formalidades legais, estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deva funcionar durante o período de liquidação.

* * *

Barueri, 30 de abril de 2010.

SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL
Beatriz Arruda Outeiro
Secretária

(Esta página foi deixada intencionalmente em branco)

ANEXO 3 - ESCRITURA DE EMISSÃO

(Esta página foi deixada intencionalmente em branco)

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, DA SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL

Pelo presente instrumento particular, como emissora,

(a) **SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL**, companhia aberta com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, 731, Pavimento Superior, Parte A, Alphaville, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 47.193.149/0001-06, com seus atos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE nº, 35.300.014.529, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social ("Emissora"), e

como agente fiduciário da presente emissão, representando a comunhão dos titulares das debêntures da 1ª (primeira) emissão pública de debêntures simples da Emissora,

(b) **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade por ações, com sede na Av das Américas, 500, Bloco 13, Sala 205- Barra da Tijuca, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.113.876/0001-91. , neste ato representado na forma do seu Estatuto Social ("Agente Fiduciário", sendo a Emissora e o Agente Fiduciário referidos em conjunto como "Partes" e individual e indistintamente como "Parte"),

vêm, por meio desta e na melhor forma de direito, celebrar o presente Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública, da Santander Leasing S.A. Arrendamento Mercantil ("Escritura de Emissão" e "Emissão", respectivamente), em observância às seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DA AUTORIZAÇÃO

1.1. A presente Escritura de Emissão é celebrada de acordo com a autorização da Reunião do Conselho de Administração da Emissora realizada em 26 de junho de 2012 ("RCA"), cuja ata segue referenciada no item 2.2.1. abaixo, na qual foi aprovada, entre outras matérias, a presente Emissão e a Oferta, conforme abaixo definida, nos termos do artigo 59, parágrafo primeiro, da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").



Cláusula Segunda – DOS REQUISITOS

A Emissão será realizada com observância dos seguintes requisitos:

2.1. Registro na CVM e na ANBIMA

2.1.1. As Debêntures (conforme abaixo definido) serão objeto de distribuição pública registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("Oferta" e "CVM", respectivamente), nos termos da (i) Lei das Sociedades por Ações; (ii) Lei nº. 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada; (iii) Instrução CVM nº. 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"); e (iv) demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Registro da Oferta").

2.1.2. Após o Registro da Oferta na CVM, a Oferta será registrada na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA ("ANBIMA"), nos termos do "Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários" ("Código ANBIMA").

2.2. Registro na JUCESP e Publicação das Atas de RCA

2.2.1. A ata da RCA foi publicada no jornal Valor Econômico e no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 28 de junho de 2012 e será arquivada na JUCESP, nos termos do artigo 62, inciso primeiro, da Lei das Sociedades por Ações.

2.3. Inscrição desta Escritura de Emissão

2.3.1. A presente Escritura de Emissão e eventuais aditamentos posteriores serão inscritos na JUCESP, nos termos do artigo 62, inciso II e parágrafo terceiro da Lei das Sociedades por Ações.

2.3.2. A Emissora compromete-se a enviar ao Agente Fiduciário 1 (uma) via original da presente Escritura de Emissão, devidamente registrada na JUCESP, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data de referido registro.

2.4. Registro para Distribuição e Negociação

2.4.1. As debêntures da presente Emissão ("Debêntures") serão registradas para distribuição no mercado primário e negociação no mercado secundário por meio do SDT – Módulo de Distribuição de Títulos ("SDT") e do SND – Módulo Nacional de Debêntures



("SND"), respectivamente, ambos administrados e operacionalizados pela CETIP S.A. – Mercados Organizados ("CETIP"), sendo a distribuição e a negociação liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na CETIP.

Cláusula Terceira – DAS CARACTERÍSTICAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO

3.1. Objeto Social da Emissora

3.1.1. A Emissora tem como objeto social a prática de todas as operações permitidas às sociedades de arrendamento mercantil pelas disposições legais e regulamentares, nos termos de seu Estatuto Social.

3.2. Emissão e Séries

3.2.1. A Emissão será realizada em 1 (uma) única série.

3.3. Valor Total da Emissão

3.3.1. O valor total da Emissão será de R\$5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais).

3.4. Quantidade de Debêntures

3.4.1. Serão emitidas 500.000.000 (quinhentas milhões) de Debêntures.

3.5. Destinação de Recursos

3.5.1. Os recursos captados por meio da Oferta serão integralmente aplicados pela Emissora no mercado financeiro e de capitais, em ativos de sua escolha, observado que, na análise de suas diversas aplicações, a Emissora deverá avaliar a diferença necessária para garantir que a rentabilidade de sua carteira de ativos seja suficiente para fazer frente aos pagamentos de suas dívidas, incluindo as Debêntures.

3.5.2. A Emissora deve buscar aplicar os recursos em ativos que proporcionem remuneração equivalente ou próxima a 100% (cem por cento) da Taxa DI.

3.5.3. Poderão ser adquiridos pela Emissora, exemplificativamente, os seguintes ativos: (i) quaisquer títulos ou contratos de responsabilidade ou coobrigação de instituição financeira, incluindo, mas não se limitando a depósitos interfinanceiros, (ii) títulos de emissão do Tesouro Nacional ou do Banco Central do Brasil, (iii) desde que a emissão ou negociação tenha sido objeto de registro ou dispensados de registro pela CVM, debêntures, cédulas de



debêntures, cotas de fundos de investimento e notas promissórias, (iv) contratos derivativos; (v) operações compromissadas; e (vi) outros ativos financeiros que, de acordo com as condições de mercado ofereçam rentabilidade compatível com aquela pretendida pela Emissora.

3.5.4. A aplicação dos recursos captados por meio da Emissão nos ativos indicados acima será realizada de acordo com as condições de mercado verificadas pela Emissora na época da realização dos investimentos, sendo que o limite de concentração por ativo será de até 100% (cem por cento) em cada tipo de ativo.

3.5.5. Não obstante a aplicação inicial dos recursos seja o investimento no mercado financeiro, a Emissora poderá, a qualquer momento após a emissão das Debêntures, utilizar os recursos captados como *funding* para suas operações de arrendamento mercantil.

3.6. Número da Emissão

3.6.1. A presente Emissão representa a 1ª (primeira) emissão pública de debêntures da Emissora.

3.7. Banco Mandatário e Agente Escriturador

3.7.1. O banco mandatário das Debêntures será o Itaú Unibanco S.A., instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº. 100, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 60.701.190/0001-04 ("Banco Mandatário").

3.7.2. O agente escriturador das Debêntures será o Itaú Corretora de Valores S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº. 3.400, 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.194.353/0001-64. ("Agente Escriturador").

3.8. Imunidade de Debenturistas

3.8.1. Caso qualquer titular de Debêntures ("Debenturista") goze de algum tipo de imunidade ou isenção tributária, este deverá encaminhar ao Banco Mandatário, no prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis antes da data prevista para recebimento de valores relativos às Debêntures, documentação comprobatória dessa imunidade ou isenção tributária, sob pena de ter descontados dos seus rendimentos os valores devidos nos termos da legislação tributária em vigor.



Cláusula Quarta – DAS CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

4.1. Data de Emissão das Debêntures

4.1.1. Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será o dia 25 de julho de 2012 ("Data de Emissão").

4.2. Valor Nominal Unitário das Debêntures

4.2.1. O valor nominal unitário das Debêntures, na Data de Emissão, é de R\$ 10,00 (dez reais) ("Valor Nominal Unitário").

4.2.2. O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será objeto de atualização ou correção monetária por qualquer índice, sendo remunerado na forma prevista no item 4.8.1. abaixo.

4.3. Forma, Conversibilidade e Comprovação de Titularidade das Debêntures

4.3.1. As Debêntures não serão conversíveis em ações de emissão da Emissora. As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, escritural, sem emissão de cautelas ou certificados. Para todos os fins e efeitos legais, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato da conta de depósito emitido pela instituição financeira responsável pela escrituração das Debêntures, o Agente Escriturador. Adicionalmente, será reconhecido como comprovante de titularidade das Debêntures o extrato expedido pela CETIP, em nome do titular da Debênture quando as Debêntures estiverem custodiados eletronicamente no SND.

4.4. Espécie e Garantia

4.4.1. As Debêntures são da espécie quirografária e não terão garantia. Os titulares de Debêntures não gozarão de preferência em relação aos demais credores quirografários da Emissora, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações.

4.5. Preço de Subscrição e Forma de Integralização

4.5.1. As Debêntures serão subscritas pelo Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data de sua integralização, com a utilização de 6 (seis) casas decimais, com arredondamento.



4.5.2. As Debêntures serão integralizadas em moeda corrente nacional, à vista, no ato da subscrição, de acordo com os procedimentos da CETIP.

4.6. Prazo de Vencimento

4.6.1. As Debêntures têm prazo de vigência de 20 (vinte) anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 25 de julho de 2032 ("Data de Vencimento").

4.7. Amortização Programada

4.7.1. Não haverá amortização programada do Valor Nominal Unitário das Debêntures. A amortização integral do Valor Nominal Unitário das Debêntures será realizada na Data de Vencimento.

4.8. Remuneração

4.8.1. As Debêntures renderão juros correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra grupo", base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas pela CETIP ("Taxa DI"), expressas na forma percentual ao ano, incidente sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures, *pro rata temporis*, a partir da Data de Emissão até a data do seu efetivo pagamento ("Juros Remuneratórios das Debêntures").

4.8.1.1. Os Juros Remuneratórios das Debêntures serão pagos na Data de Vencimento das Debêntures, exceto se de outra forma estiver expressamente previsto na presente Escritura.

4.8.1.2 Os Juros Remuneratórios das Debêntures deverão ser calculados de acordo com a seguinte fórmula:

$$J = VNe \times (FatorDI - 1)$$

onde,

"J" corresponde ao valor unitário dos juros acumulado no período, calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento, devidos na Data de Vencimento das Debêntures.

"VNe" corresponde ao Valor Nominal Unitário das Debêntures na Data de Emissão das Debêntures, informado/calculado com 6 (seis) casas decimais, sem



arredondamento.

"Fator DI" corresponde ao produtório das Taxas DI com uso de percentual aplicado, da data de início de cada período de capitalização, inclusive, até a data de cálculo exclusiva, calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{Fator DI} = \prod_{k=1}^n \left(1 + \text{TDI}_k \right)$$

onde,

"n" corresponde ao número total de Taxas DI-over consideradas na atualização do ativo, sendo "n" um número inteiro.

" TDI_k " corresponde à Taxa DI-over, expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, da seguinte forma:

$$\text{TDI}_k = \left(\frac{\text{DI}_k}{100} + 1 \right)^{252} - 1$$

onde,

" DI_k " corresponde à Taxa DI divulgada pela CETIP, válida por 1 (um) dia útil (*overnight*), utilizada com 2 (duas) casas decimais.

4.8.1.3. Para efeito dos cálculos previstos no item anterior:

(i) o fator resultante da expressão $\left(1 + \text{TDI}_1 \right)$ é considerado com 16 (dezesesseis) casas decimais, sem arredondamento;

(ii) efetua-se o produtório dos fatores diários $\left(1 + \text{TDI}_1 \right)$, sendo que a cada fator diário acumulado, trunca-se o resultado com 16 (dezesesseis) casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário, e assim por diante até o último considerado; e

(iii) uma vez o Fator DI estando acumulado, considera-se o fator resultante com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento.

4.8.1.4. A Taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável pelo seu cálculo.



4.8.2. No caso de indisponibilidade temporária da Taxa DI quando do pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista nesta Escritura, será utilizada, em sua substituição, para apuração de TDI_k a última Taxa DI conhecida, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, tanto por parte da Emissora quanto pelos Debenturistas, quando da divulgação posterior da Taxa DI.

4.8.2.1. Na ausência de apuração e/ou divulgação da Taxa DI por prazo superior a 10 (dez) dias da data esperada para sua divulgação, ou, ainda, no caso de sua extinção ou impossibilidade de sua aplicação por imposição legal, o Agente Fiduciário deverá convocar, em até 15 (quinze) dias a contar (i) do fim do prazo de 10 (dez) dias da não divulgação da Taxa DI, ou (ii) da extinção ou da impossibilidade de aplicação da Taxa DI, conforme o caso, Assembléia Geral de Debenturistas para definir, com qualquer quórum, de comum acordo com a Emissora, o parâmetro a ser aplicado. Até a deliberação desse parâmetro, serão utilizadas, para o cálculo do valor de quaisquer obrigações previstas na presente Escritura, as fórmulas estabelecidas no item 4.8.1. acima e para apuração de TDI_k a última Taxa DI conhecida, até a data da deliberação da Assembléia Geral de Debenturistas, não sendo devida quaisquer compensações financeiras, tanto por parte da Emissora quanto por parte dos Debenturistas, quando da divulgação posterior da Taxa DI que seria aplicável.

4.8.2.2. Após a realização da Assembleia Geral de Debenturistas referida no item 4.8.2.1. acima e definido o novo parâmetro a ser aplicado para remuneração das Debêntures, a Emissora se obriga a resgatar as Debêntures de titularidade dos Debenturistas dissidentes da deliberação de referida Assembléia Geral mediante solicitação destes ao Agente Fiduciário, por escrito, no prazo de até 5 (cinco) dias após a data de realização de referida Assembleia Geral ("Solicitação de Resgate"), pelo saldo do Valor Nominal Unitário acrescido dos Juros Remuneratórios das Debêntures, devidos, calculados *pro rata temporis*, desde a Data de Emissão ou a data de pagamento de Juros Remuneratórios imediatamente anterior, conforme o caso, até o dia do efetivo resgate das Debêntures.

4.8.2.3. Observado o disposto no item acima, o Agente Fiduciário deverá, no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contados da data de Solicitação de Resgate informar à Emissora quais Debenturistas solicitaram o resgate de suas Debêntures, devendo estas serem resgatadas no prazo de até 10 (dez) dias após a data de Solicitação de Resgate. O resgate parcial das Debêntures pela Emissora deverá ser realizado (i) para as debêntures registradas no SND, conforme procedimentos adotados pela CETIP, através de "operação de compra e de venda definitiva" ou (ii) por meio do



Agente Escriturador, no caso do debenturista não estar vinculado à CETIP.

4.8.2.3. Para o resgate das Debêntures acima mencionado as fórmulas estabelecidas no item 4.8.1. acima deverão ser utilizadas sendo que para apuração de TDI_k será utilizada a última divulgada antes de sua extinção ou impedimento legal de utilização.

4.9. Repactuação Programada

4.9.1. As Debêntures não serão objeto de repactuação programada.

4.10. Aquisição Facultativa

4.10.1. A Emissora poderá, a qualquer tempo, adquirir as Debêntures em Circulação observados os termos do artigo 55, parágrafo 3º da Lei das Sociedades por Ações, bem como a legislação aplicável à época e as regras expedidas pela CVM.

4.10.2. As Debêntures objeto desse procedimento poderão ser colocadas novamente no mercado, canceladas a qualquer momento ou permanecer em tesouraria da Emissora.

4.11. Vencimento Antecipado

4.11.1. Observado o disposto nos itens 4.11.2. a 4.11.5. abaixo, o Agente Fiduciário deverá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações constantes desta Escritura de Emissão e exigir o imediato pagamento, pela Emissora, do Valor Nominal Unitário das Debêntures em Circulação acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data do seu efetivo pagamento, na ocorrência das seguintes hipóteses ("Eventos de Vencimento Antecipado"):

- (a) intervenção, dissolução, liquidação ou extinção da Emissora;
- (b) pedido de recuperação extrajudicial, recuperação judicial, pedido de autofalência, ou decretação de falência da Emissora;
- (c) inadimplemento de qualquer obrigação pecuniária prevista nesta Escritura, não sanada em 05 (cinco) Dias Úteis contados do aviso por escrito que lhe for enviado pelo Agente Fiduciário;
- (d) falta de cumprimento pela Emissora de toda e qualquer obrigação prevista nesta Escritura de Emissão, desde que não sanado em 30 (trinta) dias corridos contados da



data do recebimento de aviso escrito nesse sentido que lhe for enviado pelo Agente Fiduciário;

- (e) redução de capital da Emissora sem o consentimento prévio por escrito dos Debenturistas; ou
- (f) transformação da Emissora, nos termos do artigo 220 da Lei das Sociedades por Ações.

4.11.2. Para os fins de que trata esta Escritura de Emissão, "Data de Vencimento Antecipado", ocorrendo qualquer dos Eventos de Vencimento Antecipado previstos no item 4.11.1. acima, será a data em que se realizar a Assembleia Geral de titulares de Debêntures de que trata o item 4.11.3. abaixo, caso tal Assembleia Geral aprove o vencimento antecipado das Debêntures. O Agente Fiduciário deverá comunicar eventual declaração do vencimento antecipado das Debêntures à Emissora no prazo máximo de 2 (dois) Dias Úteis, nos termos da Cláusula Nona desta Escritura de Emissão.

4.11.3. Na ocorrência de qualquer dos Eventos de Vencimento Antecipado previstos no item 4.11.1. acima, o Agente Fiduciário deverá convocar, em até 2 (dois) Dias Úteis contados da data em que seja constatada a ocorrência do referido Evento de Vencimento Antecipado, Assembleia Geral de titulares de Debêntures para que esta delibere acerca da declaração do vencimento antecipado das Debêntures.

4.11.4. Caso a Assembleia Geral de titulares de Debêntures mencionada no item 4.11.3. acima não delibere sobre a declaração do vencimento antecipado das Debêntures ou não seja instalada por falta de quorum, em primeira e segunda convocação, ou se titulares de Debêntures que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação optarem por não declarar o vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, não haverá vencimento antecipado das Debêntures.

4.11.5. Em caso de declaração do vencimento antecipado das Debêntures, a Emissora obriga-se a efetuar o pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures em Circulação acrescido da Remuneração devida, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, bem como de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos desta Escritura da Emissão, em até 10 (dez) dias corridos contados da Data de Vencimento Antecipado, conforme definido no item 4.11.2 acima, sob pena de, em não o fazendo, ficar obrigada, ainda, ao pagamento dos encargos moratórios previstos no item 4.14. abaixo.



4.11.5.1. As Debêntures objeto do procedimento descrito no item 4.11.5. acima serão obrigatoriamente canceladas pela Emissora.

4.12. Resgate Antecipado

4.12.1. Não haverá resgate antecipado, pela Emissora, das Debêntures em Circulação, sem prejuízo da Aquisição Facultativa prevista no item 4.10. acima.

4.13. Amortização Extraordinária

4.13.1. Não haverá amortização extraordinária das Debêntures em Circulação.

4.14. Multa e Juros Moratórios

4.14.1. Ocorrendo atraso imputável à Emissora no pagamento de qualquer quantia devida aos titulares das Debêntures, incluindo, sem limitação, o pagamento da Remuneração, os débitos em atraso e não pagos pela Emissora, independente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, ficarão sujeitos à multa moratória de 2% (dois por cento) e juros de mora *pro rata temporis* de 1% (um por cento) ao mês, ambos incidentes sobre os valores em atraso, desde a data de inadimplemento até a data do seu efetivo pagamento.

4.15. Decadência dos Direitos aos Acréscimos

4.15.1 Sem prejuízo do disposto no item 4.14. acima, o não comparecimento do Debenturista para receber o valor correspondente a qualquer das obrigações pecuniárias devidas pela Emissora nas datas previstas nesta Escritura de Emissão ou em comunicado publicado pela Emissora, não lhe dará direito ao recebimento de qualquer acréscimo relativo ao atraso no recebimento, sendo-lhe assegurado, todavia, o direito adquirido até a data do respectivo vencimento.

4.16. Local de Pagamento

4.16.1. Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Emissora no dia de seu respectivo vencimento por intermédio da CETIP, e em atendimento aos seus procedimentos, ou por meio do agente escriturador das Debêntures para os titulares das Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na CETIP.

4.17. Prorrogação dos Prazos



4.17.1. Considerar-se-ão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente, sem acréscimo de juros ou de qualquer outro encargo moratório aos valores a serem pagos, os prazos para pagamento de qualquer obrigação prevista ou decorrente da presente Escritura de Emissão, quando a data de tais pagamentos coincidir com dia em que não haja expediente comercial ou bancário na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ressalvados os casos cujos pagamentos devam ser realizados por meio da CETIP, hipótese em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento coincidir com sábado, domingo ou feriado nacional, em todos os casos observado a legislação bancária aplicável.

4.18. Publicidade

4.18.1. Todos os atos e decisões relevantes relativos exclusivamente à Emissão e/ou às Debêntures que, de qualquer forma, vierem a envolver, direta ou indiretamente, os interesses dos titulares de Debêntures, a critério razoável da Emissora, deverão ser publicados sob a forma de "Aviso aos Debenturistas" no jornal "Valor Econômico" e no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

4.19. Colocação e Plano de Distribuição

4.19.1. As Debêntures serão objeto de distribuição pública, sob regime de melhores esforços, com intermediação do Banco Santander (Brasil) S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, Bloco A – Vila Olímpia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 90.400.888/0001-42 ("Coordenador Líder"), para colocação por meio do sistema do SDT, administrado pela CETIP, mediante observância do Plano de Distribuição (conforme abaixo definido) descrito no item 4.19.2. abaixo.

4.19.2. As Debêntures serão colocadas junto ao público de acordo com o seguinte plano de distribuição ("Plano de Distribuição"):

4.19.2.1. As Debêntures serão objeto de distribuição pública, sob regime de melhores esforços de colocação, no montante total de até R\$5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais).

4.19.2.2. O plano de distribuição a ser elaborado pelo Coordenador Líder nos termos do parágrafo 3.º do Artigo 33 da Instrução CVM 400, levará em consideração sua relação com clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégia do Coordenador Líder e da Emissora, observados os termos e condições definidos no



Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, sob o Regime de Melhores Esforços de Colocação, da 1ª (primeira) Emissão da Santander Leasing S.A. Arrendamento Mercantil ("Contrato de Distribuição"), celebrado em 12 de julho de 2012, entre a Emissora e o Coordenador Líder. Não existirão reservas antecipadas, nem fixação de lotes mínimos ou máximos, sendo que o Coordenador Líder, ao elaborar o plano de distribuição, deverá, adicionalmente, assegurar a adequação do investimento ao perfil de risco de seus clientes, bem como o tratamento justo e equitativo aos investidores.

4.19.3. A colocação das Debêntures junto ao público investidor somente terá início após a concessão do registro da Oferta pela CVM, a publicação do Anúncio de Início e a disponibilização do prospecto definitivo da Oferta ("Prospecto") ao público investidor.

Cláusula Quinta – DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA

5.1. A Emissora está adicionalmente obrigada a:

- (a) Fornecer ao Agente Fiduciário:
 - (i) até 45 (quarenta e cinco) dias úteis contados do encerramento do respectivo prazo para apresentação à CVM ou nas respectivas datas de divulgação, o que ocorrer primeiro, cópia de suas demonstrações financeiras completas relativas ao respectivo exercício social ou cópia de suas informações trimestrais relativas ao respectivo trimestre, ambas acompanhadas do relatório da administração e do relatório dos auditores independentes;
 - (ii) dentro de 15 (quinze) dias corridos contados do recebimento de solicitação nesse sentido, qualquer informação que, razoavelmente, venha a ser solicitada por escrito pelo Agente Fiduciário, a fim de que este possa cumprir as suas obrigações nos termos desta Escritura de Emissão;
 - (iii) cópia das informações periódicas e eventuais pertinentes à Instrução CVM nº. 480, de 7 de dezembro de 2009 ("Instrução CVM 480"), em até 5 (cinco) Dias Úteis a contar do envio dessas informações à CVM;
 - (iv) na mesma data da publicação, as informações veiculadas na forma prevista no item 4.18. acima;



- (v) cópia dos avisos aos titulares de Debêntures, fatos relevantes, assim como atas de assembleias gerais e reuniões do conselho de administração da Emissora que, de alguma forma, envolvam interesse dos titulares de Debêntures, nos mesmos prazos previstos na Instrução CVM 480 ou, na inexistência de prazo previsto na regulamentação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data em que forem (ou deveriam ter sido) publicados ou, se não forem publicados, da data em que forem divulgados;
 - (vi) desde que seja do conhecimento da administração da Emissora, informações sobre qualquer descumprimento não sanado, de natureza pecuniária ou não, de quaisquer cláusulas, termos ou condições desta Escritura de Emissão, no prazo de até 5 (cinco) dias contados da data de descumprimento, sem prejuízo do disposto na alínea (g) abaixo;
 - (vii) em até 15 (quinze) dias Úteis da respectiva solicitação, qualquer informação relevante para a Emissão que lhe venha a ser razoavelmente solicitada por escrito; e
 - (viii) todos os demais documentos e informações que a Emissora, nos termos e condições previstos nesta Escritura de Emissão, se comprometeu a enviar ao Agente Fiduciário;
- (b) submeter, na forma da lei, suas contas e balanços a exame por empresa de auditoria independente registrada na CVM;
 - (c) manter sempre atualizado o registro de emissor de valores mobiliários junto à CVM, nos termos da Instrução CVM 480, e fornecer aos seus acionistas as demonstrações financeiras nos termos dos artigos 176 e 289 da Lei das Sociedades por Ações;
 - (d) manter, em adequado funcionamento, atendimento eficiente aos titulares de Debêntures ou contratar instituições financeiras autorizadas para a prestação desse serviço;
 - (e) atender de forma eficiente às solicitações legítimas dos titulares de Debêntures e do Agente Fiduciário;
 - (f) convocar, nos termos da Cláusula Sétima, Assembleia Geral de titulares de



Debêntures para deliberar sobre qualquer das matérias que direta ou indiretamente se relacione com a Emissão, caso o Agente Fiduciário não o faça;

- (g) informar o Agente Fiduciário imediatamente sobre a ocorrência de qualquer dos Eventos de Vencimento Antecipado previstos no item 4.11.1. acima;
- (h) cumprir todas as determinações emanadas da CVM, inclusive mediante envio de documentos, prestando, ainda, as informações que lhe forem solicitadas;
- (i) não realizar operações fora do seu objeto social, observadas as disposições estatutárias, legais e regulamentares em vigor;
- (j) cumprir as obrigações que lhes são aplicáveis nos termos da legislação e regulamentação vigentes;
- (k) manter contratado durante o prazo de vigência das Debêntures, às suas expensas, o Banco Mandatário, o Agente Fiduciário, o SND;
- (l) efetuar o pagamento, em até 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação da realização da despesa, de todas as despesas razoáveis e comprovadas pelo Agente Fiduciário que venham a ser necessárias para proteger os direitos e interesses dos titulares de Debêntures ou para realizar seus créditos, inclusive honorários advocatícios e outras despesas e custos incorridos em virtude da cobrança de qualquer quantia devida aos titulares de Debêntures nos termos desta Escritura de Emissão;
- (m) efetuar recolhimento de quaisquer tributos ou contribuições que incidam ou venham a incidir sobre a Emissão e que sejam de responsabilidade da Emissora; e
- (n) manter válidas e regulares, durante o prazo de vigência das Debêntures e desde que haja Debêntures em Circulação, as declarações e garantias apresentadas nesta Escritura de Emissão, no que for aplicável.

5.2. As despesas a que se refere à alínea (l) do item 5.1. acima compreenderão, entre outras, as seguintes:

- (a) publicação de relatórios, avisos e notificações, conforme previsto nesta Escritura de Emissão, e outras que vierem a ser exigidas pela regulamentação



aplicável;

- (b) extração de certidões;
- (c) despesas de viagem, quando estas sejam necessárias ao desempenho das funções do Agente Fiduciário, sendo que os valores relativos a essas despesas estarão limitados àqueles razoável e usualmente incorridos pela Emissora em relação aos seus próprios empregados, para suas viagens e hospedagem; e
- (d) eventuais levantamentos adicionais e especiais ou periciais que venham a ser comprovadamente necessários, se ocorrerem omissões e/ou obscuridades nas informações pertinentes aos estritos interesses dos titulares de Debêntures.

5.2.1. O crédito do Agente Fiduciário por despesas incorridas para proteger direitos e interesses ou realizar créditos dos titulares de Debêntures que não tenha sido saldado na forma da alínea (l) do item 5.1. acima, será acrescido à dívida da Emissora e gozará das mesmas garantias das Debêntures, preferindo a estas na ordem de pagamento.

5.2.2. Todas as despesas com procedimentos legais, inclusive as administrativas, em que o Agente Fiduciário venha a incorrer para resguardar os interesses dos titulares de Debêntures deverão ser previamente aprovadas e adiantadas pelos titulares de Debêntures e, posteriormente, conforme previsto em lei, ressarcidas pela Emissora. Tais despesas a serem adiantadas pelos titulares de Debêntures incluem também os gastos com honorários advocatícios de terceiros, depósitos, custas e taxas judiciárias nas ações propostas pelo Agente Fiduciário, enquanto representante dos titulares de Debêntures. As eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais serão igualmente suportadas pelos titulares de Debêntures, bem como a remuneração do Agente Fiduciário na hipótese de a Emissora permanecer em inadimplência com relação ao pagamento desta por um período superior a 30 (trinta) dias corridos, podendo o Agente Fiduciário solicitar garantia dos titulares de Debêntures para cobertura do risco de sucumbência.

Cláusula Sexta – DO AGENTE FIDUCIÁRIO

6.1. A Emissora nomeia e constitui como agente fiduciário da Emissão, a OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., acima qualificada, que, por meio deste ato, aceita tal nomeação para, nos termos da lei e da presente Escritura de Emissão, representar perante ela, Emissora, os interesses da



comunhão dos titulares de Debêntures.

6.2. O Agente Fiduciário, nomeado na presente Escritura de Emissão, declara sob as penas da lei, que:

- (a) aceita a função para a qual foi nomeado, assumindo integralmente os deveres e atribuições previstos na legislação específica e nesta Escritura de Emissão;
- (b) conhece e aceita integralmente esta Escritura de Emissão, todas as suas cláusulas e condições;
- (c) está devidamente autorizado a celebrar esta Escritura de Emissão e a cumprir com suas obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;
- (d) a celebração desta Escritura de Emissão e o cumprimento de suas obrigações aqui previstas não infringem qualquer obrigação anteriormente assumida pelo Agente Fiduciário;
- (e) não tem qualquer impedimento legal, conforme parágrafo terceiro do artigo 66 da Lei das Sociedades por Ações, para exercer a função que lhe é conferida;
- (f) não se encontra em nenhuma das situações de conflito de interesse previstas no artigo 10 da Instrução CVM nº. 28, de 23 de novembro de 1983, conforme alterada ("Instrução CVM 28");
- (g) não tem qualquer ligação com a Emissora que o impeça de exercer suas funções;
- (h) está ciente das disposições da Circular BACEN nº. 1.832, de 31 de outubro de 1990, conforme alterada;
- (i) verificou, na Data de Emissão, a veracidade das informações contidas nesta Escritura de Emissão, baseando-se nas informações prestadas pela Emissora, não tendo conduzido nenhum procedimento de verificação independente; e
- (j) na data de celebração desta Escritura de Emissão, o Agente Fiduciário identificou que presta serviços de agente fiduciário (i) na emissão na 2ª emissão privada de 120.000 (cento e vinte mil) debêntures da Santander Brasil Arrendamento Mercantil S.A., sociedade incorporada pela Emissora, sendo



referidas debêntures da espécie subordinada, emitidas em série única, no volume total de R\$ 1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de reais), na data de emissão e com vencimento em 01 de setembro de 2020. Não ocorreram quaisquer eventos de resgate, conversão, repactuação, inadimplemento, pagamento de juros ou amortização das referidas debêntures; e (ii) em diversas séries da 2ª emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da CIBRASEC – Companhia Brasileira de Securitização, sociedade coligada da Emissora.

6.3. O Agente Fiduciário exercerá suas funções a partir da data de assinatura desta Escritura de Emissão, devendo permanecer no exercício de suas funções até o pagamento integral das obrigações pecuniárias relativas às Debêntures ou até sua efetiva substituição.

6.4. Será devida pela Emissora ao Agente Fiduciário, a título de honorários pelos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis e desta Escritura de Emissão, a seguinte remuneração ("Remuneração do Agente Fiduciário"):

- (a) parcelas anuais de R\$5.000,00 (cinco mil reais) para o acompanhamento padrão dos serviços de Agente Fiduciário, sendo a primeira parcela devida 5 (cinco) dias após a data de assinatura desta Escritura de Emissão e as demais nas mesmas datas dos anos subsequentes. Serão devidas parcelas anuais até o pagamento integral das obrigações pecuniárias relativas às Debêntures;
- (b) no caso de inadimplemento no pagamento das Debêntures ou de reestruturação das condições das Debêntures após a Data de Emissão ou a participação em reuniões ou conferências telefônicas, bem como atendimento a solicitações extraordinárias, serão devidas ao Agente Fiduciário, adicionalmente, o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por hora-homem de trabalho dedicado à (i) execução das garantias, (ii) comparecimento em reuniões formais com a Emissora e/ou com Debenturistas; e (iii) implementação das conseqüentes decisões tomadas em tais eventos, pagas 5 (cinco) dias após comprovação da entrega, pelo Agente Fiduciário, de "relatório de horas" à Emissora. Entende-se por reestruturação das condições das Debêntures os eventos relacionados a alteração (i) das eventuais garantias, (ii) prazos de pagamento e (iii) condições relacionadas ao vencimento antecipado. Os eventos relacionados à amortização das Debêntures não são considerados reestruturação das debêntures;



- (c) no caso de celebração de aditamentos a esta Escritura de Emissão serão devidas ao Agente Fiduciário, adicionalmente, o valor de R\$500,00 (quinhentos reais) por hora-homem de trabalho dedicado a tais alterações;

6.4.1. Os impostos (ISS, PIS, COFINS, CSLL E IRRF) vigentes à época do pagamento serão acrescidos remuneração proposta.

6.4.2. As parcelas de remuneração serão atualizadas pelo IGP-M, a partir da Data de Emissão;

6.5. Além de outros previstos em lei, em ato normativo da CVM ou nesta Escritura de Emissão, constituem deveres e atribuições do Agente Fiduciário:

- (a) proteger os direitos e interesses dos titulares de Debêntures, empregando, no exercício da função, o cuidado e a diligência que toda pessoa ativa e proba costuma empregar na administração de seus próprios bens;
- (b) renunciar à função na hipótese de superveniência de conflitos de interesse ou de qualquer outra modalidade de inaptidão;
- (c) conservar em boa guarda toda a escrituração, correspondência e demais papéis relacionados com o exercício de suas funções;
- (d) verificar, no momento de aceitar a função, a veracidade das informações contidas nesta Escritura de Emissão, diligenciando no sentido de que sejam sanadas as omissões, falhas ou defeitos de que tenha conhecimento;
- (e) promover, nos competente órgãos, caso a Emissora não o faça, o registro desta Escritura de Emissão e respectivos aditamentos, sanando as lacunas e irregularidades porventura neles existentes. Neste caso, o oficial do registro notificará a administração da Emissora para que esta lhe forneça as indicações e documentos necessários;
- (f) acompanhar a observância da periodicidade na prestação das informações obrigatórias prestadas pela Emissora, alertando os titulares de Debêntures acerca de eventuais omissões ou inverdades constantes de tais informações;
- (g) emitir parecer sobre a suficiência das informações constantes das propostas de modificações nas condições das Debêntures, se for o caso;



- (h) solicitar, quando julgar necessário para o fiel desempenho de suas funções, certidões atualizadas dos distribuidores cíveis estaduais, distribuidores federais, das Varas da Fazenda Pública, Cartórios de Protesto, Juntas de Conciliação e Julgamento, das Varas da Justiça Federal e da Procuradoria da Fazenda Pública do foro da sede da Emissora, bem como das demais comarcas em que a Emissora exerça suas atividades;
- (i) solicitar, quando considerar necessário, auditoria extraordinária na Emissora;
- (j) convocar, quando necessário, a Assembleia Geral de Debenturistas, mediante anúncio publicado, pelo menos três vezes, nos órgãos de imprensa nos quais a Emissora deve efetuar suas publicações;
- (k) comparecer à Assembleia Geral de titulares de Debêntures a fim de prestar as informações que lhe forem solicitadas;
- (l) elaborar relatórios destinados aos titulares de Debêntures, nos termos da alínea "b" do parágrafo 1º do artigo 68 da Lei das Sociedades por Ações, o qual deverá conter, ao menos, as seguintes informações:
 - (i) eventual omissão ou inverdade, de que tenha conhecimento, contida nas informações divulgadas pela Emissora, ou, ainda, o inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela Emissora;
 - (ii) alterações estatutárias ocorridas no período;
 - (iii) comentários sobre as demonstrações contábeis da Emissora enfocando os indicadores econômicos, financeiros e a estrutura de capital da Emissora;
 - (iv) posição da distribuição ou colocação das Debêntures no mercado;
 - (v) resgate, amortização e pagamentos de juros de debêntures da Emissora realizados no período, bem como repactuação, aquisições e vendas de debêntures efetuadas pela Emissora;
 - (vi) acompanhamento da destinação dos recursos captados por meio da Oferta, de acordo com a declaração prestada pela Emissora, conforme previsto na alínea "l" do item 5.1. acima;



- (vii) relação dos bens e valores entregues à administração do Agente Fiduciário;
- (vii) cumprimento de outras obrigações assumidas pela Emissora nesta Escritura de Emissão;
- (viii) declaração sobre sua aptidão para continuar exercendo a função de Agente Fiduciário; e
- (ix) existência de outras emissões de debêntures, públicas ou privadas, feitas por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo da emissora em que tenha atuado como agente fiduciário no período, bem como os seguintes dados sobre tais emissões:
 - (a) denominação da companhia ofertante;
 - (b) valor da emissão;
 - (c) quantidade de debêntures emitidas;
 - (d) espécie;
 - (e) prazo de vencimento das debêntures;
 - (f) tipo e valor dos bens dados em garantia e denominação dos garantidores; e
 - (g) eventos de resgate, amortização, conversão, repactuação e inadimplemento no período.
- (x) declaração sobre sua aptidão para continuar exercendo a função de agente fiduciário da Emissão;
- (m) divulgar as informações referidas na alínea "ix" do item (l) acima em sua página na rede mundial de computadores tão logo delas tenha conhecimento;
- (n) colocar o relatório de que trata a alínea "l" acima à disposição dos titulares de Debêntures no prazo máximo de 3 (três) meses, a contar do encerramento do exercício social da Emissora, ao menos nos seguintes locais:



- (i) na sede da Emissora;
 - (ii) na sede do Agente Fiduciário;
 - (iii) na CVM;
 - (iv) na CETIP; e
 - (v) na sede do Coordenador Líder.
- (o) publicar, às expensas da Emissora, nos órgãos da imprensa em que a Emissora deva efetuar suas publicações, anúncio comunicando aos titulares de Debêntures que o relatório se encontra à sua disposição nos locais indicados na alínea "n" acima;
- (p) manter atualizada a relação dos titulares de Debêntures e seus endereços, mediante, inclusive, solicitação de informações junto à Emissora, ao Banco Mandatário, à CETIP;
- (q) fiscalizar o cumprimento das cláusulas constantes desta Escritura de Emissão, especialmente daquelas que impõem obrigações de fazer e de não fazer; e
- (r) notificar os titulares de Debêntures, por edital e individualmente, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, de qualquer inadimplemento, pela Emissora, de obrigações assumidas na presente Escritura de Emissão, indicando o local em que fornecerá aos interessados maiores esclarecimentos. Comunicação de igual teor deve ser enviada à CVM, à CETIP.

6.6. Sem prejuízo do disposto no item 4.11. acima, o Agente Fiduciário usará de quaisquer procedimentos judiciais ou extrajudiciais contra a Emissora para a proteção e defesa dos interesses da comunhão dos titulares de Debêntures na realização de seus créditos, devendo, em caso de inadimplemento da Emissora:

- (a) observados os termos e condições previstos nesta Escritura de Emissão, declarar antecipadamente vencidas as Debêntures e cobrar seu principal e acessórios;
- (b) requerer a falência da Emissora, nos termos da legislação aplicável;
- (c) tomar todas as providências necessárias para a realização dos créditos dos



titulares de Debêntures; e

- (d) representar os titulares de Debêntures em processo de falência, recuperação judicial, intervenção ou liquidação extrajudicial da Emissora.

6.6.1. O Agente Fiduciário somente se eximirá da responsabilidade pela não adoção das medidas contempladas nas alíneas "a" a "c" acima se, convocada a Assembleia Geral de titulares de Debêntures, esta assim o autorizar por deliberação da unanimidade das Debêntures em Circulação. Na hipótese do disposto na alínea "d" acima, será suficiente a deliberação da maioria dos titulares das Debêntures em Circulação.

6.7 O Agente Fiduciário não será obrigado a efetuar nenhuma verificação de veracidade nas deliberações societárias e em atos da administração da Emissora ou ainda em qualquer documento ou registro que considere autêntico e que lhe tenha sido encaminhado pela Emissora, ou por terceiros a seu pedido, para basear suas decisões. O Agente Fiduciário não será ainda, sob qualquer hipótese, responsável pela elaboração de referidos documentos, cuja obrigação de elaboração permanecerá sendo da Emissora, nos termos da legislação aplicável.

6.8 O Agente Fiduciário não será responsável por verificar a suficiência, validade, qualidade, veracidade ou completude das informações técnicas e financeiras constantes de qualquer documento que lhe seja enviado com o fim de informar, complementar, esclarecer, retificar ou ratificar as informações desta Escritura de Emissão e dos demais documentos da operação.

6.9 Os atos ou manifestações do Agente Fiduciário que criarem responsabilidade para os Debenturistas e/ou exonerarem terceiros de obrigações para com eles, bem como aqueles relacionados ao devido cumprimento das obrigações assumidas nesta Escritura de Emissão, somente serão válidos quando previamente assim deliberado pelos Debenturistas reunidos em Assembleia Geral.

6.10. Nas hipóteses de ausência ou impedimentos temporários, renúncia, liquidação, dissolução ou extinção, ou qualquer outro caso de vacância na função de agente fiduciário da Emissão, será realizada, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do evento que a determinar, Assembleia Geral de titulares de Debêntures para a escolha do novo agente fiduciário da Emissão, a qual poderá ser convocada pelo próprio Agente Fiduciário a ser substituído, pela Emissora, por titulares de Debêntures que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em Circulação, ou pela CVM. Na hipótese da convocação não ocorrer até 15 (quinze) dias antes do término do prazo acima citado,



cabará à Emissora efetuar-la, sendo certo que a CVM poderá nomear substituto provisório, enquanto não se consumir o processo de escolha do novo agente fiduciário da Emissão. A substituição não implicará em remuneração ao novo agente fiduciário superior à ora avençada.

6.10.1. Na hipótese de o Agente Fiduciário não poder continuar a exercer as suas funções por circunstâncias supervenientes a esta Escritura de Emissão, deverá este comunicar imediatamente o fato à Emissora e aos titulares de Debêntures, solicitando sua substituição.

6.10.2. É facultado aos titulares de Debêntures, após o encerramento do prazo para a subscrição e integralização da totalidade das Debêntures, proceder à substituição do Agente Fiduciário e à indicação de seu substituto, em Assembleia Geral de titulares de Debêntures especialmente convocada para esse fim.

6.10.3. Caso ocorra a efetiva substituição do Agente Fiduciário, o substituto receberá a mesma remuneração recebida pelo Agente Fiduciário em todos os seus termos e condições, sendo que a primeira parcela anual devida ao substituto será calculada *pro rata temporis*, a partir da data de início do exercício de sua função como agente fiduciário da Emissão. Esta remuneração poderá ser alterada de comum acordo entre a Emissora e o agente fiduciário substituto, desde que previamente aprovada pela Assembleia Geral de titulares de Debêntures.

6.10.4. Em qualquer hipótese, a substituição do Agente Fiduciário ficará sujeita à comunicação prévia à CVM e à sua manifestação acerca do atendimento aos requisitos previstos no artigo 9º da Instrução CVM 28.

6.10.5. A substituição do Agente Fiduciário em caráter permanente deverá ser objeto de aditamento à Escritura de Emissão, que deverá ser registrado na JUCESP.

6.10.5.1 O agente fiduciário substituto deverá, imediatamente após sua nomeação, comunicá-la aos titulares de Debêntures em forma de aviso nos termos do item 4.17. acima.

6.10.6. Aplicam-se às hipóteses de substituição do Agente Fiduciário as normas e preceitos a este respeito promulgados por atos da CVM.

Cláusula Sétima – DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE DEBÊNTURES

7.1. Os titulares de Debêntures poderão, a qualquer tempo, reunir-se em Assembleia Geral



de titulares de Debêntures para deliberar sobre matérias de interesse da comunhão dos titulares de Debêntures, de acordo com o disposto no artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações.

7.2. A Assembleia Geral de titulares de Debêntures poderá ser convocada pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, por titulares de Debêntures que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em Circulação, ou pela CVM.

7.3. Aplicar-se-á à Assembleia Geral de titulares de Debêntures, no que couber, o disposto na Lei das Sociedades por Ações a respeito das assembleias gerais de acionistas.

7.4. As Assembleias Gerais de titulares de Debêntures serão convocadas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias em primeira convocação e com antecedência mínima de 8 (oito) dias em segunda convocação.

7.5. A Assembleia Geral de titulares de Debêntures instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de titulares de Debêntures que representem, no mínimo, metade das Debêntures em Circulação e, em segunda convocação, com qualquer número.

7.5.1. Independentemente das formalidades previstas na Lei das Sociedades por Ações e nesta Escritura de Emissão, será considerada regular a Assembleia Geral de titulares de Debêntures a que comparecerem a totalidade dos titulares de Debêntures em Circulação.

7.6. Cada Debênture em Circulação conferirá a seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais de titulares de Debêntures, cujas deliberações, ressalvados quoruns específicos estabelecidos nesta Escritura de Emissão, serão tomadas, em primeira convocação, por titulares de Debêntures que representem, no mínimo, a maioria das Debêntures em Circulação, em segunda convocação, por titulares de Debêntures que representem a maioria das Debêntures, sendo admitida a constituição de mandatários, titulares de Debêntures ou não.

7.6.1. Sem prejuízo do disposto no item 7.6. acima, qualquer alteração no prazo de vigência e Data de Vencimento das Debêntures, nos critérios e procedimentos para cálculo e pagamento da Remuneração, nas Datas de Pagamento da Remuneração, na espécie das Debêntures, nos quoruns de deliberação das Assembleias Gerais de titulares de Debêntures e/ou em qualquer dos Eventos de Vencimento Antecipado, conforme previstos no item 4.11. acima, deverá ser aprovada por titulares de Debêntures que representem, no mínimo, 90% (noventa por cento) das Debêntures em Circulação, em primeira ou segunda convocação.



7.7. Para efeito da constituição do quorum de instalação e deliberação a que se refere esta Cláusula Sétima, serão consideradas como "Debêntures em Circulação" aquelas Debêntures emitidas pela Emissora que ainda não tiverem sido resgatadas e/ou liquidadas, devendo ser excluídas do número de tais Debêntures aquelas que a Emissora possuir em tesouraria, ou que sejam pertencentes ao seu controlador ou a qualquer de suas controladas e coligadas, bem como respectivos diretores ou conselheiros e respectivos parentes até segundo grau.

7.8. As deliberações tomadas pelos titulares de Debêntures reunidos em Assembleia Geral de titulares de Debêntures, observada a devida competência legal e os quoruns estabelecidos nesta Escritura de Emissão, serão existentes, válidas e eficazes perante a Emissora e obrigarão a todos os titulares de Debêntures, independentemente de terem comparecido à Assembleia Geral de titulares de Debêntures ou do voto proferido na respectiva Assembleia Geral.

7.9. Será facultada a presença dos representantes legais da Emissora nas Assembleias Gerais de titulares de Debêntures.

7.10. O Agente Fiduciário deverá comparecer às Assembleias Gerais de titulares de Debêntures para prestar aos titulares de Debêntures as informações que lhe forem solicitadas.

Cláusula Oitava – DAS DECLARAÇÕES DA EMISSORA

8.1. A Emissora neste ato declara que:

- (a) é uma sociedade de arrendamento mercantil devidamente organizada, constituída e existente sob a forma de sociedade por ações devidamente organizada, constituída e existente sob a forma de companhia aberta de acordo com as leis brasileiras;
- (b) está devidamente autorizada e obteve todas as licenças e autorizações, inclusive as societárias, necessárias à celebração desta Escritura de Emissão, à Emissão e ao cumprimento de suas obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;
- (c) os representantes legais que assinam esta Escritura de Emissão têm poderes estatutários e/ou delegados para assumir, em seu nome, as obrigações ora estabelecidas e, sendo mandatários, tiveram os poderes legitimamente



- outorgados, estando os respectivos mandatos em pleno vigor;
- (d) a celebração desta Escritura de Emissão e o cumprimento de suas obrigações previstas nesta Escritura de Emissão, assim como a emissão e a distribuição pública das Debêntures não infringem ou contrariam, sob qualquer aspecto material, (i) qualquer contrato ou documento no qual a Emissora seja parte ou pelo qual quaisquer de seus bens e propriedades estejam vinculados, nem irá resultar em (x) vencimento antecipado de qualquer obrigação estabelecida em qualquer destes contratos ou instrumentos; (y) criação de qualquer ônus sobre qualquer ativo ou bem da Emissora; ou (z) rescisão de qualquer desses contratos ou instrumentos; (ii) qualquer lei, decreto ou regulamento a que a Emissora ou quaisquer de seus bens e propriedades estejam sujeitos; ou (iii) qualquer ordem, decisão ou sentença administrativa, judicial ou arbitral que afete a Emissora ou quaisquer de seus bens e propriedades;
- (e) exceto conforme informado no Formulário de Referência elaborado nos termos da Instrução CVM 480, detém, nesta data, todas as autorizações e licenças (inclusive ambientais) relevantes exigidas pelas autoridades federais, estaduais e municipais para o exercício de suas atividades, sendo todas elas válidas;
- (f) a Emissora está cumprindo as leis, regulamentos, normas administrativas e determinações dos órgãos governamentais, autarquias ou tribunais, relevantes e indispensáveis à condução de seus negócios, inclusive com o disposto na legislação em vigor pertinente à Política Nacional do Meio Ambiente, às Resoluções do CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente e às demais legislações e regulamentações ambientais supletivas, adotando as medidas e ações legalmente exigidas para evitar ou corrigir eventuais danos ambientais decorrentes do exercício das atividades descritas em seu objeto social. A Emissora está obrigada, ainda, a proceder a todas as diligências razoavelmente exigidas para realização de suas atividades, preservando o meio ambiente e atendendo às determinações dos órgãos Municipais, Estaduais e Federais que subsidiariamente venham a legislar ou regulamentar as normas ambientais em vigor;
- (g) as Demonstrações Financeiras da Emissora relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2009, 2010 e 2011 e as Informações Trimestrais relativas ao 1º (primeiro) trimestre de 2012 representam corretamente a posição financeira da Emissora naquelas datas e foram devidamente elaboradas em conformidade com os princípios fundamentais de contabilidade vigentes no Brasil à época em que foram preparadas e refletem



corretamente os ativos, passivos e contingências da Emissora;

- (h) o Prospecto, o Suplemento e o Formulário de Referência elaborado nos termos da Instrução CVM 480, em conjunto, contêm e conterão, na data de publicação do anúncio de início da Oferta, todas as informações relevantes em relação à Emissora, no contexto da Oferta e necessárias para que os investidores e seus consultores tenham condições de fazer uma análise correta dos ativos, passivos, das responsabilidades da Emissora, de suas condições financeiras, lucros, perdas, perspectivas e direitos em relação às Debêntures, não contendo declarações falsas ou omissões de fatos relevantes, nas circunstâncias em que essas declarações foram dadas;
- (i) as informações e declarações relativas à Emissora contidas no Prospecto, no Suplemento e no Formulário de Referência elaborado nos termos da Instrução CVM 480 são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes em suas respectivas datas;
- (j) exceto pelas contingências informadas no Formulário de Referência elaborado nos termos da Instrução CVM 480, não tem conhecimento da existência de qualquer ação judicial, procedimento administrativo ou arbitral, inquérito ou outro tipo de investigação governamental relevante que possa vir a causar impacto adverso relevante em suas atividades ou condição financeira, ou que possam afetar a capacidade da Emissora de cumprir com suas obrigações previstas nesta Escritura de Emissão;
- (k) não há qualquer ligação entre a Emissora e o Agente Fiduciário que impeça o Agente Fiduciário de exercer plenamente suas funções;
- (l) cumprirá todas as obrigações assumidas nos termos desta Escritura de Emissão, incluindo mas não se limitando à obrigação de destinar os recursos obtidos com a Oferta aos fins previstos no item 3.5. desta Escritura de Emissão;
- (m) esta Escritura de Emissão constitui uma obrigação legal, válida e vinculante da Emissora, exequível de acordo com os seus termos e condições; e
- (n) tem plena ciência e concorda integralmente com a forma de divulgação e apuração da Taxa DI, divulgada pela CETIP, e que a forma de cálculo da remuneração das Debêntures foi acordada por livre vontade entre a Emissora e o Coordenador Líder, em observância ao princípio da boa-fé.



Cláusula Nona – DAS NOTIFICAÇÕES

9.1. Todos os documentos e as comunicações, que deverão ser sempre feitos por escrito, assim como os meios físicos que contenham documentos ou comunicações, a serem enviados por qualquer das partes nos termos desta Escritura de Emissão deverão ser encaminhados para os seguintes endereços:

Para a Emissora:

SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL
Alameda Araguaia, 731, Pavimento Superior, Parte A, Alphaville
CEP 06455-000, Barueri – SP
At.: Sr. Luis Félix Cardamone Neto
Tel.: (11) 3553-3300
Fax: (11) 3553-5673
E-mail: ri@santander.com.br

Para o Agente Fiduciário:

Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Avenida das Américas, 500, Bloco 13, Sala 205- Barra da Tijuca
Rio de Janeiro-RJ
At.: Gustavo Dezouzar e Lyz Senna
Tel.: (21) 3514-0000
Fax: (21) 3514-0099
E-mail: gustavo.dezouzar@oliveiratrust.com.br e agente@oliveiratrust.com.br

Para o Banco Mandatário:

ITAÚ UNIBANCO S.A.
Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100 Torre Olavo Setubal CEP. 04344-902 São Paulo/SP
At.: Douglas Callegari
Tel.: (11) 5029-1905
Fax: (11) 5029-1920
E-mail: douglas.callegari@itau-unibanco.com.br

9.2. As comunicações referentes a esta Escritura de Emissão serão consideradas entregues quando recebidas sob protocolo ou com "Aviso de Recebimento" expedido pelo correio ou por telegrama, nos endereços acima. As comunicações feitas por meio de fax ou correio eletrônico serão consideradas recebidas na data de seu envio, desde que seu recebimento seja confirmado através de indicativo (recibo emitido pela máquina utilizada



pelo remetente) seguido de confirmação verbal por telefone. Os respectivos originais deverão ser encaminhados para os endereços acima em até 03 (três) Dias Úteis após o envio da mensagem. A mudança de qualquer dos endereços acima deverá ser comunicada à outra Parte pela parte que tiver seu endereço alterado.

Cláusula Dez – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Não se presume a renúncia a qualquer dos direitos decorrentes da presente Escritura de Emissão. Dessa forma, nenhum atraso, omissão ou liberalidade no exercício de qualquer direito, faculdade ou remédio que caiba ao Agente Fiduciário e/ou aos titulares de Debêntures em razão de qualquer inadimplemento das obrigações da Emissora, prejudicará tais direitos, faculdades ou remédios, ou será interpretado como uma renúncia aos mesmos ou concordância com tal inadimplemento, nem constituirá novação ou modificação de quaisquer outras obrigações assumidas pela Emissora nesta Escritura de Emissão ou precedente no tocante a qualquer outro inadimplemento ou atraso.

10.2. A presente Escritura de Emissão é firmada em caráter irrevogável e irretratável, salvo na hipótese de não preenchimento dos requisitos relacionados na Cláusula Segunda supra, obrigando as Partes por si e seus sucessores.

10.3. Caso qualquer das disposições desta Escritura de Emissão venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as partes, em boa-fé, a substituir a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.

10.4. A presente Escritura de Emissão e as Debêntures constituem título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 585, incisos I e II do Código de Processo Civil, e as obrigações nela contidas estão sujeitas à execução específica, de acordo com os artigos 632 e seguintes do Código de Processo Civil.

10.5. Esta Escritura é regida pelas Leis da República Federativa do Brasil

Cláusula Onze – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões porventura oriundas desta Escritura de Emissão.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam a presente Escritura de Emissão a Emissora e o Agente Fiduciário em 3 (três) vias de igual forma e teor e para o mesmo fim.



em conjunto com as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 12 de julho de 2012

[O restante da página foi deixado intencionalmente em branco.]

SI* 8006747V1

31



Página de Assinaturas 1/2 do Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública, da Santander Leasing S.A. Arrendamento Mercantil

SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL



Nome:
Cargo: **Ronaldo Morimoto**
Diretor



Nome:
Cargo: **Roberto Fischetti**
Superintendente Executivo

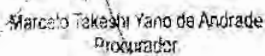


Página de Assinaturas 2/2 do Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública, da Santander Leasing S.A. Arrendamento Mercantil

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.



Nome: Fernando Lodi de Oliveira
Cargo: Procurador

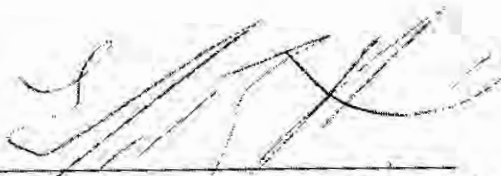


Nome: Marcelo Takechi Yano de Andrade
Cargo: Procurador

Testemunhas:



Nome: AMANDA SAVA
RG: 43262039-4
CPF: 314.055008-16



Nome: EUGENIO ZACCARO
RG: 3493523-0
CPF: 212.232.648-81



Andamento do Processo	
Número do Protocolo	Pedido
<u>0732011/12-7</u>	ALTERACAO COLEGIADA
Data de Criação	Número NIRE
16/07/2012	35300014529
Razão Social / Nome Comercial	
SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL	
Dados do Último Andamento	
Seu processo encontra-se no(a) PROTOCOLO DE ENTRADA desde 16/07/2012 às 15:14.	
Dados do Despacho	
Descrição	Data

ANEXO 4 - BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

(Esta página foi deixada intencionalmente em branco)

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO
DE DEBÊNTURES SIMPLES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA PRIMEIRA
EMISSÃO DA**



SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL

Companhia Aberta
Registro CVM nº. 20559
CNPJ nº. 47.193.149/0001-06

Alameda Araguaia, 731, Pavimento Superior – Parte A
Alphaville
Barueri – SP

N.º

Código ISIN: BRSUAMDBS077

Boletim de Subscrição ("Boletim de Subscrição") relativo à oferta pública de distribuição de 500.000.000 (quinhentas milhões) de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária ("Debêntures", "Emissão" e "Oferta", respectivamente), com valor nominal unitário de R\$10,00 (dez reais) ("Valor Nominal Unitário"), perfazendo, na data de emissão, qual seja, o dia 25 de julho de 2012 ("Data de Emissão"), o valor total de até R\$5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais). A Emissão foi autorizada pela Reunião do Conselho de Administração da Emissora realizada em 26 de junho de 2012 ("RCA"), na qual foram deliberadas as condições da Emissão, arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP"), e tem seus termos e condições estabelecidos no "Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, da Santander Leasing S.A. Arrendamento Mercantil", firmado em [--] de [--] de 2012 pela Emissora e pela Oliveira Trust S.A., a qual também foi registrada perante a JUCESP sob o n.º [•] ("Escritura de Emissão").

A instituição financeira contratada para a prestação de serviços de escrituração das Debêntures é a Itaú Corretora de Valores S.A. ("Agente Escriturador").

A Oferta será destinada a investidores considerados qualificados nos termos do artigo 109 da Instrução da CVM nº. 409 e alterações posteriores, podendo, entretanto, serem atendidos outros investidores, pessoas físicas ou jurídicas, não qualificados, clientes do Coordenador Líder que tenham amplo conhecimento dos termos, condições e riscos inerentes às Debêntures, bem como acesso ao Prospecto.

Termos iniciados por letra maiúscula utilizados neste Boletim de Subscrição que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído no prospecto definitivo da Oferta ("Prospecto Definitivo").

“O REGISTRO DA PRESENTE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA COMPANHIA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.”

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”.

INFORMAÇÕES DO SUBSCRITOR

1. Nome Completo/Denominação Social:	
2. Nacionalidade:	
3. Data de Nascimento:	
4. Sexo:	(<input type="checkbox"/>) Feminino (<input type="checkbox"/>) Masculino
5. Estado Civil:	
6. Nome do Cônjuge:	
7. Documento de Identidade/Tipo de Documento/Órgão Emissor:	
8. CPF/CNPJ:	
9. E-Mail:	
10. Fac-símile (Cód. Área e Número):	
11. Telefone (Cód. Área e Número):	
12. Endereço/Cidade/Estado/CEP:	
13. Nome do(s) Representante(s) Legal(is) (se houver):	
13.1 Documento de Identidade/Tipo de Documento/Órgão Emissor:	
13.2 CPF/CNPJ:	
13.3 E-Mail:	
13.4 Fac-símile (Cód. Área e Número):	
13.5 Telefone (Cód. Área e Número):	
13.6 Endereço/Cidade/Estado/CEP:	

DEBÊNTURES SUBSCRITAS

14. Quantidade de Debêntures:	
15. Preço por Debênture (R\$):	10,00 (dez reais).
16. Valor Total (R\$ e Extenso):	

FORMA DE PAGAMENTO

17. Forma de Pagamento:	<p>() Transferência Eletrônica Disponível (TED);</p> <p>() Documento de Ordem de Crédito (DOC);</p> <p>() Débito em conta corrente</p> <p>Conta Corrente</p> <p>n.º _____</p> <p>Agência</p> <p>n.º _____</p> <p>Banco _____; ou</p> <p>() Débito em conta investimento</p> <p>Conta Investimento n.º _____</p> <p>Agência n.º _____</p> <p>Banco _____</p>
-------------------------	---

FORMA DE DEVOLUÇÃO

18. Forma de Devolução:	<p>Crédito em conta corrente</p> <p>Conta Corrente n.º _____</p> <p>Agência n.º _____</p> <p>Banco _____</p>
-------------------------	--

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

1. Nos termos deste Boletim de Subscrição, o Agente Escritrador, Itaú Corretora de Valores S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n. 3.400, 10º andar, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.194.353/0001-64, devidamente autorizada pela Companhia, neste ato entrega ao Subscritor a quantidade de Debêntures indicada no campo 14 acima.
2. O valor total de pagamento das Debêntures subscritas indicado no campo 16 acima foi obtido através da multiplicação da quantidade de Debêntures indicada no campo 14 acima pelo Preço por Debênture indicado no campo 15 acima.
3. O Subscritor declara ter conhecimento do Prospecto Definitivo, de seu inteiro teor e da forma de obtê-lo, inclusive por meio eletrônico.
4. A integralização das Debêntures será realizada à vista.
5. Este Boletim de Subscrição é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes por si e por seus sucessores a qualquer título.
6. Não existirão lotes máximos ou mínimos de subscrição das Debêntures.

7. [Não foi verificado excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) do valor inicialmente ofertado, tendo sido permitida a colocação de Debêntures perante investidores que sejam controladores ou administradores do Coordenador Líder e da Emissora ou outras pessoas vinculadas à emissão e distribuição, bem como seus cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º grau.] [ou]
8. [Foi verificado excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) do valor inicialmente ofertado, tendo sido vedada a colocação de Debêntures perante investidores que sejam controladores ou administradores do Coordenador Líder e da Emissora ou outras pessoas vinculadas à emissão e distribuição, bem como seus cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º grau.]
9. A Emissora pode requerer à CVM a modificação ou revogação da Oferta, caso ocorram alterações posteriores, substanciais e imprevisíveis nas circunstâncias inerentes à Oferta existentes na data do pedido de registro de distribuição ou que o fundamentem, que resulte em aumento relevante dos riscos por ela assumidos e inerentes à própria Oferta. Adicionalmente, a Emissora pode modificar, a qualquer tempo, a Oferta, a fim de melhorar seus termos e condições para os investidores, conforme disposto no artigo 25, parágrafo 3º da Instrução CVM 400. Caso o requerimento de modificação das condições da Oferta seja aceito pela CVM, o prazo para distribuição da Oferta poderá ser prorrogado por até 90 (noventa) dias, contados da aprovação do pedido de modificação. A revogação da Oferta ou qualquer modificação na Oferta será imediatamente divulgada por meio dos mesmos jornais utilizados para divulgação do Anúncio de Início e Anúncio de Encerramento, conforme disposto no artigo 27 da Instrução CVM 400. Após a publicação do Anúncio de Retificação, o Coordenador Líder somente aceitará ordens daqueles investidores que estejam cientes dos termos do Anúncio de Retificação. Os investidores que já tiverem aderido à Oferta serão considerados cientes dos termos do Anúncio de Retificação quando, passados 5 (cinco) Dias Úteis de sua publicação, não revogarem expressamente suas ordens. Nesta hipótese, o Coordenador Líder presumirá que os investidores pretendem manter a declaração de aceitação. Em qualquer hipótese, a revogação torna ineficazes a Oferta e os atos de aceitação anteriores ou posteriores, devendo ser restituídos integralmente aos investidores os valores eventualmente dados em contrapartida à aquisição das Debêntures, sem qualquer acréscimo ou dedução de encargos ou tributos, de qualquer natureza, conforme disposto no artigo 26 da Instrução CVM 400.
10. Fica o Agente Escriturador autorizado a registrar em nome do Subscritor as Debêntures indicadas no campo 14 acima.
11. Este Boletim de Subscrição autoriza a transferência, pela CETIP S.A. – Mercados Organizados (“CETIP”), das Debêntures indicadas no campo 14 acima para uma conta de custódia do Subscritor.
12. Tendo recebido neste ato a totalidade do valor indicado no campo 16 acima, o Agente Escriturador dá ao Subscritor plena, geral e irrevogável quitação do respectivo valor. Da mesma forma, o Subscritor tendo recebido as Debêntures, dá ao Agente Escriturador plena, geral e irrevogável quitação da respectiva entrega das Debêntures.
13. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir as questões oriundas deste Boletim de Subscrição.
14. E, por assim estarem justas e contratadas, firmam as partes este Boletim de Subscrição, em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

DECLARO PARA TODOS OS FINS (I) ESTAR DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS CONTRATUAIS E
DEMAIS CONDIÇÕES EXPRESSAS NESTE BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO E POSSUO TOTAL
CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE INTEGRALIZAÇÃO DAS DEBÊNTURES SUBSCRITAS; E (II)
TER OBTIDO EXEMPLAR DO PROSPECTO DEFINITIVO.

LOCAL

DATA

INVESTIDOR OU
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)

LOCAL

DATA

AGENTE ESCRITURADOR

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF/MF:

NOME:
CPF/MF:

[página intencionalmente deixada em branco]

**ANEXO 5 - DECLARAÇÃO DA EMISSORA NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO
CVM 400**

(Esta página foi deixada intencionalmente em branco)

SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL

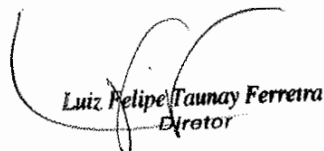
DECLARAÇÃO DA EMISSORA PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM

400

SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL, sociedade por ações de capital aberto, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, 731, Pavimento Superior – Parte A – Alphaville - Barueri - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 47.193.149/0001-06, neste ato representada, nos termos de seu estatuto social, por seus representantes legais abaixo indicados ("Companhia" ou "Emissora"), na qualidade de companhia emissora de 500.000.000 (quinhentas milhões) de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com valor nominal unitário de R\$10,00 (dez reais) ("Debêntures"), perfazendo o total de até R\$5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais) na data de emissão das Debêntures, sendo a 1ª (primeira) emissão de debêntures da Companhia ("Emissão" e "Oferta", respectivamente), vem, pela presente, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM nº. 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), em especial atendimento ao disposto em seu artigo 56, declarar que:

- (i) verificou a legalidade e a ausência de vícios na presente operação;
- (ii) o prospecto da Emissão ("Prospecto") contém as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das Debêntures, da Emissora e suas atividades, situação econômico-financeira, os riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes, sendo tais informações verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (iii) o Prospecto foi elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400;
- (iv) as informações prestadas e a serem prestadas por ocasião do registro da Oferta, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante a Oferta, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e

SP - 8018094v1


Luiz Felipe Taunay Ferreira
Diretor



- (v) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro da Oferta e fornecidas ao mercado durante a distribuição das Debêntures.

São Paulo, 16 de julho de 2012

SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL

Nome:

Cargo:

Luiz Felipe Taunay Ferreira
Diretor

Nome:

Cargo:

Amâncio Acurcio Gouveia
Diretor



**ANEXO 6 - DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA
INSTRUÇÃO CVM 400**

(Esta página foi deixada intencionalmente em branco)



**DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER PARA FINS DO ARTIGO 56 DA
INSTRUÇÃO CVM 400**

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2235, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 90.400.888/0001-42 ("Coordenador Líder"), neste ato representado nos termos de seu estatuto social, na qualidade de instituição responsável por coordenar a distribuição pública de até 500.000.000 (quinhentas milhões) de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com valor nominal unitário de R\$10,00 (dez reais) ("Debêntures"), perfazendo o total de R\$5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais) na data de emissão das Debêntures, sendo a 1ª (primeira) emissão da Santander Leasing S.A. Arrendamento Mercantil ("Companhia" ou "Emissora", "Emissão" e "Oferta", respectivamente), nos termos da Instrução CVM nº. 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), em especial atendimento ao disposto em seu artigo 56, declarar que:

- (i) o prospecto da Emissão ("Prospecto") contém todas as informações relevantes a respeito da Oferta, das Debêntures, da Companhia e de suas respectivas atividades, situação econômico-financeira, bem como dos riscos inerentes às suas atividades e outras informações relevantes, sendo tais informações verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (ii) as informações fornecidas ao mercado por ocasião do registro da Oferta, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante a Oferta, incluindo as informações eventuais e periódicas sobre a atualização do registro de companhia aberta da Companhia são verdadeiras, precisas, consistentes, corretas e suficientes para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e



(iii) o Prospecto foi elaborado de acordo com as normas pertinentes.

São Paulo, 16 de julho de 2012

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Nome:

Cargo:

Carlos A. López Gálan
Vice-Presidente Executivo

Nome:

Cargo:

Ronaldo Morimoto
Diretor

ANEXO 7 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DO REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA

(Esta página foi deixada intencionalmente em branco)

SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL

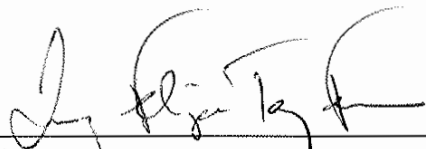
DECLARAÇÃO

SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL, sociedade por ações de capital aberto, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, 731, Pavimento Superior – Parte A – Alphaville, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 47.193.149/0001-06, declara que seu registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários, concedido sob nº. 20559, em 19 de março de 2007, encontra-se atualizado.

Sendo o que cumpria para o momento, renova os votos de estima e consideração e subscreve-se.

São Paulo, 16 de julho de 2012

SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL


Nome: _____
Cargo: *Luiz Felipe Taunay Ferreira*
Diretor


Nome: _____
Cargo: *Amâncio Acurcio Gouveia*
Diretor



(Esta página foi deixada intencionalmente em branco)

ANEXO 8 – CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO

(Esta página foi deixada intencionalmente em branco)

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE COORDENAÇÃO, COLOCAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, SOB O REGIME DE MELHORES ESFORÇOS DE COLOCAÇÃO, DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL

O presente contrato é celebrado entre:

SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL, companhia aberta com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, 731 – Pavimento Superior, CEP 06455-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 47.193.149/0001-06, com seus atos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE nº. 35.300.014.529, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social (“Emissora”), e

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235, Bloco A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, neste ato representada nos termos de seu estatuto social (“Coordenador Líder”);

sendo a Emissora e o Coordenador Líder doravante designados em conjunto como “Partes” e, individual e indistintamente como “Parte”.

CONSIDERANDO QUE

- (a) a Reunião do Conselho de Administração da Emissora realizada em 26 de junho de 2012 (“RCA”), cuja ata segue referenciada no item 1.3. abaixo, aprovou a 1ª (primeira) emissão de debêntures simples da Emissora, para distribuição pública (“Debêntures” e “Emissão”, respectivamente), nos termos do artigo 59, parágrafo primeiro, da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”);
- (b) a RCA autorizou a diretoria da Emissora a contratar instituição financeira autorizada a operar no mercado de capitais para coordenar a colocação das Debêntures junto ao público;
- (c) a Emissora pretende contratar o Coordenador Líder para ser responsável pela colocação das Debêntures junto ao público, nos termos da Lei nº. 6.385, de 7 de



dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei 6.385/76"), e da Instrução da CVM nº. 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400");

- (d) o Coordenador Líder é instituição financeira devidamente autorizada a operar no mercado de capitais e concorda em realizar a colocação das Debêntures junto ao público sob o regime de melhores esforços de colocação, nos termos deste instrumento;

Resolvem as Partes celebrar o presente "Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, sob o Regime de Melhores Esforços de Colocação, da 1ª (primeira) Emissão da Santander Leasing S.A. Arrendamento Mercantil" ("Contrato"), de acordo com as cláusulas e condições a seguir especificadas.

Cláusula Primeira – DO OBJETO E DAS APROVAÇÕES

1.1. Observados os termos e condições deste Contrato, a Emissora autoriza o Coordenador Líder a estruturar e coordenar a distribuição pública das Debêntures, sob regime de melhores esforços de colocação, nos termos da Instrução CVM 400 e demais normativos aplicáveis ("Oferta").

1.2. A Oferta será registrada junto à CVM, na forma da Lei 6.385/76 e da Instrução CVM ("Registro da Oferta").

1.3. A ata da RCA será arquivada na JUCESP e publicada no jornal Valor Econômico e no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 62, inciso primeiro, da Lei das Sociedades por Ações.

1.4. O "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública, da Santander Leasing S.A. Arrendamento Mercantil" ("Escritura de Emissão") foi celebrado entre a Emissora e o agente fiduciário da Emissão em 12 de julho de 2012 e será objeto de inscrição na JUCESP, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

1.5. As Debêntures serão registradas para distribuição no mercado primário e negociação no mercado secundário por meio do SDT – Módulo de Distribuição de Títulos ("SDT") e do SND – Módulo Nacional de Debêntures ("SND"), respectivamente, ambos administrados e operacionalizados pela CETIP S.A. – Mercados Organizados ("CETIP"), sendo a distribuição e a negociação liquidadas financeiramente e as Debêntures



custodiadas eletronicamente na CETIP.

1.6. A Oferta será registrada na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data de concessão do Registro da Oferta pela CVM, em atendimento ao "Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários" ("Código ANBIMA").

Cláusula Segunda – DAS CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

2.1. **Emissão e Série:** a Emissão será realizada em 1 (uma) única série.

2.2. **Quantidade de Debêntures:** serão emitidas 500.000.000 (quinhentas milhões) de Debêntures.

2.3. **Valor Nominal Unitário:** o valor nominal unitário das Debêntures, na Data de Emissão, conforme abaixo definido, é de R\$10,00 (dez reais) ("Valor Nominal Unitário").

2.4. **Valor Total da Emissão:** o valor total da Emissão será de até R\$5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais).

2.5. **Forma, Conversibilidade e Comprovação da Titularidade das Debêntures:** as Debêntures não serão conversíveis em ações de emissão da Emissora. As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, escritural, sem emissão de cautelares ou certificados. Para todos os fins e efeitos legais, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato da conta de depósito emitido pela instituição financeira responsável pela escrituração das Debêntures, o Agente Escriturador. Adicionalmente, será reconhecido como comprovante de titularidade das Debêntures o extrato expedido pela CETIP, em nome do titular da Debênture quando as Debêntures estiverem custodiadas eletronicamente no SND.

2.6. **Data de Emissão:** para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será o dia 25 de julho de 2012 ("Data de Emissão").

2.7. Remuneração

2.7.1. As Debêntures renderão juros correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra grupo", base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e



divulgadas pela CETIP ("Taxa DI"), expressas na forma percentual ao ano, incidente sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures, *pro rata temporis*, a partir da Data de Emissão até a data do seu efetivo pagamento ("Juros Remuneratórios das Debêntures"), conforme estabelecido na Escritura de Emissão.

2.7.2. Os Juros Remuneratórios das Debêntures serão pagos na Data de Vencimento das Debêntures, exceto se de outra forma estiver expressamente previsto na presente Escritura.

2.8. **Prazo e Data de Vencimento:** as Debêntures têm prazo de vigência de 20 (vinte) anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 25 de julho de 2032] ("Data de Vencimento").

2.9. As demais características, condições e direitos das Debêntures estão estabelecidos na Escritura de Emissão.

Cláusula Terceira – DAS CONDIÇÕES PRECEDENTES

3.1. A colocação pública das Debêntures pelo Coordenador Líder é condicionada à satisfação, até a data de publicação do anúncio de início da Oferta ("Anúncio de Início"), das seguintes condições precedentes ("Condições Precedentes"):

- (i) manutenção de toda a estrutura de contratos e demais acordos relevantes, os quais dão à Emissora as condições fundamentais para a condução de seus negócios e funcionamento;
- (ii) compromisso da Emissora em destinar os recursos captados por meio da Oferta conforme item 3.5. da Escritura de Emissão;
- (iii) obtenção do Registro da Oferta;
- (iv) registro das Debêntures para distribuição no mercado primário por meio do SDT e negociação no mercado secundário por meio do SND, conforme previsto no item 1.5. acima;
- (v) contratação e remuneração pela Emissora, em termos satisfatórios para o Coordenador Líder, de assessor legal para a Oferta, de agente fiduciário, banco mandatário, auditores independentes, agente escriturador, sistemas de negociação nos mercados primário e secundário, conforme os termos da

Escritura de Emissão, além de eventuais outros prestadores de serviço cuja necessidade venha a ser verificada até a Data de Liquidação (conforme definido abaixo), escolhidos em comum acordo entre as Partes;

- (vi) conclusão do processo de *due diligence* da Emissora e de suas atividades de forma satisfatória ao assessor legal da Oferta e ao Coordenador Líder;
- (vii) preparação, aprovação e formalização, de forma satisfatória para as Partes, para o assessor legal da Oferta, se houver, de toda documentação legal necessária à realização da Oferta, inclusive, mas não se limitando (a) à Escritura de Emissão, (b) ao prospecto da Oferta ("Prospecto"), preparado nos termos da Instrução CVM 400, e (c) ao Formulário de Referência;
- (viii) acordo entre a Emissora e o Coordenador Líder, nos limites da legislação em vigor, para divulgar os termos e condições da Oferta para potenciais investidores interessados em adquirir as Debêntures no âmbito da Oferta, por qualquer meio, mediante prévia consulta à Emissora e à CVM e em atendimento à legislação e regulamentação aplicáveis e às práticas de mercado;
- (ix) apresentação à CVM, pela Emissora e pelo Coordenador Líder, de declaração, no limite das respectivas responsabilidades, atestando que o Prospecto contém todas as informações necessárias ao conhecimento da Oferta, das Debêntures e da Emissora e suas atividades e situação financeira, além dos riscos associados às suas atividades e quaisquer outras informações relevantes necessárias à tomada de decisão de investimento nas Debêntures por parte dos investidores;
- (x) fornecimento, pela Emissora ao Coordenador Líder, em tempo hábil, de todas as informações corretas, completas e necessárias para atender às normas aplicáveis à Emissão e à Oferta, em atendimento aos requisitos previstos na Instrução CVM 400 e no Código ANBIMA, bem como para concluir o processo de *due diligence* da Emissora e de suas atividades, de forma satisfatória ao Coordenador Líder e a seu respectivo assessor legal;
- (xi) cumprimento, pela Emissora, de todas as obrigações previstas na Instrução CVM 400, incluindo, sem limitação, as obrigações de não se manifestar na mídia sobre a Oferta e as Debêntures;



- (xii) cumprimento, pela Emissora, de todas as suas obrigações previstas neste Contrato e nos demais documentos relativos à Oferta, exigíveis até a data de início da Oferta, assim como a não ocorrência de qualquer dos eventos de vencimento antecipado previstos no item 4.11.1. da Escritura de Emissão;
- (xiii) assinatura da Escritura de Emissão, em termos mutuamente aceitáveis para o Coordenador Líder, para a Emissora e para o agente fiduciário da Emissão, bem como seu registro na JUCESP;
- (xiv) suficiência, completude, veracidade, validade e precisão, na data de publicação do Anúncio de Início, de todas as declarações feitas pela Emissora e pelo Coordenador Líder neste Contrato e de todas as informações e declarações constantes do Prospecto, da Escritura de Emissão e dos demais documentos da Oferta;
- (xv) não ocorrência de alterações de mercado ou mudanças de conjuntura que alterem a razoabilidade ou a expectativa de retorno da Emissão, a critério exclusivo do Coordenador Líder;
- (xvi) não ocorrência de alteração adversa nas condições econômicas, financeiras ou operacionais da Emissora que, comprovadamente, impacte a Emissora, a exclusivo critério do Coordenador Líder;
- (xvii) recolhimento, pela Emissora, de quaisquer taxas ou tributos incidentes sobre o registro da Emissão e da Oferta;
- (xviii) emissão de *legal opinion* por escritório especializado atestando a conclusão satisfatória do procedimento de *due diligence*; e
- (xix) recebimento, pelo Coordenador Líder, na data de assinatura deste Contrato, de carta datada desta data, enviada pelos auditores independentes da Emissora (Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes), de acordo com os parâmetros definidos pelo IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil – NPA 12, em forma e conteúdo aceitável pelo Coordenador Líder, contendo declarações e informações que normalmente constam de “cartas de conforto” de auditores endereçadas ao Coordenador da Oferta com relação às demonstrações financeiras e determinadas informações financeiras contidas no Prospecto da Oferta e/ou Formulário de Referência.

Cláusula Quarta – DO REGIME E PRAZO DE COLOCAÇÃO DAS DEBÊNTURES

4.1. Observadas as condições previstas neste Contrato, o Coordenador Líder realizará a colocação pública da totalidade das Debêntures, sob o regime de melhores esforços de colocação, de acordo com o Plano de Distribuição descrito na Cláusula Quinta abaixo.

4.2. O prazo máximo de colocação das Debêntures será de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da publicação do Anúncio de Início ("Prazo de Colocação").

4.3. Nos termos do artigo 30 da Instrução CVM 400 e conforme deliberação da RCA Emissão, não será admitida a distribuição parcial das Debêntures, sendo que a Oferta somente será concluída em havendo a subscrição e integralização, durante o Prazo de Colocação, da totalidade das Debêntures.

4.3.1. Ao final do Prazo de Colocação, caso não tenham sido subscritas e integralizadas a totalidade das Debêntures, as Debêntures serão canceladas pela Emissora.

4.4. Observado o disposto no item 4.3. acima, em caso de cancelamento da Oferta por conta de distribuição parcial, os investidores que já tiverem subscrito e integralizado Debêntures receberão da Emissora, por meio do Coordenador Líder, os montantes utilizados na integralização de Debêntures no prazo a ser indicado no Anúncio de Início, que não será superior a 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de publicação do anúncio de encerramento da Oferta ("Anúncio de Encerramento"), deduzidos dos encargos e tributos devidos, sem qualquer remuneração ou atualização.

4.4.1. Na hipótese de restituição de quaisquer valores aos investidores, conforme previsto no item 4.4. acima, os investidores deverão fornecer recibo de quitação relativo aos valores restituídos, bem como efetuar a devolução dos boletins de subscrição das Debêntures cujos valores tenham sido restituídos.

4.5. Durante todo o Prazo de Colocação, o preço de integralização das Debêntures será o correspondente ao Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data da sua efetiva subscrição e integralização ("Preço de Integralização"), conforme disposto no item 4.5. da Escritura de Emissão.

4.6. A integralização das Debêntures será realizada em moeda corrente nacional, à vista, no ato da subscrição.



Cláusula Quinta - DO PLANO DE DISTRIBUIÇÃO

- 5.1. Observadas as condições previstas neste Contrato, o Coordenador Líder iniciará a colocação das Debêntures após o Registro da Oferta junto à CVM, a publicação do Anúncio de Início e a disponibilização do Prospecto ao público investidor. A colocação das Debêntures junto ao público investidor será realizada de acordo com os procedimentos do SDT, administrado pela CETIP, observado o Plano de Distribuição descrito no item 5.2. abaixo.
- 5.2. As Debêntures serão colocadas junto ao público de acordo com o seguinte plano de distribuição ("Plano de Distribuição"):
- 5.3. Para fins do disposto no parágrafo 2º no artigo 14 e do artigo 24 da Instrução CVM 400, a Emissão e a Oferta não poderão ser aumentadas, a critério da Emissora ou do Coordenador Líder.
- 5.4. Não será constituído fundo de sustentação de liquidez ou firmado contrato de garantia de liquidez para as Debêntures.
- 5.5. Não será firmado contrato de estabilização de preço das Debêntures no âmbito da Oferta.
- 5.6. O Coordenador Líder não concederá qualquer tipo de desconto aos investidores interessados em adquirir Debêntures no âmbito da Oferta.
- 5.7. Observadas as disposições da regulamentação aplicável, o Coordenador Líder deverá realizar a distribuição pública das Debêntures, de forma a assegurar: (i) que o tratamento conferido aos investidores seja justo e equitativo, (ii) a adequação do investimento ao perfil de risco dos seus clientes, e (iii) que os seus representantes de venda recebam previamente o exemplar do Prospecto para leitura obrigatória e que suas dúvidas possam ser esclarecidas por pessoa designada pelo Coordenador Líder para tal fim.

Cláusula Sexta – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 6.1. Sem prejuízo de outras obrigações expressamente previstas na regulamentação aplicável e neste Contrato, a Emissora obriga-se a:



- (i) fornecer nos prazos acordados entre as Partes e de acordo com a regulamentação em vigor: (a) todas as informações e documentos que lhe forem solicitados pelo Coordenador Líder para a análise da Oferta, (b) todas as informações necessárias para a elaboração do Prospecto, bem como (c) todos os demais documentos necessários ao Registro da Oferta e ao registro das Debêntures para negociação no mercado secundário;
- (ii) contratar, remunerar ou arcar com todos os custos e despesas que forem de sua responsabilidade, incorridos na contratação e manutenção, durante a vigência das Debêntures, de agente escriturador, agente fiduciário, banco mandatário e banco depositário, bem como escritório de advocacia que venha a prestar assessoria legal com relação à Oferta;
- (iii) apresentar imediatamente ao público as decisões tomadas pela Emissora com relação a seus resultados operacionais, atividades comerciais e quaisquer outros fatos considerados relevantes nos termos da regulamentação expedida pela CVM;
- (iv) manter sempre atualizado, às suas expensas, o seu registro de companhia aberta na CVM e cumprir com o disposto na Escritura de Emissão;
- (v) comunicar, em até 1 (um) Dia Útil contado a partir de sua verificação, aos titulares de Debêntures e às autoridades cabíveis, a ocorrência de quaisquer eventos ou situações que sejam de seu conhecimento e que possam afetar negativamente sua habilidade e efetuar o pontual cumprimento das suas obrigações, no todo ou em parte, assumidas perante os titulares de Debêntures;
- (vi) comunicar imediatamente ao Coordenador Líder qualquer alteração relevante em suas condições financeiras, societárias e/ou operacionais que possam afetar a decisão, por parte dos investidores, de adquirir Debêntures no âmbito da Oferta;
- (vii) não divulgar ao público informações referentes à Emissora, à Emissão, à Oferta e às Debêntures, em desacordo com o disposto na regulamentação aplicável, incluindo, mas não se limitando, ao disposto no artigo 48 da Instrução CVM 400;
- (viii) abster-se e assegurar que seus representantes se abstenham, até o envio do

Anúncio de Encerramento à CVM, de (a) revelar informações relativas à Oferta, exceto aquilo que for necessário à consecução de seus objetivos, advertindo os destinatários sobre o caráter reservado da informação transmitida, e (b) utilizar as informações referentes à Oferta, exceto para fins estritamente relacionados com a preparação da Oferta;

- (ix) abster-se de negociar valores mobiliários de sua emissão, até o envio do Anúncio de Encerramento à CVM, salvo nas hipóteses previstas no inciso II do artigo 48 da Instrução CVM 400;
- (x) guardar, pelo prazo de 5 (cinco) anos contados da data da concessão do registro da Oferta na CVM, todos os documentos relativos à Oferta e, mediante solicitação do Coordenador Líder, entregar cópias desses documentos em até 10 (dez) dias contados da data da solicitação ou no menor prazo possível, conforme exigência legal e desde que a Emissora seja devidamente notificada em tempo hábil para atendimento tempestivo da referida exigência legal;
- (xi) responsabilizar-se pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações fornecidas ao mercado no âmbito da Oferta, constantes do Prospecto e da Escritura de Emissão e dos demais documentos da Oferta, em observância ao disposto no artigo 56 da Instrução CVM 400;
- (xii) declarar que o Prospecto contém e conterà, na data de publicação do Anúncio de Início, todas as informações relevantes necessárias ao conhecimento, pelos investidores da Oferta, das Debêntures, da Emissora, suas atividades, situação econômico-financeira, riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes, bem como que o Prospecto foi elaborado de acordo com as normas pertinentes;
- (xiii) arcar, de forma exclusiva, com todos os custos relativos à (a) contratação e remuneração do assessor legal da Oferta, (b) elaboração, distribuição, publicação e veiculação de qualquer material publicitário que se faça necessário ao bom desempenho da Oferta, (c) publicações necessárias à Oferta, exigidas por este Contrato ou requeridas pela lei ou demais normativos aplicáveis, (d) inscrição da Escritura de Emissão na JUCESP, (e) Registro da Oferta, e (f) confecção, impressão e publicação, conforme o caso, de todo material acordado o Coordenador Líder necessário à realização da Oferta, incluindo, mas não se limitando, ao Prospecto, ao Anúncio de Início e



ao Anúncio de Encerramento, sem prejuízo de eventuais outros custos e despesas correntes (*out-of-pocket*) razoáveis e necessários para estruturação e realização da Oferta;

- (xiv) arcar com eventuais custos e despesas necessários referentes a apresentações a investidores sobre a Oferta (*roadshows* e reuniões individuais);
- (xv) reembolsar o Coordenador Líder, sempre que solicitado e no prazo de até 3 (três) Dias Úteis, por quaisquer despesas incorridas pelo Coordenador Líder e que sejam de responsabilidade da Emissora nos termos deste Contrato, desde que devidamente documentadas e aprovadas previamente, quando for o caso, pela Emissora;
- (xvi) manter as Debêntures registradas para negociação no mercado secundário por meio do SND durante o prazo de vigência das Debêntures, arcando com os custos do referido registro;
- (xv) estruturar atendimento adequado aos titulares de Debêntures ou contratar instituições financeiras autorizadas para que prestem esse serviço;
- (xvii) cumprir as obrigações que lhes são aplicáveis nos termos da legislação e regulamentação vigentes, inclusive ambiental, diligenciando para que suas atividades atendam às determinações dos órgãos municipais, estaduais e federais;
- (xviii) cumprir integralmente com todos os termos e condições estabelecidos na Escritura de Emissão, no presente Contrato e em todos os demais documentos relacionados à Oferta em que for parte;
- (xix) efetuar os pagamentos da remuneração devida em conformidade com a Cláusula Oitava deste Contrato e o recolhimento de quaisquer tributos e contribuições que incidam ou venham a incidir sobre a Oferta e sejam de responsabilidade da Emissora;
- (xx) disponibilizar o Prospecto no seu endereço na Internet (www.santander.com.br/leasing) a partir do dia seguinte à concessão, pela CVM, do Registro da Oferta, até a data de publicação do Anúncio de Encerramento da Oferta;

- (xxi) manter válida e regulares, até o pagamento integral dos valores devidos nos termos deste Contrato, as declarações prestadas na Cláusula Sétima abaixo; e
- (xvii) atender ao disposto na Instrução CVM 400, no Código ANBIMA e em quaisquer outras disposições legais, regulamentares e auto-regulatórias aplicáveis, bem como, sempre que solicitado, prestar todas as informações e fornecer todos os documentos exigidos pela legislação, pela CVM, pela ANBIMA, pela CETIP e/ou pelo Coordenador Líder.

6.2. Sem prejuízo das demais obrigações que lhe são expressamente imputadas por este Contrato, incluindo, sem limitação, o disposto no item 6.3. abaixo, pela legislação e regulamentação aplicáveis, em especial pela Instrução CVM 400, o Coordenador Líder obriga-se a:

- (i) avaliar, em conjunto com a Emissora, a viabilidade da Oferta e suas condições, bem como assessorá-la no que for necessário para a realização da Oferta;
- (ii) participar ativamente, em conjunto com a Emissora e com o auxílio do assessor legal da Oferta, na elaboração do Prospecto, bem como de todo e qualquer material e documento relativos à Oferta, ficando o Coordenador Líder responsável por verificar a veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações deles constantes, nos termos do parágrafo 1º do artigo 56 da Instrução CVM 400;
- (iii) solicitar, juntamente com a Emissora, o registro da Oferta perante (a) a CVM, na forma da Instrução CVM 400 e das demais disposições legais, regulamentares e auto-regulatórias aplicáveis, e (b) a ANBIMA, assessorando a Emissora em todas as etapas dos referidos processos e praticando todos os atos necessários de sua responsabilidade para a obtenção do registro da Oferta;
- (iv) assessorar a Emissora no processo de registro das Debêntures para distribuição no mercado primário e negociação no mercado secundário por meio do SDT e do SND, respectivamente, ambos administrados e operacionalizados pela CETIP;



- (v) informar à CVM, até a obtenção do Registro da Oferta, as instituições financeiras que venham a participar de consórcio para distribuição das Debêntures, nos termos da Cláusula Dez abaixo, discriminando a quantidade de Debêntures inicialmente atribuída a cada uma;
- (vi) submeter previamente à CVM todo o material publicitário e eventuais outros necessários à divulgação da Oferta;
- (vii) comunicar imediatamente à CVM eventual rescisão, resolução, denúncia, revogação ou qualquer alteração neste Contrato, observado o disposto no artigo 35 da Instrução CVM 400;
- (viii) remeter à CVM, no prazo máximo estabelecido na Instrução CVM 400, relatório indicativo do movimento consolidado da Oferta, conforme modelo constante do Anexo VII da Instrução CVM 400;
- (ix) publicar, às expensas da Emissora, o Anúncio de Início, o Anúncio de Encerramento, aviso ao mercado referente à Oferta, bem como quaisquer outros documentos que venham a ser exigidos pela CVM no âmbito da Oferta;
- (x) encaminhar à CVM, à ANBIMA e à CETIP versões impressas e eletrônicas, sem quaisquer restrições para sua cópia, do Prospecto, em tempo hábil para a disponibilização ao público na data do início da Oferta;
- (xi) suspender ou cancelar a Oferta na ocorrência de qualquer fato ou irregularidade, inclusive após a obtenção do registro da Oferta na CVM, que seja relevante o suficiente para justificar a suspensão ou o cancelamento do registro da Oferta na CVM, e comunicar imediatamente a ocorrência do ato ou irregularidade à Emissora e à CVM, que verificará se a ocorrência do fato ou da irregularidade são sanáveis, nos termos do artigo 19 da Instrução CVM 400;
- (xii) controlar os boletins de subscrição das Debêntures, devendo devolver à Emissora, caso solicitado, os boletins de subscrição não utilizados e/ou cancelados, se houver, no prazo máximo estabelecido na Instrução CVM 400;
- (xiii) guardar, pelo prazo de 5 (cinco) anos contados da data da concessão do registro da Oferta na CVM, todos os documentos relativos à Oferta; e



- (xiv) declarar que tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência, respondendo pela falta de diligência ou omissão, para assegurar que (a) as informações prestadas pela Emissora neste Contrato, no Prospecto e nos demais documentos da Oferta sejam verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta, (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o Prazo de Colocação, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro de companhia aberta da Emissora, que venham a integrar o Prospecto, sejam suficientes, permitindo aos investidores a tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta.

Cláusula Sétima – DAS DECLARAÇÕES E GARANTIAS

7.1. O Coordenador Líder declara e garante à Emissora, na data de assinatura deste Contrato, que:

- (i) está devidamente autorizado a celebrar este Contrato e a cumprir com suas obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;
- (ii) a celebração deste Contrato e o cumprimento das obrigações aqui previstas não infringem qualquer obrigação anteriormente assumida pelo Coordenador Líder;
- (iii) este Contrato constitui obrigação lícita, válida, vinculante e exequível de acordo com os seus termos e condições; e
- (iv) cumpre, em todos os aspectos relevantes, todas as leis, regulamentos, normas administrativas e determinações dos órgãos governamentais, autarquias ou tribunais, aplicáveis à condução de seus negócios.

7.2. A Emissora declara e garante ao Coordenador Líder, na data de assinatura deste Contrato, que:

- (i) é uma sociedade por ações devidamente organizada, constituída e existente sob a forma de companhia aberta de acordo com as leis brasileiras;
- (ii) está devidamente autorizada a celebrar este Contrato e a cumprir com suas obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e



estatutários necessários para tanto;

- (iii) a celebração pela Emissora deste Contrato não infringe ou infringirá qualquer disposição legal, contrato ou instrumento do qual a Emissora seja parte, nem irá resultar em: (a) vencimento antecipado de qualquer obrigação estabelecida em qualquer desses contratos ou instrumentos, (b) criação de qualquer ônus ou gravame sobre qualquer ativo ou bem da Emissora, ou (c) rescisão de qualquer desses contratos ou instrumentos;
- (iv) o presente Contrato foi devidamente celebrado pela Emissora, constituindo obrigação lícita e válida, exequível contra ela em conformidade com seus termos, observadas a lei de falências (no que for aplicável, inclusive com relação aos procedimentos de recuperação judicial e extrajudicial) e leis similares aplicáveis que afetem direitos de credores de modo geral, com força de título executivo extrajudicial nos termos do artigo 585 do Código de Processo Civil;
- (v) o Prospecto contém e conterá, na data de publicação do Anúncio de Início, todas as informações relevantes em relação à Emissora, no contexto da Emissão e necessárias para que os investidores e seus consultores tenham condições de fazer uma análise correta dos ativos, passivos, das responsabilidades da Emissora, de suas condições financeiras, lucros, perdas, perspectivas e direitos em relação às Debêntures, não contendo declarações falsas ou omissões de fatos relevantes, nas circunstâncias em que essas declarações forem dadas;
- (vi) as informações e declarações contidas no Prospecto em relação à Emissora são (e/ou serão) verdadeiras, consistentes, corretas, completas e atuais;
- (vii) as opiniões e análises expressas no Prospecto em relação à Emissora são (e/ou serão) dadas de boa-fé, sendo expressas após terem sido consideradas todas as circunstâncias relevantes e com base em suposições razoáveis;
- (viii) não há fatos relativos à Emissora ou às Debêntures não divulgados no Prospecto cuja omissão, no contexto da Oferta, faça com que alguma declaração constante do Prospecto seja enganosa, incorreta ou inverídica;
- (ix) as demonstrações financeiras da Emissora datadas de 31 de dezembro de 2009, 2010 e 2011, assim como as informações financeiras referente ao



período encerrado em 31 de março de 2012, representam corretamente a posição financeira da Emissora naquelas datas e foram devidamente elaboradas em conformidade com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil;

- (x) não tem conhecimento de qualquer fato ou acontecimento que tenha alterado de forma relevante, até a data de assinatura deste Contrato sua situação econômico-financeira, conforme descrito nas demonstrações financeiras referidas no item (ix) acima;
- (xi) encontra-se em cumprimento com as leis, regulamentos, normas administrativas e determinações dos órgãos governamentais, autarquias ou tribunais, aplicáveis à condução de todos os seus negócios;
- (xii) exceto conforme informado no Prospecto, não há qualquer ação judicial, procedimento administrativo ou arbitral, inquérito ou outro tipo de investigação governamental que possa vir a prejudicar de forma relevante a Emissora, suas condições financeiras ou outras, ou, ainda, suas atividades;
- (xiii) está devidamente autorizada e obteve, ou obterá até data da publicação do Anúncio de Início, todas as licenças e autorizações necessárias (inclusive societárias e perante os órgãos estaduais e federais e autarquias competentes) à celebração da Escritura de Emissão e ao cumprimento com suas obrigações aqui previstas;
- (xiv) não omitiu ou omitirá nenhum fato relevante, de qualquer natureza, que seja de seu conhecimento e que possa resultar em alteração substancial de sua situação econômico-financeira ou de suas atividades;
- (xv) assume responsabilidade pelo conteúdo do Prospecto, nos termos da regulamentação aplicável;
- (xvi) detém, nesta data, todas as autorizações e licenças, inclusive ambientais, que, a critério da Emissora, sejam relevantes e indispensáveis ao exercício de suas atividades, as quais encontram-se válidas e em pleno efeito; e
- (xvii) tem plena ciência e concorda integralmente com a forma de divulgação e apuração da Taxa DI, divulgada pela CETIP, e que a forma de cálculo da remuneração das Debêntures foi acordada por livre vontade entre a Emissora



e o Coordenador Líder, em observância ao princípio da boa-fé.

7.4. As Partes declaram, mútua e expressamente, que o presente Contrato foi celebrado respeitando-se os princípios de probidade e de boa-fé, por livre, consciente e firme manifestação de vontade das Partes e em perfeita relação de equidade.

Cláusula Oitava – DA REMUNERAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER

8.1. A título de remuneração pelos serviços previstos neste Contrato, será devida pela Emissora ao Coordenador Líder uma remuneração composta das seguintes comissões (“Comissões”):

- (i) **Comissão de Estruturação e Coordenação:** equivalente a 0,0002% (dois décimos de milésimo por cento) incidente sobre o montante total das Debêntures emitidas, com base no Preço de Subscrição das mesmas; e
- (ii) **Comissão de Colocação:** equivalente a 0,0002% (dois décimos de milésimo por cento) incidente sobre o montante total das Debêntures emitidas, com base no Preço de Subscrição das mesmas.

8.2. A Emissora pagará ao Coordenador Líder as Comissões previstas no item 8.1 acima no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados a partir da Data de Liquidação.

8.3. Das importâncias pagas a título de comissão, conforme o disposto no item 8.2 acima, o Coordenador Líder firmará recibo para a Emissora quitando-a das obrigações relativas ao pagamento da remuneração devida em razão do presente Contrato.

8.4. Além da remuneração prevista nesta cláusula, nenhuma outra remuneração será contratada ou paga, direta ou indiretamente, sem prévia manifestação da CVM.

Cláusula Nona – DO PROCEDIMENTO DE LIQUIDAÇÃO

9.1. A liquidação financeira das operações de integralização das Debêntures, com a respectiva prestação de contas e pagamentos, dar-se-á no último dia do Prazo de Colocação das Debêntures (“Data de Liquidação”).

9.2. A liquidação financeira dar-se-á por meio de TED e/ou crédito de recursos imediatamente disponíveis pelo Coordenador Líder do valor total obtido com a distribuição das Debêntures, que deverá ser realizado até as 17h30min da Data de Liquidação, em



conta de titularidade da Emissora, a ser oportunamente informada até a Data de Liquidação.

Cláusula Décima – DO MANDATO

10.1. A fim de possibilitar ao Coordenador Líder o cumprimento das atribuições decorrentes deste Contrato, a Emissora constitui o Coordenador Líder seu bastante procurador, investido de poderes especiais para dar quitação nos boletins de subscrição de Debêntures, cujo processamento venha a ser realizado na qualidade de Coordenador Líder, nos termos deste Contrato, sendo a presente procuração outorgada de maneira irrevogável, na forma do artigo 684 do Código Civil, podendo os poderes ora outorgados ao Coordenador Líder ser substabelecidos, total ou parcialmente, única e exclusivamente às Instituições Consorciadas. A procuração ora outorgada vigorará até o fim da vigência do presente Contrato.

Cláusula Onze – DA RESILIÇÃO INVOLUNTÁRIA

11.1 O presente Contrato poderá ser resilido por qualquer uma das Partes, a qualquer tempo, mediante o envio de notificação às outras Partes com no mínimo 5 (cinco) dias Úteis de antecedência, sem quaisquer ônus exceto pela obrigação da Emissora de reembolsar o Coordenador Líder por eventuais despesas comprovadamente incorridas nos termos deste Contrato, nas seguintes hipóteses ("Resilição Involuntária"):

- (i) conclusão de processo de *due diligence* legal de forma não satisfatória ao Coordenador Líder;
- (ii) ocorrência de eventos de natureza política, social, conjuntural econômica ou financeira (inclusive terrorismo), no Brasil, nos Estados Unidos, na Europa, na Ásia, na América do Sul ou em qualquer outro país que possa causar influência no mercado de capitais brasileiro, e que não possam ser previstos ou evitados, e que tornem prejudicial a qualquer das Partes o cumprimento das obrigações assumidas neste Contrato e/ou na Escritura de Emissão;
- (iii) incidência de novos tributos de qualquer natureza sobre as operações da espécie tratada neste Contrato, ou aumento das alíquotas ou valores dos tributos já incidentes nesta data, ou regulamentação que venha a alterar a liquidez do Sistema Financeiro ou tornar mais onerosa a Emissão;
- (iv) alterações nas normas legais ou regulatórias aplicáveis do Brasil ao mercado financeiro e de capitais que alterem substancialmente os procedimentos



jurídicos ou operacionais relacionados, de qualquer forma, a qualquer elemento envolvido na Emissão que a torne inviável a qualquer uma das Partes;

- (v) ocorrência de motivos de força maior ou caso fortuito que tornem inviável ou desaconselhável a distribuição pública das Debêntures, nos termos descritos neste Contrato e na Escritura de Emissão;
- (vi) alterações nas normas legais ou regulamentares relativas à composição e diversificação das carteiras de investidores institucionais e profissionais (assim entendidos, exemplificadamente, entidades abertas e fechadas de previdência privada, entidades seguradoras, fundos de investimentos, instituições financeiras, carteiras administradas, etc.), que impeçam ou restrinjam substancialmente a aquisição das Debêntures por parte desses investidores institucionais;
- (vii) existência, a exclusivo critério dos Coordenadores de condições desfavoráveis de mercado para a condução da Oferta, nos termos indicados neste Contrato e/ou na Escritura de Emissão ou caso as Partes não cheguem a um acordo sobre eventuais alterações aos termos e condições da Oferta propostas pelos Coordenadores (*Market Flex*);
- (viii) alterações no setor de atuação da Emissora ou mesmo indicações de possíveis alterações no referido setor por parte das autoridades governamentais que afetem ou indiquem que possam vir a afetar negativamente o preço de mercado das Debêntures, que tornem impossível ou desaconselhável a qualquer das Partes o cumprimento das obrigações assumidas neste Contrato e/ou na Escritura de Emissão;
- (ix) ocorrência de alteração material e adversa nas condições econômicas, financeiras, operacionais da Emissora, suas controladas, coligadas ou controladoras, que alterem a razoabilidade econômica da Emissão e tornem inviável ou desaconselhável a qualquer das Partes o cumprimento das obrigações assumidas neste Contrato e/ou na Escritura de Emissão; e
- (x) ocorrência de qualquer mudança adversa no mercado financeiro local ou internacional que alterem a razoabilidade econômica da Emissão e tornem inviável ou desaconselhável a qualquer das Partes o cumprimento das obrigações assumidas neste Contrato e/ou na Escritura de Emissão.



12.1. Para os efeitos desta Cláusula, considerar-se-á data da rescisão a data em que a Emissora ou o Coordenador Líder, conforme o caso, receber comunicação formalizando a rescisão deste Contrato. Nessa hipótese, a Emissora ficará obrigada a realizar, no prazo máximo de 3 (três) Dias Úteis contados da data de recebimento do comunicado da rescisão, o pagamento do reembolso das despesas e dos custos razoáveis comprovadamente incorridos pelo Coordenador Líder na estruturação da Emissão até a data da efetiva rescisão.

Cláusula Treze - DA RESCISÃO VOLUNTÁRIA

13.1. Este Contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, podendo ser rescidido pela Emissora mediante o envio de notificação por escrito ao Coordenador Líder com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência, ficando, neste caso, obrigada a reembolsar o Coordenador Líder, no prazo de 3 (três) dias a contar de solicitação nesse sentido, por eventuais despesas comprovadamente incorridas no cumprimento das disposições deste Contrato, desde a data de sua assinatura até a data de sua rescisão.

13.2. Caso a Emissora não aceite as alterações propostas pelo Coordenador Líder nos termos da Cláusula Dezoito deste Contrato, as Partes poderão rescindir o presente Contrato, sem qualquer ônus, com exceção da obrigação de reembolso, pela Emissora ao Coordenador Líder, por eventuais despesas por eles incorridas no cumprimento das disposições deste Contrato, desde que devidamente comprovadas.

Cláusula Quatorze – DA RESCISÃO PELA NÃO SATISFAÇÃO DAS CONDIÇÕES PRECEDENTES

14.1. O presente Contrato poderá ser rescidido pelo Coordenador Líder caso não se verifique a satisfação de qualquer das Condições Precedentes, mediante o envio de notificação à Emissora por escrito com, no mínimo, 5 (cinco) Dias Úteis de antecedência.

14.1.1. Na hipótese de rescisão deste Contrato em razão da não satisfação de qualquer das Condições Precedentes previstas nas alíneas (i) a (xix) do item 3.1. deste Contrato, por culpa ou dolo da Emissora, será devida pela Emissora ao Coordenador Líder apenas reembolso das despesas incorridas. O valor de que trata este item 14.1.1. deverá ser pago pela Emissora ao Coordenador Líder no prazo de até 3 (três) Dias Úteis contados da data de término da vigência deste Contrato ou da data de recebimento da notificação referida do item 14.1. acima, o que ocorrer primeiro.



14.2. Na hipótese de rescisão deste Contrato em razão do descumprimento de qualquer das Condições Precedentes, a Emissora deverá reembolsar o Coordenador Líder pelas despesas comprovadamente incorridas no cumprimento das disposições deste Contrato, desde a data de assinatura até a data de sua rescisão, observado o prazo de até 3 (três) Dias Úteis contados do envio, pelo Coordenador Líder à Emissora, da notificação de que trata o item 14.1. acima.

Cláusula Quinze – DA INDENIZAÇÃO

15.1. A Emissora obriga-se a isentar de responsabilidade e indenizar o Coordenador Líder e cada uma de suas subsidiárias, coligadas e controladas e respectivos diretores, funcionários e/ou agentes, bem como seus consultores e assessores (“Pessoas Indenizáveis”), por quaisquer perdas, danos, prejuízos, obrigações ou despesas (incluindo taxas e honorários advocatícios), resultantes, direta ou indiretamente, de quaisquer dos negócios contemplados no presente Contrato (“Perdas e Danos”), exceto se tais Perdas e Danos forem diretamente resultantes de dolo ou culpa grave por parte das Pessoas Indenizáveis, conforme determinado por decisão final e transitada em julgado proferida por juízo ou tribunal competente.

15.2. A Emissora obriga-se a ressarcir as Pessoas Indenizáveis por qualquer custo efetivamente incorrido ou despesas devidamente comprovadas que estas tiverem de incorrer para a defesa de seus direitos e interesses ou que tiverem de suportar em decorrência da execução dos serviços objeto deste Contrato, desde que tenham sido previamente comunicados à Emissora e esta não tenha adotado as providências necessárias para evitar a ocorrência dos referidos custos e despesas.

15.3. A Emissora obriga-se, ainda, a isentar de responsabilidade e a indenizar integralmente as Pessoas Indenizáveis por qualquer prejuízo causado pela quebra, inveracidade, incorreção, omissão ou imprecisão das declarações e garantias feitas pela Emissora ao Coordenador Líder neste Contrato e/ou das informações prestadas ao Coordenador Líder nos termos deste Contrato e dos demais documentos relativos à Oferta, observado o disposto no artigo 56 da Instrução CVM 400.

15.4. As disposições contidas nesta Cláusula permanecerão em vigor, sendo existentes, válidas e eficazes independentemente do término da vigência, resolução, rescisão ou rescisão deste Contrato.

Cláusula Dezesesseis – DA EXCLUSIVIDADE E NÃO EXCLUSIVIDADE



16.1. Com a finalidade de possibilitar a implementação dos esforços do Coordenador Líder, a Emissora confere a este exclusividade para a estruturação e coordenação da Oferta.

16.2. Ao celebrar o presente Contrato, a Emissora toma ciência e concorda que outras pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que estejam em uma posição de conflito de interesse com a Emissora, poderão também ser clientes do Coordenador Líder e que o Coordenador Líder poderá fornecer serviços financeiros e/ou de outra natureza aos mesmos.

16.2.1. Diante do disposto no item 16.2 acima, em consonância com suas políticas institucionais de manter em estrita confidencialidade os negócios de seus clientes, o Coordenador Líder obriga-se a não usar, dispor, fornecer ou de qualquer forma se utilizar das informações relativas à Oferta para fins diversos daqueles nela especificadas e, da mesma forma, não fornecerá à Emissora qualquer informação confidencial recebida de quaisquer clientes do Coordenador Líder.

Cláusula Dezessete – DA CONFIDENCIALIDADE

17.1. As Partes comprometem-se, a todo o tempo, a manter o mais completo e absoluto sigilo e confidencialidade sobre quaisquer dados, materiais, pormenores, informações, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações e aperfeiçoamentos não públicos de que venham a ter conhecimento ou acesso, por escrito e de forma tangível, ou que venham a lhes ser confiados em razão da Oferta (“Informações Confidenciais”), sejam eles de interesse das Partes ou de terceiros, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, usar para fins outros que não os do presente Contrato, revelar, reproduzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos, sob pena de caracterizar a transgressão e violação de segredo de fábrica ou negócio, salvo se expressamente autorizado pela outra Parte ou caso requerido por lei ou autoridade competente.

17.2. Não serão consideradas Informações Confidenciais as informações que: (i) sejam de domínio público no momento da revelação ou após a revelação, exceto se isso ocorrer em decorrência de ato ou omissão do Coordenador Líder; (ii) já estejam em poder do Coordenador Líder como resultado de sua própria pesquisa; (iii) tenham sido legitimamente recebida de terceiros que, até onde o Coordenador Líder tenham conhecimento, não estejam quebrando, em relação às informações fornecidas, qualquer obrigação de confidencialidade; (iv) sejam reveladas em razão de uma ordem válida, judicial ou não, ou



de determinação de autoridade competente ou de normas vigentes, somente até a extensão de tais ordens; ou (v) sejam reveladas aos advogados, contadores, analistas ou outros indivíduos ou sociedades diretamente envolvidos na Oferta, sempre considerando o curso normal dos negócios e dado que tais pessoas estejam cientes da natureza confidencial de tais informações.

17.3. Na hipótese descrita na alínea (iv) do item 17.2. acima, a Parte obrigada por força de lei ou determinação judicial a divulgar quaisquer das Informações Confidenciais deverá comunicar, em até 3 (três) Dias Úteis, à outra Parte sobre a necessidade de quebra de sigilo, sempre respeitando o prazo judicialmente determinado para a divulgação das informações, e deverá divulgar somente o que entender, a seu exclusivo critério, estritamente necessário conforme as exigências legais ou judiciais.

17.3. Qualquer das Informações Confidenciais que venham a ser transmitidas a terceiros, aqui entendidos como qualquer indivíduo ou empresa que não as Partes ou as pessoas descritas no inciso (v) do item 17.2. acima, deverá ser precedida da prévia aprovação por escrito da Emissora, e/ou do Coordenador Líder.

17.4. A Emissora compromete-se a manter e assegurar que suas controladas e coligadas, bem como seus administradores, empregados e consultores, mantenham o mais completo e absoluto sigilo e confidencialidade sobre quaisquer opiniões ou avaliações que sejam produzidas pelo Coordenador Líder. O uso de tais informações ou sua divulgação a quaisquer terceiros somente poderá ocorrer mediante o consentimento prévio do Coordenador Líder.

17.5. Os compromissos assumidos pelas Partes neste item perdurarão pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do presente Contrato.

Cláusula Dezoito – DAS MODIFICAÇÕES DA OFERTA

18.1. O Coordenador Líder reserva-se o direito de, até a Data de Liquidação, propor à Emissora que modifique quaisquer termos, condições, estrutura, prazos, taxas de juros, remuneração, entre outros, da Emissão, caso entenda que tais modificações sejam necessárias para refletir as condições de mercado daquele momento e garantir a colocação das Debêntures e que tais modificações sejam necessárias ao sucesso da operação ("Market Flex").

18.2. Caso as Partes não cheguem a um consenso sobre as alterações propostas pelo Coordenador Líder, na hipótese de exercício do direito de *Market Flex*, o presente Contrato



poderá ser resilido, sem qualquer ônus para as Partes, com exceção da obrigação de reembolso pela Emissora ao Coordenador Líder das despesas e custos razoáveis e comprovadamente incorridos por estes em relação aos trabalhos decorrentes deste Contrato.

Cláusula Dezenove – DAS COMUNICAÇÕES

19.1. Qualquer notificação, instrução ou comunicação a ser realizada entre as Partes em virtude deste Contrato deverá ser entregue pessoalmente, por correio, *courrier*, fac-símile ou correio eletrônico, desde que, em qualquer hipótese, acompanhada de comprovante de recebimento, devendo ser endereçada a:

Se para o Coordenador Líder:

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041/2235 - Bloco A, Vila Olímpia

CEP 04543-011, São Paulo – SP

At.: Sr. Luciano Amaral Gurgel

Tel: (11) 3553-3220

Fax: (11) 3553-3220

E-mail: luamaral@santander.com.br

Se para a Emissora:

SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL

Alameda Araguaia, 731 – Pavimento Superior

CEP 06455-000, Barueri – SP

At.: Sr. Luis Félix Cardamone Neto

Tel.: (11) 3553-3300

Fax: (11) 3553-5673

E-mail: ri@santander.com.br

19.2. As comunicações serão consideradas entregues quando recebidas sob protocolo ou com “aviso de recebimento” expedido pelo correio ou por telegrama nos endereços acima. As comunicações feitas por fac-símile ou correio eletrônico serão consideradas recebidas na data de seu envio, desde que seu recebimento seja confirmado por meio de indicativo (recibo emitido pela máquina utilizada pelo remetente) seguido de confirmação verbal por telefone. Os respectivos originais deverão ser encaminhados para os endereços acima em até 5 (cinco) dias úteis após o envio da mensagem.



19.3. A mudança de qualquer dos endereços acima deverá ser comunicada às demais Partes pela Parte que tiver seu endereço alterado.

Cláusula Vinte – DA VIGÊNCIA

20.1. O prazo de vigência deste Contrato inicia-se na data de sua assinatura e termina com o cumprimento pelas Partes de todas as obrigações principais e acessórias objeto deste Contrato.

Cláusula Vinte e Um- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Qualquer alteração, adendo ou modificação a este Contrato deverá ser feito por escrito e assinado pelas Partes.

21.2. As palavras e os termos constantes deste Contrato, aqui não expressamente definidos, grafados em português ou em qualquer língua estrangeira, bem como, quaisquer outros de linguagem técnica e/ou financeira ou não, que, eventualmente, durante a vigência do presente instrumento, no cumprimento de direitos e obrigações assumidos quaisquer Partes, sejam utilizados para identificar a prática de quaisquer atos, deverão ser compreendidos e interpretados em consonância com o conceito consagrado pelos usos e costumes do mercado de capitais local.

21.3. O fato de qualquer das Partes não exigir, a qualquer tempo, o cumprimento de qualquer dever ou obrigação ou deixar de exercer algum direito não será interpretado, em qualquer hipótese, como renúncia de qualquer direito, ou novação de qualquer obrigação, tampouco deverá afetar o direito de exigir o cumprimento de toda e qualquer obrigação aqui contida. Nenhuma renúncia será eficaz perante as Partes ou terceiros a menos que feita por escrito e efetuada por representante legal da Parte renunciante devidamente autorizado a tanto.

21.4. O Coordenador Líder, em atendimento ao disposto no artigo 26, inciso XVI, do Código ANBIMA, recomendam à Emissora a contratação de instituição para exercer a atividade de formador de mercado para as Debêntures, com a finalidade de (i) realizar operações destinadas a fomentar a liquidez de valores mobiliários com registro para negociação; e (ii) proporcionar um preço de referência para a negociação de tais valores mobiliários.

21.5. A nulidade ou ineficácia de qualquer das cláusulas do presente Contrato não

25



prejudicará a validade e a eficácia das demais cláusulas deste instrumento.

21.6. Os prazos estabelecidos no presente Contrato serão computados de acordo com a regra prescrita no artigo 132 do Código Civil, sendo excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

21.7. Fica eleito o foro da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com expressa renúncia de todos os outros, por mais privilegiados que sejam, para dirimir qualquer questão oriunda deste Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

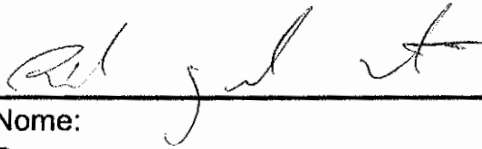
São Paulo, 12 de julho de 2012

[O restante da página foi deixado intencionalmente em branco.]



Página de assinaturas 1/2 do Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, sob o Regime de Melhores Esforços de Colocação, da 1ª (primeira) Emissão da Santander Leasing S.A. Arrendamento Mercantil

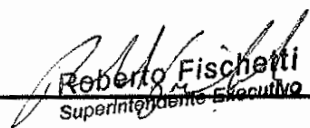
SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL



Nome:

Cargo:

Ronaldo Morimoto
Diretor


Roberto Fischetti
Superintendente Executivo

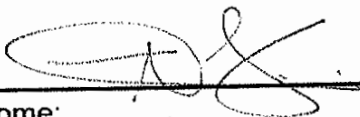
Nome:

Cargo:

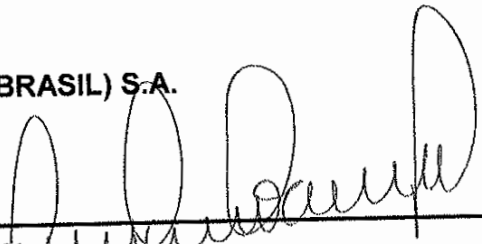


Página de assinaturas 2/2 do Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, sob o Regime de Melhores Esforços de Colocação, da 1ª (primeira) Emissão da Santander Leasing S.A. Arrendamento Mercantil

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

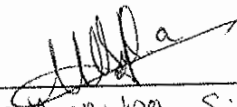


Nome: **Edson Nobuo Ogawa**
Cargo: **Sênior Investment Banker**




Nome: **Luciano Gurgel do Amaral**
Cargo: **Superintendente**

TESTEMUNHAS:



Nome: **AMANDA SILVA**
CPF: **33405500836**



Nome: **EUGENIO ZACCARO Pagotto**
CPF: **217232648-01**



4. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(Esta página foi deixada intencionalmente em branco)

**DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA RELATIVAS AO EXERCÍCIO SOCIAL
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 E RESPECTIVO PARECER DOS AUDITORES
INDEPENDENTES E RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

(Esta página foi deixada intencionalmente em branco)

(Esta página foi deixada intencionalmente em branco)

**DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA RELATIVAS AO EXERCÍCIO SOCIAL
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E RESPECTIVO PARECER DOS AUDITORES
INDEPENDENTES E RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

(Esta página foi deixada intencionalmente em branco)

Índice

Dados da Empresa

Composição do Capital

Proventos em Dinheiro

DFs Individuais

Balanço Patrimonial Ativo

Balanço Patrimonial Passivo

Demonstração do Resultado

Demonstração do Fluxo de Caixa

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

DMPL - 01/01/2010 à 31/12/2010

DMPL - 01/01/2009 à 31/12/2009

DMPL - 01/01/2008 à 31/12/2008

Demonstração do Valor Adicionado

Relatório da Administração

Notas Explicativas

Pareceres e Declarações

Parecer dos Auditores Independentes - Com Ressalva

Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras

Declaração dos Diretores sobre o Parecer dos Auditores Independentes

Dados da Empresa / Composição do Capital

Número de Ações (Mil)	Último Exercício Social 31/12/2010
Do Capital Integralizado	
Ordinárias	11.044.653
Preferenciais	0
Total	11.044.653
Em Tesouraria	
Ordinárias	0
Preferenciais	0
Total	0

Dados da Empresa / Proventos em Dinheiro

Evento	Aprovação	Provento	Início Pagamento	Espécie de Ação	Classe de Ação	Provento por Ação (Reais / Ação)
Previsto no Estatuto da Empresa	31/12/2010	Dividendo	25/02/2011	Ordinária		0,00513

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Ativo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 31/12/2010	Penúltimo Exercício 31/12/2009	Antepenúltimo Exercício 31/12/2008
1	Ativo Total	54.202.417	50.903.516	27.816.678
1.01	Ativo Circulante	30.429.394	872.755	239.416
1.01.01	Disponibilidades	39.355	39.708	15.500
1.01.02	Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	28.734.147	546.515	692
1.01.02.01	Aplicações no Mercado Aberto	1.000.000	0	0
1.01.02.02	Aplicações em Depósitos Interfinanceiros	27.734.147	546.515	692
1.01.03	Títulos e Valores Mobiliários	1.078.646	30.780	768
1.01.03.01	Carteira Própria	1.040.884	2.576	0
1.01.03.02	Vinculados à Prestação de Garantias	37.634	27.978	768
1.01.03.03	Instrumentos Financeiros Derivativos	128	226	0
1.01.07	Operações de Arrendamento Mercantil	-44.458	-81.823	73.897
1.01.07.01	Arrendamentos a Receber - Setor Público	1.788	830	0
1.01.07.02	Arrendamentos a Receber - Setor Privado	3.501.999	3.861.178	2.018.972
1.01.07.03	(Rendas a Apropriar de Arrendamento Mercantil)	-3.368.405	-3.698.942	-1.830.651
1.01.07.04	(Provisão p/ Créd. de Arrend. Merc. de Liq. Duv.)	-179.840	-244.889	-114.424
1.01.08	Outros Créditos	562.242	257.576	60.026
1.01.08.01	Créditos Tributários	559.099	146.829	52.006
1.01.08.02	Diversos	3.297	110.901	8.085
1.01.08.03	(Prov. p/ Outros Créd. de Liq. Duvidosa)	-154	-154	-65
1.01.09	Outros Valores e Bens	59.462	79.999	88.533
1.01.09.01	Outros Valores e Bens	48.021	45.911	27.200
1.01.09.02	(Prov. para Desvalorizações)	-1.427	-1.627	0
1.01.09.03	Despesas Antecipadas	12.868	35.715	61.333
1.02	Ativo Realizável a Longo Prazo	5.711.011	28.098.355	11.466.055
1.02.01	Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	4.268.062	26.499.056	10.781.710
1.02.01.01	Aplicações em Depósitos Interfinanceiros	4.268.062	26.499.056	10.781.710
1.02.02	Títulos e Valores Mobiliários	0	4.947	0
1.02.02.01	Vinculados à Prestação de Garantias	0	4.774	0
1.02.02.02	Instrumentos Financeiros Derivativos	0	173	0

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Ativo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 31/12/2010	Penúltimo Exercício 31/12/2009	Antepenúltimo Exercício 31/12/2008
1.02.06	Operações de Arrendamento Mercantil	-250.652	-204.481	-217.237
1.02.06.01	Arrendamentos a Receber - Setor Público	3.860	1.223	0
1.02.06.02	Arrendamentos a Receber - Setor Privado	5.028.270	6.979.902	3.833.046
1.02.06.03	(Rendas a Apropriar de Arrendamento Mercantil)	-4.944.618	-6.840.200	-3.833.046
1.02.06.04	(Prov. p/ Créd. de Arrend. Merc. de Liq. Duv.)	-338.164	-345.406	-217.237
1.02.07	Outros Créditos	1.671.594	1.766.837	810.024
1.02.07.01	Créditos Tributários	882.641	1.342.109	650.621
1.02.07.02	Diversos	789.949	425.768	159.683
1.02.07.03	(Prov. p/ Outros Créd. de Liq. Duvidosa)	-996	-1.040	-280
1.02.08	Outros Valores e Bens	22.007	31.996	91.558
1.02.08.01	Despesas Antecipadas	22.007	31.996	91.558
1.03	Ativo Permanente	18.062.012	21.932.406	16.111.207
1.03.01	Investimentos	445	445	0
1.03.01.04	Outros Investimentos	1.261	1.261	0
1.03.01.05	Provisão para Perdas	-816	-816	0
1.03.02	Imobilizado de Uso	1	2	3
1.03.02.01	Imóveis de Uso	1.387	1.387	1.387
1.03.02.02	Outras Imobilizações de Uso	17	17	17
1.03.02.03	(Depreciações Acumuladas)	-1.403	-1.402	-1.401
1.03.03	Imobilizado de Arrendamento	18.061.566	21.931.959	16.111.204
1.03.03.01	Bens Arrendados	20.552.512	23.218.688	16.059.685
1.03.03.02	(Depreciações Acumuladas)	-2.490.946	-1.286.729	51.519

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Passivo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 31/12/2010	Penúltimo Exercício 31/12/2009	Antepenúltimo Exercício 31/12/2008
2	Passivo Total	54.202.417	50.903.516	27.816.678
2.01	Passivo Circulante	3.779.786	3.492.163	932.334
2.01.09	Outras Obrigações	3.779.786	3.492.163	932.334
2.01.09.01	Instrumentos Financeiros Derivativos	4.774	5.727	0
2.01.09.02	Sociais e Estatutárias	56.712	60.391	18.905
2.01.09.03	Fiscais e Previdenciárias	1.420.958	432.049	362.941
2.01.09.04	Diversas	2.297.342	2.993.996	550.488
2.02	Passivo Exigível a Longo Prazo	37.764.944	35.690.775	17.317.110
2.02.03	Recursos de Aceites e Emissão de Títulos	29.563.806	26.939.209	10.711.198
2.02.03.01	Recursos de Debêntures	29.563.806	26.939.209	10.711.198
2.02.09	Outras Obrigações	8.201.138	8.751.566	6.605.912
2.02.09.01	Instrumentos Financeiros Derivativos	3.197	5.760	0
2.02.09.02	Fiscais e Previdenciárias	1.829.502	2.379.972	1.097.800
2.02.09.03	Diversas	6.368.439	6.365.834	5.508.112
2.05	Patrimônio Líquido	12.657.687	11.720.578	9.567.234
2.05.01	Capital Social Realizado	9.720.030	9.716.103	8.559.284
2.05.01.01	De Domiciliados no País	9.720.030	9.716.103	8.559.284
2.05.02	Reservas de Capital	0	3.927	3.927
2.05.04	Reservas de Lucro	2.937.655	2.000.544	1.004.023
2.05.05	Ajustes de Avaliação Patrimonial	2	4	0

DFs Individuais / Demonstração do Resultado**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 01/01/2010 a 31/12/2010	Penúltimo Exercício 01/01/2009 a 31/12/2009	Antepenúltimo Exercício 01/01/2008 a 31/12/2008
3.01	Receitas da Intermediação Financeira	9.068.789	8.546.934	5.816.408
3.01.01	Operações de Arrendamento Mercantil	6.233.581	6.947.299	4.509.759
3.01.02	Res. de Op. com Tit. e Val. Mob.	2.837.920	1.599.956	1.306.649
3.01.03	Res. com Inst. Finan. Derivativos	-2.712	-321	0
3.02	Despesas da Intermediação Financeira	-8.822.598	-7.682.860	-4.934.898
3.02.01	Op. de Captação no Mercado	-2.624.597	-1.599.755	-1.179.108
3.02.02	Op. de Arrendamento Mercantil	-6.207.298	-5.824.701	-3.489.976
3.02.03	Provisão (Reversão) para Créd. de Liq. Duvidosa	9.297	-258.404	-265.814
3.03	Resultado Bruto Intermediação Financeira	246.191	864.074	881.510
3.04	Outras Despesas/Receitas Operacionais	-14.262	93.328	-166.016
3.04.01	Receitas de Prestação de Serviços	28.185	127.308	139.135
3.04.03	Outras Despesas Administrativas	-41.657	-16.021	-24.574
3.04.04	Despesas Tributárias	-61.543	-112.604	-114.263
3.04.05	Outras Receitas Operacionais	281.361	424.881	106.239
3.04.06	Outras Despesas Operacionais	-220.608	-330.236	-272.553
3.05	Resultado Operacional	231.929	957.402	715.494
3.06	Resultado Não Operacional	1.412.329	669.119	239.628
3.07	Resultado Antes Tributação/Participações	1.644.258	1.626.521	955.122
3.08	Provisão para IR e Contribuição Social	-603.455	-1.198.850	-960.939
3.08.01	Provisão para Imposto de Renda	-362.657	-924.753	-793.234
3.08.02	Provisão para Contribuição Social	-240.798	-274.097	-167.705
3.09	IR Diferido	-47.048	629.085	605.231
3.13	Lucro/Prejuízo do Período	993.755	1.056.756	599.414
3.99	Lucro por Ação - (R\$ / Ação)			

DFs Individuais / Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 01/01/2010 à 31/12/2010	Penúltimo Exercício 01/01/2009 à 31/12/2009	Antepenúltimo Exercício 01/01/2008 à 31/12/2008
6.01	Caixa Líquido Atividades Operacionais	844.699	396.003	-1.994.855
6.01.01	Caixa Gerado nas Operações	1.484.399	1.769.727	1.303.456
6.01.01.01	Lucro Líquido	993.755	1.056.756	599.414
6.01.01.02	Provisão (Reversão) para Créd. de Liq.Duvidosa	-9.297	258.404	265.814
6.01.01.03	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	319.518	281.475	187.888
6.01.01.04	Provisão para Passivos Contingentes	181.634	173.256	250.340
6.01.01.05	Depreciações e Amortizações	1	1	0
6.01.01.06	Const. (Rev) de Prov. p/ Perd. em Out. Val. e Bens	-546	-79	0
6.01.01.07	Res. na Alienação de Valores e Bens	-666	-86	0
6.01.02	Variações nos Ativos e Passivos	-639.700	-1.373.724	-3.258.311
6.01.02.01	Red. (Aum.) em Apl. Interf. de Liquidez	-5.170.697	-764.602	1.230.985
6.01.02.02	Red. (Aum.) em Tít. e Val. Mob. e Inst. Finan. Deriv.	-1.046.440	-2.557	3.495
6.01.02.03	Red. (Aum.) em Op. de Arrend. Mercantil	3.195.188	-1.668.765	-5.704.036
6.01.02.04	Red. (Aum.) em Outros Créditos	-256.577	-85.100	-28.680
6.01.02.05	Red. (Aum.) em Outros Valores e Bens	32.836	85.237	70.645
6.01.02.06	Aum. (Red.) em Depósitos	0	-19.341	0
6.01.02.07	Aum. (Red.) em Rec. de Ac. e Emis. de Títulos	2.624.597	1.599.329	1.179.108
6.01.02.08	Aum. (Red.) em Outras Obrigações	-18.607	-517.925	-9.828
6.02	Caixa Líquido Atividades de Investimento	1.212	2.163	14
6.02.01	Alienação de Bens Não de Uso Próprio	1.212	165	0
6.02.02	Caixa Líq. Rec. na Inc. e Alien. de Investimentos	0	1.998	14
6.03	Caixa Líquido Atividades de Financiamento	-60.323	-18.842	1.960.492
6.03.01	Dividendos e Juros Sobre o Capital Próprio Pagos	-60.323	-18.842	-39.508
6.03.02	Aumento de Capital	0	0	2.000.000
6.05	Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes	785.588	379.324	5.651
6.05.01	Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes	394.824	15.500	9.849
6.05.02	Saldo Final de Caixa e Equivalentes	1.180.412	394.824	15.500

DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2010 à 31/12/2010

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social	Reservas de Capital	Reservas de Reavaliação	Reservas de Lucro	Lucros/Prejuízos Acumulados	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Total do Patrimônio Líquido
5.01	Saldo Inicial	9.716.103	3.927	0	2.000.544	0	4	11.720.576
5.03	Saldo Ajustado	9.716.103	3.927	0	2.000.544	0	4	11.720.576
5.04	Lucro / Prejuízo do Período	0	0	0	0	993.755	0	993.755
5.05	Destinações	0	0	0	937.111	-993.755	0	-56.644
5.05.01	Dividendos	0	0	0	0	-56.644	0	-56.644
5.05.03	Outras Destinações	0	0	0	937.111	-937.111	0	0
5.05.03.01	Reserva Legal	0	0	0	49.688	-49.688	0	0
5.05.03.02	Reserva para Equalização de Dividendos	0	0	0	443.712	-443.712	0	0
5.05.03.03	Reserva para Reforço de Capital	0	0	0	443.711	-443.711	0	0
5.07	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0	0	0	0	-2	-2
5.07.01	Ajustes de Títulos e Valores Mobiliários	0	0	0	0	0	-2	-2
5.08	Aumento/Redução do Capital Social	3.927	-3.927	0	0	0	0	0
5.08.01	Aumento de capital	3.927	-3.927	0	0	0	0	0
5.08.02	Incorp. - ABN AMRO Arrend. Merc. S.A.	610.544	0	0	0	0	0	610.544
5.08.03	Homol. - Incorp. ABN AMRO Arrend. Merc. S.A.	-610.544	0	0	0	0	0	-610.544
5.13	Saldo Final	9.720.030	0	0	2.937.655	0	2	12.657.687

DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2009 à 31/12/2009

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social	Reservas de Capital	Reservas de Reavaliação	Reservas de Lucro	Lucros/Prejuízos Acumulados	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Total do Patrimônio Líquido
5.01	Saldo Inicial	8.559.284	3.927	0	1.004.023	0	0	9.567.234
5.03	Saldo Ajustado	8.559.284	3.927	0	1.004.023	0	0	9.567.234
5.04	Lucro / Prejuízo do Período	0	0	0	0	1.056.756	0	1.056.756
5.05	Destinações	0	0	0	996.521	-1.056.756	0	-60.235
5.05.01	Dividendos	0	0	0	0	-60.235	0	-60.235
5.05.03	Outras Destinações	0	0	0	996.521	-996.521	0	0
5.05.03.01	Reserva Legal	0	0	0	52.837	-52.837	0	0
5.05.03.02	Reserva para Equalização de Dividendos	0	0	0	471.842	-471.842	0	0
5.05.03.03	Reserva para Reforço de Capital de Giro	0	0	0	471.842	-471.842	0	0
5.07	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0	0	0	0	4	4
5.07.01	Ajustes de Títulos e Valores Mobiliários	0	0	0	0	0	4	4
5.08	Aumento/Redução do Capital Social	1.156.819	0	0	0	0	0	1.156.819
5.08.01	Aum. de Cap. Incorp. ABN AMRO Arrend. Merc. S.A.	610.544	0	0	0	0	0	610.544
5.08.02	Aum. de Cap. Incorp. Santander Br. Arrend. Merc. S.A.	546.275	0	0	0	0	0	546.275
5.13	Saldo Final	9.716.103	3.927	0	2.000.544	0	4	11.720.578

DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2008 à 31/12/2008

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social	Reservas de Capital	Reservas de Reavaliação	Reservas de Lucro	Lucros/Prejuízos Acumulados	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Total do Patrimônio Líquido
5.01	Saldo Inicial	6.559.284	3.927	0	438.775	0	0	7.001.986
5.03	Saldo Ajustado	6.559.284	3.927	0	438.775	0	0	7.001.986
5.04	Lucro / Prejuízo do Período	0	0	0	0	599.414	0	599.414
5.05	Destinações	0	0	0	565.248	-599.414	0	-34.166
5.05.01	Dividendos	0	0	0	0	-34.166	0	-34.166
5.05.03	Outras Destinações	0	0	0	565.248	-565.248	0	0
5.05.03.01	Reserva Legal	0	0	0	29.971	-29.971	0	0
5.05.03.02	Reserva para Equalização de Dividendos	0	0	0	267.639	-267.639	0	0
5.05.03.03	Reserva para Reforço de Capital	0	0	0	267.638	-267.638	0	0
5.08	Aumento/Redução do Capital Social	2.000.000	0	0	0	0	0	2.000.000
5.08.01	Aumento de Capital	2.000.000	0	0	0	0	0	2.000.000
5.13	Saldo Final	8.559.284	3.927	0	1.004.023	0	0	9.567.234

DFs Individuais / Demonstração do Valor Adicionado**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 01/01/2010 à 31/12/2010	Penúltimo Exercício 01/01/2009 à 31/12/2009	Antepenúltimo Exercício 01/01/2008 à 31/12/2008
7.01	Receitas	10.579.353	9.179.602	5.763.043
7.01.01	Intermediação Financeira	9.068.789	8.546.934	5.816.408
7.01.02	Prestação de Serviços	28.185	127.308	139.135
7.01.03	Provisão/Reversão de Créds. Liquidação Duvidosa	9.297	-258.404	-265.814
7.01.04	Outras	1.473.082	763.764	73.314
7.02	Despesas de Intermediação Financeira	-8.831.895	-7.424.456	-4.669.084
7.03	Insumos Adquiridos de Terceiros	-41.656	-15.962	-24.544
7.03.01	Materiais, Energia e Outros	0	-2	-14
7.03.02	Serviços de Terceiros	-7.763	-6.903	-17.327
7.03.04	Outros	-33.893	-9.057	-7.203
7.04	Valor Adicionado Bruto	1.705.802	1.739.184	1.069.415
7.05	Retenções	-1	-1	0
7.05.01	Depreciação, Amortização e Exaustão	-1	-1	0
7.06	Valor Adicionado Líquido Produzido	1.705.801	1.739.183	1.069.415
7.08	Valor Adicionado Total a Distribuir	1.705.801	1.739.183	1.069.415
7.09	Distribuição do Valor Adicionado	1.705.801	1.739.183	1.069.415
7.09.02	Impostos, Taxas e Contribuições	712.046	682.369	469.971
7.09.02.01	Federais	699.095	669.398	421.264
7.09.02.02	Estaduais	0	0	4
7.09.02.03	Municipais	12.951	12.971	48.703
7.09.03	Remuneração de Capitais de Terceiros	0	58	30
7.09.03.01	Aluguéis	0	58	30
7.09.04	Remuneração de Capitais Próprios	993.755	1.056.756	599.414
7.09.04.02	Dividendos	56.644	60.235	34.166
7.09.04.03	Lucros Retidos / Prejuízo do Período	937.111	996.521	565.248

Relatório da Administração

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., as demonstrações financeiras da Santander Leasing S.A. Arrendamento Mercantil (Santander Leasing), relativas aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2010 e 2009, acompanhadas das notas explicativas e relatório dos auditores independentes.

Mercado de Atuação

A Santander Leasing, Instituição integrante do Conglomerado Santander, atua no mercado de arrendamento mercantil, regulamentado pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) e Banco Central do Brasil (Bacen), sendo suas operações voltadas, principalmente, para o arrendamento de veículos, máquinas e equipamentos, utilizando a rede de agências do Banco Santander (Brasil) S.A. e das lojas da Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A.

Patrimônio Líquido e Resultado

O patrimônio líquido alcançou o montante de R\$12.658 milhões ao final do período findo em 31 de dezembro de 2010, apresentando evolução de 8,0% em relação ao período findo em 31 de dezembro de 2009. O lucro líquido apresentado no acumulado do período foi de R\$994 milhões em comparação a R\$1.057 milhões do mesmo período do ano anterior.

Ativos e Passivos

Em 31 de dezembro de 2010, os ativos totais atingiram R\$54.202 milhões. Desse montante, R\$9.742 milhões são representados pela carteira de arrendamento a valor presente e outros créditos com características de concessão de crédito e R\$33.002 milhões por aplicações interfinanceiras de liquidez.

O total dos recursos captados atingiu R\$29.564 milhões, representado por debêntures.

Conjuntura Econômica

Os indicadores econômicos seguem mostrando uma economia aquecida, particularmente sob a ótica da demanda, em função do expressivo crescimento da renda, do emprego e da disponibilidade de crédito. No terceiro trimestre de 2010, o PIB cresceu 6,7%, comparado com o mesmo período de 2009, com destaque para o setor de serviços do lado da oferta, e de consumo e investimentos do lado da demanda.

A inflação se elevou ao longo do último trimestre em função, predominantemente, da aceleração dos preços de alimentos. Nos 12 meses findos em dezembro, o IPCA, principal indicador de preços ao consumidor, acumulava variação de 5,9%, acima da meta de 4,5% estabelecida pela autoridade monetária. No mesmo período, os preços agrícolas no atacado aumentaram 25%, significativamente acima do ritmo de elevação dos industriais, 10%, reflexo da dinâmica apresentada pelas commodities no mercado internacional. Em resposta à aceleração dos preços, o Bacen anunciou, no início de dezembro, aumento das taxas de recolhimento de depósitos compulsórios e na primeira reunião do Copom de 2011, elevou a taxa básica de juros para 11,25% ao ano.

Em 2010, o desempenho da balança comercial mostrou-se favorável, encerrando o ano com saldo positivo de USD 19,5 bilhões. As exportações e importações cresceram, respectivamente, 32% e 43%, em relação a 2009. Embora as importações tenham mostrado crescimento mais expressivo, o que sustentou o elevado superávit comercial foi à elevação dos preços médios das exportações, fortemente influenciados pela alta das commodities.

O déficit em transações correntes, que atingiu 2,5% do PIB ante 1,5% no ano anterior, foi confortavelmente financiado pela entrada de capitais, suficientes para manter a taxa de câmbio praticamente estável em relação ao ano anterior, em R\$1,69/USD ao final de dezembro de 2010.

O volume de crédito total do Sistema Financeiro Nacional manteve firme crescimento em 2010, registrando alta de 20,5%, ainda sustentado por empréstimos direcionados, particularmente oriundos do BNDES. Em 12 meses até dezembro, a parcela de direcionados aumentou 27,5%, enquanto o estoque de crédito com recursos livres cresceu 17,1%, com destaque para as modalidades associadas às pessoas físicas, que se expandiram em 18,8%, superando o aumento do empréstimo às pessoas jurídicas, de 15,4% no mesmo período. Com isso, a relação crédito/PIB atingiu a máxima histórica de 46,6%.

O crescimento do endividamento das famílias não tem alterado de forma importante o comprometimento de renda mensal com pagamento de amortizações e juros em função da concomitante elevação dos rendimentos, do alargamento dos prazos e da queda das taxas de juros cobradas do tomador final, com isso, a inadimplência se mantém em queda. Ao final de dezembro, a inadimplência para pessoas jurídicas atingiu 3,6% e para pessoas físicas se situou no patamar mais baixo em 8 anos, em 5,7%.

De maneira geral, a solidez da demanda interna e do sistema financeiro continuam sendo fundamentais para sustentar o crescimento brasileiro, a despeito das incertezas que cercam a recuperação econômica global. A manutenção de bons fundamentos macroeconômicos do país terá papel relevante para garantir a sustentabilidade deste ciclo de crescimento da economia.

Relatório da Administração

Reestruturações Societárias

Nas Assembleias Gerais Extraordinárias (AGEs) de 30 de setembro de 2009 da ABN AMRO Arrendamento Mercantil S.A. (ABN Leasing) e da Santander Leasing, os seus respectivos acionistas aprovaram a proposta de incorporação da ABN Leasing pela Santander Leasing, com base no balanço auditado levantado em 30 de junho de 2009, cujo processo foi homologado pelo Bacen em 30 de novembro de 2009.

Nas AGEs de 30 de novembro de 2009 da Santander Brasil Arrendamento Mercantil S.A. (SB Leasing) e da Santander Leasing, os seus respectivos acionistas aprovaram a proposta de incorporação da SB Leasing pela Santander Leasing, com base no balanço auditado levantado em 30 de setembro de 2009, cujo processo está em fase de homologação pelo Bacen.

Outras Informações

A Santander Leasing tem como política restringir os serviços prestados por seus auditores independentes, de forma a preservar a independência e a objetividade do auditor, em consonância com as normas brasileiras e internacionais. Em atendimento à Instrução da Comissão de Valores Mobiliários 381/2003, informa que no período findo até 31 de dezembro de 2010, não foram contratados da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes outros serviços profissionais não enquadrados como serviços de auditoria independente que cumulativamente representassem mais de 5% da respectiva remuneração global.

Agradecimentos

A Administração da Santander Leasing agradece aos clientes e acionistas pela confiança depositada.

Barueri, fevereiro de 2011

O Conselho de Administração

A Diretoria

Notas Explicativas

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO

Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado

1. Contexto Operacional

A Santander Leasing S.A. Arrendamento Mercantil (Santander Leasing), controlada pelo Banco Santander (Brasil) S.A. (Banco Santander), constituída na forma de sociedade anônima, domiciliada na Alameda Araguaia, 731, Pavimento Superior - Parte A - Alphaville - Barueri - SP, atua no mercado de arrendamento mercantil, regulamentado pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) e Banco Central do Brasil (Bacen), sendo suas operações voltadas, principalmente, para o arrendamento de veículos, máquinas e equipamentos, utilizando a rede de agências do Banco Santander e das lojas da Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A. (Aymoré CFI). A Instituição têm suas operações conduzidas no contexto de um conjunto de instituições que atuam integradamente no mercado financeiro.

2. Reestruturações Societárias

a) Incorporação da ABN AMRO Arrendamento Mercantil S.A. (ABN Leasing)

Nas Assembleias Gerais Extraordinárias (AGEs) de 30 de setembro de 2009 da ABN Leasing e da Santander Leasing, os seus respectivos acionistas aprovaram a proposta de incorporação da ABN Leasing pela Santander Leasing, com base no balanço auditado levantado em 30 de junho de 2009, cujo processo foi homologado pelo Bacen em 30 de novembro de 2009.

b) Incorporação da Santander Brasil Arrendamento Mercantil S.A. (SB Leasing)

Nas AGEs de 30 de novembro de 2009 da SB Leasing e da Santander Leasing, os seus respectivos acionistas aprovaram a proposta de incorporação da SB Leasing pela Santander Leasing, com base no balanço auditado levantado em 30 de setembro de 2009, cujo processo está em fase de homologação pelo Bacen.

3. Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras da Santander Leasing, foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, estabelecidas pela Lei das Sociedades por Ações, em conjunto às normas do CMN, do Bacen e modelo do documento previsto no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (Cosif) e da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), no que não conflitam com as normas emitidas pelo Bacen.

Como consequência das reestruturações societárias mencionadas na nota 2 e de acordo com a legislação em vigor, as informações financeiras estão sendo apresentadas comparativamente com os dados do respectivo exercício anterior, que não contempla os resultados incorporados, de forma que a análise da evolução das informações financeiras é limitada.

A preparação das demonstrações financeiras requer a adoção de estimativas por parte da Administração, impactando certos ativos e passivos, divulgações sobre contingências passivas e receitas e despesas nos períodos demonstrados. Uma vez que o julgamento da Administração envolve estimativas referentes à probabilidade de ocorrência de eventos futuros, os montantes reais podem diferir dessas estimativas.

As demonstrações financeiras consolidadas do Conglomerado Santander, que inclui a empresa Santander Leasing, com base no padrão contábil internacional emitido pelo International Accounting Standards Board (IASB) do exercício findo em 31 de dezembro de 2010, serão divulgadas no prazo legal, no endereço eletrônico www.santander.com.br/i.

4. Principais Práticas Contábeis

a) Apuração do Resultado

O regime contábil de apuração do resultado é o de competência e considera os rendimentos, encargos e variações monetárias ou cambiais, calculados a índices ou taxas oficiais, "pro rata" dia, incidentes sobre ativos e passivos atualizados até a data do balanço.

b) Ativos e Passivos Circulantes e a Longo Prazo

São demonstrados pelos valores de realização e/ou exigibilidade, incluindo os rendimentos, encargos e variações monetárias ou cambiais auferidos e/ou incorridos até a data do balanço, calculados "pro rata" dia e, quando aplicável, o efeito dos ajustes para reduzir o custo de ativos ao seu valor de mercado ou de realização. As provisões para operações de arrendamento e outros créditos são fundamentadas nas análises das operações em aberto (vencidas e vincendas); na experiência passada, expectativas futuras e riscos específicos das carteiras e na política de avaliação de risco da Administração na constituição das provisões, inclusive, exigidas pelas normas do CMN e Bacen.

Os saldos realizáveis e exigíveis em até 12 meses são classificados no ativo e passivo circulantes, respectivamente. Os títulos classificados como títulos para negociação independentemente da sua data de vencimento, estão classificados integralmente no curto prazo, conforme estabelecido pela Circular Bacen 3.068/2001.

c) Caixa e Equivalentes de Caixa

Para fins da demonstração dos fluxos de caixa, caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez com conversibilidade imediata ou com prazo original igual ou inferior a noventa dias.

d) Arrendamentos a Receber

Os contratos de arrendamento de bens são registrados pelos correspondentes valores das contraprestações a receber, que indicam os valores das parcelas a vencer dos contratos, em conta de arrendamentos a receber, em contrapartida à conta retificadora de rendas a apropriar. As rendas decorrentes dos contratos de arrendamento são apropriadas pelo valor das contraprestações na data dos vencimentos, conforme determina a Portaria do Ministério da Fazenda (MF) 140/1984.

Notas Explicativas

e) Títulos e Valores Mobiliários

A carteira de títulos e valores mobiliários está demonstrada pelos seguintes critérios de registro e avaliação contábeis:

- I - títulos para negociação;
- II - títulos disponíveis para venda; e
- III - títulos mantidos até o vencimento.

Na categoria títulos para negociação estão registrados os títulos e valores mobiliários adquiridos com o propósito de serem ativa e frequentemente negociados e na categoria títulos mantidos até o vencimento, aqueles para os quais existe intenção e capacidade da Instituição de mantê-los em carteira até o vencimento. Na categoria títulos disponíveis para venda, estão registrados os títulos e valores mobiliários que não se enquadram nas categorias I e III. Os títulos e valores mobiliários classificados nas categorias I e II estão demonstrados pelo valor de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, calculados "pro rata" dia, ajustados ao valor de mercado, computando-se a valorização ou a desvalorização decorrente de tal ajuste em contrapartida:

- (1) da adequada conta de receita ou despesa, líquida dos efeitos tributários, no resultado do período, quando relativa a títulos e valores mobiliários classificados na categoria títulos para negociação; e
- (2) da conta destacada do patrimônio líquido, líquida dos efeitos tributários, quando relativa a títulos e valores mobiliários classificados na categoria títulos disponíveis para venda. Os ajustes ao valor de mercado realizados na venda desses títulos são transferidos para o resultado do período.

Os títulos e valores mobiliários classificados na categoria mantidos até o vencimento estão demonstrados pelo valor de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, calculados "pro rata" dia.

As perdas de caráter permanente no valor de realização dos títulos e valores mobiliários classificados nas categorias títulos disponíveis para venda e títulos mantidos até o vencimento são reconhecidas no resultado do período.

f) Instrumentos Financeiros Derivativos

Os instrumentos financeiros derivativos são classificados de acordo com a intenção da Administração em utilizá-los como instrumento destinados a "hedge" ou não. As operações efetuadas por solicitação de clientes, por conta própria, ou que não atendam aos critérios de "hedge" contábil, principalmente derivativos utilizados na administração da exposição global de risco, são contabilizadas pelo valor de mercado, com os ganhos e as perdas realizados e não realizados, reconhecidos no resultado do período.

Os instrumentos financeiros derivativos designados como parte de uma estrutura de proteção contra riscos "hedge" podem ser classificados como:

- I - "hedge" de risco de mercado; e
- II - "hedge" de fluxo de caixa.

Os instrumentos financeiros derivativos destinados a "hedge" e os respectivos objetos de "hedge" são ajustados ao valor de mercado, observado o seguinte:

- (1) para aqueles classificados na categoria I, a valorização ou a desvalorização é registrada em contrapartida à adequada conta de receita ou despesa, líquida dos efeitos tributários, no resultado do período; e
- (2) para aqueles classificados na categoria II, a valorização ou desvalorização é registrada em contrapartida à conta destacada do patrimônio líquido, líquida dos efeitos tributários.

g) Despesas Antecipadas

São contabilizadas as aplicações de recursos em pagamentos antecipados, cujos benefícios ou prestação de serviços ocorrerão em exercícios seguintes e são apropriadas ao resultado, de acordo com a vigência dos respectivos contratos de arrendamento mercantil.

h) Permanente

Demonstrado pelo valor do custo de aquisição e sua avaliação considera os seguintes aspectos:

h.1) Investimentos

Outros investimentos estão avaliados ao custo, reduzidos ao valor de mercado, quando aplicável.

h.2) Imobilizado

A depreciação do imobilizado é feita pelo método linear, com base nas seguintes taxas anuais: edificações - 4% e instalações, móveis e equipamentos de uso - 10%.

h.3) Imobilizado de Arrendamento

Os bens objeto dos contratos de arrendamento celebrados na vigência das Portarias MF 140/1984 e MF 113/1988 são depreciados segundo os prazos de vida útil-econômica estabelecidos pela legislação tributária, reduzidos em 30% desde que atendidos os requisitos estabelecidos.

h.4) Insuficiência/Superveniência de Depreciação

Constituída de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Circular Bacen 1.429/1989, resulta da diferença entre o valor contábil dos contratos de arrendamento e o valor presente das respectivas contraprestações, calculada com base na taxa interna de retorno. De acordo com essa Circular, o valor contábil dos contratos é determinado pela soma das seguintes contas: arrendamentos a receber, valores residuais a realizar e a balancear, rendas de arrendamentos a apropriar, imobilizado de arrendamento, perdas em arrendamentos a amortizar, depreciações e amortizações acumuladas, bens não de uso próprio e credores por antecipação de valor residual. A referida Circular não requer a reclassificação dos saldos do ativo permanente para o ativo circulante e realizável a longo prazo e receitas e despesas de arrendamento mercantil. Tais ajustes são apresentados pelo saldo da conta de insuficiência/superveniência de depreciação no permanente. O imposto de renda correspondente à superveniência ou à insuficiência é representado pelo saldo da conta de provisão para imposto de renda diferido ou créditos tributários, respectivamente.

Notas Explicativas

h.5) Perdas em Arrendamentos a Amortizar

Correspondem a perdas apuradas na venda de bens pelo valor residual dos contratos que são amortizadas pelo respectivo prazo remanescente de vida útil dos bens arrendados. O saldo correspondente às perdas a amortizar, para efeito das demonstrações financeiras, está reclassificado para a rubrica "bens arrendados".

i) Ativos e Passivos Contingentes e Obrigações Legais

i.1) Ativos Contingentes

Não são reconhecidos contabilmente, exceto quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não cabem mais recursos, caracterizando o ganho como praticamente certo. Os ativos contingentes com probabilidade de êxito provável, quando existentes, são apenas divulgados nas demonstrações financeiras.

i.2) Passivos Contingentes

São reconhecidos contabilmente com base na natureza, complexidade e histórico das ações e na opinião dos assessores jurídicos internos e externos, quando o risco de perda da ação judicial ou administrativa for avaliado como provável e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança.

i.3) Obrigações Legais - Fiscais e Previdenciárias

São processos judiciais e administrativos relacionados a obrigações tributárias e previdenciárias, cujo objeto de contestação é sua legalidade ou constitucionalidade, que independente da avaliação acerca da probabilidade de sucesso, têm os seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações financeiras.

j) Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)

O encargo do IRPJ é calculado à alíquota de 15% mais adicional de 10% e a CSLL à alíquota de 15%, após efetuados os ajustes determinados pela legislação fiscal. Os créditos tributários e passivos diferidos são calculados, basicamente, sobre diferenças temporárias entre o resultado contábil e o fiscal, sobre os prejuízos fiscais e ajustes ao valor de mercado de títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos.

De acordo com o disposto na regulamentação vigente, a expectativa de realização dos créditos tributários, conforme demonstrada na nota 8.b, está baseada em projeções de resultados futuros e fundamentada em estudo técnico.

k) Avaliação do Valor Recuperável

Os ativos não financeiros estão sujeitos à avaliação do valor recuperável em períodos anuais ou em maior frequência se as condições ou circunstâncias indicarem a possibilidade de perda dos seus valores.

5. Caixa e Equivalentes de Caixa

	2010	2009
Disponibilidades	39.355	39.708
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	1.141.057	355.116
Aplicações no Mercado Aberto	1.000.000	-
Aplicações em Depósitos Interfinanceiros	141.057	355.116
Total	1.180.412	394.824

6. Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos

a) Títulos e Valores Mobiliários

l) Resumo da Carteira por Categorias

	2010		2009	
	Valor de Custo	Ajuste a Mercado Refletido no:		Valor Contábil
		Resultado	Patrimônio Líquido	
Títulos para Negociação	1.073.273	5	-	1.073.278
Títulos Públicos	32.389	5	-	32.394
Títulos Privados ⁽¹⁾	1.040.884	-	-	1.040.884
Títulos Disponíveis para Venda	5.237	-	3	5.240
Títulos Públicos	5.237	-	3	5.240
Total de Títulos e Valores Mobiliários	1.078.510	5	3	1.078.518
Derivativos (Ativo)	106	22	-	128
Total de Títulos e Valores Mobiliários e Derivativos	1.078.616	27	3	1.078.646
Circulante				30.780
Longo Prazo				4.947
Derivativos (Passivo)	(6.847)	(1.124)	-	(7.971)
Circulante				(5.727)
Longo Prazo				(3.197)

Notas Explicativas**II) Títulos para Negociação**

	2010		2009	
	Valor de Custo	Ajuste a Mercado - Resultado	Valor Contábil	Valor Contábil
Títulos para Negociação				
Títulos Públicos	32.389	5	32.394	27.978
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	32.389	5	32.394	27.978
Títulos Privados	1.040.884	-	1.040.884	2.576
Cotas de Fundos de Investimento ⁽¹⁾	1.040.884	-	1.040.884	2.576
Total	1.073.273	5	1.073.278	30.554

	2010				Total
	Sem Vencimento	De 3 a 12 Meses	De 1 a 3 Anos	Acima de 3 Anos	
Títulos para Negociação					
Abertura por Vencimento					
Títulos Públicos	-	2.771	18.217	11.406	32.394
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	-	2.771	18.217	11.406	32.394
Títulos Privados	1.040.884	-	-	-	1.040.884
Cotas de Fundos de Investimento ⁽¹⁾	1.040.884	-	-	-	1.040.884
Total	1.040.884	2.771	18.217	11.406	1.073.278

(1) Composto, principalmente, por aplicações em operações compromissadas vinculadas a títulos públicos federais - Notas do Tesouro Nacional - NTN-F.

III) Títulos Disponíveis para Venda

	2010		2009		
	Valor de Custo	Ajuste a Mercado - Patrimônio Líquido	Valor Contábil	Abertura por Vencimento De 3 a 12 Meses	Valor Contábil
Títulos Disponíveis para Venda					
Títulos Públicos	5.237	3	5.240	5.240	4.774
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	5.237	3	5.240	5.240	4.774
Total	5.237	3	5.240	5.240	4.774

O valor de mercado dos títulos e valores mobiliários é apurado considerando a cotação média dos mercados organizados e o seu fluxo de caixa estimado, descontado a valor presente conforme as correspondentes curvas de juros aplicáveis, consideradas como representativas das condições de mercado por ocasião do encerramento do balanço.

As principais taxas de juros são extraídas dos contratos futuros e "swaps" negociados na BM&FBovespa - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (BM&FBovespa), sendo que ajustes a tais curvas são efetuados sempre que determinados pontos são considerados ilíquidos ou que, por motivos atípicos, não representem fielmente as condições de mercado.

b) Instrumentos Financeiros Derivativos**I) Instrumentos Financeiros Derivativos Registrados em Contas de Compensação e Patrimoniais**

	2010			2009		
	Valor Referencial	Curva	Mercado	Valor Referencial	Curva	Mercado
"Swap" - Negociação						
Ativo	103.800	(6.742)	(7.843)	233.297	(6.821)	(11.088)
Certificado de Depósitos Interfinanceiros (CDI)	102.803	101.845	101.845	229.862	226.490	226.490
Taxa de Juros Pré - Reais	997	-	-	3.435	-	-
Passivo	110.542	(108.587)	(109.688)	240.118	(233.311)	(237.578)
Certificado de Depósitos Interfinanceiros (CDI)	958	-	-	3.372	-	-
Taxa de Juros Pré - Reais	109.584	(108.587)	(109.688)	236.746	(233.311)	(237.578)

II) Instrumentos Financeiros Derivativos por Vencimento

	2010			2009	
	Até 3 Meses	De 3 a 12 Meses	Acima de 12 Meses	Total	Total
Abertura por Vencimento					
"Swap" ⁽¹⁾	24.191	45.157	34.452	103.800	233.297

(1) Operações realizadas entre partes relacionadas, negociadas na Cetip.

III) Instrumentos Financeiros Derivativos Registrados em Contas de Ativo e Passivo

No ativo o montante do "swap" - diferencial a receber é de R\$128 (2009 - R\$399) e no passivo o diferencial a pagar é de R\$7.971 (2009 - R\$11.487).

Notas Explicativas

c) Instrumentos Financeiros - Análise de Sensibilidade

A gestão de riscos é focada em portfólios e fatores de riscos, conforme a regulamentação do Bacen e as boas práticas internacionais.

Os instrumentos financeiros são segregados nas carteiras de negociação e "banking", conforme efetuado no gerenciamento da exposição de risco de mercado, de acordo com as melhores práticas de mercado e com os critérios de classificação de operações e gestão de capital do Novo Método Padronizado de Basileia II do Bacen. Carteira de negociação consiste em todas as operações com instrumentos financeiros e mercadorias, inclusive derivativos, detidas com intenção de negociação e a carteira "banking" consiste nas operações estruturais provenientes das diversas linhas de negócio da Instituição e seus eventuais "hedges".

O quadro resumo apresentado abaixo sintetiza valores de sensibilidade gerados pelos sistemas corporativos da Santander Leasing, referente a carteira "banking", para cada um dos cenários da carteira do dia 31 de dezembro de 2010.

Carteira Banking				
Fatores de Risco		Cenário 1	Cenário 2	Cenário 3
Taxa Pré - Fixada em Reais		(2.577)	(25.767)	(128.835)
Total ⁽¹⁾		(2.577)	(25.767)	(128.835)

(1) Valores líquidos de efeitos fiscais e o valor de mercado do capital modelado com prazo de 1,5 ano e mitiga o risco da carteira. Para ponderação de risco da Santander Leasing foi utilizado o capital proporcional, na mesma relação da carteira do Conglomerado Santander.

No dia 31 de dezembro de 2010, a Santander Leasing não apresentava saldo na carteira de negociação.

Os cenários 2 e 3 acima consideram as situações de deterioração prevista na Instrução CVM 475, de 17 de dezembro de 2008, tidas como de baixa probabilidade de ocorrência. De acordo com a estratégia determinada pela Administração, no caso de sinal de deterioração de mercado são adotadas ações para minimizar possíveis impactos.

Cenário 1: é habitualmente informado em nossos relatórios diários correspondendo a um choque de 10 pontos básicos, para cima, nas curvas de taxas de juros pré-fixadas e de cupom de moedas estrangeiras.

Cenário 2: correspondendo a um choque de 100 pontos básicos, para cima, nas curvas de taxas de juros pré-fixadas e de cupom de moedas estrangeiras.

Cenário 3: correspondendo a um choque de 500 pontos básicos, para cima, nas curvas de taxas de juros pré-fixadas e de cupom de moedas estrangeiras.

Taxa Pré-Fixada em Reais: todos os produtos que possuem variações de preço atreladas a variações da taxa de juros em Reais.

7. Carteira de Arrendamento e Outros Créditos com Características de Concessão de Crédito e Provisão para Perdas

a) Composição da Carteira

	2010	2009
Operações de Arrendamento Mercantil ⁽¹⁾	9.734.888	12.993.115
Outros Créditos (Nota 9)	6.979	8.483
Total	9.741.867	13.001.598
Circulante	4.621.537	5.524.317
Longo Prazo	5.120.330	7.477.281

(1) Os contratos de arrendamento têm cláusulas de não cancelamento e de opção de compra e são pactuados a taxas pré ou pós-fixadas.

b) Carteira de Arrendamento

	2010	2009
Investimento Bruto nas Operações de Arrendamento Mercantil	12.445.280	17.356.028
Arrendamentos a Receber	8.535.917	10.843.133
Valores Residuais a Realizar ⁽¹⁾	3.909.363	6.512.895
Rendas a Apropriar de Arrendamento Mercantil	(8.313.023)	(10.539.142)
Valores Residuais a Balancear	(3.909.363)	(6.512.895)
Bens não de Uso Próprio	46.594	44.284
Imobilizado de Arrendamento (Nota 11)	18.061.566	21.931.959
Credores por Antecipação de Valor Residual (Nota 14)	(8.596.166)	(9.287.119)
Total da Carteira de Arrendamento a Valor Presente	9.734.888	12.993.115

(1) Valor residual garantido dos contratos de arrendamento mercantil, líquida de antecipações.

A receita financeira não realizada de arrendamento mercantil (receita de arrendamento mercantil a apropriar referente aos pagamentos mínimos a receber) é de R\$2.710.392 (2009 - R\$4.362.913).

Em 31 de dezembro de 2010 e 2009, não existiam acordos ou compromissos de arrendamento mercantil que sejam considerados relevantes.

Abertura por Vencimento do Investimento Bruto nas Operações de Arrendamento Mercantil

	2010	2009
Vencidas	302.098	317.825
A Vencer:		
Até 3 Meses	1.350.006	1.611.488
De 3 a 12 Meses	3.664.945	4.449.507
De 1 a 5 Anos	7.122.466	10.970.332
Acima de 5 Anos	5.765	6.876
Total	12.445.280	17.356.028

Notas Explicativas**c) Carteira por Vencimento**

	<u>2010</u>	<u>2009</u>
Vencidas	211.612	241.766
A Vencer:		
Até 3 Meses	1.370.672	1.598.839
De 3 a 12 Meses	3.250.865	3.925.478
De 1 a 5 Anos	4.906.420	7.231.483
Acima de 5 Anos	2.298	4.032
Total	9.741.867	13.001.598

d) Carteira por Setor de Atividades

	<u>2010</u>	<u>2009</u>
Setor Privado	9.732.901	12.999.887
Indústria	617.997	674.362
Comércio	595.673	731.352
Instituições Financeiras	839	2.575
Serviços e Outros	1.487.051	1.628.465
Pessoas Físicas	7.031.341	9.963.133
Setor Público	8.966	1.711
Governos Municipais	8.966	1.711
Total	9.741.867	13.001.598

e) Carteira e Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa Distribuída pelos Correspondentes Níveis de Risco

Nível de Risco	% Provisão Mínima Requerida	2010			Carteira		Provisão Requerida	
		Curso Normal	Curso Anormal ⁽¹⁾	Total	2009		2010	2009
					Total	Total		
AA	-	887.814	-	887.814	644.487	-	-	
A	0,5%	6.436.496	-	6.436.496	9.750.831	32.183	48.754	
B	1%	774.100	458.369	1.232.469	1.001.911	12.325	10.019	
C	3%	117.966	388.766	506.732	794.927	15.202	23.848	
D	10%	2.704	132.138	134.842	174.004	13.484	17.400	
E	30%	3.829	87.332	91.161	136.258	27.348	40.877	
F	50%	164	71.484	71.648	97.385	35.824	48.693	
G	70%	1	67.684	67.685	74.283	47.380	51.998	
H	100%	111	312.909	313.020	327.512	313.020	327.512	
Total		8.223.185	1.518.682	9.741.867	13.001.598	496.766	569.101	
Provisão Adicional ⁽²⁾						22.388	22.388	
Provisão Total						519.154	591.489	

(1) Inclui parcelas vincendas e vencidas.

(2) A provisão adicional é constituída com base na avaliação de risco da Administração e na expectativa de realização da carteira de arrendamento e outros créditos com características de concessão de crédito, em adição ao requerido pela regulamentação vigente.

f) Movimentação da Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa

	<u>2010</u>	<u>2009</u>
Saldo Inicial	591.489	332.006
Incorporação de Empresas (Nota 2)	-	57.890
(Reversões)/Constituições	(9.297)	258.404
Baixas	(63.038)	(56.811)
Saldo Final	519.154	591.489
Circulante	179.994	245.043
Longo Prazo	339.160	346.446
Créditos Recuperados no Exercício ⁽¹⁾	35.463	19.877

(1) Registrados como receita da intermediação financeira na rubrica operações de arrendamento mercantil.

Notas Explicativas

8. Créditos Tributários

a) Natureza e Origem dos Créditos Tributários

	Saldo em 31/12/2009	Constituição	Realização	Saldo em 31/12/2010
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	301.471	51.916	(79.924)	273.463
Provisão para Contingências Cíveis	8.105	3.720	(2.348)	9.477
Provisão para Contingências Fiscais	151.527	79.229	(48.870)	181.886
Provisão para Contingências Trabalhistas	59	72	(24)	107
Ajuste ao Valor de Mercado dos Títulos para Negociação ⁽¹⁾	1.950	-	(1.442)	508
Outras Provisões Temporárias	26.612	-	(10.281)	16.331
Total dos Créditos Tributários sobre Diferenças Temporárias	489.724	134.937	(142.889)	481.772
Prejuízos Fiscais e Bases Negativas de Contribuição Social	985.691	-	(39.236)	946.455
Contribuição Social - Medida Provisória (MP) 2.158/2001	14.146	-	-	14.146
Total dos Créditos Tributários	1.489.561	134.937	(182.125)	1.442.373
Créditos não Registrados	(623)	(10)	-	(633)
Saldo dos Créditos Tributários Registrados	1.488.938	134.927	(182.125)	1.441.740
Circulante	146.829			559.099
Longo Prazo	1.342.109			882.641

	Saldo em 31/12/2008	Incorporação de Empresas (Nota 2)	Constituição	Realização	Saldo em 31/12/2009
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	149.386	63.504	105.209	(16.628)	301.471
Provisão para Contingências Cíveis	3.309	4.855	2.296	(2.355)	8.105
Provisão para Contingências Fiscais	45.930	73.146	73.304	(40.853)	151.527
Provisão para Contingências Trabalhistas	-	58	1	-	59
Ajuste ao Valor de Mercado dos Títulos para Negociação ⁽¹⁾	-	3.006	-	(1.056)	1.950
Outras Provisões Temporárias	2.580	6.842	17.190	-	26.612
Total dos Créditos Tributários sobre Diferenças Temporárias	201.205	151.411	198.000	(60.892)	489.724
Prejuízos Fiscais e Bases Negativas de Contribuição Social	501.066	2.989	481.636	-	985.691
Contribuição Social - MP 2.158/2001	356	14.146	-	(356)	14.146
Total dos Créditos Tributários	702.627	168.546	679.636	(61.248)	1.489.561
Créditos não Registrados	-	(11.211)	-	10.588	(623)
Saldo dos Créditos Tributários Registrados	702.627	157.335	679.636	(50.660)	1.488.938
Circulante	52.006				146.829
Longo Prazo	650.621				1.342.109

(1) Inclui crédito tributário de IRPJ, CSLL, PIS e Cofins.

b) Expectativa de Realização dos Créditos Tributários

Ano	Diferenças Temporárias			Prejuízos Fiscais		CSLL 18%	Total	Total Registrados
	IRPJ	CSLL	PIS/Cofins	Base - Negativa				
2011	172.893	76.164	27	295.869	14.146	559.099	559.099	
2012	58.964	37.649	26	348.451	-	445.090	445.090	
2013	65.858	41.836	-	172.921	-	280.615	279.982	
2014	1.198	719	-	94.997	-	96.914	96.914	
2015	15.499	9.299	-	34.217	-	59.015	59.015	
2016 a 2018	849	510	-	-	-	1.359	1.359	
2019 a 2020	175	106	-	-	-	281	281	
Total	315.436	166.283	53	946.455	14.146	1.442.373	1.441.740	

Em função das diferenças existentes entre os critérios contábeis, fiscais e societários, a expectativa da realização dos créditos tributários não deve ser tomada como indicativo do valor dos lucros líquidos futuros.

c) Valor Presente dos Créditos Tributários

O valor presente total dos créditos tributários é de R\$1.279.591 (2009 - R\$1.182.564) e o valor presente dos créditos tributários registrados é de R\$1.279.070 (2009 - R\$1.182.042), calculados de acordo com a expectativa de realização das diferenças temporárias, prejuízos fiscais e bases negativas de CSLL, contribuição social 18% - MP 2.158/2001 e a taxa média de captação projetada para os períodos correspondentes.

Notas Explicativas

9. Outros Créditos - Diversos

	2010	2009
Devedores por Depósitos em Garantia		
Para Interposição de Recursos Fiscais	405.326	304.040
Para Interposição de Recursos Trabalhistas	178	170
Outros	46.294	20.830
Impostos e Contribuições a Compensar	325.493	197.525
Pagamentos a Ressarcir	7.797	5.609
Devedores por Compra de Valores e Bens e Direitos Creditórios (Nota 7.a)	6.979	8.483
Outros	1.179	12
Total	793.246	536.669
Circulante	3.297	110.901
Longo Prazo	789.949	425.768

10. Imobilizado de Uso

Em 31 de dezembro de 2010 e 2009, está composto, principalmente, por edificações, com custo de aquisição no valor de R\$1.387, integralmente depreciado.

11. Imobilizado de Arrendamento

Compreende os bens relacionados aos contratos de arrendamento (Nota 7.b), e tem a seguinte composição:

	2010	2009
Veículos e Afins	18.187.273	20.962.527
Máquinas e Equipamentos	2.104.465	1.996.257
Aeronaves	32.931	25.323
Embarcações	27.317	32.201
Instalações	489	560
Imóveis	7.788	14.273
Móveis	20.085	25.280
Outros Bens	5.735	7.792
Depreciações Acumuladas	(11.713.834)	(9.419.965)
Superveniência de Depreciação	9.222.888	8.133.236
Perdas em Arrendamentos a Amortizar	166.429	154.475
Total	18.061.566	21.931.959

Os bens estão comprometidos para venda aos arrendatários, conforme opção destes, quando da liquidação dos respectivos contratos de arrendamento. O seguro dos bens arrendados é efetuado pelo arrendatário, com cláusula de benefício em favor da Santander Leasing. Foi registrada uma superveniência de depreciação no exercício no valor de R\$1.089.635 (2009 - R\$3.624.461), equivalente ao ajuste do efetivo valor presente dos fluxos futuros das operações de arrendamento, determinado de acordo com as taxas de retorno de cada operação, em conformidade com a Instrução CVM 58/1986 e Circular Bacen 1.429/1989.

12. Recursos de Aceites e Emissão de Títulos

						2010	2009
	Emissão	Vencimento	Quantidade	Valor de Emissão	Taxa de Juros (a.a.)	Total	Total
Debêntures	setembro-07	setembro-17	5.000.000	R\$5.000.000	100,0% CDI	7.006.781	6.384.737
Debêntures	agosto-06	agosto-16	410.000	R\$4.100.000	100,0% CDI	6.552.759	5.971.022
Debêntures	junho-07	junho-17	410.000	R\$4.100.000	100,0% CDI	5.911.304	5.386.513
Debêntures	junho-05	junho-15	150.000	R\$1.500.000	100,0% CDI	2.900.381	2.642.893
Debêntures	março-06	março-16	150.000	R\$1.500.000	100,0% CDI	2.547.722	2.321.542
Debêntures	setembro-05	setembro-20	120.000	R\$1.200.000	100,0% CDI	2.213.556	2.017.042
Debêntures	abril-06	abril-21	100.000	R\$1.000.000	100,0% CDI	1.657.870	1.510.688
Debêntures	junho-05	junho-20	400.000	R\$400.000	100,0% CDI	773.433	704.772
Total						29.563.806	26.939.209
Longo Prazo						29.563.806	26.939.209

13. Fiscais e Previdenciárias

As obrigações fiscais e previdenciárias compreendem os impostos e contribuições a recolher e valores questionados em processos judiciais e administrativos.

Notas Explicativas

	<u>2010</u>	<u>2009</u>
Provisão para Tributos Diferidos	2.308.738	2.036.421
Provisão para Riscos Fiscais (Nota 15.b)	904.715	773.880
Impostos e Contribuições a Pagar	37.007	1.720
Total	3.250.460	2.812.021
Circulante	1.420.958	432.049
Longo Prazo	1.829.502	2.379.972

Natureza e Origem dos Passivos Tributários Diferidos

	<u>Saldo em</u> <u>31/12/2009</u>	<u>Constituição</u>	<u>Realização</u>	<u>Saldo em</u> <u>31/12/2010</u>
Ajuste ao Valor de Mercado dos Títulos para Negociação e Derivativos ⁽¹⁾	53	-	(31)	22
Ajuste ao Valor de Mercado dos Títulos Disponíveis para Venda ⁽¹⁾	4	-	(3)	1
Superveniência de Arrendamento Mercantil	2.036.286	272.409	-	2.308.695
Outros	78	-	(58)	20
Total	2.036.421	272.409	(92)	2.308.738

	<u>Saldo em</u> <u>31/12/2008</u>	<u>Incorporação de</u> <u>Empresas (Nota 2)</u>	<u>Constituição</u>	<u>Realização</u>	<u>Saldo em</u> <u>31/12/2009</u>
Ajuste ao Valor de Mercado dos Títulos para Negociação e Derivativos ⁽¹⁾	-	53	-	-	53
Ajuste ao Valor de Mercado dos Títulos Disponíveis para Venda ⁽¹⁾	-	-	4	-	4
Superveniência de Arrendamento Mercantil	1.071.980	53.814	910.492	-	2.036.286
Outros	-	123	-	(45)	78
Total	1.071.980	53.990	910.496	(45)	2.036.421

(1) Inclui IRPJ, CSLL, PIS e Cofins.

14. Outras Obrigações - Diversas

	<u>2010</u>	<u>2009</u>
Credores por Antecipação de Valor Residual (Nota 7.b)	8.596.166	9.287.119
Provisão para Contingências Trabalhistas e Cíveis (Nota 15.b)	23.960	20.410
Outras	45.655	52.301
Total	8.665.781	9.359.830
Circulante	2.297.342	2.993.996
Longo Prazo	6.368.439	6.365.834

15. Ativos e Passivos Contingentes e Obrigações Legais - Fiscais e Previdenciárias

A Santander Leasing é parte em processos judiciais e administrativos de natureza tributária, trabalhista e cível, decorrentes do curso normal de suas atividades.

As provisões foram constituídas com base na natureza, complexidade e histórico das ações e na avaliação de êxito com base nas opiniões dos assessores jurídicos internos e externos. A Santander Leasing tem por política provisionar integralmente o valor das ações cuja avaliação é de perda provável.

As obrigações legais de natureza fiscal e previdenciária têm os seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações financeiras.

A Administração da Santander Leasing entende que as provisões constituídas são suficientes para atender eventuais perdas decorrentes de processos judiciais.

a) Ativos Contingentes

Em 31 de dezembro de 2010 e 2009, não foram reconhecidos contabilmente ativos contingentes.

b) Saldos Patrimoniais dos Passivos Contingentes e Obrigações Legais por Natureza

	<u>2010</u>	<u>2009</u>
Provisão para Riscos Fiscais ⁽¹⁾ (Nota 13)	904.715	773.880
Provisão para Contingências Trabalhistas e Cíveis (Nota 14)	23.960	20.410
Contingências Trabalhistas	267	147
Outros Passivos Contingentes - Cíveis	23.693	20.263
Total	928.675	794.290

(1) Inclui, substancialmente, obrigações legais.

Notas Explicativas

c) Movimentação dos Passivos Contingentes e Obrigações Legais

	2010			2009		
	Fiscais	Trabalhistas	Cíveis	Fiscais	Trabalhistas	Cíveis
Saldo Inicial	773.880	147	20.263	376.446	-	8.272
Incorporação de Empresas (Nota 2)	-	-	-	705.277	145	10.821
Constituição Líquida de Reversão ⁽¹⁾	172.372	177	9.085	170.785	2	2.469
Baixas por Pagamento ⁽²⁾	(41.537)	(57)	(5.655)	(478.628)	-	(1.299)
Saldo Final	904.715	267	23.693	773.880	147	20.263
Depósitos em Garantia - Outros						
Créditos ⁽³⁾	169.381	157	5.776	168.086	147	8.339
Depósitos em Garantia - Títulos e						
Valores Mobiliários ⁽³⁾	6.562	-	-	4.682	-	96

(1) Riscos fiscais contemplam as constituições de impostos contingenciados e de obrigações legais do período, contabilizados em despesas tributárias, outras operacionais e IR e CSLL.

(2) Em 2009, inclui os efeitos decorrentes da aplicação da Lei 11.941/2009 referente aos débitos tributários e previdenciários (Nota 15.d).

(3) Não contempla os depósitos em garantia para as contingências possíveis e/ou remotas e depósitos recursais.

d) Obrigações Legais - Fiscais e Previdenciárias

Em novembro de 2009, a Santander Leasing aderiu ao programa de parcelamento e pagamento à vista de débitos tributários e previdenciários instituídos pela Lei 11.941/2009. Os principais processos incluídos nesse programa foram: (i) Dedutibilidade da CSLL no IRPJ, no qual a Santander Leasing pleiteava a dedutibilidade da CSLL na apuração do IRPJ; (ii) CSLL - isonomia de alíquotas no qual a Santander Leasing pretendia afastar a aplicação da alíquota majorada da CSLL (18% e 30%) em comparação com empresas não financeiras (8% e 10%) e (iii) IRPJ - simultaneidade, no qual a Santander Leasing pretendia compatibilizar para fins de IRPJ as despesas de depreciação no mesmo período do reconhecimento das receitas de contraprestação de arrendamento mercantil.

Considerando o estabelecido na regulamentação da referida Lei, os efeitos contábeis no caso dos processos fiscais e previdenciários incluídos na modalidade de pagamento à vista, foram registrados no momento da adesão ao programa.

A Santander Leasing aderiu também ao parcelamento dos débitos fiscais e previdenciários, os quais poderão ser liquidados em momento posterior após a consolidação formal dos débitos, a ser realizada junto à Receita Federal do Brasil (RFB), nos termos da regulamentação do programa. Assim, nenhum efeito contábil foi reconhecido no caso dessa modalidade de parcelamento uma vez que não foi concretizada a consolidação formal dos débitos, e portanto, não foi possível identificar e quantificar os processos a serem incluídos no programa, bem como seus efeitos contábeis.

Os principais processos judiciais e administrativos relacionados a obrigações tributárias e previdenciárias que remanescem após a aplicação da Lei 11.941/2009 são:

PIS e Cofins - R\$258.905 (2009 - R\$230.346): a Santander Leasing interpôs medida judicial com vistas a afastar a redação do art. 3, §1, da Lei 9.718/1998, que modificou a base de cálculo do PIS e da Cofins para que incidissem sobre todas as receitas das pessoas jurídicas. Antes da referida norma, já afastada em decisões do Supremo Tribunal Federal, eram tributadas apenas as receitas de prestação de serviços e de venda de mercadorias.

Majoração de Alíquota da CSLL - R\$294.895 (2009 - R\$182.787): Mandado de Segurança visando afastar a majoração de alíquota da CSLL imposta pela MP 413/2008, convertida na Lei 11.727/2008. As instituições financeiras estavam sujeitas à alíquota de 9% para CSLL, entretanto, a nova legislação estabeleceu a alíquota de 15%.

CSLL - Isonomia de Alíquotas - R\$34.642 (2009 - R\$31.160): questiona a aplicação da alíquota majorada da CSLL (18% - 30%) aplicada às instituições financeiras em comparação com empresas não financeiras (8% - 10%). Estes processos não foram objeto da aplicação da Lei 11.941/2009.

IPVA - Leasing - R\$34.391 (2009 - R\$46.369): discute-se a cobrança do IPVA incidente sobre os veículos arrendados, não pagos, no vencimento, pelos arrendatários.

e) Contingências Fiscais e Previdenciárias

São valores disputados em processos judiciais e administrativos relacionados a obrigações tributárias e previdenciárias, classificados, com base na opinião dos assessores jurídicos, como risco de perda provável e provisionados contabilmente. Os principais temas discutidos nesses processos são:

ISS Leasing - Municípios Diversos da Sede - R\$169.262 (2009 - R\$127.422): cobranças de ISS incidente sobre operações de leasing, por municípios diversos da sede, sobre contratos de arrendamento mercantil firmados naqueles municípios, sob alegação de que o imposto não teria sido recolhido.

Provisão para Devedores Duvidosos (PDD) - R\$29.084 (2009 - R\$28.313): cobrança de IRPJ e CSLL incidentes sobre PDD, decorrente da dedução, considerada indevida pelas autoridades fiscalizadoras, no ano calendário de 1995 sob a alegação de que os critérios fiscais vigentes não foram observados.

Perdas em Operações de Crédito - R\$30.925 (2009 - R\$29.352): visa desconstituir os autos de infração lavrados pela RFB, sob a alegação de que as empresas deduziram indevidamente das bases de cálculo do IRPJ e da CSLL as perdas em operações de crédito, uma vez que não teriam atendido as condições e os prazos previstos na legislação vigente.

f) Contingências Trabalhistas

São ações movidas por ex-empregados pleiteando direitos trabalhistas que entendem devidos, em especial ao pagamento de "horas extras" e outros direitos trabalhistas.

As ações são avaliadas individualmente, sendo as provisões constituídas com base na situação de cada processo, na lei e jurisprudência de acordo com a avaliação de êxito e classificação dos assessores jurídicos.

Notas Explicativas

g) Contingências Cíveis

São ações judiciais de caráter indenizatório e revisionais de crédito.

As ações de caráter indenizatório referem-se à indenização por dano material e/ou moral, referentes à relação de consumo, versando, principalmente, sobre protesto indevido, inserção de informações sobre devedores no cadastro de restrições ao crédito e outros assuntos.

As ações revisionais referem-se a operações de arrendamento mercantil, através das quais os clientes questionam cláusulas contratuais.

Nas ações cíveis relativas a causas consideradas semelhantes e usuais, a provisão é constituída com base na média histórica dos pagamentos efetuados. As ações que não se enquadram no critério anterior são avaliadas individualmente, sendo as provisões constituídas com base na situação de cada processo, na lei e jurisprudência de acordo com a avaliação de êxito e classificação dos assessores jurídicos.

h) Passivos Contingentes Classificados como Risco de Perda Possível

São processos judiciais e administrativos de natureza tributária, trabalhista e cível classificados, com base na opinião dos assessores jurídicos, como risco de perda possível, não reconhecidos contabilmente. O principal processo é:

CSLL - Inconstitucionalidade - Desenquadramento da Anistia da Lei 9.779/1999 - questiona-se que Entidades que aderiram à anistia não cumpriram a totalidade de requisitos estabelecidos naquela Lei, sob a alegação de que não possuíam medida judicial abarcando todos os períodos pagos (1989 a 1999). Os processos administrativos e judicial aguardam julgamento. O valor envolvido atualizado é de R\$46.679.

16. Patrimônio Líquido

a) Capital Social

O capital social em 31 de dezembro de 2010 e 2009, é composto por 11.044.653 mil ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, todas de domiciliados no país, das quais 497.859 mil ações se referem ao aumento de capital aprovado na AGE de 30 de setembro de 2009 no valor de R\$610.544 (homologado pelo Bacen) e 517.830 mil ações ao aumento de capital aprovado na AGE de 30 de novembro de 2009 no valor de R\$546.275 (em processo de homologação pelo Bacen), em decorrência da versão da parcela de patrimônio líquido da ABN Leasing e da SB Leasing respectivamente, mencionados na nota de reestruturações societárias (Nota 2).

Em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 30 de abril de 2010 foi aprovado o aumento de capital no valor de R\$3.927, sem emissão de novas ações, mediante a incorporação de reservas de capital, cujo processo encontra-se em fase de homologação pelo Bacen.

b) Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio

Estatutariamente, estão assegurados aos acionistas dividendos mínimos de 6% do lucro líquido de cada exercício, ajustado de acordo com a legislação.

Em dezembro de 2010, foram destacados dividendos com base nos lucros acumulados no exercício de 2010, no valor de R\$56.644 (R\$5,13 em reais por lote de mil ações) referente ao dividendo mínimo obrigatório do exercício de 2010.

Em dezembro de 2009, foram destacados dividendos com base nos lucros acumulados no exercício de 2009, no valor de R\$60.235 (R\$5,45 em reais por lote de mil ações) referente ao dividendo mínimo obrigatório do exercício de 2009.

c) Reservas Estatutárias

Do saldo remanescente do lucro líquido do exercício foram destinados 50% para reserva para reforço de capital de giro e 50% para equalização de dividendos, com a finalidade de garantir os meios financeiros para as operações da Santander Leasing e a continuidade da distribuição de dividendos, podendo ser utilizadas para futuros aumentos de capital. Ambas reservas, juntamente com a reserva legal, estão limitadas a 100% do capital social.

17. Partes Relacionadas

a) Remuneração de Pessoal-Chave da Administração

Na Assembleia Geral Ordinária, realizada anualmente no mês de abril, é aprovado o montante global anual da remuneração dos Administradores. Para o ano de 2010 foi determinado o valor máximo de R\$10 (2009 - R\$10), além disso, é fixada verba destinada a custear Planos de Aposentadoria Complementar aberta dos Administradores, dentro do Plano de Previdência destinado aos Funcionários e Administradores da Instituição.

A Santander Leasing é parte integrante do Conglomerado Santander e seus administradores são remunerados pelos cargos que ocupam no Banco Santander, controlador da Santander Leasing e em reunião o Conselho de Administração do Banco Santander, decide como distribuir a remuneração aos membros do próprio Conselho e da Diretoria, conforme determina o Estatuto Social do Banco Santander.

A Santander Leasing não possui benefícios de longo prazo, de rescisão de contrato de trabalho ou remuneração baseada em ações para seu pessoal-chave da Administração.

Em 2010 e 2009 não foram registradas despesas com honorários para a Diretoria e Conselho de Administração e Planos de Aposentadoria Complementar.

b) Operações de Crédito

Nos termos da legislação vigente, não são concedidos empréstimos ou adiantamentos envolvendo:

I - diretores, membros dos Conselhos de Administração e do Comitê de Auditoria, bem como seus respectivos cônjuges e parentes, até o segundo grau;

II - pessoas físicas ou jurídicas que participem no capital da Santander Leasing, com mais de 10%;

III - pessoas jurídicas de cujo capital participem com mais de 10%, a Santander Leasing;

IV - pessoas jurídicas de cujo capital participem com mais de 10%, quaisquer dos diretores, membros do Conselho de Administração e do Comitê de Auditoria ou administradores da própria instituição financeira, bem como seus cônjuges e respectivos parentes, até o segundo grau.

Notas Explicativas

c) Participação Acionária

A Santander Leasing é controlada pelo Banco Santander que possui participação acionária direta de 8.678.230 mil ações ordinárias equivalentes a 78,57% do capital social e participação indireta através do Banco Bandepe S.A. (Banco Bandepe) de 2.365.566 mil ações ordinárias equivalentes a 21,42% do capital social, perfazendo uma participação total de 99,99%.

d) Transações com Partes Relacionadas

As operações e remuneração de serviços entre as empresas do Santander são efetuadas com valores, taxas e prazos usuais de mercado e em condições de comutatividade.

Os principais saldos e resultados de transações são:

	2010		2009	
	Ativos (Passivos)	Receitas (Despesas)	Ativos (Passivos)	Receitas (Despesas)
Disponibilidades	39.355	-	39.708	-
Banco Santander	39.355	-	39.708	-
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	33.002.209	2.796.299	27.045.571	1.542.507
Banco Santander	26.026.019	2.176.971	20.688.709	1.285.645
Aymoré CFI	6.976.190	619.328	6.356.862	256.862
Depósitos	-	-	-	(421)
Banco Santander	-	-	-	(421)
Recursos de Debêntures	(29.563.806)	(2.624.597)	(26.939.209)	(1.599.329)
Banco Santander	(29.563.806)	(2.624.597)	(26.939.209)	(1.288.858)
Banco ABN AMRO Real S.A. (Banco Real) ⁽¹⁾	-	-	-	(310.471)
Instrumentos Financeiros Derivativos - Líquido	(7.843)	(2.712)	(11.088)	(321)
Banco Santander	(7.843)	(2.712)	(11.088)	(321)
Dividendos e Bonificações a Pagar	(56.640)	-	(60.323)	-
Banco Santander	(44.508)	-	(47.422)	-
Banco Bandepe	(12.132)	-	(12.901)	-
Valores a Pagar a Sociedades Ligadas	(33)	(35.972)	(1.308)	(14.431)
Banco Santander	-	(34.904)	(1.044)	(8.397)
Banco Real ⁽¹⁾	-	-	-	(1.283)
Aymoré CFI	(33)	(1.068)	(264)	(4.751)

(1) Incorporado pelo Banco Santander em 30 de abril de 2009.

18. Outras Receitas Operacionais

	2010	2009
Reversão de Provisões Operacionais		
Fiscais (Nota 15.c)	-	142.372
Outras	15.074	60.229
Comissão de Permanência sobre Contratos em Atraso	146.736	125.618
Atualização de Depósitos Judiciais	23.157	37.502
Recuperação de Encargos e Despesas	36.144	25.213
Atualização de Impostos a Compensar	48.398	22.589
Outras	11.852	11.358
Total	281.361	424.881

19. Outras Despesas Operacionais

	2010	2009
Provisões Operacionais		
Fiscais (Nota 15.c)	28.931	88.892
Trabalhistas (Nota 15.c)	177	2
Cíveis (Nota 15.c)	9.085	2.469
Outras	15.743	19.482
Comissões de Agenciamento	47.352	75.357
Descontos Concedidos	40.931	26.562
Gastos com Contratos em Atraso	39.212	69.692
Despesas com Veículos Apreendidos - Leilão	18.843	3.417
Outras	20.334	44.363
Total	220.608	330.236

Notas Explicativas

20. Resultado não Operacional

Representado, principalmente, por resultados na alienação de imobilizado de arrendamento.

21. Imposto de Renda e Contribuição Social

	<u>2010</u>	<u>2009</u>
Resultado antes da Tributação sobre o Lucro	1.644.258	1.626.521
Encargo Total do Imposto de Renda e Contribuição Social		
às Alíquotas de 25% e 15% Respectivamente	(657.703)	(650.608)
Despesas Indedutíveis Líquidas de Receitas não Tributáveis	7.408	47.987
Efeito do IRPJ e da CSLL sobre as Diferenças Temporárias de Exercícios Anteriores	-	20.187
Efeito do Diferencial de Alíquota de 9% ⁽¹⁾	-	6.887
Demais Ajustes	(208)	5.782
Imposto de Renda e Contribuição Social	(650.503)	(569.765)

(1) Em 3 de janeiro de 2008, foi editada a MP 413 (convertida na Lei 11.727/2008) que, entre outras medidas, determina a majoração da alíquota da CSLL de 9% para 15% para instituições financeiras. A MP produziu efeito a partir de 1 de maio de 2008.

22. Outras Informações

a) As instituições integrantes do Conglomerado Financeiro Santander optaram pela constituição de estrutura única de gerenciamento de risco de crédito, que opera de acordo com a regulamentação do Bacen e as boas práticas internacionais, visando proteger o capital e garantir a rentabilidade dos negócios.

b) Em consonância à Resolução do CMN 3.198/2004, a Santander Leasing aderiu ao comitê de auditoria único, por intermédio da instituição líder, Banco Santander.

O resumo do relatório do comitê de auditoria e o resumo da descrição da estrutura de gerenciamento do risco de crédito foram divulgados em conjunto com as demonstrações financeiras do Banco Santander no Valor Econômico e no Doesp - Diário Oficial do Estado de São Paulo em 4 de fevereiro de 2011.

Pareceres e Declarações / Parecer dos Auditores Independentes - Com Ressalva

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Acionistas e Administradores da
Santander Leasing S.A. Arrendamento Mercantil
Barueri - SP

Examinamos as demonstrações financeiras da Santander Leasing S.A. Arrendamento Mercantil ("Sociedade"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2010 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre e exercício findos naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da Administração sobre as Demonstrações Financeiras

A Administração da Sociedade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - BACEN e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos Auditores Independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e a adequada apresentação das demonstrações financeiras da Sociedade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia dos seus controles internos. Uma auditoria inclui também a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Base para Opinião com Ressalva

Em 31 de dezembro de 2010 e de 2009, a Sociedade registra as suas operações e elabora as suas demonstrações financeiras com a observância das diretrizes contábeis estabelecidas pelo Banco Central do Brasil, que requerem o ajuste ao valor presente da carteira de arrendamento mercantil como provisão para superveniência ou insuficiência de depreciação, classificada no ativo permanente, conforme mencionado na nota explicativa às demonstrações financeiras nº 11. Essas diretrizes não requerem a reclassificação das operações, que permanecem registradas de acordo com as disposições da Lei nº 6.099/74, para as rubricas do ativo circulante e realizável a longo prazo e rendas e despesas de arrendamento, mas resultam na apresentação do resultado e do patrimônio líquido de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Opinião com Ressalva

Em nossa opinião, exceto quanto à não reclassificação mencionada no parágrafo base para opinião com ressalva, as demonstrações financeiras referidas acima apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, da Sociedade em 31 de dezembro de 2010, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre e exercício findos naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Outros Assuntos

Demonstração do valor adicionado

Examinamos, também, a demonstração do valor adicionado para o exercício findo em 31 de dezembro de 2010, cuja apresentação é requerida pela legislação societária brasileira para companhias abertas. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

São Paulo, 2 de fevereiro de 2011, exceto quanto à nota nº 22 às demonstrações financeiras, para a qual a data é 4 de fevereiro de 2011.

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU

Francisco Antonio Maldonado Sant'Anna

Audidores Independentes
CRC nº 2 SP 011609/O-8

Contador
CRC nº 1 SP 120424/O-8

Pareceres e Declarações / Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras

Após análise das Demonstrações Financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010, acompanhadas do Relatório da Administração, do balanço patrimonial, demais peças das demonstrações financeiras, parecer dos auditores independentes e Relatório do Comitê de Auditoria ("Demonstrações Financeiras"), os membros da Diretoria, para fins de atendimento ao disposto no artigo 25, § 1º, inciso VI, da Instrução CVM nº 480, de 07 de dezembro de 2009, DECLARAM QUE discutiram, reviram e concordam com as Demonstrações Financeiras.

Membros da Diretoria da Companhia:

Diretor Presidente

Pedro Paulo Longuini

Diretores

Angel Oscar Agallano*

Amancio Acúrcio Gouveia*

Carlos Alberto López Galán

Fernando Byington Egydio Martins

Gustavo José Costa Roxo da Fonseca

José de Menezes Berenguer Neto*

José de Paiva Ferreira*

Luis Felix Cardamone Neto*

Luiz Felipe Taunay Ferreira*

Oscar Rodriguez Herrero*

*Eleitos em 30/04/2010 - processo em exame no Bacen.

Pareceres e Declarações / Declaração dos Diretores sobre o Parecer dos Auditores Independentes

Após análise das Demonstrações Financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010, acompanhadas do Relatório da Administração, do balanço patrimonial, demais peças das demonstrações financeiras, parecer dos auditores independentes e Relatório do Comitê de Auditoria, os membros da Diretoria, para fins de atendimento ao disposto no artigo 25, § 1º, inciso V, da Instrução CVM nº 480, de 07 de dezembro de 2009, DECLARAM QUE discutiram, reviram e concordam com as opiniões expressas no parecer dos auditores independentes.

Membros da Diretoria da Companhia:

Diretor Presidente

Pedro Paulo Longuini

Diretores

Angel Oscar Agallano*

Amancio Acúrcio Gouveia*

Carlos Alberto López Galán

Fernando Byington Egydio Martins

Gustavo José Costa Roxo da Fonseca

José de Menezes Berenguer Neto*

José de Paiva Ferreira*

Luis Felix Cardamone Neto*

Luiz Felipe Taunay Ferreira*

Oscar Rodriguez Herrero*

*Eleitos em 30/04/2010 - processo em exame no Bacen.

(Esta página foi deixada intencionalmente em branco)

**DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA RELATIVAS AO EXERCÍCIO SOCIAL
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E RESPECTIVO PARECER DOS AUDITORES
INDEPENDENTES E RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

(Esta página foi deixada intencionalmente em branco)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO - Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado

- Risco de compliance é a exposição por sofrer sanções por parte de órgãos reguladores, ou sanções jurídicas, perdas financeiras materiais ou dano à reputação da Santander Leasing como resultado do não cumprimento de leis, regulamentos, princípios e regras, normas e códigos de conduta aplicáveis às suas atividades. O gerenciamento de risco de compliance tem enfoque proativo ao risco de conformidade, com a monitoria, educação e comunicação.

- Risco de reputação é a exposição decorrente de opinião pública negativa, independentemente do fato de essa opinião se basear em fatos ou meramente na percepção do público. O gerenciamento de risco de reputação é realizado através do envolvimento responsável no negócio certo, com os clientes certos.

Risco de Crédito

São desenvolvidas na Santander Leasing políticas e estratégias para o Gerenciamento de Risco de Crédito através de processos realizados por diversas áreas com competência para estabelecer limites operacionais, diminuição e controle dos níveis de risco.

As áreas responsáveis pelo gerenciamento do risco de crédito permitem que haja adequada validação dos sistemas e procedimentos internos utilizados para gestão de risco de crédito. Estes sistemas e procedimentos são aplicados na identificação, mensuração, controle e diminuição da exposição ao risco de crédito, em nível individual ou por agregado de operações semelhantes.

A especialização da função de riscos da Santander Leasing baseia-se no tipo de cliente, assim como o processo de gestão de riscos é segregado entre clientes individualizados e clientes com características similares.

A coleta de documentação e informações necessárias para completa análise do risco envolvido nas operações de crédito, a identificação do tomador, da contraparte, do risco envolvido nas operações, a classificação do grau de risco em diferentes categorias, a concessão do crédito, as avaliações periódicas dos níveis de risco; são procedimentos aplicados pela Santander Leasing para determinar os volumes de garantias e provisões necessários para que as operações de crédito sejam realizadas de acordo com as normatizações e com a segurança necessária. As políticas, os sistemas e os procedimentos utilizados são reavaliados anualmente para estarem sempre de acordo com as necessidades do gerenciamento de riscos e com os cenários atuais do mercado.

O perfil do risco de crédito assumido pela Santander Leasing é caracterizado por uma diversificação dos clientes e pelo grande volume de operações de varejo. Aspectos macroeconômicos e condições de mercado, assim como a concentração setorial e geográfica, o perfil dos clientes, as perspectivas econômicas também são avaliados e considerados na mensuração adequada de risco de crédito.

Um maior detalhamento da estrutura, metodologias e sistemas de controle está descrito no relatório anual, disponível no endereço eletrônico www.santander.com.br.

23. Outras Informações

Em consonância à Resolução do CMN 3.198/2004, o Santander aderiu ao Comitê de Auditoria único, por intermédio da instituição líder, Banco Santander. O resumo do relatório do referido comitê foi divulgado em conjunto com as Demonstrações Financeiras do Banco Santander no Valor Econômico e no Doesp - Diário Oficial do Estado de São Paulo em 5 de fevereiro de 2010.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**Presidente**

Fabio Colletti Barbosa

Conselheiros

João Roberto Gonçalves Teixeira

Pedro Paulo Longuini

DIRETORIA EXECUTIVA**Diretor Presidente**

Pedro Paulo Longuini

Diretores Executivos

Carlos Alberto López Galán

Fernando Byington Egydio Martins

Gustavo José Costa Roxo da Fonseca

Reginaldo Gomes

Contador

Fabio Ribeiro - CRC 1SP 174714/O-4

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Administradores e Acionistas da

Santander Leasing S.A. Arrendamento Mercantil

(atual denominação da Real Leasing S.A. Arrendamento Mercantil)

Barueri - SP

1. Examinamos os balanços patrimoniais da Santander Leasing S.A. Arrendamento Mercantil, levantados em 31 de dezembro de 2009 e de 2008, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa e do valor adicionado correspondentes aos exercícios findos naquelas datas e ao semestre findo em 31 de dezembro de 2009, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas brasileiras de auditoria e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da Sociedade; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Sociedade, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

3. A Sociedade registra suas operações e elabora suas demonstrações financeiras em observância às diretrizes contábeis estabelecidas pelo Banco Central do Brasil - BACEN e pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, as quais requerem o ajuste ao valor presente da carteira de arrendamento mercantil, o qual é registrado como insuficiência ou superveniência de depreciação, classificada no ativo permanente. Essas diretrizes não requerem a reclassificação das operações de arrendamento mercantil para as rubricas do ativo circulante e realizável a longo prazo e de receitas de arrendamento mercantil, permanecendo registradas de acordo com as disposições

da Lei nº 6.099/74, mas resultam na apresentação do lucro líquido do período e do patrimônio líquido de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

4. Em nossa opinião, exceto quanto à não-reclassificação mencionada no parágrafo 3, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Santander Leasing S.A. Arrendamento Mercantil em 31 de dezembro de 2009 e de 2008, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido, os seus fluxos de caixa e os valores adicionados nas operações correspondentes aos exercícios findos naquelas datas e ao semestre findo em 31 de dezembro de 2009, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

São Paulo, 1º de fevereiro de 2010, exceto quanto à nota explicativa nº 23 às demonstrações financeiras, para qual a data é 5 de fevereiro de 2010.

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU

Auditores Independentes

CRC nº 2 SP 011609/O-8

Francisco Antonio Maldonado Sant'Anna

Contador

CRC nº 1 SP 120424/O-8

Deloitte.

**INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS (ITR) REFERENTES AO PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES FINDO
EM 31 DE MARÇO DE 2012**

(Esta página foi deixada intencionalmente em branco)

COMENTÁRIO DE DESEMPENHO

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., as demonstrações financeiras da Santander Leasing S.A. Arrendamento Mercantil (Santander Leasing), relativas aos trimestres findos em 31 de março de 2012 e 2011 e ao exercício findo em 31 dezembro de 2011, acompanhadas das notas explicativas e relatório dos auditores independentes.

Mercado de Atuação

A Santander Leasing, Instituição integrante do Conglomerado Santander, atua no mercado de arrendamento mercantil, regulamentado pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) e Banco Central do Brasil (Bacen), sendo suas operações voltadas, principalmente, para o arrendamento de veículos, máquinas e equipamentos, utilizando a rede de agências do Banco Santander (Brasil) S.A. e das lojas da Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A.

Patrimônio Líquido e Resultado

O patrimônio líquido alcançou o montante de R\$10.176 milhões ao final do período findo em 31 de março de 2012. O lucro líquido apresentado no acumulado do período foi de R\$177 milhões em comparação a R\$212 milhões do mesmo período do ano anterior.

Ativos e Passivos

Em 31 de março de 2012, os ativos totais atingiram R\$53.262 milhões. Desse montante, R\$5.672 milhões são representados pela carteira de arrendamento a valor presente e outros créditos com características de concessão de crédito e R\$37.795 milhões por aplicações interfinanceiras de liquidez.

O total dos recursos captados atingiu R\$33.807 milhões, representado por debêntures.

Conjuntura Econômica

O PIB de 2011, divulgado em março de 2012, mostrou que a economia brasileira desacelerou o ritmo de crescimento ao registrar evolução de 2,7% (em 2010, o crescimento havia sido de 7,5%).

No início de 2012, dados preliminares, como comércio e produção industrial, mostraram que a economia segue em ritmo moderado. Por um lado, a produção industrial mostra sinais claros de retração, consequência de uma junção de fatores: desaquecimento da demanda global, efeitos defasados da elevação dos juros no primeiro semestre de 2011 e principalmente, a valorização cambial. Neste contexto, o governo anunciou medidas de incentivo à indústria que englobam ações cambiais, medidas tributárias, desoneração da folha de pagamento e estímulos à produção nacional através da ampliação da oferta de linhas de crédito. Por outro lado, o comércio segue com desempenho favorável, refletindo a expansão da demanda doméstica - em grande parte sustentada pelo dinamismo do mercado de trabalho. Em fevereiro, a taxa de desemprego foi de 5,7%, a menor taxa para o mês de fevereiro desde o início da série em 2002.

A inflação tem diminuído principalmente como consequência da queda de preços de alimentos. No acumulado até fevereiro a inflação ao consumidor (IPCA) alcançou 5,9% (frente aos 6,5% em 2011), o que possibilitou ao Banco Central manter o afrouxamento monetário. Assim, na reunião do Copom realizada em abril, a meta da taxa Selic foi reduzida para 9,00% a.a.

O estoque de crédito fornecido pelo sistema financeiro alcançou R\$2,0 trilhões em fevereiro, representando 48,8% do PIB. A evolução do crédito mostrou sinais de desaceleração por parte das empresas. Já na carteira a pessoas físicas, observou-se crescimento das operações, acompanhado de ligeira elevação na inadimplência, que atingiu 7,6% dos empréstimos, o que reflete em grande parte os efeitos sazonais do início do ano.

Mesmo com o cenário externo desfavorável, o Brasil registrou um superávit comercial nos 12 meses terminados em março de 2012, 29% acima do superávit registrado no mesmo período em 2011. As despesas líquidas com serviços e rendas se elevaram neste início de ano, resultando num déficit em conta corrente de US\$52,4 bilhões (2,1% do PIB) no acumulado até fevereiro. Por outro lado, o investimento estrangeiro direto manteve-se forte neste início de ano, totalizando US\$ 65,0 bilhões até fevereiro e continua mais do que compensando o déficit em conta corrente. A turbulência nos mercados internacionais e principalmente as recentes medidas para evitar a apreciação cambial, parecem ter afetado parcialmente outras fontes de financiamento externo, como o investimento em carteira e algumas modalidades de capitais de curto prazo, mas em geral o acesso ao crédito internacional continua suficiente para financiar as necessidades externas do Brasil. As reservas internacionais se estabilizaram em patamar ligeiramente superior a US\$355 bilhões, constituindo "colchão" confortável contra a crise internacional. Porém, a combinação desses efeitos tem mantido o real sob alguma pressão, mantendo a taxa de câmbio acima de R\$1,80/US\$.

COMENTÁRIO DE DESEMPENHO

Elevadas receitas fiscais e controle mais apurado das despesas permitiram o setor público acumular um superávit primário de 3,3% do PIB nos doze meses encerrados em fevereiro de 2012, acima da meta de 3% do PIB para o ano. O esforço fiscal, combinado com as taxas de juros mais baixas e os efeitos do recente enfraquecimento da moeda (dado que o setor público é atualmente um credor líquido em moeda estrangeira), levou a dívida líquida do setor público para 37,5% do PIB no final de fevereiro, totalizando queda de 1,3 ponto percentual em 12 meses. A boa evolução das contas fiscais reforça a visão positiva sobre a economia brasileira, que tem sido capaz de suportar a turbulência da crise internacional sem riscos substanciais de problemas fiscais ou de balanço de pagamentos, ao mesmo tempo em que preservou o crescimento econômico.

Outras Informações

A Santander Leasing tem como política restringir os serviços prestados por seus auditores independentes, de forma a preservar a independência e a objetividade do auditor, em consonância com as normas brasileiras e internacionais. Em atendimento à Instrução da Comissão de Valores Mobiliários 381/2003, informa que no período findo até 31 de março de 2012, não foram contratados da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes outros serviços profissionais não enquadrados como serviços de auditoria independente.

SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL
BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE MARÇO DE 2012 E 31 DE DEZEMBRO DE 2011

Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado

	Nota	31/03/2012	31/12/2011
Ativo Circulante		36.755.835	35.414.559
Disponibilidades	4&16.d	39.974	46.221
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	16.d	34.386.743	33.572.853
Aplicações no Mercado Aberto		1.000.120	1.000.136
Aplicações em Depósitos Interfinanceiros		33.386.623	32.572.717
Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos	5	1.645.654	1.206.755
Carteira Própria		1.595.415	1.161.407
Vinculados à Prestação de Garantias		50.239	45.348
Operações de Arrendamento Mercantil		(50.475)	(50.854)
Arrendamentos a Receber:			
Setor Público	6.b	1.270	1.477
Setor Privado	6.b	2.452.670	2.624.006
(Rendas a Apropriar de Arrendamento Mercantil)	6.b	(2.372.957)	(2.536.216)
(Provisão para Créditos de Arrendamento Mercantil de Liquidação Duvidosa)	6.f	(131.458)	(140.121)
Outros Créditos		706.159	608.197
Créditos Tributários	7	564.750	584.197
Diversos	8	141.420	24.018
(Provisão para Outros Créditos de Liquidação Duvidosa)	6.f	(11)	(18)
Outros Valores e Bens		27.780	31.387
Outros Valores e Bens	6.b	21.255	22.679
(Provisões para Desvalorizações)	6.b	(3.558)	(3.551)
Despesas Antecipadas		10.083	12.259
Ativo Realizável a Longo Prazo		4.893.773	4.610.328
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	16.d	3.408.353	3.156.537
Aplicações em Depósitos Interfinanceiros		3.408.353	3.156.537
Operações de Arrendamento Mercantil		(130.534)	(146.441)
Arrendamentos a Receber:			
Setor Público	6.b	2.654	2.926
Setor Privado	6.b	2.588.095	3.012.344
(Rendas a Apropriar de Arrendamento Mercantil)	6.b	(2.539.159)	(2.955.633)
(Provisão para Créditos de Arrendamento Mercantil de Liquidação Duvidosa)	6.f	(182.124)	(206.078)
Outros Créditos		1.603.221	1.584.755
Créditos Tributários	7	524.553	572.514
Diversos	8	1.078.747	1.012.309
(Provisão para Outros Créditos de Liquidação Duvidosa)	6.f	(79)	(68)
Outros Valores e Bens		12.733	15.477
Despesas Antecipadas		12.733	15.477
Permanente		11.612.197	12.814.625
Investimentos		1	1
Outros Investimentos		817	817
(Provisões para Perdas)		(816)	(816)
Imobilizado de Uso	9	1	1
Imóveis de Uso		1.387	1.387
Outras Imobilizações de Uso		17	17
(Depreciações Acumuladas)		(1.403)	(1.403)
Imobilizado de Arrendamento	6.b&10	11.612.195	12.814.623
Bens Arrendados		14.937.465	16.049.854
(Depreciações Acumuladas)		(3.325.270)	(3.235.231)
Total do Ativo		53.261.805	52.839.512

SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL
BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE MARÇO DE 2012 E 31 DE DEZEMBRO DE 2011

Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado

	Nota	31/03/2012	31/12/2011
Passivo Circulante		4.248.741	4.247.391
Instrumentos Financeiros Derivativos	5	2.994	3.800
Instrumentos Financeiros Derivativos		2.994	3.800
Outras Obrigações		4.245.747	4.243.591
Sociais e Estatutárias		346	346
Fiscais e Previdenciárias	12	1.534.916	1.435.909
Diversas	13	2.710.485	2.807.336
Passivo Exigível a Longo Prazo		38.836.866	38.592.825
Recursos de Aceites e Emissão de Títulos	11&16d	33.807.125	32.995.982
Recursos de Debêntures		33.807.125	32.995.982
Instrumentos Financeiros Derivativos	5	401	410
Instrumentos Financeiros Derivativos		401	410
Outras Obrigações		5.029.340	5.596.433
Fiscais e Previdenciárias	12	1.575.168	1.627.271
Diversas	13	3.454.172	3.969.162
Patrimônio Líquido	15	10.176.198	9.999.296
Capital Social:			
De Domiciliados no País		9.720.030	9.720.030
Reservas de Lucros		279.266	279.266
Lucros Acumulados		176.902	-
Total do Passivo		53.261.805	52.839.512

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PARA OS PERÍODOS FINDOS EM 31 DE MARÇO

Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado

	<u>Nota</u>	<u>31/03/2012</u>	<u>31/03/2011</u>
Receitas da Intermediação Financeira		1.362.681	1.966.682
Operações de Arrendamento Mercantil		422.549	1.082.245
Resultado de Operações com Títulos e Valores Mobiliários		940.367	884.603
Resultado com Instrumentos Financeiros Derivativos	16.d	(235)	(166)
Despesas da Intermediação Financeira		(1.457.037)	(1.976.828)
Operações de Captação no Mercado	16.d	(811.143)	(780.812)
Operações de Arrendamento Mercantil		(668.616)	(1.211.081)
Provisão (Reversão) para Créditos de Liquidação Duvidosa	6.f	22.722	15.065
Resultado Bruto da Intermediação Financeira		(94.356)	(10.146)
Outras Receitas (Despesas) Operacionais		(53.109)	(29.460)
Receitas de Prestação de Serviços		796	770
Rendas de Tarifas Bancárias		247	2.005
Outras Despesas Administrativas		(23.178)	(16.233)
Despesas Tributárias		(15.673)	(14.491)
Outras Receitas Operacionais	17	44.939	50.355
Outras Despesas Operacionais	18	(60.240)	(51.866)
Resultado Operacional		(147.465)	(39.606)
Resultado não Operacional	19	438.210	388.283
Resultado antes da Tributação sobre o Lucro		290.745	348.677
Imposto de Renda e Contribuição Social	20	(113.843)	(137.111)
Provisão para Imposto de Renda		(1.911)	(49.352)
Provisão para Contribuição Social		(44.530)	(52.256)
Ativo Fiscal Diferido		(67.402)	(35.503)
Lucro Líquido		176.902	211.566
Nº de Ações (Mil)	15.a	11.044.653	11.044.653
Lucro Líquido por Lote de Mil Ações (em R\$)		16,02	19,16

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



**SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS PERÍODOS FINDOS EM 31 DE MARÇO**

Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado

Nota	Capital Social	Aumento de Capital	Reservas de Lucros		Ajustes de Avaliação Patrimonial	Lucros Acumulados	Total
			Reserva Legal	Reservas Estatutárias			
	9.169.828	550.202	169.438	2.768.217	2	-	12.657.687
15.b	-	-	-	(2.768.217)	-	-	(2.768.217)
	-	-	-	-	-	211.566	211.566
Saldo em 31 de Dezembro de 2010	9.169.828	550.202	169.438	-	2	211.566	10.101.036
	9.720.030	-	217.930	61.336	-	-	9.999.296
	-	-	-	-	-	176.902	176.902
Saldo em 31 de Dezembro de 2011	9.720.030	-	217.930	61.336	-	176.902	10.176.198

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PARA OS PERÍODOS FINDOS EM 31 DE MARÇO

Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado

	Nota	31/03/2012	31/03/2011
Atividades Operacionais			
Lucro Líquido		176.902	211.566
Ajustes ao Lucro Líquido		(65.753)	33.570
Provisão (Reversão) para Créditos de Liquidação Duvidosa	6.f	(22.722)	(15.065)
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos		(99.369)	(3.295)
Provisão para Processos Judiciais e Administrativos		56.938	51.955
Constituição (Reversão) de Provisão para Perdas em Outros Valores e Bens		(607)	(25)
Resultado na Alienação de Valores e Bens		7	-
Variações em Ativos e Passivos		(104.244)	2.596.893
Redução (Aumento) em Aplicações Interfinanceiras de Liquidez		(1.051.734)	910.514
Redução (Aumento) em Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos		(439.714)	(31.813)
Redução (Aumento) em Operações de Arrendamento Mercantil		653.990	960.296
Redução (Aumento) em Outros Créditos		(183.825)	(109.685)
Redução (Aumento) em Outros Valores e Bens		4.920	5.311
Aumento (Redução) em Recursos de Aceites e Emissão de Títulos		811.143	780.812
Aumento (Redução) em Outras Obrigações		239.288	205.826
Imposto Pago		(138.312)	(124.368)
Caixa Líquido Originado (Aplicado) em Atividades Operacionais		6.905	2.842.029
Atividades de Investimento			
Alienação de Bens não de Uso Próprio		820	26
Caixa Líquido Originado em Atividades de Investimento		820	26
Atividades de Financiamento			
Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio Pagos		-	(2.824.641)
Caixa Líquido Aplicado em Atividades de Financiamento		-	(2.824.641)
Aumento Líquido do Caixa e Equivalentes de Caixa		7.725	17.414
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	4	1.079.375	1.180.412
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Período	4	1.087.100	1.197.826

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL
DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO PARA OS PERÍODOS FINDOS EM 31 DE MARÇO

Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado

	Nota	31/03/2012	31/03/2011
Receitas da Intermediação Financeira		1.362.681	1.966.682
Receitas de Prestação de Serviços e Rendas de Tarifas Bancárias		1.043	2.775
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	6.f	22.722	15.065
Outras Receitas e Despesas		422.909	386.772
Despesas da Intermediação Financeira		(1.479.759)	(1.991.893)
Insumos de Terceiros		(23.178)	(16.233)
Serviços Técnicos Especializados e de Terceiros		(2.434)	(2.917)
Outros		(20.744)	(13.316)
Valor Adicionado Bruto		306.418	363.168
Valor Adicionado Líquido Produzido/a Distribuir		306.418	363.168
Distribuição do Valor Adicionado			
Impostos, Taxas e Contribuições			
Federais		129.516	151.602
Municipais		127.250	148.856
		2.266	2.746
Remuneração de Capitais Próprios		176.902	211.566
Reinvestimentos de Lucros		176.902	211.566
Total		306.418	363.168
		100,0%	100,0%

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto Operacional

A Santander Leasing S.A. Arrendamento Mercantil (Santander Leasing), controlada pelo Banco Santander (Brasil) S.A. (Banco Santander), constituída na forma de sociedade anônima, domiciliada na Alameda Araguaia, 731, Pavimento Superior - Parte A - Alphaville - Barueri - SP, atua no mercado de arrendamento mercantil, regulamentado pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) e Banco Central do Brasil (Bacen), sendo suas operações voltadas, principalmente, para o arrendamento de veículos, máquinas e equipamentos, utilizando a rede de agências do Banco Santander e das lojas da Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A. (Aymoré CFI). A Instituição têm suas operações conduzidas no contexto de um conjunto de instituições que atuam integradamente no mercado financeiro.

2. Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras da Santander Leasing, foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, estabelecidas pela Lei das Sociedades por Ações, em conjunto às normas do CMN, do Bacen e modelo do documento previsto no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (Cosif) e da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), no que não conflitam com as normas emitidas pelo Bacen.

A preparação das demonstrações financeiras requer a adoção de estimativas por parte da Administração, impactando certos ativos e passivos, divulgações sobre contingências passivas e receitas e despesas nos períodos demonstrados. Uma vez que o julgamento da Administração envolve estimativas referentes à probabilidade de ocorrência de eventos futuros, os montantes reais podem diferir dessas estimativas.

As demonstrações financeiras intermediárias consolidadas do Conglomerado Santander, que inclui a empresa Santander Leasing, com base no padrão contábil internacional emitido pelo International Accounting Standards Board (IASB) do trimestre findo em 31 de março de 2012, estão disponíveis no endereço eletrônico www.santander.com.br/ri.

3. Principais Práticas Contábeis

a) Apuração do Resultado

O regime contábil de apuração do resultado é o de competência e considera os rendimentos, encargos e variações monetárias ou cambiais, calculados a índices ou taxas oficiais, "pro rata" dia, incidentes sobre ativos e passivos atualizados até a data do balanço.

b) Ativos e Passivos Circulantes e a Longo Prazo

São demonstrados pelos valores de realização e/ou exigibilidade, incluindo os rendimentos, encargos e variações monetárias ou cambiais auferidos e/ou incorridos até a data do balanço, calculados "pro rata" dia e, quando aplicável, o efeito dos ajustes para reduzir o custo de ativos ao seu valor de mercado ou de realização.

Os saldos realizáveis e exigíveis em até 12 meses são classificados no ativo e passivo circulantes, respectivamente. Os títulos classificados como títulos para negociação independentemente da sua data de vencimento, estão classificados integralmente no curto prazo, conforme estabelecido pela Circular Bacen 3.068/2001.

c) Caixa e Equivalentes de Caixa

Para fins da demonstração dos fluxos de caixa, caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez com conversibilidade imediata ou com prazo original igual ou inferior a noventa dias.

d) Carteira de Arrendamento e Outros Créditos com Características de Concessão de Crédito e Provisão para Perdas

A carteira de crédito inclui as operações de arrendamentos a receber e outros créditos com características de concessão de crédito. É demonstrada pelo seu valor presente, considerando os indexadores, taxa de juros e encargos pactuados, calculados "pro rata" dia até a data do balanço. Para operações vencidas a partir de 60 dias o reconhecimento em receitas só ocorrerá quando do seu efetivo recebimento.

Os contratos de arrendamento de bens são registrados pelos correspondentes valores das contraprestações a receber, que indicam os valores das parcelas a vencer dos contratos, em conta de arrendamentos a receber, em contrapartida à conta retificadora de rendas a apropriar. As rendas decorrentes dos contratos de arrendamento são apropriadas pelo valor das contraprestações na data dos vencimentos, conforme determina a Portaria do Ministério da Fazenda (MF) 140/1984.

Normalmente, a Santander Leasing efetua a baixa de créditos para prejuízo quando estes apresentam atraso superior a 360 dias. No caso de operações de crédito de longo prazo (acima de 3 anos) são baixadas quando completam 540 dias de atraso. O prejuízo é registrado em conta de compensação pelo prazo mínimo de 5 anos e enquanto não esgotados todos os procedimentos para cobrança.

As provisões para perdas são fundamentadas nas análises das operações em aberto (vencidas e vincendas); na experiência passada, expectativas futuras e riscos específicos das carteiras e na política de avaliação de risco da Administração na constituição das provisões, inclusive, exigidas pelas normas do CMN e Bacen.

e) Títulos e Valores Mobiliários

A carteira de títulos e valores mobiliários está demonstrada pelos seguintes critérios de registro e avaliação contábeis:

- I - títulos para negociação;
- II - títulos disponíveis para venda; e
- III - títulos mantidos até o vencimento.

Na categoria títulos para negociação estão registrados os títulos e valores mobiliários adquiridos com o propósito de serem ativos e frequentemente negociados e na categoria títulos mantidos até o vencimento, aqueles para os quais existe intenção e capacidade da Instituição de mantê-los em carteira até o vencimento. Na categoria títulos disponíveis para venda, estão registrados os títulos e valores mobiliários que não se enquadram nas categorias I e III. Os títulos e valores mobiliários classificados nas categorias I e II estão demonstrados pelo valor de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, calculados "pro rata" dia, ajustados ao valor de mercado, computando-se a valorização ou a desvalorização decorrente de tal ajuste em contrapartida:

(1) da adequada conta de receita ou despesa, líquida dos efeitos tributários, no resultado do período, quando relativa a títulos e valores mobiliários classificados na categoria títulos para negociação; e

(2) da conta destacada do patrimônio líquido, líquida dos efeitos tributários, quando relativa a títulos e valores mobiliários classificados na categoria títulos disponíveis para venda. Os ajustes ao valor de mercado realizados na venda desses títulos são transferidos para o resultado do período.

Os títulos e valores mobiliários classificados na categoria mantidos até o vencimento estão demonstrados pelo valor de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, calculados "pro rata" dia.

As perdas de caráter permanente no valor de realização dos títulos e valores mobiliários classificados nas categorias títulos disponíveis para venda e títulos mantidos até o vencimento são reconhecidas no resultado do período.

f) Instrumentos Financeiros Derivativos

Os instrumentos financeiros derivativos são classificados de acordo com a intenção da Administração em utilizá-los como instrumento destinados a "hedge" ou não. As operações efetuadas por solicitação de clientes, por conta própria, ou que não atendam aos critérios de "hedge" contábil, principalmente derivativos utilizados na administração da exposição global de risco, são contabilizadas pelo valor de mercado, com os ganhos e as perdas realizados e não realizados, reconhecidos no resultado do período.

Os instrumentos financeiros derivativos designados como parte de uma estrutura de proteção contra riscos "hedge" podem ser classificados como:

I - "hedge" de risco de mercado; e

II - "hedge" de fluxo de caixa.

Os instrumentos financeiros derivativos destinados a "hedge" e os respectivos objetos de "hedge" são ajustados ao valor de mercado, observado o seguinte:

(1) para aqueles classificados na categoria I, a valorização ou a desvalorização é registrada em contrapartida à adequada conta de receita ou despesa, líquida dos efeitos tributários, no resultado do período; e

(2) para aqueles classificados na categoria II, a valorização ou desvalorização é registrada em contrapartida à conta destacada do patrimônio líquido, líquida dos efeitos tributários.

g) Despesas Antecipadas

São contabilizadas as aplicações de recursos em pagamentos antecipados, cujos benefícios ou prestação de serviços ocorrerão em exercícios seguintes e são apropriadas ao resultado, de acordo com a vigência dos respectivos contratos de arrendamento mercantil.

h) Permanente

Demonstrado pelo valor do custo de aquisição, está sujeito à avaliação do valor recuperável em períodos anuais ou em maior frequência se as condições ou circunstâncias indicarem a possibilidade de perda dos seus valores e sua avaliação considera os seguintes aspectos:

h.1) Investimentos

Outros investimentos estão avaliados ao custo, reduzidos ao valor de mercado, quando aplicável.

h.2) Imobilizado

A depreciação do imobilizado é feita pelo método linear, com base nas seguintes taxas anuais: edificações - 4% e instalações, móveis e equipamentos de uso - 10%.

h.3) Imobilizado de Arrendamento

Os bens objeto dos contratos de arrendamento celebrados na vigência das Portarias MF 140/1984 e MF 113/1988 são depreciados segundo os prazos de vida útil-econômica estabelecidos pela legislação tributária, reduzidos em 30% desde que atendidos os requisitos estabelecidos.

h.4) Insuficiência/Superveniência de Depreciação

Constituída de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Circular Bacen 1.429/1989, resulta da diferença entre o valor contábil dos contratos de arrendamento e o valor presente das respectivas contraprestações, calculada com base na taxa interna de retorno. De acordo com essa Circular, o valor contábil dos contratos é determinado pela soma das seguintes contas: arrendamentos a receber, valores residuais a realizar e a balancear, rendas de arrendamentos a apropriar, imobilizado de arrendamento, perdas em arrendamentos a amortizar, depreciações e amortizações acumuladas, bens não de uso próprio e credores por antecipação de valor residual. A referida Circular não requer a reclassificação dos saldos do ativo permanente para o ativo circulante e realizável a longo prazo e receitas e despesas de arrendamento mercantil. Tais ajustes são apresentados pelo saldo da conta de insuficiência/superveniência de depreciação no permanente. O imposto de renda correspondente à superveniência ou à insuficiência é representado pelo saldo da conta de provisão para imposto de renda diferido ou créditos tributários, respectivamente.

h.5) Perdas em Arrendamentos a Amortizar

Correspondem a perdas apuradas na venda de bens pelo valor residual dos contratos que são amortizadas pelo respectivo prazo remanescente de vida útil dos bens arrendados. O saldo correspondente às perdas a amortizar, para efeito das demonstrações financeiras, está reclassificado para a rubrica "bens arrendados".

i) Ativos e Passivos Contingentes e Obrigações Legais

A Santander Leasing é parte em processos judiciais e administrativos de natureza tributária, trabalhista e cível, decorrentes do curso normal de suas atividades.

Os processos judiciais e administrativos são reconhecidos contabilmente com base na natureza, complexidade e histórico das ações e na opinião dos assessores jurídicos internos e externos.

As provisões são constituídas quando o risco de perda da ação judicial ou administrativa for avaliado como provável e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, com base nas melhores informações disponíveis. As provisões incluem as obrigações legais, processos judiciais e administrativos relacionados a obrigações tributárias e previdenciárias, cujo objeto de contestação é sua legalidade ou constitucionalidade, que independentemente da avaliação acerca da probabilidade de sucesso, têm os seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações financeiras. São total ou parcialmente revertidas quando as obrigações deixam de existir ou são reduzidas.

Passivos contingentes são obrigações possíveis que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle da Santander Leasing. De acordo com as normas contábeis, passivos contingentes classificados como perdas possíveis não são reconhecidos, mas sim divulgados nas notas explicativas das demonstrações financeiras.

Os ativos contingentes não são reconhecidos contabilmente, exceto quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não cabem mais recursos, caracterizando o ganho como praticamente certo. Os ativos contingentes com êxito provável, quando existentes, são apenas divulgados nas demonstrações financeiras.

j) Programa de Integração Social (PIS) e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins)

O PIS (0,65%) e a Cofins (4,00%) são calculados sob determinadas receitas e despesas brutas. As instituições financeiras podem deduzir despesas financeiras na determinação da referida base de cálculo. As despesas de PIS e da Cofins são registradas em despesas tributárias.

k) Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)

O encargo do IRPJ é calculado à alíquota de 15% mais adicional de 10% e a CSLL à alíquota de 15%, após efetuados os ajustes determinados pela legislação fiscal. Os créditos tributários e passivos diferidos são calculados, basicamente, sobre diferenças temporárias entre o resultado contábil e o fiscal, sobre os prejuízos fiscais e ajustes ao valor de mercado de títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos.

De acordo com o disposto na regulamentação vigente, a expectativa de realização dos créditos tributários, conforme demonstrada na nota 7.b, está baseada em projeções de resultados futuros e fundamentada em estudo técnico, aprovado pela Administração da Santander Leasing.

As alterações introduzidas pela Lei 11.638 e pela Lei 11.941 (artigos 37 e 38) que modificaram o critério de reconhecimento de receitas, custos e despesas computadas na apuração do lucro líquido do exercício não tiveram efeitos para fins de apuração do lucro real da pessoa jurídica optante pelo Regime Tributário de Transição (RTT), sendo utilizadas, para fins tributários, as normas vigentes em 31 de dezembro de 2007. Os efeitos tributários da adoção das referidas normas estão registrados, para fins contábeis, nos ativos e passivos diferidos correspondentes.

4. Caixa e Equivalentes de Caixa

	31/03/2012	31/12/2011	31/03/2011	31/12/2010
Disponibilidades	39.974	46.221	49.826	39.355
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	1.047.126	1.033.154	1.148.000	1.141.057
Aplicações no Mercado Aberto	1.000.120	1.000.136	1.000.000	1.000.000
Aplicações em Depósitos Interfinanceiros	47.006	33.018	148.000	141.057
Total	1.087.100	1.079.375	1.197.826	1.180.412

5. Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos
a) Títulos e Valores Mobiliários
I) Resumo da Carteira por Categorias

	31/03/2012		31/12/2011	
	Valor do Custo Amortizado	Ajuste a Mercado - Resultado	Valor Contábil	Valor Contábil
Títulos para Negociação	1.645.611	43	1.645.654	1.206.755
Títulos Públicos - Letras Financeiras do Tesouro - LFT	50.687	43	50.730	45.559
Títulos Privados - Contas de Fundos de Investimento ⁽¹⁾	1.594.924	-	1.594.924	1.161.196
Total de Títulos e Valores Mobiliários	1.645.611	43	1.645.654	1.206.755
Circulante			1.645.654	1.206.755
Derivativos (Passivo)	(2.797)	(598)	(3.395)	(4.210)
Circulante			(2.994)	(3.800)
Longo Prazo			(401)	(410)

II) Títulos para Negociação

	31/03/2012			
	Sem Vencimento	De 3 a 12 Meses	De 1 a 3 Anos	Total
Títulos para Negociação				
Abertura por Vencimento				
Títulos Públicos - Letras Financeiras do Tesouro - LFT	-	18.717	32.013	50.730
Títulos Privados - Cotas de Fundos de Investimento ⁽¹⁾	1.594.924	-	-	1.594.924
Total	1.594.924	18.717	32.013	1.645.654

(1) Composto por Cotas de fundos renda Fixa

SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE MARÇO DE 2012 E 2011 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011

Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado

O valor de mercado dos títulos e valores mobiliários é apurado considerando a cotação média dos mercados organizados e o seu fluxo de caixa estimado, descontado a valor presente conforme as correspondentes curvas de juros aplicáveis, consideradas como representativas das condições de mercado por ocasião do encerramento do balanço.

As principais taxas de juros são extraídas dos contratos futuros e "swaps" negociados na BM&FBovespa - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (BM&FBovespa), sendo que ajustes a tais curvas são efetuados sempre que determinados pontos são considerados ilíquidos ou que, por motivos atípicos, não representem fielmente as condições de mercado.

b) Instrumentos Financeiros Derivativos

	31/03/2012			31/12/2011		
	Valor Referencial	Curva	Mercado	Valor Referencial	Curva	Mercado
"Swap" - Negociação		(2.797)	(3.395)		(3.498)	(4.210)
Ativo	27.731	27.731	27.727	38.452	38.452	38.447
Certificado de Depósitos						
Interfinanceiros (CDI)	27.731	27.731	27.727	38.452	38.452	38.447
Passivo	30.528	(30.528)	(31.122)	41.950	(41.950)	(42.657)
Taxa de Juros Pré - Reais	30.528	(30.528)	(31.122)	41.950	(41.950)	(42.657)

As operações de swap foram realizadas com partes relacionadas e negociadas através da Cetip, das quais R\$8.715 possuem vencimento em até 3 meses, R\$16.787 de 3 a 12 meses e R\$2.228 acima de 12 meses.

No passivo o montante do "swap" diferencial a pagar é de R\$3.395 (2011 - R\$4.210).

c) Instrumentos Financeiros - Análise de Sensibilidade

A gestão de riscos é focada em portfólios e fatores de riscos, conforme a regulamentação do Bacen e as boas práticas internacionais.

Os instrumentos financeiros são segregados nas carteiras de negociação e "banking", conforme efetuado no gerenciamento da exposição de risco de mercado, de acordo com as melhores práticas de mercado e com os critérios de classificação de operações e gestão de capital do Novo Método Padronizado de Basileia II do Bacen. Carteira de negociação consiste em todas as operações com instrumentos financeiros e mercadorias, inclusive derivativos, detidas com intenção de negociação e a carteira "banking" consiste nas operações estruturais provenientes das diversas linhas de negócio da Instituição e seus eventuais "hedges".

A Santander Leasing calcula a sensibilidade dos instrumentos financeiros considerando as situações de deterioração prevista na Instrução CVM 475/2008, tidas como de baixa probabilidade de ocorrência. De acordo com a estratégia determinada pela Administração, no caso de sinal de deterioração de mercado são adotadas ações para minimizar possíveis impactos. Os cenários 2 e 3 consideram essas situações de deterioração.

Cenário 1: é habitualmente informado em nossos relatórios diários correspondendo a um choque de 10 pontos básicos, para cima, nas curvas de taxas de juros pré-fixadas e de cupom de moedas estrangeiras.

Cenário 2: correspondendo a um choque de 100 pontos básicos, para cima, nas curvas de taxas de juros pré-fixadas e de cupom de moedas estrangeiras.

Cenário 3: correspondendo a um choque de 500 pontos básicos, para cima, nas curvas de taxas de juros pré-fixadas e de cupom de moedas estrangeiras.

Taxa Pré-Fixada em Reais: todos os produtos que possuem variações de preço atreladas a variações da taxa de juros em Reais.

O quadro resumo apresentado abaixo sintetiza valores de sensibilidade gerados pelos sistemas corporativos da Santander Leasing, referente a carteira "banking", para cada um dos cenários da carteira do dia 31 de março de 2012, a Instituição não apresenta saldo na carteira de negociação.

Carteira Banking

Fatores de Risco	Cenário 1	Cenário 2	Cenário 3
Taxa Pré - Fixada em Reais	(1.135)	(11.354)	(56.770)
Total ⁽¹⁾	(1.135)	(11.354)	(56.770)

(1) Valores líquidos de efeitos fiscais e o valor de mercado do capital modelado com prazo de 1,5 ano e mitiga o risco da carteira. Para ponderação de risco da Santander Leasing foi utilizado o capital proporcional, na mesma relação da carteira do Conglomerado Santander.

6. Carteira de Arrendamento e Outros Créditos com Características de Concessão de Crédito e Provisão para Perdas
a) Composição da Carteira

	31/03/2012	31/12/2011
Operações de Arrendamento Mercantil ⁽¹⁾	5.667.783	6.331.899
Outros Créditos (Nota 8)	4.129	4.638
Total	5.671.912	6.336.537
Circulante	3.083.129	3.320.846
Longo Prazo	2.588.783	3.015.691

(1) Os contratos de arrendamento têm cláusulas de não cancelamento e de opção de compra e são pactuados a taxas pré ou pós-fixadas.

SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE MARÇO DE 2012 E 2011 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011
Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado

b) Carteira de Arrendamento

	<u>31/03/2012</u>	<u>31/12/2011</u>
Investimento Bruto nas Operações de Arrendamento Mercantil	6.894.006	7.789.324
Arrendamentos a Receber	5.044.689	5.640.753
Valores Residuais a Realizar ⁽¹⁾	1.849.317	2.148.571
Rendas a Apropriar de Arrendamento Mercantil	(4.912.116)	(5.491.849)
Valores Residuais a Balancear	(1.849.317)	(2.148.571)
Bens não de Uso Próprio	17.697	19.128
Imobilizado de Arrendamento (Nota 10)	11.612.195	12.814.623
Credores por Antecipação de Valor Residual (Nota 13)	(6.094.682)	(6.650.756)
Total da Carteira de Arrendamento a Valor Presente	5.667.783	6.331.899

(1) Valor residual garantido dos contratos de arrendamento mercantil, líquida de antecipações.

A receita financeira não realizada de arrendamento mercantil (receita de arrendamento mercantil a apropriar referente aos pagamentos mínimos a receber) é de R\$1.226.223 (31/12/2011 - R\$1.457.425).

Em 31 de março de 2012 e 31 de dezembro de 2011, não existiam acordos ou compromissos de arrendamento mercantil que individualmente sejam considerados relevantes.

Abertura por Vencimento do Investimento Bruto nas Operações de Arrendamento Mercantil

	<u>31/03/2012</u>	<u>31/12/2011</u>
Vencidas	62.414	206.761
A Vencer:		
Até 3 Meses	1.049.250	1.009.320
De 3 a 12 Meses	2.393.218	2.604.983
De 1 a 5 Anos	3.381.578	3.961.618
Acima de 5 Anos	7.546	6.642
Total	6.894.006	7.789.324

c) Carteira por Vencimento ao Valor Presente

	<u>31/03/2012</u>	<u>31/12/2011</u>
Vencidas	134.269	137.788
A Vencer:		
Até 3 Meses	939.954	1.013.721
De 3 a 12 Meses	2.143.175	2.307.125
De 1 a 5 Anos	2.451.806	2.875.362
Acima de 5 Anos	2.708	2.541
Total	5.671.912	6.336.537

d) Carteira por Setor de Atividades ao valor Presente

	<u>31/03/2012</u>	<u>31/12/2011</u>
Setor Privado	5.664.305	6.328.326
Indústria	485.661	496.000
Comércio	463.816	509.849
Instituições Financeiras	257	291
Serviços e Outros	1.349.810	1.306.018
Pessoas Físicas	3.364.761	4.016.168
Setor Público	7.607	8.211
Governo Municipal	7.607	8.211
Total	5.671.912	6.336.537

e) Carteira e Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa Distribuída pelos Correspondentes Níveis de Risco

31/03/2012

Nível de Risco	% Provisão Mínima Requerida	Carteira			Provisão		
		Curso Normal	Curso Anormal ⁽¹⁾	Total	Requerida	Adicional ⁽²⁾	Total
		AA	-	1.514.659	-	1.514.659	-
A	0,5%	3.099.105	-	3.099.105	15.496	17.046	32.542
B	1%	68.727	212.233	280.960	2.810	5.338	8.148
C	3%	67.512	266.139	333.651	10.010	3	10.013
D	10%	12.618	101.478	114.096	11.410	-	11.410
E	30%	2.808	51.307	54.115	16.234	-	16.234
F	50%	9.567	50.464	60.031	30.015	-	30.015
G	70%	257	33.024	33.281	23.296	-	23.296
H	100%	4.671	177.343	182.014	182.014	-	182.014
Total		4.779.924	891.988	5.671.912	291.285	22.387	313.672

31/12/2011

Nível de Risco	% Provisão Mínima Requerida	Carteira			Provisão		
		Curso Normal	Curso Anormal ⁽¹⁾	Total	Requerida	Adicional ⁽²⁾	Total
		AA	-	1.486.344	-	1.486.344	-
A	0,5%	3.724.868	-	3.724.868	18.624	14.909	33.533
B	1%	71.700	234.866	306.566	3.066	5.825	8.891
C	3%	74.096	265.946	340.042	10.201	1.654	11.855
D	10%	11.557	101.897	113.454	11.345	-	11.345
E	30%	4.324	55.216	59.540	17.862	-	17.862
F	50%	8.104	57.003	65.107	32.554	-	32.554
G	70%	288	34.283	34.571	24.200	-	24.200
H	100%	5.212	200.833	206.045	206.045	-	206.045
Total		5.386.493	950.044	6.336.537	323.897	22.388	346.285

(1) Inclui parcelas vincendas e vencidas.

(2) A provisão adicional é constituída com base na avaliação de risco da Administração e na expectativa de realização da carteira de arrendamento e outros créditos com características de concessão de crédito, em adição ao requerido pela regulamentação vigente.

f) Movimentação da Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa

	31/03/2012	31/03/2011
Saldo Inicial	346.285	519.154
(Reversões)/Constituições	(22.722)	(15.065)
Baixas	(9.891)	(14.238)
Saldo Final	313.672	489.851
Circulante	131.469	182.481
Longo Prazo	182.203	307.370
Créditos Recuperados no Trimestre ⁽¹⁾	25.225	11.657

(1) Registrados como receita da intermediação financeira na rubrica operações de arrendamento mercantil.

7. Créditos Tributários

a) Natureza e Origem dos Créditos Tributários

	Saldo em 31/12/2011	Constituição	Realização	Saldo em 31/03/2012
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	210.147	452	(13.999)	196.600
Provisão para Processos Judiciais e Administrativos - Ações Cíveis	10.826	1.229	-	12.055
Provisão para Riscos Fiscais e Obrigações Legais	231.583	17.697	(5.299)	243.981
Provisão para Processos Judiciais e Administrativos - Ações Trabalhistas	50	1	-	51
Ajuste ao Valor de Mercado dos Títulos para Negociação	320	-	(53)	267
Outras Provisões Temporárias	23.529	4.864	-	28.393
Total dos Créditos Tributários sobre Diferenças Temporárias	476.455	24.243	(19.351)	481.347
Prejuízos Fiscais	770.482	-	(72.300)	698.182
Contribuição Social - Medida Provisória (MP) 2.158/2001	14.146	-	-	14.146
Total dos Créditos Tributários	1.261.083	24.243	(91.651)	1.193.675
Créditos não Registrados	(104.372)	-	-	(104.372)
Saldo dos Créditos Tributários Registrados	1.156.711	24.243	(91.651)	1.089.303
Circulante	584.197			564.750
Longo Prazo	572.514			524.553

SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE MARÇO DE 2012 E 2011 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011
Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado

b) Expectativa de Realização dos Créditos Tributários

31/03/2012

Ano	Diferenças Temporárias			Prejuízos Fiscais	CSLL 18%	Total	Total Registrados
	IRPJ	CSLL	PIS/Cofins	Base - Negativa			
2012	172.131	75.091	11	238.408	14.146	499.787	499.787
2013	47.048	30.597	14	182.194	-	259.853	259.853
2014	52.200	33.688	3	112.089	-	197.980	197.980
2015	12.062	7.829	-	3.663	-	23.554	23.554
2016	30.755	18.333	-	721	-	49.809	49.809
2017a 2019	592	356	-	32.791	-	33.739	33.739
2020 a 2021	3	2	-	21.859	-	21.864	21.864
2022 a 2024	395	237	-	106.457	-	107.089	2.717
Total	315.186	166.133	28	698.182	14.146	1.193.675	1.089.303

Em função das diferenças existentes entre os critérios contábeis, fiscais e societários, a expectativa da realização dos créditos tributários não deve ser tomada como indicativo do valor dos lucros líquidos futuros.

c) Valor Presente dos Créditos Tributários

O valor presente total dos créditos tributários é de R\$1.027.111 (31/12/2011 - R\$1.082.673) e o valor presente dos créditos tributários registrados é de R\$980.222 (31/12/2011 - R\$1.036.509), calculados de acordo com a expectativa de realização das diferenças temporárias, prejuízos fiscais e bases negativas de CSLL, contribuição social 18% - MP 2.158/2001 e a taxa média de captação projetada para os períodos correspondentes.

8. Outros Créditos - Diversos

	31/03/2012	31/12/2011
Devedores por Depósitos em Garantia		
Para Interposição de Recursos Fiscais	406.809	361.739
Para Interposição de Recursos Trabalhistas	262	219
Outros	47.096	49.281
Garantias Contratuais de Ex-Controladores (Nota 14.h)	153.288	138.784
Impostos e Contribuições a Compensar	552.584	426.457
Pagamentos a Ressarcir	3.974	4.253
Devedores por Compra de Valores e Bens (Nota 6.a)	4.129	4.638
Outros	52.025	50.956
Total	1.220.167	1.036.327
Circulante	141.420	24.018
Longo Prazo	1.078.747	1.012.309

9. Imobilizado de Uso

Em 2011 e 2010, está composto, principalmente, por edificações.

10. Imobilizado de Arrendamento

Compreende os bens relacionados aos contratos de arrendamento (Nota 6.b), e tem a seguinte composição:

	31/03/2012	31/12/2011
Veículos e Afins	12.623.514	13.762.186
Máquinas e Equipamentos	2.059.238	2.021.575
Aeronaves	26.356	26.872
Embarcações	13.571	14.178
Instalações	489	489
Imóveis	4.492	5.288
Móveis	12.393	13.097
Outros Bens	7.039	8.055
Depreciações Acumuladas	(10.246.778)	(10.823.910)
Superveniência de Depreciação	6.921.508	7.588.679
Perdas em Arrendamentos a Amortizar	190.373	198.114
Total	11.612.195	12.814.623

Os bens estão comprometidos para venda aos arrendatários, conforme opção destes, quando da liquidação dos respectivos contratos de arrendamento. O seguro dos bens arrendados é efetuado pelo arrendatário, com cláusula de benefício em favor da Santander Leasing. Foi registrada uma insuficiência de depreciação no trimestre no valor de R\$667.171 (31/03/2011 - superveniência de depreciação no valor de R\$155.246), equivalente ao ajuste do efetivo valor presente dos fluxos futuros das operações de arrendamento, determinado de acordo com as taxas de retorno de cada operação, em conformidade com a Instrução CVM 58/1986 e Circular Bacen 1.429/1989.

SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE MARÇO DE 2012 E 2011 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011
Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado

11. Recursos de Aceites e Emissão de Títulos

						31/03/2012	31/12/2011
	Emissão	Vencimento	Quantidade	Valor de Emissão	Taxa de Juros (a.a.)	Total	Total
Debêntures	setembro-07	setembro-17	5.000.000	R\$5.000.000	100,0% CDI	8.012.482	7.820.238
Debêntures	agosto-06	agosto-16	410.000	R\$4.100.000	100,0% CDI	7.493.293	7.313.507
Debêntures	junho-07	junho-17	410.000	R\$4.100.000	100,0% CDI	6.759.768	6.597.581
Debêntures	junho-05	junho-15	150.000	R\$1.500.000	100,0% CDI	3.316.681	3.237.103
Debêntures	março-06	março-16	150.000	R\$1.500.000	100,0% CDI	2.913.410	2.843.502
Debêntures	setembro-05	setembro-20	120.000	R\$1.200.000	100,0% CDI	2.531.266	2.470.533
Debêntures	abril-06	abril-21	100.000	R\$1.000.000	100,0% CDI	1.895.806	1.850.319
Debêntures	junho-05	junho-20	400.000	R\$400.000	100,0% CDI	884.419	863.199
Total(LongoPrazo)						33.807.125	32.995.982

12. Fiscais e Previdenciárias

As obrigações fiscais e previdenciárias compreendem os impostos e contribuições a recolher e valores questionados em processos judiciais e administrativos.

	31/03/2012	31/12/2011
Provisão para Tributos Diferidos	1.730.406	1.897.183
Provisão para Riscos Fiscais e Obrigações Legais (Nota 14.b)	1.030.095	981.290
Provisão para Riscos Fiscais - Responsabilidade de Ex-Controladores (Nota 14.h)	153.288	138.784
Impostos e Contribuições a Pagar	196.295	45.923
Total	3.110.084	3.063.180
Circulante	1.534.916	1.435.909
Longo Prazo	1.575.168	1.627.271

Natureza e Origem dos Passivos Tributários Diferidos

	Saldo em 31/12/2011	Constituição	Realização	Saldo em 31/03/2012
Ajuste ao Valor de Mercado dos Títulos para Negociação e Derivativos ⁽¹⁾	-	19	-	19
Superveniência de Arrendamento Mercantil	1.897.170	-	(166.793)	1.730.377
Outros	13	-	(3)	10
Total	1.897.183	19	(166.796)	1.730.406

(1) Inclui IRPJ, CSLL, PIS e Cofins.

13. Outras Obrigações - Diversas

	31/03/2012	31/12/2011
Credores por Antecipação de Valor Residual (Nota 6.b)	6.094.682	6.650.756
Provisão para Processos Judiciais e Administrativos - Ações Trabalhistas e Cíveis (Nota 14.b)	30.268	27.191
Provisão para Pagamentos a Efetuar	15.958	16.484
Valores a Pagar a Sociedades Ligadas (Nota 16.d)	1	59.340
Outras	23.748	22.727
Total	6.164.657	6.776.498
Circulante	2.710.485	2.807.336
Longo Prazo	3.454.172	3.969.162

14. Ativos e Passivos Contingentes e Obrigações Legais - Fiscais e Previdenciárias

a) Ativos Contingentes

Em 31 de março de 2012 e 31 de dezembro de 2011, não foram reconhecidos contabilmente ativos contingentes.

b) Saldos Patrimoniais dos Passivos Contingentes e Obrigações Legais por Natureza

	31/03/2012	31/12/2011
Provisão para Riscos Fiscais e Obrigações Legais (Nota 12)	1.030.095	981.290
Provisão para Processos Judiciais e Administrativos - Ações Trabalhistas e Cíveis (Nota 13)	30.268	27.191
Ações Trabalhistas	128	125
Ações Cíveis	30.140	27.066
Total	1.060.363	1.008.481

c) Movimentação das Provisões para Processos Judiciais e Administrativos e Obrigações Legais

	31/03/2012			31/03/2011		
	Fiscais	Trabalhistas	Cíveis	Fiscais	Trabalhistas	Cíveis
Saldo Inicial	981.290	125	27.066	904.715	267	23.693
Constituição Líquida de Reversão ⁽¹⁾	48.862	3	8.073	48.478	5	3.472
Baixas por Pagamento	(57)	-	(4.999)	(105)	(40)	(2.982)
Saldo Final	1.030.095	128	30.140	953.088	232	24.183
Depósitos em Garantia - Outros						
Créditos	234.964	128	5.789	196.136	118	5.067
Depósitos em Garantia - Títulos e Valores Mobiliários	6.391	-	-	9.829	-	2
Total dos Depósitos em Garantia ⁽²⁾	241.355	128	5.789	205.965	118	5.069

(1) Riscos fiscais contemplam as constituições de provisões para impostos relacionados a processos Judiciais e administrativos e obrigações legais, contabilizados em despesas tributárias, outras operacionais e IR e CSLL.

(2) Não contempla os depósitos em garantia para as contingências possíveis e/ou remotas e depósitos recursais.

d) Obrigações Legais - Fiscais e Previdenciárias

Os principais processos judiciais e administrativos relacionados a obrigações tributárias e previdenciárias são:

PIS e Cofins - R\$289.445(31/12/2011 - R\$283.963): a Santander Leasing ajuizou medida judicial visando a afastar a aplicação da Lei 9.718/1998, que modificou a base de cálculo do PIS e Cofins para que incidissem sobre todas as receitas das pessoas jurídicas. Antes da referida norma, já afastada em decisões recentes do Supremo Tribunal Federal (STF) em relação às entidades não financeiras, eram tributadas pelo PIS e Cofins apenas as receitas de prestação de serviços e de venda de mercadorias.

Majoração de Alíquota da CSLL - R\$392.700 (31/12/2011 - R\$367.155): a Santander Leasing ajuizou ações judiciais visando a afastar a majoração de alíquota da CSLL imposta pela Medida Provisória 413/2008, convertida na Lei 11.727/2008. As instituições financeiras estavam anteriormente sujeitas à alíquota de 9% para CSLL, entretanto, a nova legislação estabeleceu a alíquota de 15%, a partir de abril de 2008. As ações judiciais ainda estão

IPVA - Leasing - R\$52.726 (31/12/2011 - R\$52.777): discute-se a cobrança do IPVA incidente sobre os veículos arrendados, não pagos, no vencimento, pelos arrendatários.

e) Provisões para Riscos Fiscais e Previdenciárias

São valores disputados em processos judiciais e administrativos relacionados a obrigações tributárias e previdenciárias, classificados, com base na opinião dos assessores jurídicos, como risco de perda provável e provisionados contabilmente. O principal tema discutido nesse processo é:

ISS Leasing - Municípios Diversos da Sede - R\$244.698 (31/12/2011 - R\$219.315): cobranças de ISS incidente sobre operações de leasing, por municípios diversos da sede, sobre contratos de arrendamento mercantil firmados naqueles municípios, sob alegação de que o imposto não teria sido recolhido.

f) Provisões para Processos Judiciais e Administrativos - Ações Trabalhistas

São ações movidas por ex-empregados pleiteando direitos trabalhistas que entendem devidos, em especial ao pagamento de "horas extras" e outros direitos trabalhistas.

As ações são avaliadas individualmente, sendo as provisões constituídas conforme situação de cada processo, na lei e jurisprudência de acordo com a avaliação de êxito e classificação dos assessores jurídicos.

g) Provisões para Processos Judiciais e Administrativos - Ações Cíveis

São ações judiciais de caráter indenizatório e revisionais de crédito.

As ações de caráter indenizatório referem-se à indenização por dano material e/ou moral, referentes à relação de consumo, versando, principalmente, sobre protesto indevido, inserção de informações sobre devedores no cadastro de restrições ao crédito e outros assuntos.

As ações revisionais referem-se a operações de arrendamento mercantil, através das quais os clientes questionam cláusulas contratuais.

Nas ações cíveis relativas a causas consideradas semelhantes e usuais, a provisão é constituída com base na média histórica dos pagamentos efetuados. As ações que não se enquadram no critério anterior são avaliadas individualmente, sendo as provisões constituídas com base na situação de cada processo, na lei e jurisprudência de acordo com a avaliação de êxito e classificação dos assessores jurídicos.

h) Outras Ações Judiciais de Responsabilidade de Ex-Controladores

Refere-se a ações de natureza fiscal no montante de R\$153.288 (31/12/2011 - R\$138.784), registrado em outras obrigações - fiscais e previdenciárias (Nota 12) de responsabilidade de ex-controladores. Com base nos contratos firmados, estas ações possuem garantias de ressarcimento integral por parte dos ex-controladores, cujos respectivos direitos foram contabilizados em outros créditos - diversos (Nota 8).

i) A Santander Leasing não possui passivos contingentes classificados como risco de perda possível significativos.

15. Patrimônio Líquido

a) Capital Social

O capital social em 31 de março de 2012 e 31 de dezembro de 2011, é composto por 11.044.653 mil ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, todas de domiciliados no país.

b) Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio

Estatutariamente, estão assegurados aos acionistas dividendos mínimos de 6% do lucro líquido de cada exercício, ajustado de acordo com a legislação.

Em fevereiro de 2011, foi aprovada a distribuição de dividendos complementares, no valor total de R\$2.768.217 (R\$0,25063860 em reais por ação), sendo que o valor de R\$1.384.109 foi retirado da conta reserva para equalização de dividendos e R\$1.384.108 da conta de reserva para reforço de capital de giro.

c) Reservas Estatutárias

Do saldo remanescente do lucro líquido do exercício foram destinados 50% para reserva para reforço de capital de giro e 50% para equalização de dividendos, com a finalidade de garantir os meios financeiros para as operações da Santander Leasing e a continuidade da distribuição de dividendos, podendo ser utilizadas para futuros aumentos de capital. Ambas reservas, juntamente com a reserva legal, estão limitadas a 100% do capital social.

16. Partes Relacionadas

a) Remuneração de Pessoal-Chave da Administração

Na Assembleia Geral Ordinária (AGO) da Santander Leasing realizada em 30 de abril de 2012, foi aprovado o montante global anual da remuneração dos administradores para o ano de 2012, no valor máximo de R\$10. A Santander Leasing é parte integrante do Conglomerado Santander e seus administradores são remunerados pelos cargos que ocupam no Banco Santander, seu controlador. A Santander Leasing não possui benefícios de longo prazo, de rescisão de contrato de trabalho ou remuneração baseada em ações para seu pessoal-chave da administração.

Em 2012 e 2011 não foram registradas despesas com honorários para a Diretoria e Conselho de Administração e Planos de Aposentadoria Complementar.

b) Operações de Crédito

Nos termos da legislação vigente, não são concedidos empréstimos ou adiantamentos envolvendo:

I - diretores, membros dos Conselhos de Administração e do Comitê de Auditoria, bem como seus respectivos cônjuges e parentes, até o segundo grau;

II - pessoas físicas ou jurídicas que participem no capital da Santander Leasing, com mais de 10%;

III - pessoas jurídicas de cujo capital participem com mais de 10%, a Santander Leasing;

IV - pessoas jurídicas de cujo capital participem com mais de 10%, quaisquer dos diretores, membros do Conselho de Administração e do Comitê de Auditoria ou administradores da própria instituição financeira, bem como seus cônjuges e respectivos parentes, até o segundo grau.

c) Participação Acionária

A Santander Leasing é controlada pelo Banco Santander que possui participação acionária direta de 8.678.230 mil ações ordinárias equivalentes a 78,57% do capital social e participação indireta através do Banco Bandepe S.A. (Banco Bandepe) de 2.365.566 mil ações ordinárias equivalentes a 21,42% do capital social, perfazendo uma participação total de 99,99%.

d) Transações com Partes Relacionadas

As operações e remuneração de serviços entre as empresas do Santander são efetuadas com valores, taxas e prazos usuais de mercado e em condições de comutatividade.

Os principais saldos e resultados de transações são:

	Ativos (Passivos)		Receitas (Despesas)	
	31/03/2012	31/12/2011	31/03/2012	31/03/2011
Disponibilidades	39.974	46.221	-	-
Banco Santander	39.974	46.221	-	-
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez ⁽¹⁾	37.795.096	36.729.390	905.415	856.151
Banco Santander	37.795.096	36.729.390	905.415	671.902
Aymoré CFI	-	-	-	184.249
Recursos de Debêntures (Nota 11)	(33.807.125)	(32.995.982)	(811.143)	(780.812)
Banco Santander	(33.807.125)	(32.995.982)	(811.143)	(780.812)
Instrumentos Financeiros Derivativos - Líquido (Nota 5.b)	(3.395)	(4.210)	(235)	(166)
Banco Santander	(3.395)	(4.210)	(235)	(166)
Valores a Pagar a Sociedades Ligadas (Nota 13) ⁽²⁾	(1)	(59.340)	(5)	(11.233)
Banco Santander	-	(59.338)	-	(11.163)
Aymoré CFI	(1)	(2)	(5)	(70)

(1) Em 2012, composto por aplicações no mercado aberto com vencimento até 3 meses no valor de R\$1.000.120, e aplicações em depósitos interfinanceiros com vencimento até 3 meses no valor de R\$ 47.006, de 3 a 12 meses de R\$33.339.618 e acima de 12 meses de R\$3.408.352.

(2) As despesas referem-se, principalmente, a despesa administrativas - convênio operacional.

SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE MARÇO DE 2012 E 2011 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011
Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado

17. Outras Receitas Operacionais

	<u>31/03/2012</u>	<u>31/03/2011</u>
Reversão de Provisões Operacionais - Outras	8	3
Comissão de Permanência sobre Contratos em Atraso	25.573	35.192
Atualização de Depósitos Judiciais	6.591	6.503
Recuperação de Encargos e Despesas	5.159	6.759
Atualização de Impostos a Compensar	7.548	1.895
Outras	60	3
Total	44.939	50.355

18. Outras Despesas Operacionais

	<u>31/03/2012</u>	<u>31/03/2011</u>
Provisões Operacionais		
Fiscais (Nota 14.c)	17.706	15.993
Trabalhistas (Nota 14.c)	3	5
Cíveis (Nota 14.c)	8.073	3.472
Outras	472	3.795
Comissões de Agenciamento	5.969	8.899
Descontos Concedidos	17.734	9.081
Gastos com Contratos em Atraso	5.580	7.477
Despesas com Veículos Apreendidos - Leilão	174	428
Outras	4.529	2.716
Total	60.240	51.866

19. Resultado não Operacional

Representado, principalmente, por resultados na alienação de imobilizado de arrendamento.

20. Imposto de Renda e Contribuição Social

	<u>31/03/2012</u>	<u>31/03/2011</u>
Resultado antes da Tributação sobre o Lucro	290.745	348.677
Encargo Total do Imposto de Renda e Contribuição Social às Alíquotas de 25% e 15% Respectivamente	(116.298)	(139.471)
Despesas Indedutíveis Líquidas de Receitas não Tributáveis	2.449	2.354
Demais Ajustes	6	6
Imposto de Renda e Contribuição Social	(113.843)	(137.111)

21. Outras Informações

As instituições integrantes do Conglomerado Financeiro Santander optaram pela constituição de estrutura única de gerenciamento de risco de crédito, que opera de acordo com a regulamentação do Bacen e as boas práticas internacionais, visando proteger o capital e garantir a rentabilidade dos negócios. O resumo do relatório da descrição da estrutura de gerenciamento do risco de crédito foi divulgado em conjunto com as demonstrações financeiras do Banco Santander, disponível no endereço eletrônico www.santander.com.br/ri.

(Esta página foi deixada intencionalmente em branco)

Santander Leasing S.A.
Arrendamento Mercantil

*Relatório sobre a Revisão das
Informações Trimestrais - ITR
Primeiro Trimestre - 2012*

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes

RELATÓRIO SOBRE A REVISÃO DAS INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS - ITR

Aos Administradores e Acionistas da
Santander Leasing S.A. Arrendamento Mercantil
Barueri - SP

Introdução

Revisamos as informações contábeis intermediárias da Santander Leasing S.A. Arrendamento Mercantil (“Sociedade”), contidas no Formulário de Informações Trimestrais - ITR, referentes ao trimestre findo em 31 de março de 2012, que compreendem o balanço patrimonial e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o trimestre findo naquela data, incluindo o relatório de desempenho e as notas explicativas.

A Administração é responsável pela elaboração das informações contábeis intermediárias de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, assim como pela apresentação dessas informações de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários, aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais - ITR. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações contábeis intermediárias com base em nossa revisão.

Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 - Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e ISRE 2410 - *Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity*, respectivamente). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, conseqüentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

Base para conclusão com ressalva

A Sociedade registra suas operações e elabora suas informações contábeis intermediárias com a observância das diretrizes contábeis estabelecidas pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, que requerem o ajuste ao valor presente da carteira de arrendamento mercantil como provisão para superveniência ou insuficiência de depreciação, classificada no ativo permanente, conforme mencionado na nota explicativa às Informações Trimestrais - ITR nº 10. Essas diretrizes não requerem a reclassificação das operações, que permanecem registradas de acordo com as disposições da Lei nº 6.099/74, para as rubricas do ativo circulante e realizável a longo prazo e rendas e despesas de arrendamento, mas resultam na apresentação do resultado e do patrimônio líquido de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Conclusão com ressalva

Com base em nossa revisão, exceto ao assunto mencionado no parágrafo de base para conclusão com ressalva, não temos conhecimento de nenhum outro fato que nos leve a acreditar que as informações contábeis intermediárias incluídas nas informações trimestrais acima referidas não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários.

Outros assuntos

Informações intermediárias do valor adicionado

Revisamos, também, as informações intermediárias do valor adicionado (DVA), referentes ao trimestre findo em 31 de março de 2012, cuja apresentação nas informações intermediárias é requerida de acordo com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários aplicáveis à elaboração de Informações Trimestrais - ITR. Essas demonstrações foram submetidas aos mesmos procedimentos de revisão descritos anteriormente e, com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que não foram elaboradas, em todos os seus aspectos relevantes, de acordo com as informações contábeis intermediárias tomadas em conjunto.

São Paulo, 11 de maio de 2012

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes
CRC nº 2 SP 011609/O-8

Gilberto Bizerra de Souza
Contador
CRC nº 1 RJ 076328/O-2 “S” SP

As folhas das ITR, revisadas por nós, estão rubricadas tão somente para fins de identificação.

(Esta página foi deixada intencionalmente em branco)

5. FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

(Esta página foi deixada intencionalmente em branco)

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – 2012
SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL

(Esta página foi deixada intencionalmente em branco)

Índice

1. Responsáveis pelo formulário

1.1 - Declaração e Identificação dos responsáveis	A-1
---	-----

2. Auditores independentes

2.1/2.2 - Identificação e remuneração dos Auditores	A-2
2.3 - Outras informações relevantes	A-3

3. Informações financ. selecionadas

3.1 - Informações Financeiras	A-4
3.2 - Medições não contábeis	A-5
3.3 - Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras	A-6
3.4 - Política de destinação dos resultados	A-7
3.6 - Declaração de dividendos à conta de lucros retidos ou reservas	A-10
3.7 - Nível de endividamento	A-11
3.8 - Obrigações de acordo com a natureza e prazo de vencimento	A-12
3.9 - Outras informações relevantes	A-13

4. Fatores de risco

4.1 - Descrição dos fatores de risco	A-14
4.2 - Comentários sobre expectativas de alterações na exposição aos fatores de risco	A-23
4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes	A-24
4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores	A-29
4.5 - Processos sigilosos relevantes	A-30
4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto	A-31
4.7 - Outras contingências relevantes	A-33
4.8 - Regras do país de origem e do país em que os valores mobiliários estão custodiados	A-34

5. Risco de mercado

5.1 - Descrição dos principais riscos de mercado	A-35
5.2 - Descrição da política de gerenciamento de riscos de mercado	A-38

Índice

5.3 - Alterações significativas nos principais riscos de mercado	A-39
5.4 - Outras informações relevantes	A-40
6. Histórico do emissor	
6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do emissor, prazo de duração e data de registro na CVM	A-41
6.3 - Breve histórico	A-42
6.5 - Principais eventos societários ocorridos no emissor, controladas ou coligadas	A-46
6.6 - Informações de pedido de falência fundado em valor relevante ou de recuperação judicial ou extrajudicial	A-50
6.7 - Outras informações relevantes	A-51
7. Atividades do emissor	
7.1 - Descrição das atividades do emissor e suas controladas	A-52
7.2 - Informações sobre segmentos operacionais	A-54
7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais	A-55
7.4 - Clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total	A-56
7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades	A-57
7.6 - Receitas relevantes provenientes do exterior	A-58
7.7 - Efeitos da regulação estrangeira nas atividades	A-59
7.8 - Relações de longo prazo relevantes	A-60
7.9 - Outras informações relevantes	A-61
8. Grupo econômico	
8.1 - Descrição do Grupo Econômico	A-62
8.2 - Organograma do Grupo Econômico	A-67
8.3 - Operações de reestruturação	A-69
8.4 - Outras informações relevantes	A-72
9. Ativos relevantes	
9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros	A-107
9.2 - Outras informações relevantes	A-108

Índice

10. Comentários dos diretores

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais	A-109
10.2 - Resultado operacional e financeiro	A-119
10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras	A-124
10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor	A-125
10.5 - Políticas contábeis críticas	A-127
10.6 - Controles internos relativos à elaboração das demonstrações financeiras - Grau de eficiência e deficiência e recomendações presentes no relatório do auditor	A-128
10.7 - Destinação de recursos de ofertas públicas de distribuição e eventuais desvios	A-130
10.8 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras	A-131
10.9 - Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras	A-134
10.10 - Plano de negócios	A-135
10.11 - Outros fatores com influência relevante	A-136

11. Projeções

11.1 - Projeções divulgadas e premissas	A-137
11.2 - Acompanhamento e alterações das projeções divulgadas	A-138

12. Assembleia e administração

12.1 - Descrição da estrutura administrativa	A-139
12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais	A-144
12.3 - Datas e jornais de publicação das informações exigidas pela Lei nº6.404/76	A-145
12.4 - Regras, políticas e práticas relativas ao Conselho de Administração	A-146
12.5 - Descrição da cláusula compromissória para resolução de conflitos por meio de arbitragem	A-147
12.6 / 8 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal	A-148
12.11 - Acordos, inclusive apólices de seguros, para pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores	A-151
12.12 - Outras informações relevantes	A-152

13. Remuneração dos administradores

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária	A-161
13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal	A-162

Índice

13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária	A-163
13.5 - Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis, detidas por administradores e conselheiros fiscais - por órgão	A-164
13.6 - Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária	A-165
13.7 - Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária	A-166
13.8 - Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária	A-167
13.9 - Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.6 a 13.8 - Método de precificação do valor das ações e das opções	A-168
13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários	A-169
13.11 - Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal	A-170
13.12 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria	A-171
13.13 - Percentual na remuneração total devido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores	A-172
13.14 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam	A-173
13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor	A-174
13.16 - Outras informações relevantes	A-175
14. Recursos humanos	
14.1 - Descrição dos recursos humanos	A-176
14.2 - Alterações relevantes - Recursos humanos	A-177
14.3 - Descrição da política de remuneração dos empregados	A-178
14.4 - Descrição das relações entre o emissor e sindicatos	A-179
15. Controle	
15.1 / 15.2 - Posição acionária	A-180
15.3 - Distribuição de capital	A-200
15.4 - Organograma dos acionistas	A-201
15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte	A-202
15.6 - Alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor	A-203

Índice

15.7 - Outras informações relevantes	A-204
16. Transações partes relacionadas	
16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas	A-205
16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas	A-206
16.3 - Identificação das medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses e demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou do pagamento compensatório adequado	A-211
17. Capital social	
17.1 - Informações sobre o capital social	A-212
17.5 - Outras informações relevantes	A-213
18. Valores mobiliários	
18.2 - Descrição de eventuais regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública	A-214
18.3 - Descrição de exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto	A-215
18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos	A-216
18.6 - Mercados brasileiros em que valores mobiliários são admitidos à negociação	A-224
18.7 - Informação sobre classe e espécie de valor mobiliário admitida à negociação em mercados estrangeiros	A-225
18.8 - Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor	A-226
18.9 - Descrição das ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiros	A-227
18.10 - Outras informações relevantes	A-228
19. Planos de recompra/tesouraria	
19.4 - Outras informações relevantes	A-251
20. Política de negociação	
20.1 - Informações sobre a política de negociação de valores mobiliários	A-252
20.2 - Outras informações relevantes	A-253

Índice

21. Política de divulgação

21.1 - Descrição das normas, regimentos ou procedimentos internos relativos à divulgação de informações	A-254
21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas	A-255
21.3 - Administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações	A-256
21.4 - Outras informações relevantes	A-257

22. Negócios extraordinários

22.1 - Aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios do emissor	A-258
22.2 - Alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor	A-259
22.3 - Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais	A-260
22.4 - Outras informações relevantes	A-261

1.1 - Declaração e Identificação dos responsáveis

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário

Luis Felix Cardamone Neto

Cargo do responsável

Diretor Presidente/Relações com Investidores

Os diretores acima qualificados, declaram que:

a. reviram o formulário de referência

b. todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos arts. 14 a 19

c. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos

2.1/2.2 - Identificação e remuneração dos Auditores

Possui auditor?	SIM		
Código CVM	385-9		
Tipo auditor	Nacional		
Nome/Razão social	Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes		
CPF/CNPJ	49.928.567/0001-11		
Período de prestação de serviço	01/01/2008		
Descrição do serviço contratado	Os auditores independentes prestam serviços de auditoria e revisão das demonstrações contábeis. Os serviços prestados pelos auditores independentes da Companhia cumprem as exigências estabelecidas pela regulamentação do Banco Central, da CVM e da Lei Sarbanes-Oxley de 2002, e não envolvem qualquer tipo de serviço além daqueles compatíveis com a função de auditoria.		
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	O total da remuneração dos auditores independentes na prestação de serviços de auditoria e revisão das demonstrações contábeis relativo ao exercício de 2011 foi de R\$336 mil e de 2010 foi de R\$374 mil.		
Justificativa da substituição			
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor			
Nome responsável técnico	Período de prestação de serviço	CPF	Endereço
Francisco Antônio Maldonado Sant'Anna	01/01/2008 a 01/03/2011	033.431.508-51	Rua José Guerra, 127, Chác. Santo Antônio, São Paulo, SP, Brasil, CEP 04719-030, e-mail: fsantana@deloitte.com
Gilberto Bizzera de Souza	02/03/2011	846.832.957-68	Rua Alexandre Dumas, 1981, Chác. Santo Antonio, São Paulo, SP, Brasil, CEP 04717-706, Telefone (11) 51861000, e-mail: gsouza@deloitte.com

2.3 - Outras informações relevantes

2.3. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Todas as informações relevantes já foram reportadas nos itens anteriores.

3.1 - Informações Financeiras

(Reais) Últ. Inf. Contábil (31/03/2012) Exercício social (31/12/2011) Exercício social (31/12/2010) Exercício social (31/12/2009)

3.2 - Medições não contábeis

3.2. Caso o emissor tenha divulgado, no decorrer do último exercício social, ou deseje divulgar neste formulário medições não contábeis, como Lajida (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) ou Lajir (lucro antes de juros e imposto de renda), o emissor deve (alíneas “a” a “c”):

Campo de preenchimento facultativo para Emissor registrado na categoria “B”.

3.3 - Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras

3.3. Identificar e comentar qualquer evento subsequente às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social que as altere substancialmente.

Campo de preenchimento facultativo para Emissor registrado na categoria "B".

3.4 - Política de destinação dos resultados

3.4. Descrever a política de destinação dos resultados dos 3 últimos exercícios sociais, indicando:

a. regras sobre retenção de lucros

b. regras sobre distribuição de dividendos

c. periodicidade das distribuições de dividendos

d. eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais

Em cada Assembléia Geral Ordinária de acionistas, a Diretoria, com o parecer favorável do Conselho de Administração, deverá fazer uma recomendação sobre a destinação do lucro líquido do exercício social anterior, a qual deverá ser objeto de deliberação dos acionistas.

Para fins da Lei das Sociedades por Ações, "lucro líquido" em qualquer exercício fiscal é definido como resultado do exercício em questão que remanescer depois de deduzidos os montantes relativos às provisões para perdas, imposto de renda e contribuição social para aquele exercício, prejuízos acumulados de exercícios anteriores e de quaisquer valores destinados ao pagamento de participações estatutárias de empregados e administradores no lucro da Companhia. Referimo-nos a este montante como "lucro líquido ajustado".

Conforme disposto no estatuto social da Companhia, a Companhia deve distribuir a seus acionistas 6% do lucro líquido ajustado, após destinação à conta de reserva legal, através de dividendo mínimo obrigatório.

Além da destinação a dividendos, 5% do resultado do período é destinado à constituição da reserva legal.

Do lucro do exercício remanescente, 50% é destinado à conta de reserva estatutária para equalização de dividendos e 50% é destinado à conta de reserva estatutária para reforço de capital de giro, conforme estabelecido no estatuto social da Companhia. O saldo de ambas as reservas, juntamente com a reserva legal, não poderá ser superior a 100% do valor do seu capital social.

Em 2009, 94% do lucro ajustado (R\$ 943.684 mil) foi destinado às reservas estatutárias, sendo 50% para equalização de dividendos (R\$ 471.842 mil) e 50% para reforço de capital de giro (R\$ 471.842 mil).

Em 2010, foi aprovada a destinação de 94% do lucro ajustado (R\$ 887.423) às reservas estatutárias, sendo 50% para equalização de dividendos (R\$ 443.712) e 50% para reforço de capital de giro (R\$ 443.711).

Em 2011, a Companhia destinou 6,66% do lucro líquido ajustado (R\$ 61.336) às reservas estatutárias, sendo 50% para equalização de dividendos (R\$ 30.668) e 50% para reforço de capital de giro (R\$ 30.668).

a. regras sobre retenção de lucros

Nos termos da legislação societária, o lucro líquido do exercício poderá ser retido visando atender as necessidades de aplicação de capital estipuladas em orçamento geral, submetida pela administração da Companhia e aprovada em Assembleia Geral. Nos últimos 3 exercícios sociais, a Companhia não reteve lucros.

b. regras sobre distribuição de dividendos

O estatuto social da Companhia prevê que uma quantia não inferior a 6% do lucro líquido, deduzidas as alocações para as reservas legais e de contingência, deverá estar disponível para distribuição na forma de dividendos ou juros sobre o capital próprio em qualquer exercício

3.4 - Política de destinação dos resultados

social. Esta quantia representa os dividendos obrigatórios. O cálculo do lucro líquido e das alocações para reservas, bem como dos valores disponíveis para distribuição, são efetuados com base em nossas demonstrações financeiras preparadas de acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil.

A Companhia poderá ainda, mediante proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho de Administração, "ad referendum" da Assembléia Geral: (a) distribuir dividendos em períodos menores, por conta do dividendo anual, desde que o total de dividendo pago em cada período do exercício social não exceda ao montante das reservas de capital; (b) declarar dividendo intermediário à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros; (c) pagar ou creditar a seus acionistas juros a título de remuneração de capital próprio.

Nos últimos 3 exercícios sociais, os dividendos obrigatórios foram integralmente distribuídos aos acionistas, na forma de dividendos e juros sobre o capital próprio, conforme tabela abaixo:

Exercício 2011	Data do Destaque	Montante Bruto (em R\$ mil)	Valor por ação Bruto (em R\$)	Valor por ação Líquido (em R\$)	Data do Pagamento
			ON	ON	
Juros sobre o Capital Próprio já Declarado	28/06/11	71.000	0,00642845	0,00546418	30/06/11
Juros sobre o Capital Próprio já Declarado	28/09/11	370.000	0,03350037	0,02847532	30/09/11
Juros sobre o Capital Próprio já Declarado	28/12/11	169.000	0,01530152	0,01300629	28/12/11
Dividendos Intercalares	16/05/11	250.000	0,02263539	0,02263539	17/05/11
Total		860.000	0,07786573	0,06958118	

Exercício 2010	Data da Destaque	Montante Bruto (em R\$ mil)	Valor por ação Bruto	Valor por ação Líquido	Data do Pagamento
			ON	ON	
Dividendos Mínimo Obrigatório	31/12/10	56.644	0,00512864	0,00512864	25/02/11
Total		56.644	0,00512864	0,00512864	

Exercício 2009	Data da Destaque	Montante Bruto (em R\$ mil)	Valor por ação Bruto	Valor por ação Líquido	Data do Pagamento
			ON	ON	
Dividendos Mínimo Obrigatório	31/12/09	60.235	0,00545378	0,00545378	12/02/10
Total		60.235	0,00545378	0,00545378	

c. periodicidade das distribuições de dividendos

A distribuição dos dividendos e/ou juros sobre o capital próprio é anual (a deliberação sobre a matéria ocorrerá na Assembléia Geral Ordinária), com base no resultado do último exercício social, podendo a Diretoria, autorizada pelo Conselho de Administração, declarar ainda dividendos à conta de lucro apurado em balanço semestral, trimestral, bimestral ou mensal ou ainda declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Em 2009, a Companhia aprovou o destaque de dividendo mínimo obrigatório no valor de R\$ 60.235 mil reais.

Em 2010, a Companhia aprovou o destaque de dividendo mínimo obrigatório no valor de R\$ 56.644 mil reais.

Em 2011, a Companhia aprovou o destaque de juros sobre o capital próprio e/ou dividendos, conforme descrito abaixo:

- juros sobre o capital próprio no valor de R\$ 71.000 mil reais, destacados em 28/06/11;
- juros sobre o capital próprio no valor de R\$ 370.000 mil reais, destacados em 28/09/11;
- juros sobre o capital próprio no valor de R\$ 169.000 mil reais, destacados em 28/12/11;
- e
- dividendos com base no balanço levantado em 30/04/11 no valor de R\$ 250.000 mil, destacados em 16/05/11.

3.4 - Política de destinação dos resultados

d. eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.

A Companhia não possui qualquer restrição à distribuição de dividendos.

3.6 - Declaração de dividendos à conta de lucros retidos ou reservas

3.6. Informar se, nos 3 últimos exercícios sociais, foram declarados dividendos a conta de lucros retidos ou reservas constituídas em exercícios sociais anteriores

Nos últimos 3 exercícios sociais não foram declarados dividendos à conta de lucros retidos, nos termos do orçamento de capital.

Em 2011 a Companhia declarou dividendos com base nas reservas estatutárias de Equalização de Dividendos e para Reforço de Capital de Giro no valor total de R\$ 2.768.216 mil, sendo R\$ 1.384.108 mil referentes à conta de Equalização de Dividendos e R\$ 1.384.108 mil referentes à conta para Reforço de Capital de Giro.

3.7 - Nível de endividamento

Exercício Social	Montante total da dívida, de qualquer natureza	Tipo de índice	Índice de endividamento	Descrição e motivo da utilização de outro índice
31/03/2012	43.085.607,00	Índice de Endividamento	4,23395919	

3.8 - Obrigações de acordo com a natureza e prazo de vencimento

Últ. Inf. Contábil (31/03/2012)						
Tipo de dívida	Inferior a um ano	Um a três anos	Três a cinco anos	Superior a cinco anos	Total	
Quirografárias	4.248.741,00	5.029.741,00	13.723.384,00	20.083.741,00	43.085.607,00	
Total	4.248.741,00	5.029.741,00	13.723.384,00	20.083.741,00	43.085.607,00	
Observação						
Exercício social (31/12/2011)						
Tipo de dívida	Inferior a um ano	Um a três anos	Três a cinco anos	Superior a cinco anos	Total	
Quirografárias	4.247.391,00	5.596.843,00	13.394.112,00	19.601.870,00	42.840.216,00	
Total	4.247.391,00	5.596.843,00	13.394.112,00	19.601.870,00	42.840.216,00	
Observação						

3.9 - Outras informações relevantes

3.9. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Todas as informações relevantes já foram reportadas nos itens anteriores.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

4.1. Descrever fatores de risco que possam influenciar a decisão de investimento, em especial, aqueles relacionados:

a. ao emissor

Evolução do mercado de arrendamento mercantil

Enquanto não utilizados para o financiamento de suas operações de arrendamento mercantil, os recursos captados pela Companhia poderão ser aplicados em títulos públicos federais e/ou CDI, principalmente aqueles de emissão do Santander Brasil. Caso as operações de arrendamento mercantil da Companhia não apresentem o crescimento esperado, a remuneração dos recursos da Companhia resultante das aplicações acima referidas poderá ser inferior aos lucros obtidos com a concessão de arrendamentos, podendo afetar a capacidade financeira da Companhia.

Concentração na carteira de arrendamento mercantil

As operações de arrendamento mercantil realizadas pela Companhia concentram-se no setor de automóveis novos e usados, que, por sua vez, é suscetível a crises econômico-financeiras apresentando uma correlação direta com o desempenho macroeconômico do País. Dessa forma, no caso de crise econômica que implique na redução da demanda no setor automobilístico, haverá redução dos arrendamentos como forma de aquisição de veículos, afetando negativamente os resultados da Companhia.

Concorrência de outros produtos financeiros

O arrendamento mercantil enfrenta a concorrência de outros produtos disponíveis no mercado brasileiro. Dessa forma, caso seja mais vantajoso para as instituições financeiras e/ou para os arrendatários fazer uso de outros instrumentos que não o arrendamento mercantil, como, por exemplo, o CDC, os negócios das companhias que operam com o arrendamento mercantil, tal como a Companhia, poderão ser negativamente afetados. A partir do 2º semestre de 2009, todas as companhias de arrendamento mercantil, incluindo a Companhia, tiveram menor demanda por contratos na pessoa física devido à maior complexidade do produto frente ao CDC, em função, por exemplo, da quitação antecipada limitada a partir de 24 meses.

Imprecisão acerca do futuro da Companhia

Não há garantias de que o desempenho futuro da Companhia seja consistente com as informações prestadas neste Formulário de Referência. Os eventos futuros poderão diferir sensivelmente das tendências aqui indicadas, dependendo de vários fatores discutidos neste item e em outras seções deste Formulário de Referência. Os potenciais investidores são advertidos a examinar com toda a cautela e diligência as informações contidas neste

4.1 - Descrição dos fatores de risco

Formulário de Referência e a não tomar decisões de investimento unicamente baseados em previsões futuras ou expectativas.

b. a seu controlador, direto ou indireto, ou grupo de controle / c. a seus acionistas

Acionista controlador

O Santander Brasil é o principal acionista da Companhia e seu parceiro operacional. A Companhia pode vir a ser impactada negativamente pelo desempenho de seus acionistas.

A Companhia utiliza-se das instalações e da estrutura de vendas do Santander Brasil

Para promover e vender seus produtos e prestar atendimento aos seus clientes, a Companhia utiliza-se das instalações e da infra-estrutura do Santander Brasil. Decisões do Santander Brasil no sentido de alterar a configuração de suas instalações, dos seus canais e estrutura de vendas e da sua infra-estrutura compartilhada com a Companhia poderão afetar adversamente os negócios e resultados da Companhia.

d. a suas controladas e coligadas

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui controladas e as atividades de suas coligadas estão relacionadas ao Santander Brasil, e não à Companhia.

e. a seus fornecedores

Descasamento de taxas e de prazos das operações de arrendamento mercantil com relação às taxas e aos prazos utilizados nas operações de captação de recursos pela Companhia

A Companhia capta recursos junto a instituições financeiras e poderá se utilizar de investidores no mercado local para financiar as suas operações de arrendamento mercantil, sendo que nem sempre a Companhia consegue repassar aos seus clientes as mesmas condições de remuneração por ela contratadas quando da captação de recursos, podendo conceder financiamentos com indexadores diferentes. Além disso, o prazo mínimo de contratação das operações de arrendamento mercantil praticadas no mercado brasileiro é de 24 meses para bens com vida útil fiscal de até 5 anos e de 36 meses para bens com vida útil fiscal superior a 5 anos, apresentando fluxo mensal de pagamentos pelos clientes. O descasamento de taxas e prazos entre a captação de recursos pela Companhia e os financiamentos por ela concedidos aos seus clientes podem vir a afetar adversamente o fluxo de caixa e o desempenho financeiro da Companhia.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

f. a seus clientes

Execução das garantias das operações de arrendamento mercantil

As operações de arrendamento mercantil apresentam grande diferencial se comparadas com outras modalidades de contratos em função das garantias que oferecem para a companhia arrendadora, uma vez que o bem arrendado é de sua propriedade até que o cliente efetue o pagamento integral do arrendamento. A Companhia pode encontrar algumas dificuldades na retomada de veículos, como nos casos em que o cliente transfere “informalmente” o bem para terceiros antes de quitar a totalidade do arrendamento. O aumento da ocorrência de tais práticas pode vir a dificultar a retomada do bem no caso de inadimplência de clientes da Companhia, afetando negativamente suas operações e desempenho financeiro.

A inadimplência de clientes poderá afetar negativamente os resultados da Companhia

Parcela relevante dos ativos da Companhia se encontra alocada em operações de arrendamento mercantil garantidas por alienação fiduciária. Nessas operações, a Companhia detém a propriedade do bem arrendado até que o cliente efetue o pagamento integral do valor do bem e opte, a seu critério, pela aquisição do bem arrendado. Na hipótese de inadimplemento por parte do cliente, é facultado a Companhia propor ação de reintegração de posse do bem arrendado. Caso a recuperação de referido bem seja prejudicada em razão da ocultação ou da cessão do mesmo a terceiros, o processo judicial pode ser prejudicado, e os resultados da Companhia poderão ser negativamente afetados. Ainda, considerando que o bem fica em nome da Companhia as despesas de IPVA, quando não pagas pelo arrendatário, são imputadas a Companhia que pode ter dificuldade de ter este valor ressarcido pelo arrendatário podendo impactar negativamente a Companhia. Alterações significativas nas condições macroeconômicas relacionadas à atividade, renda e emprego, dentre outros, podem levar os tomadores de recursos em geral a enfrentar dificuldades para efetuar pagamentos relativos aos arrendamentos. Caso os clientes da Companhia tenham dificuldades em honrar seus compromissos financeiros com a Companhia, os resultados da Companhia poderão ser negativamente afetados.

Risco de crédito

As operações de arrendamento mercantil envolvem a análise de crédito de clientes por parte das companhias que contratam o arrendamento mercantil. Caso o País venha a atravessar situações macroeconômicas adversas no futuro, o risco de crédito dos clientes da Companhia pode vir a se deteriorar rapidamente, comprometendo, assim, os seus resultados.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

g. aos setores da economia nos quais o emissor atue

Riscos relacionados a fatores macroeconômicos

A economia brasileira tem sido marcada por freqüentes e significativas intervenções do Governo Federal, que modificam as políticas de crédito, monetária, fiscal e outras que influenciam a economia do Brasil.

As ações do Governo Federal para controlar a inflação e efetuar outras políticas envolveram, no passado, controle de salários e preço, desvalorização da moeda, controles no fluxo de capital e determinados limites sobre as mercadorias e serviços importados, dentre outras. A Companhia não tem controle sobre quais medidas ou políticas o Governo Federal poderá adotar no futuro e não pode prevêê-las. Os negócios, resultados operacionais e financeiros e o fluxo de caixa da Companhia podem ser adversamente afetados em razão de mudanças na política pública federal, estadual e/ou municipal, e por fatores como:

- variação nas taxas de câmbio;
- controle de câmbio;
- índices de inflação;
- flutuações nas taxas de juros;
- falta de liquidez nos mercados domésticos, financeiros e de capitais;
- racionamento de energia elétrica;
- instabilidade de preços;
- política fiscal e regime tributário;
- medidas de cunho político, social e econômico que ocorram ou possam afetar o País; e
- preços de combustível.

O Governo Federal tem poder considerável para determinar as políticas governamentais e atos relativos à economia brasileira e, conseqüentemente, afetar as operações e desempenho financeiro de empresas brasileiras, como a Companhia.

A Companhia não pode prever quais políticas serão adotadas pelo Governo Federal e se essas políticas afetarão negativamente a economia, os negócios ou desempenho financeiro da Companhia, especialmente em períodos de eleições presidenciais.

Efeitos da política antiinflacionária

Historicamente, o Brasil teve altos índices de inflação. A inflação e as medidas do Governo Federal para combatê-la, combinadas com a especulação de futuras políticas de controle inflacionário, contribuíram para a incerteza econômica e aumentaram a volatilidade do mercado de capitais brasileiro.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

Futuras medidas tomadas pelo Governo Federal, incluindo ajustes na taxa de juros, intervenção no mercado de câmbio e ações para ajustar ou fixar o valor do Real, podem ter um efeito material desfavorável sobre a economia brasileira e sobre os negócios e resultados da Companhia.

Caso o Brasil venha a vivenciar uma significativa inflação no futuro, é possível que a Companhia não seja capaz de compensar os efeitos da inflação em sua estrutura de custos, o que poderia diminuir as margens líquidas e operacionais da Companhia. Pressões inflacionárias também podem afetar a habilidade da Companhia em acessar mercados financeiros estrangeiros e podem levar a política de combate inflacionário, que podem prejudicar os negócios e resultados da Companhia.

Instabilidade da taxa de câmbio e desvalorização do Real

A moeda brasileira sofre historicamente freqüentes desvalorizações. No passado, o Governo Federal implantou diversos planos econômicos e fez uso de diferentes políticas cambiais, incluindo desvalorizações repentinas, pequenas desvalorizações periódicas (durante as quais a freqüência dos ajustes variou de diária a mensal), sistemas de câmbio flutuante, controles cambiais e dois mercados de câmbio. As desvalorizações cambiais em períodos de tempo mais recentes resultaram em flutuações significativas nas taxas de câmbio do Real frente ao Dólar em outras moedas. Portanto, não é possível assegurar que a taxa de câmbio entre o Real e o Dólar irá permanecer nos níveis atuais.

As depreciações do Real frente ao Dólar também podem criar pressões inflacionárias adicionais no Brasil que podem afetar negativamente as operações e a situação financeira da Companhia. As depreciações geralmente dificultam o acesso aos mercados financeiros estrangeiros e podem incitar a intervenção do Governo Federal, inclusive com a adoção de políticas de recessão econômica. Contrariamente, a apreciação do Real em relação ao Dólar pode levar à deterioração da conta corrente e do saldo dos pagamentos do Brasil, bem como impedir o crescimento das exportações. Independentemente da Companhia não possuir carteira em Dólar, qualquer situação mencionada acima pode afetar desfavoravelmente os negócios, resultados operacionais e financeiros e fluxo de caixa da Companhia.

Efeitos da elevação da taxa de juros

As dívidas da Companhia estão sujeitas à variação das taxas de juros praticadas no mercado, assim como os contratos de arrendamento mercantil celebrados pela Companhia com seus clientes. Na hipótese de elevação das taxas de juros, (i) serão aumentados os custos da dívida da Companhia e (ii) o risco de crédito dos clientes da Companhia poderá se deteriorar. Neste caso,

4.1 - Descrição dos fatores de risco

os negócios da Companhia, sua condição financeira e o resultado de suas operações serão afetados negativamente.

Efeitos da retração no nível da atividade econômica

As operações de arrendamento mercantil apresentam historicamente uma correlação direta com o desempenho da economia nacional. Eventual retração no nível de atividade da economia brasileira, ocasionada seja por crises internas ou crises externas, pode acarretar à Companhia redução do seu nível de operações e receitas e, ainda, o aumento nos índices de inadimplência de suas operações já contratadas.

Aumento da carga tributária

Qualquer alteração na legislação tributária vigente que acarrete aumento de alíquota dos tributos incidentes sobre as sociedades de arrendamento mercantil e/ou sobre as operações de arrendamento mercantil poderá afetar de forma negativa as atividades, o resultado operacional e a condição financeira da Companhia.

Atualmente as empresas de arrendamento mercantil sofrem a incidência de ISS na sede da empresa, como é o caso da Companhia. Há discussão administrativa e judicial se a tributação de ISS deve ser cobrada na sede da empresa ou no local onde o bem é negociado. No último caso a eventual alteração da alíquota de ISS a ser aplicada poderá variar e assim impactar no resultado da Companhia.

h. à regulação dos setores em que o emissor atue

Riscos relacionados às operações de arrendamento mercantil

Regulamentação das operações de arrendamento mercantil: as operações de arrendamento mercantil estão sujeitas à regulamentação específica fixada pelo CMN e pelo Banco Central. Da mesma forma que em outros setores da economia sujeitos à regulamentação específica, tais órgãos reguladores têm poderes para editar normas que podem vir a alterar de forma profunda as atividades desenvolvidas pelas instituições que tem o arrendamento mercantil como um de seus produtos, como a Companhia, podendo causar impactos adversos em seus resultados.

Aplicação da Súmula n.º 263 do STJ aos Contratos de arrendamento mercantil

Em 8 de maio de 2002, o STJ editou a Súmula n.º 263, descaracterizando contratos de arrendamento mercantil que estabeleçam o pagamento antecipado ou diluído do VRG. Essa súmula foi revogada pela Súmula n.º 293, de 5 de maio de 2004, do STJ. Assim, mesmo que os Tribunais de Justiça estaduais tenham consolidado o entendimento no sentido de não

4.1 - Descrição dos fatores de risco

descharacterizar os contratos de arrendamento mercantil pela diluição do VRG, é possível que sejam proferidas, em casos específicos, decisões contrárias à Súmula n.º 293 do STJ, descharacterizando, portanto, contratos de arrendamento mercantil pelo parcelamento do VRG. Além disso, o entendimento manifestado pelo STJ na Súmula n.º 293 pode ser novamente alterado de maneira desfavorável à Companhia. Neste caso, os negócios e atividades da Companhia e das demais empresas de arrendamento mercantil poderão ser negativamente afetados, uma vez que essas empresas terão maior dificuldade em recuperar o bem arrendado caso seus clientes se tornem inadimplentes. De fato, no arrendamento mercantil, a arrendadora pode fazer uso da reintegração de posse para retomar o bem arrendado do arrendatário inadimplente. Já no caso de descharacterização do arrendamento mercantil, resta à instituição arrendadora apenas a ação de execução, mais morosa e menos eficaz, para recuperar o saldo devedor do crédito concedido ao arrendatário.

i. aos países estrangeiros onde o emissor atue

Os acontecimentos e a percepção do risco em outros países, especialmente nos Estados Unidos, países Europeus e nos mercados emergentes, poderão afetar negativamente o nosso acesso a financiamentos e o preço de mercado de nossos títulos e valores mobiliários.

O valor de mercado de títulos de emitentes brasileiros é afetado pelas condições econômicas e de mercado em outros países, incluindo os Estados Unidos, países europeus (inclusive a Espanha, onde o Santander Espanha, controlador indireto da Companhia, está estabelecido), assim como em outros países da América Latina e do mercado emergente. Mesmo se a economia mundial e os mercados financeiros e de capital tivessem se recuperado da crise de 2008 durante 2010 e o início de 2011, as condições dos mercados globais se deterioraram novamente em 2011. Os países europeus encontraram problemas fiscais sérios, incluindo altos níveis de dívida que prejudicam o crescimento e aumentam o risco de inadimplência de soberania. Ao mesmo tempo, os Estados Unidos enfrentaram dificuldades fiscais, que culminaram no rebaixamento da classificação de crédito de soberania de longo prazo norte-americano pela Standard & Poor's. Temores a respeito da crise na Europa se intensificaram no terceiro trimestre de 2011 e a probabilidade de uma nova recessão global aumentou. Apesar de as condições econômicas nesses países poderem ser diferentes significativamente das condições econômicas no Brasil, as reações dos investidores aos desenvolvimentos nesses outros países podem ter um efeito adverso sobre o valor de mercado de títulos de emissores brasileiros. De forma específica, as percepções do investidor dos riscos associados aos títulos da Companhia podem ser afetadas pela percepção das

4.1 - Descrição dos fatores de risco

condições de risco na Espanha. Além disso, as crises em outros países do mercado emergente podem diminuir o interesse do investidor nos títulos de emitentes brasileiros, incluindo títulos da Companhia. Isso poderia afetar prejudicialmente o preço de mercado dos títulos da Companhia, restringir o acesso aos mercados de capital e comprometer a habilidade da Companhia de financiar suas operações no futuro em termos favoráveis, ou em qualquer termo. A Companhia está exposta aos efeitos das perturbações e volatilidade nos mercados financeiros globais e nas economias nos países onde realiza negócios, especialmente no Brasil.

Os mercados globais financeiros sofreram uma deterioração severa entre 2007 e 2009. Durante esse período, as principais instituições financeiras, incluindo alguns dos maiores bancos comerciais globais, bancos de investimento e seguradoras sofreram dificuldades significativas, especialmente a falta de liquidez e a depreciação de ativos financeiros. Essas dificuldades restringiram a habilidade de várias das principais instituições financeiras globais de conduzirem outras atividades de empréstimo e causaram perdas. Além disso, os inadimplementos e as dúvidas sobre a solvência de determinadas instituições financeiras e o setor de serviços financeiros em geral levaram a problemas de liquidez em todo o mercado, que gerou, e pode continuar gerando perdas ou inadimplementos e falências de outras instituições e contribuíram para uma grave recessão global.

A economia global começou a se recuperar dessas condições no final de 2009, entretanto, essa recuperação depende de diversos fatores, incluindo um retorno do crescimento nos postos de trabalho e investimentos no setor privado, assim como o momento da retirada das políticas de flexibilização de crédito do governo pelos bancos centrais globalmente. Além disso, a confiança do investidor global permanece cautelosa e recentes quedas na classificação da crise da dívida da Irlanda, Grécia, Portugal, Itália, Espanha e França provocaram uma volatilidade renovada nos mercados de capital. Uma interrupção contínua ou piorada e a volatilidade nos mercados financeiros globais podem ter um efeito prejudicial substancial na habilidade de acessar capital e liquidez em termos financeiros aceitáveis para a Companhia. Uma redução no ritmo da recuperação econômica ou uma recessão renovada pode resultar em um retorno de alguns ou todos os efeitos prejudiciais das condições de recessão anteriores.

A Companhia ainda está exposta a perturbações e volatilidade nos mercados financeiros globais por causa de seus efeitos no ambiente econômico e

4.1 - Descrição dos fatores de risco

financeiro dos países nos quais o grupo Santander opera, principalmente no Brasil, tais como desaceleração da economia, aumento na taxa de desemprego, redução no poder de compra dos consumidores e falta de crédito disponível. Estes efeitos poderiam afetar adversa e materialmente os clientes da Companhia, aumentando suas perdas e, como resultado, elevando o risco associado com a atividade da Companhia, podendo, dessa forma, ocorrer revisões correspondentes nos modelos de gestão de riscos e de reserva contra créditos duvidosos.

A continuidade ou agravamento da perturbação ou volatilidade no mercado financeiro global pode levar ao aumento dos efeitos negativos no ambiente econômico e financeiro no Brasil e outros países nos quais a Companhia opera, o que poderia ter efeito adverso material sobre a Companhia.

4.2 - Comentários sobre expectativas de alterações na exposição aos fatores de risco

4.2. Em relação a cada um dos riscos acima mencionados, caso relevantes, comentar sobre eventuais expectativas de redução ou aumento na exposição do emissor a tais riscos.

Os comentários pertinentes aos riscos mencionados no item 4.1. detalham os impactos que a Companhia e seus acionistas possam vir a sentir caso haja um aumento ou redução na exposição aos riscos. Desta forma, recomendamos a leitura do item 4.1.

Com a redução natural da carteira de operações de leasing, decorrente da preferência dos clientes pelas operações de CDC, haverá uma redução da exposição da Companhia por risco de crédito.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

4.3. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que o emissor ou suas controladas sejam parte, discriminando entre trabalhistas, tributários, cíveis e outros: (i) que não estejam sob sigilo, e (ii) que sejam relevantes para os negócios do emissor ou de suas controladas, indicando:

a. juízo

b. instância

c. data de instauração

d. partes no processo

e. valores, bens ou direitos envolvidos

f. principais fatos

g. se a chance de perda é:

i. provável

ii. possível

iii. remota

h. análise do impacto em caso de perda do processo

i. valor provisionado, se houver provisão

Processos Judiciais e Administrativos

Estamos atualmente envolvidos em processos judiciais e administrativos sobre diversas questões legais, regulatórias e administrativas decorrentes do curso normal de nossos negócios. As principais categorias de processos administrativos e judiciais às quais estamos sujeitos incluem:

- ações administrativas e judiciais relativas a tributos;
- ações coletivas envolvendo acordos e quitação de dívidas do poder público;
- processos instaurados por funcionários e ex-funcionários relativos a supostas violações de direitos trabalhistas; e
- ações cíveis cujo objeto em sua maioria cinge-se a revisão contratual, especialmente nas contratações de leasing-dólar e VRG.

Em 31 de dezembro de 2011, a Companhia figurava em 11.174 demandas judiciais, dos quais 1.429 são processos judiciais e administrativos fiscais, 5 processos judiciais trabalhistas e 9.740 processos judiciais cíveis. Não registramos provisões quando o risco de perda é remoto ou possível (ver

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

também comentários na Nota 3 abaixo). Quando existe um risco provável de perda, geralmente buscamos a realização de acordos. Em casos em que existe um litígio, registramos uma provisão da perda provável com base nos dados históricos de processos semelhantes. Registramos provisões (i) com base na análise e parecer legal dos consultores jurídicos internos e externos ou (ii) considerando a média histórica de perdas em determinadas categorias de ações. Devido às provisões estabelecidas e aos pareceres jurídicos fornecidos, acreditamos que qualquer passivo relacionado a tais ações ou processos não terá um efeito substancial sobre nossa condição financeira ou resultados operacionais. Em 31 de dezembro de 2011, nossos passivos judiciais contingentes prováveis e possíveis (fiscais, trabalhistas e cíveis) chegaram a aproximadamente R\$ 1.707,5 milhões, dos quais nossos passivos contingentes com risco de perda provável e obrigações legais eram de R\$ 1.008,5 milhões e estavam integralmente provisionados.

Consideramos relevantes para o fim do presente formulário, as ações/procedimentos administrativos com contingências superiores a 1,0% do patrimônio líquido da Santander Leasing, que em 31 de dezembro de 2011 era de R\$ 99.992.963,70 com avaliação de risco possível ou provável.

Nossos processos relevantes são os seguintes:

(Valores em R\$ milhões)

Contingências Fiscais

Processo nº	2006.61.00.021779-0
a) juízo	26ª Vara Federal de São Paulo
b) instância	Justiça Federal
c) data de instauração	03/10/2006
d) partes no processo	Companhia Real de Valores – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, ABN Amro Real Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A. (atual Santander Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A.), ABN Leasing (incorporada pela Santander Leasing), ABN Amro Securities (Brasil) Corretora de Valores Mobiliários S.A. (denominação social alterada para Santander Securities (Brasil) Corretora de Valores Mobiliários S.A.), ABN Amro Asset Management Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (denominação social alterada para Santander Brasil Asset) X União Federal

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

e) valores, bens ou direitos envolvidos	40,1
f) principais fatos	<u>PIS / COFINS – Lei 9.718-98</u> - Interpusemos medida judicial com vistas a invalidar a aplicação da Lei 9.718/1998, que modificou a base de cálculo do PIS e COFINS para que incidissem sobre todas as receitas das pessoas jurídicas. Antes da referida norma, já afastada em inúmeras decisões recentes do Supremo Tribunal Federal em relação a sociedades não financeiras, eram tributadas apenas as receitas de prestação de serviços e de venda de mercadorias. Status: Trânsito em julgado favorável
g) chance de perda	Prejudicado em razão do trânsito em julgado favorável. Observação: Apesar da clara situação, a União Federal está desconsiderando a decisão mencionada e vem cobrando tais valores. Este MS consolida a contingência da tese.
h) impacto em caso de perda	37,4
i) valor provisionado	37,4

Processo nº	MS 2006.61.00.021888-4
a) juízo	20ª Vara Federal de São Paulo
b) instância	2ª instância – TRF 3ª Região
c) data de instauração	04/10/2006
d) partes no processo	Banco Sudameris (incorporado pelo Banco Real, incorporado pelo Santander Brasil), Sudameris Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., BCIS (incorporado pelo Santander Brasil), Banco Sudameris de Investimento S.A. (incorporado pelo Banco Sudameris), Sudameris Arrendamento Mercantil S.A. (denominação social alterada para Santander Leasing), Companhia de Credito, Financiamento e Investimento Renault do Brasil (denominação social alterada para Companhia de Credito, Financiamento e Investimento RCI Brasil), Companhia de Arrendamento Mercantil Renault do Brasil (denominação social alterada para Companhia de Arrendamento Mercantil RCI Brasil).
e) valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 236,3
f) principais fatos	<u>PIS / COFINS – Lei 9.718-98</u> - Interpusemos medida judicial com vistas a invalidar a aplicação da Lei 9.718/1998, que modificou a base de cálculo do PIS e COFINS para que

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

	<p>incidissem sobre todas as receitas das pessoas jurídicas. Antes da referida norma, já afastada em inúmeras decisões recentes do Supremo Tribunal Federal em relação a sociedades não financeiras, eram tributadas apenas as receitas de prestação de serviços e de venda de mercadorias.</p> <p>Status: Sentença parcialmente procedente. Aguardando julgamento da Apelação da União.</p>
g) chance de perda	Possível
h) impacto em caso de perda	R\$ 234,5
i) valor provisionado	R\$ 234,5

CSLL

Processo nº	MS 2008.61.00.014310-8
a) juízo	13ª Vara Federal de São Paulo
b) instância	1ª instância – Justiça Federal
c) data de instauração	17/06/2008
d) partes no processo	Real Leasing, Companhia Real de Valores – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, Sudameris Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, Real Capitalização (incorporada pela Santander Capitalização S.A.), Aymoré Financiamentos X União Federal
e) valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 248,5
f) principais fatos	<p><u>Aumento da alíquota da CSLL.</u> Ingressamos com pedido de Mandado de Segurança visando afastar a majoração de alíquota da CSLL imposta pela Medida Provisória 413/2008, convertida na Lei 11.727/2008. As instituições financeiras estavam sujeitas à alíquota de 9% para CSLL, entretanto, a nova legislação estabeleceu a alíquota de 15%, a partir de abril de 2008.</p> <p>Status: Sentença improcedente. Aguardando julgamento do recurso de apelação.</p>
g) chance de perda	Possível
h) impacto em caso de perda	R\$ 248,5

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

i) valor provisionado	R\$ 348,5
-----------------------	-----------

Nota 1: os valores dos processos mencionados acima referem-se especificamente à Santander Leasing, e não ao valor global referente a todas as empresas constantes do pólo ativo dos processos.

Nota 2: Valores preenchidos com base na publicação de balanço, de acordo com o BR GAAP.

Nota 3: A companhia não registra provisões de casos quando o risco de perda é remoto ou “possível”, contudo, existem casos com risco de perda “possível” em que é feito o registro da provisão de débito. Tais casos são considerados “obrigação legal” para efeitos de CPC 25 por discutirem questões de inconstitucionalidade de lei e assim, são provisionados.

Contingências Trabalhistas

A Companhia não possui processos individuais relevantes.

Ações Cíveis

A Companhia não possui processos individuais relevantes.

4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores

4.4. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o emissor ou suas controladas sejam parte e cujas partes contrárias sejam administradores ou ex-administradores, controladores ou ex-controladores ou investidores do emissor ou de suas controladas, informando (alíneas “a” a “i”):

Campo de preenchimento facultativo para Emissor registrado na categoria “B”.

4.5 - Processos sigilosos relevantes

4.5. Em relação aos processos sigilosos relevantes em que o emissor ou suas controladas sejam parte e que não tenham sido divulgados nos itens 4.3 e 4.4 acima, analisar o impacto em caso de perda e informar os valores envolvidos

A empresa não é parte em nenhum processo sigiloso relevante.

4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto

4.6. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, baseados em fatos e causas jurídicas semelhantes, que não estejam sob sigilo e que em conjunto sejam relevantes, em que o emissor ou suas controladas sejam parte, discriminando entre trabalhistas, tributários, cíveis e outros, e indicando:

a. valores envolvidos

b. valor provisionado, se houver

c. prática do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência

Trabalhista

Assim como outras empresas do mesmo ramo, estamos nos defendendo em reclamações trabalhistas individuais movidas por autores que, de modo geral, pleiteiam declaração de vínculo empregatício e verbas trabalhistas dela decorrentes por horas extras trabalhadas e outros direitos trabalhistas. Acreditamos que já pagamos ou provisionamos adequadamente todos estes potenciais passivos. Em 31 de dezembro de 2011, nossos passivos relacionados a ações trabalhistas possíveis e prováveis chegaram a R\$ 0,1 milhão e provisionamos R\$ 0,1 milhão para ações trabalhistas correspondente a perdas consideradas prováveis.

Cível

Somos parte de ações cíveis por perdas e danos e outros recursos cíveis. Estas controvérsias normalmente se enquadram em uma das seguintes categorias: (i) ações com pedido de revisão de termos e condições contratuais ou pedidos de ajustes monetários, (ii) ações decorrentes de contratos de financiamento, (iii) ações de execução; e (iv) ações de indenização por perdas e danos. Em 31 de dezembro de 2011 nossos passivos relacionados a ações cíveis prováveis e possíveis chegaram a R\$ 27,7 milhões, dos quais havíamos provisionado R\$ 27,1 milhões para prejuízos prováveis. Para ações cíveis consideradas comuns e semelhantes em natureza, as provisões são registradas com base em pagamentos anteriores, e na avaliação de sucesso do consultor jurídico. Provisões para outros processos são determinadas individualmente de acordo com a análise aplicável a cada caso.

Adicionalmente, estamos sujeitos de tempos em tempos a certas demandas e somos partes em certos procedimentos judiciais relacionados ao curso normal de nossos negócios, incluindo relações comerciais e fiscais. Tendo em vista a dificuldade inerente de se prever o resultado de questões judiciais, especialmente quando o reclamante busca valores altos ou indeterminados, ou quando os casos apresentam novas doutrinas jurídicas, ou envolvem um grande número de partes ou estão em fase inicial de produção de prova, não podemos afirmar com confiança qual será o eventual resultado de tais questões judiciais, ou qual será o prazo de resolução da questão ou as eventuais perdas, multas ou penalidades resultantes. Acreditamos que possuímos provisões adequadas para tais demandas e processos judiciais e que as contingências resultantes não deveriam provocar, no total, um efeito adverso para nossas atividades, nossa condição financeira ou o resultado de nossas operações. Entretanto, em razão das incertezas que envolvem tais demandas e procedimentos, não

4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto

podemos assegurar que a resolução final de tais questões não excederá significativamente nossas provisões atualmente contabilizadas. Assim, o resultado de uma questão específica poderá ser relevante para nosso resultado operacional de um determinado período, dependendo, entre outros fatores, do volume da perda ou da obrigação imposta e do nível de receita do período.

Tributário

Somos parte de diversos processos administrativos e judiciais que discutem a cobrança do ISS incidente sobre operações de arrendamento mercantil, por Municípios diversos da sede, sobre contratos de arrendamento mercantil firmados naqueles Municípios, sob a alegação de que o imposto não teria sido recolhido. Em 31 de dezembro de 2011 os valores considerados nesta tese como perda provável chegavam a R\$ 255,0 milhões, que estão provisionados. As provisões são registradas com base na avaliação de sucesso do consultor jurídico.

4.7 - Outras contingências relevantes

4.7. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Todas as contingências relevantes da Companhia foram descritas nos itens anteriores.

4.8 - Regras do país de origem e do país em que os valores mobiliários estão custodiados

4.8. Em relação às regras do país de origem do emissor estrangeiro e às regras do país no qual os valores mobiliários do emissor estrangeiro estão custodiados, se diferente do país de origem, identificar:

a. restrições impostas ao exercício de direitos políticos e econômicos

b. restrições à circulação e transferência dos valores mobiliários

c. hipóteses de cancelamento de registro

d. outras questões do interesse dos investidores

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui valores mobiliários custodiados em outro país.

5.1 - Descrição dos principais riscos de mercado

5.1. Descrever, quantitativa e qualitativamente, os principais riscos de mercado a que o emissor está exposto, inclusive em relação a riscos cambiais e a taxas de juros

Em seus negócios, a Santander Leasing S.A. está exposta aos riscos abaixo:

- 1. Riscos de Liquidez; e**
- 2. Riscos de Mercado – Elevação de Taxas de Juros.**

A maneira como são identificados e geridos esses riscos é fundamental para não afetar a estratégia do negócio e o cumprimento de seus objetivos, como possibilidade de impactos nos resultados, no capital e na liquidez da entidade.

1. Risco de Liquidez

O Risco de Liquidez representa a possibilidade de descasamento entre os vencimentos de ativos e passivos, o que pode resultar em incapacidade de cumprir as obrigações nos prazos estabelecidos. As instituições devem contar com um adequado processo de identificação, mensuração, vigilância e controle do risco de liquidez. A Santander Leasing S.A. está exposta a este risco e como forma de minimizar este impacto controla de forma ativa estas exposições através do acompanhamento do fluxo de caixa da entidade.

2. Risco de Mercado

2.1.1. Elevação de Taxas de Juros

O Risco de Mercado está relacionado ao impacto negativo sobre o valor dos ativos e passivos da Santander Leasing S.A. causado por oscilações de fatores de mercado, como taxa de juros. A Santander Leasing possui em sua carteira ativos pré-fixados (operações de arrendamento mercantil) e passivos indexados a CDI (Debêntures como instrumento de captação para financiar seus ativos) e com isso a Companhia está exposta ao risco de elevação de taxas de juros com a conseqüente perda no valor de suas posições.

5.1 - Descrição dos principais riscos de mercado

Para controlar, monitorar e minimizar estas perdas é realizada a gestão de riscos de mercado, focada em portfólios e fatores de riscos, conforme a regulamentação do Bacen e as boas práticas internacionais.

Os instrumentos financeiros são segregados nas carteiras de negociação e “banking” de acordo com as melhores práticas de mercado e com os critérios de classificação de operações e gestão de capital do Novo Método Padronizado de Basileia II do Bacen. Carteira de negociação consiste em todas as operações com instrumentos financeiros e mercadorias, inclusive derivativos, detidas com intenção de negociação e a carteira de não-negociação (*Banking*) consiste nas operações estruturais provenientes das diversas linhas de negócio da Instituição e seus eventuais *hedges*.

A Santander Leasing S.A. calcula a sensibilidade dos instrumentos financeiros considerando as situações de deterioração prevista na Instrução CVM 475/2008:

- Cenário 1: corresponde a um choque de 10 pontos básicos, para cima, nas curvas de taxas de juros pré-fixadas;
- Cenário 2: correspondendo a um choque de 100 pontos básicos, para cima, nas curvas de taxas de juros pré-fixadas;
- Cenário 3: correspondendo a um choque de 500 pontos básicos, para cima, nas curvas de taxas de juros pré-fixadas.

De acordo com a estratégia determinada pela Administração, no caso de sinal de deterioração de mercado são adotadas ações para minimizar possíveis impactos.

Através da análise por fatores de risco é realizado o cálculo de Sensibilidade ao Valor de Mercado das posições da Santander Leasing. O quadro resumo apresentado abaixo sintetiza estas exposições para cada um dos cenários da

5.1 - Descrição dos principais riscos de mercado

carteira do dia 31 de março de 2012. **A Instituição não apresenta saldo na carteira de negociação nesta data.**

Carteira Banking

Fatores de Risco

Taxa Pré - Fixada em Reais⁽¹⁾

Total⁽²⁾

	<u>Cenário 1</u>	<u>Cenário 2</u>	<u>Cenário 3</u>
	(1.135)	(11.354)	(56.770)
	(1.135)	(11.354)	(56.770)

- (1) Taxa Pré-Fixada em Reais: todos os produtos que possuem variações de preço atreladas a variações da taxa de juros em Reais.
- (2) Valores líquidos de efeitos fiscais e o valor de mercado do capital modelado com prazo de 1,5 ano e mitiga o risco da carteira. Para ponderação de risco da Santander Leasing foi utilizado o capital proporcional, na mesma relação da carteira do Conglomerado Santander.

Recursos para Operações de Leasing

A Companhia utiliza basicamente como fonte de recursos para financiamento de suas operações, captações através de emissões de Debêntures, podendo eventualmente, emitir também Certificados de Depósito Interbancário – CDI. No caso de escassez de recursos disponíveis no mercado, o custo de captação poderá sofrer aumento reduzindo os ganhos da Companhia ou ocasionalmente, comprometer os planos de crescimento de ativos.

5.2 - Descrição da política de gerenciamento de riscos de mercado

5.2. Descrever a política de gerenciamento de riscos de mercado adotada pelo emissor, seus objetivos, estratégias e instrumentos, indicando (alíneas “a” a “g”)

Campo de preenchimento facultativo para Emissor registrado na categoria “B”.

5.3 - Alterações significativas nos principais riscos de mercado

5.3. Informar se, em relação ao último exercício social, houve alterações significativas nos principais riscos de mercado a que o emissor está exposto ou na política de gerenciamento de riscos adotada

Campo de preenchimento facultativo para Emissor registrado na categoria "B".

5.4 - Outras informações relevantes

5.4. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Todas as informações relevantes já foram reportadas nos itens acima.

6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do emissor, prazo de duração e data de registro na CVM

Data de Constituição do Emissor	01/10/1975
Forma de Constituição do Emissor	Sociedade anônima
País de Constituição	Brasil
Prazo de Duração	Prazo de Duração Indeterminado
Data de Registro CVM	19/03/2007

6.3 - Breve histórico

6.3. Breve histórico do emissor

A Companhia foi constituída em outubro de 1975, sob a denominação social de Sudameris - Sociedade Arrendadora S.A., com o objetivo social de atuar no setor de arrendamento de bens imóveis e quaisquer bens móveis, tais como: máquinas, equipamentos e veículos. Entretanto, suas operações iniciaram-se propriamente em novembro de 1977.

A Companhia tem como objeto social a prática de todas as operações permitidas às sociedades de arrendamento mercantil pelas disposições legais e regulamentares.

A Companhia atua no mercado de máquinas e equipamentos, arrendamento mercantil de veículos leves (automóveis), pesados (ônibus e caminhões), equipamentos de informática e outros.

O principal produto da Companhia é o arrendamento mercantil de máquinas e equipamentos, para pessoas jurídicas, sendo este seu principal mercado de atuação. Além disso, a atuação da Companhia não depende do desempenho do mercado estrangeiro.

Inicialmente, o acionista controlador da Sudameris - Sociedade Arrendadora S.A. era a Companhia Imobiliária Geófila, com 99,99% do seu capital social. Em 1976, o controle acionário da Companhia foi transferido para o Banco Sudameris (então denominado Banco Francês e Italiano para a América do Sul S.A. - Sudameris), instituição financeira controlada pela Banca Intesa S.p.A. Nesse mesmo ano a Companhia teve sua razão social alterada para Sudameris Arrendamento Mercantil S.A.

Em 1978, a Companhia incorporou a Sociedade de Arrendamento Mercantil Comit Leasing S.A. Dois anos depois, em 1980, a Sata – Sociedade de Assessoria Técnica e Administrativa S.A. adquiriu uma participação de 10% no capital social da Companhia, retirando-se da Companhia em 1983.

Em 1989, a Companhia encerrou todas as suas dependências, passando somente a atuar por intermédio das agências do Banco Sudameris.

Em outubro de 1990, a Companhia adquiriu a participação de 99,99% do capital social da Sudameris Factoring Sociedade de Fomento Comercial Ltda., denominada posteriormente Sudameris Sociedade de Fomento Comercial e de Serviços Ltda.

6.3 - Breve histórico

Em 1998, a Sudameris Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., sociedade controlada pelo Banco Sudameris, adquiriu o Banco América do Sul S.A. (atual BCIS), controlador da América do Sul Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil. Com a incorporação da América do Sul Leasing S.A. – Arrendamento Mercantil pela Companhia em novembro de 2000 e a conseqüente troca de ações da América do Sul Leasing S.A. – Arrendamento Mercantil por ações da Companhia, (i) 99,70% do capital social da Companhia passou a pertencer, direta e indiretamente, ao Banco Sudameris e (ii) 0,30% a acionistas minoritários.

No segundo trimestre de 2001, o BCIS alienou sua participação societária na Companhia ao Banco Sudameris, que passou a ser titular de 99,70% do seu capital social.

Em 2003, a Banca Intesa transferiu o controle acionário do Banco Sudameris, então controlador da Companhia, para o Banco Real, o qual passou a ser, de forma indireta, o controlador da Companhia.

A Companhia é atualmente controlada diretamente pelo Santander Brasil e integra o Grupo Santander Brasil, conglomerado financeiro cujas empresas integrantes têm como controlador, direta ou indiretamente, o Santander Espanha.

Em 27 de dezembro de 2006, o Banco Central homologou novo aumento do capital social da Companhia, aprovado em 25 de outubro de 2006, por meio da emissão de 1.406.206.056 novas ações, sendo que, desse montante (i) 1.169.505.028 ações foram subscritas e integralizadas pelo Banco Real; e (ii) 234.367.676 ações foram subscritas e integralizadas pela ABN AMRO Brasil Participações Financeiras S.A. As 2.333.352 ações remanescentes, não subscritas pelos acionistas minoritários, foram subscritas e integralizadas pelo Banco Real em 30 de novembro de 2006.

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 13 de abril de 2007, a Companhia aprovou novo aumento de capital social, no montante de R\$ 5 bilhões, passando o capital social da Companhia de R\$ 1.559.283.645,56 para R\$ 6.559.283.645,56. Mediante a integralização do referido aumento de capital, o Banco Real passou a participar do capital social da Companhia com 60,23%, o Banco Bandepe com 30,19%, e o Banco Sudameris com 6,58%. O aumento de capital social ora referido foi homologado em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 4 de junho de 2007 e pelo Banco Central em 31 de julho de 2007, a qual também aprovou a alteração da denominação social da Companhia, que passou a ser denominada Real Leasing S.A. Arrendamento Mercantil a partir de 3 de setembro de 2007.

6.3 - Breve histórico

Em 31 de agosto de 2007, o Banco Real incorporou o Banco Sudameris, a ABN AMRO Brasil Participações Financeiras S.A., assim como uma de suas acionistas minoritárias, a Bri-Par Dois Participações S.A. Em 1º de novembro de 2007, a RFS Holdings B.V., consórcio que inclui o Santander Espanha, The Royal Bank of Scotland Group PLC, Fortis SA/NV e Fortis N.V. (“Fortis”), adquiriu 96,95% das ações do ABN AMRO Holding N.V. (e, em conjunto com o ABN AMRO Bank N.V., “ABN AMRO”), acionista controlador do Banco Real. Em 12 de dezembro de 2007, o Conselho Administrativo de Defesa Econômica, ou CADE aprovou sem restrições a aquisição das entidades brasileiras do ABN AMRO pelo consórcio.

No primeiro trimestre de 2008, o Fortis e Santander Espanha chegaram a um acordo segundo o qual o Santander Espanha adquiriu direito às atividades de gestão de ativos brasileiros do ABN AMRO, adquiridas pelo Fortis como parte da compra do consórcio do ABN AMRO. Em 24 de julho de 2008, o Santander Espanha assumiu o controle acionário indireto do Banco Real, que foi incorporado ao Grupo Santander Espanha para consolidar seus investimentos no Brasil. Em assembleias gerais do Santander Brasil e do Banco Real realizadas em 29 de agosto de 2008, foi aprovada a aquisição pelo Santander Brasil do capital social do Banco Real por meio de operação de incorporação de ações, e o Banco Real se tornou subsidiária integral do Santander Brasil.

Em 30 de abril de 2009, o Banco Real foi incorporado pelo Santander Brasil e deixou de existir como pessoa jurídica separada. A incorporação foi aprovada pelo Banco Central em 28 de outubro de 2011.

Nas Assembleias Gerais realizadas em 30 de setembro de 2009, da ABN Leasing e da Santander Leasing, foi aprovada a proposta de reestruturação societária nos termos do “Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da ABN AMRO Arrendamento Mercantil S.A. pela Santander Leasing S.A. Arrendamento Mercantil”.

Nas Assembleias Gerais realizadas em 30 de novembro de 2009, da Santander Brasil Leasing e da Santander Leasing, foi aprovada a proposta de reestruturação societária nos termos do “Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da Santander Brasil Arrendamento Mercantil S.A. pela Santander Leasing S.A. Arrendamento Mercantil”.

As incorporações representaram etapa fundamental no processo de consolidação dos investimentos do Grupo Santander Brasil no País, com o consequente fortalecimento da sua estrutura operacional e organizacional.

6.3 - Breve histórico

As incorporações permitiram (i) a simplificação da estrutura societária do Grupo Santander Brasil, com a consequente redução de custos administrativos, especialmente aqueles relacionados a obrigações legais e contábeis, e (ii) a integração das atividades exercidas por ambas as companhias.

6.5 - Principais eventos societários ocorridos no emissor, controladas ou coligadas

6.5. Descrever os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, incorporações de ações, alienações e aquisições de controle societário, aquisições e alienações de ativos importantes, pelos quais tenham passado o emissor ou qualquer de suas controladas ou coligadas, indicando (referente aos 3 últimos exercícios sociais):

a. evento

b. principais condições do negócio

c. sociedades envolvidas

d. efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor

e. quadro societário antes e depois da operação

a. evento	Incorporação da ABN Leasing pela Santander Leasing
b. principais condições do negócio	<p>Em Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas em 30 de setembro de 2009, foi aprovada a incorporação da sociedade ABN Leasing pela Santander Leasing, nos termos do Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação celebrado pelas partes envolvidas em 14 de setembro de 2009.</p> <p>A incorporação foi aprovada com base nos balanços patrimoniais das sociedades envolvidas levantados na data-base de 30 de junho de 2009, auditados pela empresa especializada Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes. O valor do patrimônio líquido da sociedade incorporada, vertido à Santander Leasing foi de R\$ 610.544.702,21.</p> <p>Com base nos laudos de avaliação dos patrimônios líquidos das sociedades envolvidas na incorporação, avaliados a preços de mercado, de acordo com o artigo 264 da Lei de Sociedades por Ações, na data-base de 30 de junho de 2009, elaborado pela KPMG Corporate Finance Ltda., foi aprovada a seguinte relação de substituição de ações da sociedade incorporada por ações do incorporador: cada ação ordinária de emissão da ABN Leasing foi substituída por 25,830580 ações ordinárias de emissão da Santander Leasing.</p> <p>Do ponto de vista estratégico, a incorporação teve como objetivo simplificar a estrutura societária do Grupo Santander Brasil, com a conseqüente redução de custos administrativos, especialmente aqueles relacionados às obrigações legais e contábeis. Do ponto de vista societário, a incorporação resultou em economia de custos em razão da eliminação do referido veículo legal. Do ponto de vista econômico-financeiro, a incorporação de resultou em maior eficiência operacional em razão da uniformização da gestão contábil, financeira e operacional, melhores controles internos, menores custos de gerenciamento e equalização de procedimentos e informações aos órgãos regulatórios do Grupo Santander Brasil.</p>

6.5 - Principais eventos societários ocorridos no emissor, controladas ou coligadas

	<p>Por força da incorporação, a sociedade incorporada foi extinta e todos os seus bens, direitos, haveres, obrigações e responsabilidades foram assumidos pelo incorporador, sem qualquer solução de continuidade, independentemente de quaisquer outras formalidades além das previstas em lei.</p> <p>A incorporação foi submetida à aprovação do Banco Central tendo sido devidamente aprovada por aquele órgão.</p>																																										
c. sociedades envolvidas	<p>- ABN Leasing (incorporada);</p> <p>- Santander Leasing (incorporadora).</p>																																										
d. efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor	<p>A incorporação resultou em um aumento do capital social da Santander Leasing no montante de R\$610.544.702,21, passando o mesmo de R\$8.559.283.645,56 para R\$9.169.828.347,77, mediante a emissão de um total de 497.858.367 ações, ordinárias, nominativas e sem valor nominal.</p>																																										
e. quadro societário antes e depois da operação	<p>1. Quadro acionário das sociedades envolvidas, antes da incorporação:</p> <p>- Santander Leasing</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Acionista</th> <th>Ações ON</th> <th>% Ações ON</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Santander Brasil</td> <td>7.662.541.177</td> <td>76,40</td> </tr> <tr> <td>Banco Bandepe</td> <td>2.365.566.287</td> <td>23,59</td> </tr> <tr> <td>Acionistas minoritários</td> <td>857.005</td> <td>00,00</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td>10.028.964.469</td> <td>100,00</td> </tr> </tbody> </table> <p>- ABN Leasing</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Acionista</th> <th>Ações ON</th> <th>% Ações ON</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Santander Brasil</td> <td>19.273.988</td> <td>99,99</td> </tr> <tr> <td>Conselheiros</td> <td>03</td> <td>00,00</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td>19.273.991</td> <td>100,00</td> </tr> </tbody> </table> <p>2. Quadro acionário das sociedades envolvidas, após a incorporação:</p> <p>- Santander Leasing</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Acionista</th> <th>Ações ON</th> <th>% Ações ON</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Santander Brasil</td> <td>8.160.399.466</td> <td>77,52</td> </tr> <tr> <td>Banco Bandepe</td> <td>2.365.566.287</td> <td>22,47</td> </tr> <tr> <td>Acionistas minoritários</td> <td>857.083</td> <td>0,01</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td>10.526.822.836</td> <td>100,00</td> </tr> </tbody> </table>	Acionista	Ações ON	% Ações ON	Santander Brasil	7.662.541.177	76,40	Banco Bandepe	2.365.566.287	23,59	Acionistas minoritários	857.005	00,00	TOTAL	10.028.964.469	100,00	Acionista	Ações ON	% Ações ON	Santander Brasil	19.273.988	99,99	Conselheiros	03	00,00	TOTAL	19.273.991	100,00	Acionista	Ações ON	% Ações ON	Santander Brasil	8.160.399.466	77,52	Banco Bandepe	2.365.566.287	22,47	Acionistas minoritários	857.083	0,01	TOTAL	10.526.822.836	100,00
Acionista	Ações ON	% Ações ON																																									
Santander Brasil	7.662.541.177	76,40																																									
Banco Bandepe	2.365.566.287	23,59																																									
Acionistas minoritários	857.005	00,00																																									
TOTAL	10.028.964.469	100,00																																									
Acionista	Ações ON	% Ações ON																																									
Santander Brasil	19.273.988	99,99																																									
Conselheiros	03	00,00																																									
TOTAL	19.273.991	100,00																																									
Acionista	Ações ON	% Ações ON																																									
Santander Brasil	8.160.399.466	77,52																																									
Banco Bandepe	2.365.566.287	22,47																																									
Acionistas minoritários	857.083	0,01																																									
TOTAL	10.526.822.836	100,00																																									

a. evento	Incorporação da Santander Brasil Leasing pela Santander Leasing
b. principais	Em Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas em 30 de novembro de

6.5 - Principais eventos societários ocorridos no emissor, controladas ou coligadas

condições do negócio	<p>2009, foi aprovada a incorporação da sociedade Santander Brasil Leasing pela Santander Leasing, nos termos do Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação celebrado pelas partes envolvidas em 13 de novembro de 2009.</p> <p>A incorporação foi aprovada com base nos balanços patrimoniais das sociedades envolvidas levantados na data-base de 30 de setembro de 2009, auditados pela empresa especializada Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes. O valor do patrimônio líquido da sociedade incorporada, vertido à Santander Leasing, foi de R\$ 546.274.494,57.</p> <p>Com base nos laudos de avaliação dos patrimônios líquidos das sociedades envolvidas na incorporação, avaliados a preços de mercado, de acordo com o artigo 264 da Lei de Sociedades por Ações, na data-base de 30 de setembro de 2009, elaborado pela KPMG Corporate Finance Ltda., foi aprovada a seguinte relação de substituição de ações da sociedade incorporada por ações do incorporador: cada ação ordinária de emissão da Santander Brasil Leasing foi substituída por 5,953164 ações ordinárias de emissão da Santander Leasing.</p> <p>Do ponto de vista estratégico, a incorporação teve como objetivo simplificar a estrutura societária do Grupo Santander Brasil, com a conseqüente redução de custos administrativos, especialmente aqueles relacionados às obrigações legais e contábeis. Do ponto de vista societário, a incorporação resultou em economia de custos em razão da eliminação do referido veículo legal. Do ponto de vista econômico-financeiro, a incorporação de resultou em maior eficiência operacional em razão da uniformização da gestão contábil, financeira e operacional, melhores controles internos, menores custos de gerenciamento e equalização de procedimentos e informações aos órgãos regulatórios do Grupo Santander Brasil.</p> <p>Por força da incorporação, a sociedade incorporada foi extinta e todos os seus bens, direitos, haveres, obrigações e responsabilidades foram assumidos pelo incorporador, sem qualquer solução de continuidade, independentemente de quaisquer outras formalidades além das previstas em lei.</p> <p>A incorporação foi submetida à aprovação do Banco Central tendo sido devidamente aprovada por aquele órgão.</p>
c. sociedades envolvidas	<ul style="list-style-type: none"> - Santander Brasil Leasing (incorporada); - Santander Leasing (incorporadora).

6.5 - Principais eventos societários ocorridos no emissor, controladas ou coligadas

d. efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor	A incorporação resultou em um aumento do capital social da Santander Leasing no montante de R\$ 546.274.494,57, passando seu capital social de R\$9.169.828.347,77 para R\$ 9.716.102.842,34, mediante a emissão de um total de 517.830.328 ações, ordinárias, nominativas e sem valor nominal.																																										
e. quadro societário antes e depois da operação	<p>1. Quadro acionário das sociedades envolvidas, antes da incorporação:</p> <p>- Santander Leasing</p> <table border="1" data-bbox="521 766 1273 877"> <thead> <tr> <th>Acionista</th> <th>Ações ON</th> <th>% Ações ON</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Santander Brasil</td> <td>8.160.399.466</td> <td>77,52</td> </tr> <tr> <td>Banco Bandepe</td> <td>2.365.566.287</td> <td>22,47</td> </tr> <tr> <td>Acionistas minoritários</td> <td>857.083</td> <td>0,01</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td>10.526.822.836</td> <td>100,00</td> </tr> </tbody> </table> <p>- Santander Brasil Leasing</p> <table border="1" data-bbox="521 930 1273 1018"> <thead> <tr> <th>Acionista</th> <th>Ações ON</th> <th>% Ações ON</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Santander Brasil</td> <td>86.984.049</td> <td>99,99</td> </tr> <tr> <td>Conselheiros</td> <td>03</td> <td>00,00</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td>86.984.052</td> <td>100,00</td> </tr> </tbody> </table> <p>2. Quadro acionário das sociedades envolvidas, após a incorporação:</p> <p>- Santander Leasing</p> <table border="1" data-bbox="521 1119 1273 1226"> <thead> <tr> <th>Acionista</th> <th>Ações ON</th> <th>% Ações ON</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Santander Brasil</td> <td>8.678.229.776</td> <td>78,57</td> </tr> <tr> <td>Banco Bandepe</td> <td>2.365.566.287</td> <td>21,41</td> </tr> <tr> <td>Acionistas minoritários</td> <td>857.101</td> <td>0,02</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td>11.044.653.164</td> <td>100,00</td> </tr> </tbody> </table>	Acionista	Ações ON	% Ações ON	Santander Brasil	8.160.399.466	77,52	Banco Bandepe	2.365.566.287	22,47	Acionistas minoritários	857.083	0,01	TOTAL	10.526.822.836	100,00	Acionista	Ações ON	% Ações ON	Santander Brasil	86.984.049	99,99	Conselheiros	03	00,00	TOTAL	86.984.052	100,00	Acionista	Ações ON	% Ações ON	Santander Brasil	8.678.229.776	78,57	Banco Bandepe	2.365.566.287	21,41	Acionistas minoritários	857.101	0,02	TOTAL	11.044.653.164	100,00
Acionista	Ações ON	% Ações ON																																									
Santander Brasil	8.160.399.466	77,52																																									
Banco Bandepe	2.365.566.287	22,47																																									
Acionistas minoritários	857.083	0,01																																									
TOTAL	10.526.822.836	100,00																																									
Acionista	Ações ON	% Ações ON																																									
Santander Brasil	86.984.049	99,99																																									
Conselheiros	03	00,00																																									
TOTAL	86.984.052	100,00																																									
Acionista	Ações ON	% Ações ON																																									
Santander Brasil	8.678.229.776	78,57																																									
Banco Bandepe	2.365.566.287	21,41																																									
Acionistas minoritários	857.101	0,02																																									
TOTAL	11.044.653.164	100,00																																									

6.6 - Informações de pedido de falência fundado em valor relevante ou de recuperação judicial ou extrajudicial

6.6. Indicar se houve pedido de falência, desde que fundado em valor relevante, ou de recuperação judicial ou extrajudicial do emissor, e o estado atual de tais pedidos

Não houve pedido de falência ou de recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia.

6.7 - Outras informações relevantes

6.7. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Todas as informações pendentes já foram reportadas nos itens anteriores.

7.1 - Descrição das atividades do emissor e suas controladas

7.1. Descrever sumariamente as atividades desenvolvidas pelo emissor e suas controladas

O arrendamento mercantil é um negócio jurídico realizado entre pessoa jurídica na qualidade de arrendadora e pessoa física ou jurídica na qualidade de arrendatária e que tenha por objeto o arrendamento de bens móveis ou imóveis, adquiridos pela arrendadora, segundo especificações da arrendatária e para uso próprio desta. Ao final do contrato a arrendadora garante à outra parte, a arrendatária, os direitos de uso e posse de um determinado bem móvel ou imóvel. Adicionalmente, a arrendadora concede à arrendatária a opção de (i) renovar o contrato, (ii) devolver o bem objeto do arrendamento, ou (iii) adquirir referido bem, mediante pagamento à arrendatária do valor residual avençado no instrumento contratual. As espécies de arrendamento mercantil existentes no ordenamento jurídico brasileiro são: (i) o arrendamento mercantil financeiro (incluindo o *lease-back*); e (ii) o arrendamento mercantil operacional. O arrendamento mercantil financeiro, mercado em que está inserida a Companhia, se caracteriza pela modalidade em que as contraprestações e demais pagamentos previstos no contrato, devidos pela arrendatária, sejam normalmente suficientes para que a arrendadora recupere o custo do bem arrendado durante o prazo contratual da operação e, adicionalmente, obtenha um retorno sobre os recursos investidos. De acordo com as especificações do arrendatário e para seu uso próprio, o arrendador adquire os bens objeto do arrendamento de um terceiro, reservando-lhes sempre a opção de adquirir a propriedade do bem ao final do prazo do contrato, mediante pagamento do valor residual estipulado. Neste caso, o arrendador pode ser empresa que exerça exclusivamente a atividade creditícia ou que pratique tais operações ao lado de outras do setor, devendo sempre ser instituição financeira ou empresa de arrendamento mercantil. O arrendamento mercantil financeiro *lease-back* caracteriza-se por ser uma operação pela qual o arrendador adquire os bens da própria arrendatária, ou de pessoas a ela vinculadas, deixando-os em arrendamento em seu poder, mediante pagamento de contraprestações e VRG, estipulados no contrato de arrendamento mercantil. Ao final do contrato, a exemplo, do arrendamento mercantil financeiro, a arrendadora concede à arrendatária, a opção de (i) renovar o contrato, (ii) devolver o bem objeto do arrendamento, ou (iii) adquirir referido bem, mediante pagamento à arrendatária do valor residual avençado no instrumento contratual.

No arrendamento mercantil operacional, a empresa de arrendamento mercantil compra o bem e o aluga por um determinado período ao seu cliente que no fim do contrato poderá optar em comprar o bem, devolvê-lo ou renovar o contrato.

7.1 - Descrição das atividades do emissor e suas controladas

O principal produto da Companhia é o arrendamento mercantil financeiro de veículos, máquinas e equipamentos, para pessoas físicas e jurídicas, para as quais a Companhia utiliza a rede de agências do Banco Santander e das lojas credenciadas da Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A.

O objeto social da Companhia é desenvolver exclusivamente a prática de operações de arrendamento mercantil, sendo vedada à Companhia coobrigar-se por aceite, aval, fiança ou qualquer outra modalidade de garantia.

O CMN, na qualidade de órgão regulador e de supervisão do sistema financeiro nacional, especifica e regulamenta os assuntos previstos na Lei nº 6.099 de 12 de setembro de 1974 e na Resolução nº 2.309 de 28 de agosto de 1996, e fiscaliza e controla as transações realizadas pelas sociedades de arrendamento mercantil. Além disso, as leis e regulamentos emitidos pelo Banco Central com relação às instituições financeiras em geral, tais como exigências de apresentação de relatórios, adequação de capital e alavancagem, limites de composição dos ativos e tratamento dos créditos de liquidação duvidosa, também se aplicam, no que couber, às sociedades de arrendamento mercantil.

7.2 - Informações sobre segmentos operacionais

7.2. Em relação a cada segmento operacional que tenha sido divulgado nas últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social ou, quando houver, nas demonstrações financeiras consolidadas, indicar as seguintes informações (alíneas “a” a “c”)

Campo de preenchimento facultativo para Emissor registrado na categoria “B”.

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

7.3. Em relação aos produtos e serviços que correspondam aos segmentos operacionais divulgados no item 7.2, descrever (alíneas “a” a “e”)

Campo de preenchimento facultativo para Emissor registrado na categoria “B”.

7.4 - Clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total

7.4. Identificar se há clientes que sejam responsáveis por mais de 10% da receita líquida total do emissor, informando (alíneas “a” e “b”):

Campo de preenchimento facultativo para Emissor registrado na categoria “B”.

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

7.5. Descrever os efeitos relevantes da regulação estatal sobre as atividades do emissor, comentando especificamente (alíneas “a” a “c”)

Campo de preenchimento facultativo para Emissor registrado na categoria “B”.

7.6 - Receitas relevantes provenientes do exterior

7.6 Em relação aos países dos quais o emissor obtém receitas relevantes, identificar (alíneas "a" a "c")

Campo de preenchimento facultativo para Emissor registrado na categoria "B".

7.7 - Efeitos da regulação estrangeira nas atividades

7.7. Em relação aos países estrangeiros divulgados no item 7.6, informar em que medida o emissor está sujeito à regulação desses países e de que modo tal sujeição afeta os negócios do emissor

Campo de preenchimento facultativo para Emissor registrado na categoria "B".

7.8 - Relações de longo prazo relevantes

7.8. Descrever relações de longo prazo relevantes do emissor que não figurem em outra parte deste formulário

Campo de preenchimento facultativo para Emissor registrado na categoria "B".

7.9 - Outras informações relevantes

7.9. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Todas as informações relevantes já foram reportadas nos itens anteriores.

8.1 - Descrição do Grupo Econômico

8.1. Descrever o grupo econômico em que se insere o emissor, indicando:

a. controladores diretos e indiretos

Grupo Santander Brasil

O Banco Santander (Brasil) S.A. é integrante do Grupo Santander Espanha, sediado em Madri, na Espanha.

O Santander Espanha encerrou 2011 como o primeiro banco da zona do euro e o 13º do mundo em capitalização de mercado, com valor de € 50,3 bilhões. O lucro líquido do ano de 2011 foi de € 5,3 bilhões, 34,6% menor que o ano anterior. Ao final do mesmo período, o Santander contava com aproximadamente 193 mil funcionários, 14.756 agências e cerca de 100 milhões de clientes.

O Grupo Santander Espanha opera, em escala global, nas divisões de Banco de Varejo, Atacado (Santander Global Banking & Markets), Gestão de Ativos (Asset Management e Private Banking), Seguros e Meios de Pagamento (Santander Cards). Está presente principalmente na Espanha, Reino Unido, e outros países europeus, Brasil e outros países latino-americanos e Estados Unidos, oferecendo uma ampla gama de produtos financeiros. Em 2011, o Santander Brasil respondeu por cerca de 28% do lucro atribuído das áreas de negócios do Grupo Santander Espanha.

O Grupo Santander Espanha controla o Santander Brasil direta e indiretamente, através de suas subsidiárias Grupo Empresarial Santander, S.L. e Sterrebeeck B.V.. Desta forma, o Santander Espanha detém 75,61% das ações do Santander Brasil e a prerrogativa de eleger a maioria dos membros da administração, bem como o poder de decidir quase todas as questões submetidas à votação dos acionistas.

A tabela abaixo apresenta os principais acionistas do Santander Brasil na data-base de 31 de março de 2012:

8.1 - Descrição do Grupo Econômico

Principais Acionistas	Ações Ordinárias	Percentual de Ações Ordinárias	Ações Preferenciais	Percentual de Ações Preferenciais	Percentual do Total das Ações do Capital
Grupo Empresarial Santander, S.L.	62.040.911.976	29,15%	51.780.791.688	27,81%	28,52%
Sterrebeeck B.V.	99.527.083.105	46,76%	86.492.330.355	46,45%	46,62%
Santander Insurance Holding, S.L.	206.663.606	0,10%	22	(*)	0,05%
Banco Santander, S.A.	884.724.830	0,42%	804.295.300	0,43%	0,42%
Administradores	59.325.436	0,03%	53.932.209	0,03%	0,03%
Ações em tesouraria	499.053.500	0,23%	453.685.000	0,24%	0,24%
Free-float	49.623.969.301	23,31%	46.617.350.577	25,04%	24,12%
Total	212.841.731.754	100,00%	186.202.385.151	100,00%	100,00%

*Participações inferiores a 0,01%.

As tabelas abaixo apresentam a distribuição do capital social dos acionistas do Santander Brasil detentores de 5,0% ou mais de ações de seu capital social:

Sterrebeeck B.V.

Principais Acionistas	Ações Ordinárias	Percentual de Ações Ordinárias	Ações Preferenciais	Percentual de Ações Preferenciais	Percentual do Total as Ações do Capital
Santander Espanha	2.639.306	100,00%	-	-	100,00%
Total	2.639.306	100,00%	-	-	100,00%

Grupo Empresarial Santander, S.L.

Principais Acionistas	Ações Ordinárias	Percentual de Ações Ordinárias	Ações Preferenciais	Percentual de Ações Preferenciais	Percentual do Total as Ações do Capital
Santander Espanha	468.793.507	99,10580%	-	-	99,10580%
Santander Investment, S.A.	1.787.400	0,377867%	-	-	0,377867%
Santander Investment I, S.A.	2.442.373	0,516333%	-	-	0,516333%
Total	473.023.280	100,00%	-	-	100,00%

Santander Espanha

O Santander Espanha é instituição financeira de capital aberto, com sede na Espanha, tendo suas ações negociadas em bolsas de valores. Seu capital

8.1 - Descrição do Grupo Econômico

encontra-se disperso, sendo que em 31 de março de 2011 nenhum acionista possuía participações significativas. Ou seja, não há nenhum acionista detentor individualmente de mais de 3% do capital social do Santander Espanha. Conforme mencionado no quadro acima, consta nos registros de participações acionárias do Santander Espanha as participações de Chase Nominees Limited, de 8,094% e de State Street Bank & Trust Company, de 5,347%. Tais participações, entretanto, não são detidas individualmente por uma única pessoa, e sim, a participação total dos clientes representados por cada uma destas instituições.

A tabela abaixo apresenta a composição do capital do Santander Espanha em 31 de março de 2011:

Composição do Capital Social – Santander Espanha			
PRINCIPAIS ACIONISTAS	ON %	PN%	Total (%)
Chase Nominees Limited ^{(1) (3)}	8,09	-	8,09
State Street Bank & Trust Company ^{(2) (3)}	5,34	-	5,34
Outros ⁽⁴⁾	86,57	-	86,57
Total	100	-	100

(1) Empresa com sede no Reino Unido.

(2) Empresa com sede nos Estados Unidos.

(3) Sem participação na administração ou no controle do Banco Santander, S.A.

(4) Inclui membros do Conselho de Administração e da Diretoria que individualmente não detém mais de 1% ou mais de qualquer classe de ações.

b. controladas e coligadas

A Companhia não possui sociedades controladas e coligadas.

c. participações do emissor em sociedades do grupo

A Companhia possui participação na seguinte sociedade do grupo:

- Santander Brasil Asset Management Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ: 10.977.742/0001-25)

Acionista	ON	%	Total	%
Banco Santander (Brasil) S.A.	12.493.833.365	99,99999%	12.493.833.365	99,99999%
Santander Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil	788	0,00001%	788	0,00001%
TOTAL	12.493.834.153	100%	12.493.834.153	100%

8.1 - Descrição do Grupo Econômico**d. sociedades sob controle comum**

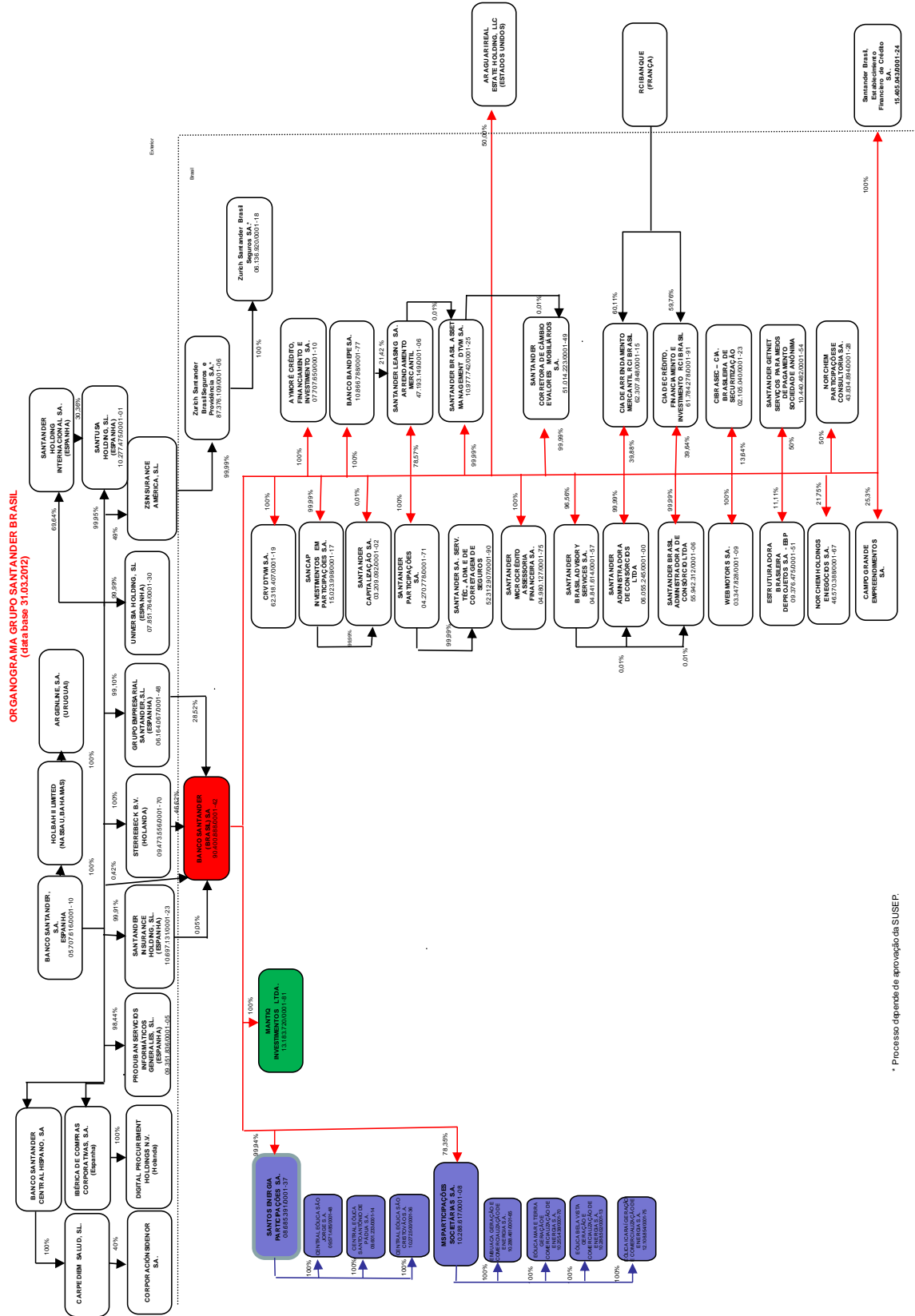
A tabela abaixo apresenta as sociedades controladas e coligadas em 31 de março de 2012:

Sociedades	Quantidade de Ações ou Quotas Possuídas pelo Santander Brasil		Participação %	
	Ações Ordinárias e Quotas	Ações Preferenciais	Direta Santander Brasil	Santander Consolidado
Santander Brasil Asset Management DTVM S.A.	12.493.833.365	-	99,99%	100,00%
Santander Administradora de Consórcios Ltda.	2.999.999	-	99,99%	100,00%
Banco Bandepe S.A.	2.183.667.025.860	-	100,00%	100,00%
Santander Leasing S.A. Arrendamento Mercantil	8.678.229.776	-	78,57%	99,99%
Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A.	287.706.670.412	-	100,00%	100,00%
Santander Brasil Administradora de Consórcio Ltda.	92.924.982	-	99,99%	100,00%
Santander Microcrédito Assessoria Financeira S.A.	43.129.917.574	-	100,00%	100,00%
Santander Participações S.A.	2.950.381	-	100,00%	100,00%
CRV Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	67.100	-	100,00%	100,00%
Companhia de Arrendamento Mercantil RCI Brasil	65.103	32.096	39,86%	39,86%
Companhia de Crédito, Financiamento e Investimento RCI Brasil	361	364	39,58%	39,584%
Santander Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A.	10.209.878.994	10.209.878.994	100,00%	100,00%
Santander Brasil Advisory Services S.A.	1.323.253	-	97,00%	97,00%
Webmotors S.A.	348.253.362.330	17.929.313.233	100,00%	100,00%
Sancap Investimentos e Participações S.A.	11.251.174.948	-	99,99%	100,00%
Mantiq Investimentos Ltda.	4.800.000	-	100,00%	100,00%
Santos Energia Participações S.A.	37.405.961	-	99,99%	100,00%
MS Participações Societárias S.A.	12.000.000	-	78,35%	78,35%
Controladas da Sancap Investimentos em Participações S.A.				
Santander Capitalização S.A.	64.614.988	-	0,00%	100,00%
Controladas da Santander Participações S.A.				
Santander S.A. Serviços Técnicos, Administrativos e de Corretagem de Seguros	110.769.432.205	-	0,00%	100,00%
Controladas em Conjunto				
Santander Getnet Serviços para Meios de Pagamento Sociedade Anônima	7.999.998	-	50,00%	50,00%
Araguari Real Estate Holding LLC	43.164	-	50,00%	50,00%

8.1 - Descrição do Grupo Econômico

Cibrasec Companhia Brasileira de Securitização	9.000	-	13,64%	13,64%
Norchem Participações e Consultoria S.A.	950.000	-	50,00%	50,00%
Estruturadora Brasileira de Projetos S.A. - EBP	3.859.219	1.216.545	11,11%	11,11%
Coligadas				
Norchem Holding e Negócios S.A.	1.678.969	-	21,75%	21,75%

8.2. Caso o emissor deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere o emissor, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.



* Processo dependente de aprovação da SUBEP.

8.2 - Organograma do Grupo Econômico

8.3 - Operações de reestruturação

Data da operação	05/10/2011
Evento societário	Outro
Descrição do evento societário "Outro"	Alienação
Descrição da operação	Venda da Santander Brasil Seguros S.A. e Santander Brasil Seguros S.A. para a Zurich Santander Insurance America, S.L. Os detalhes da operação estão refletidos no item 8.4.
Data da operação	31/08/2011
Evento societário	Cisão
Descrição da operação	Cisão parcial da CRV Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., com versão da parcela cindida de seu patrimônio à Santander Participações S.A. Os detalhes da operação estão refletidos no item 8.4.
Data da operação	31/08/2011
Evento societário	Incorporação
Descrição da operação	Incorporação da Santander Securities (Brasil) Corretora de Valores Mobiliários S.A. pela Santander Participações S.A. (atual denominação da Santander Advisory Services S.A. Os detalhes da operação estão refletidos no item 8.4.
Data da operação	28/02/2011
Evento societário	Incorporação
Descrição da operação	Incorporação da Agropecuária Tapirapé S.A. pela Santander Brasil Advisory Services S.A. (atual denominação social da Santander CHP S.A. Os detalhes da operação estão refletidos no item 8.4.
Data da operação	29/10/2010
Evento societário	Incorporação
Descrição da operação	Incorporação da Real Corretora de Seguros S.A. pela Santander S.A. – Serviços Técnicos, Administrativos e de Corretagem de Seguros. Os detalhes da operação estão refletidos no item 8.4.
Data da operação	31/08/2010
Evento societário	Outro
Descrição do evento societário "Outro"	Cancelamento do Registro
Descrição da operação	Cancelamento do Registro da Agropecuária Tapirapé S.A. como Companhia Incentivada perante a CVM. Os detalhes da operação estão refletidos no item 8.4.
Data da operação	31/03/2010
Evento societário	Incorporação
Descrição da operação	Incorporação da Santander S.A. Corretora de Câmbio e Títulos pela Santander Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A. Os detalhes da operação estão refletidos no item 8.4.
Data da operação	30/11/2009
Evento societário	Incorporação
Descrição da operação	Incorporação da Santander Asset Management Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. pela Santander Brasil Asset Management DTVM S.A. Os detalhes da operação estão refletidos no item 8.4.
Data da operação	30/11/2009

8.3 - Operações de reestruturação

Evento societário	Incorporação
Descrição da operação	Incorporação da Santander Brasil Arrendamento Mercantil S.A. pela Santander Leasing S.A. Arrendamento Mercantil. Os detalhes da operação estão refletidos no item 8.4.
Data da operação	30/09/2009
Evento societário	Incorporação
Descrição da operação	Incorporação da ABN AMRO Brasil Dois Participações S.A. pela Santander Seguros S.A. Os detalhes da operação estão refletidos no item 8.4.
Data da operação	30/09/2009
Evento societário	Incorporação
Descrição da operação	Incorporação da Real Seguros Vida e Previdência S.A. pela Santander Seguros S.A. Os detalhes da operação estão refletidos no item 8.4.
Data da operação	30/09/2009
Evento societário	Incorporação
Descrição da operação	Incorporação da Real Capitalização S.A. pela Santander Capitalização S.A. Os detalhes da operação estão refletidos no item 8.4.
Data da operação	30/09/2009
Evento societário	Cisão
Descrição da operação	Cisão Parcial da ABN AMRO Real Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A. com versão da parcela cindida à Santander S.A. Corretora de Câmbio e Títulos. Os detalhes da operação estão refletidos no item 8.4.
Data da operação	30/09/2009
Evento societário	Incorporação
Descrição da operação	Incorporação da Santander Brasil S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários pela Santander S.A. Corretora de Câmbio e Títulos. Os detalhes da operação estão refletidos no item 8.4.
Data da operação	30/09/2009
Evento societário	Incorporação
Descrição da operação	Incorporação da ABN AMRO Arrendamento Mercantil S.A. pela Santander Leasing S.A. Arrendamento Mercantil. Os detalhes da operação estão refletidos no item 8.4.
Data da operação	18/09/2009
Evento societário	Outro
Descrição do evento societário "Outro"	Cancelamento de Registro de Companhia Incentivada
Descrição da operação	Oferta Global de Ações. Os detalhes da operação estão refletidos no item 8.4.
Data da operação	31/08/2009
Evento societário	Incorporação
Descrição da operação	Incorporação do BANCO COMERCIAL E DE INVESTIMENTO SUDAMERIS S.A. e da ABN AMRO Administradora de Cartões de Crédito Ltda. pelo Santander Brasil. Os detalhes da operação estão refletidos no item 8.4.
Data da operação	31/08/2009

8.3 - Operações de reestruturação

Evento societário	Cisão
Descrição da operação	Cisão Total da Santander Investimentos em Participações S.A., com versão de parcelas do seu patrimônio para o Santander Brasil e Santander Advisory Services S.A. Os detalhes da operação estão refletidos no item 8.4.
Data da operação	14/08/2009
Evento societário	Incorporação de ações
Descrição da operação	Incorporação de ações da Santander Seguros S.A., da Santander Brasil Asset Management DTVM S.A. e do BANCO COMERCIAL E DE INVESTIMENTO SUDAMERIS S.A. pelo Santander Brasil. Os detalhes da operação estão refletidos no item 8.4.
Data da operação	30/04/2009
Evento societário	Incorporação
Descrição da operação	Incorporação da Sudameris Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. pelo Banco ABN AMRO Real S.A. Os detalhes da operação estão refletidos no item 8.4.
Data da operação	30/04/2009
Evento societário	Incorporação
Descrição da operação	Incorporação do Banco ABN AMRO Real S.A. pelo Santander Brasil. Os detalhes da operação estão refletidos no item 8.4.
Data da operação	09/03/2009
Evento societário	Alienação e aquisição de controle societário
Descrição da operação	Aquisição de 50% do capital social da Real Tokio Marine Vida e Previdência S.A. Os detalhes da operação estão refletidos no item 8.4.
Data da operação	30/01/2009
Evento societário	Incorporação
Descrição da operação	Incorporação da Credicenter Empreendimentos e Promoções Ltda. e Cruzeiro Factoring Sociedade de Fomento Comercial Ltda. pela ABN AMRO Administradora de Cartões de Crédito Ltda. Os detalhes da operação estão refletidos no item 8.4.

8.4 - Outras informações relevantes**8.4. Outras informações relevantes**

As operações de reestruturação, tais como incorporações, fusões, cisões, incorporações de ações, alienações e aquisições de controle societário, aquisições e alienações de ativos importantes, ocorridas no grupo nos 3 últimos exercícios sociais estão refletidas abaixo:

Exercício de 2009

a. evento	Incorporação da Credicenter Empreendimentos e Promoções Ltda. e Cruzeiro Factoring Sociedade de Fomento Comercial Ltda. pela ABN AMRO Administradora de Cartões de Crédito Ltda.
b. principais condições do negócio	<p>Em Reuniões dos Sócios realizadas em 30 de janeiro de 2009, foi aprovada a incorporação da Credicenter Empreendimentos e Promoções Ltda. e Cruzeiro Factoring Sociedade de Fomento Comercial Ltda. pela ABN AMRO Administradora de Cartões de Crédito Ltda., nos termos do Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação, celebrado pelas partes envolvidas em 28 de janeiro de 2009.</p> <p>A incorporação foi aprovada com base nos balanços patrimoniais da Credicenter Empreendimentos e Promoções Ltda. e Cruzeiro Factoring Sociedade de Fomento Comercial Ltda. a valor contábil, levantado na data-base de 30 de dezembro de 2008, auditado pela empresa especializada Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes.</p> <p>Os valores dos patrimônios líquidos da Credicenter Empreendimentos e Promoções Ltda. e Cruzeiro Factoring Sociedade de Fomento Comercial Ltda. incorporados pela ABN AMRO Administradora de Cartões de Crédito Ltda. foram de R\$ 305.315.387,52 e R\$124.516.099,33, respectivamente.</p> <p>A incorporação teve como objetivo simplificar a estrutura de controle das instituições financeiras do Grupo Santander Brasil e, por conseguinte, das estruturas administrativas e operacionais destas sociedades, racionalizar e otimizar os resultados, melhorar o gerenciamento dos fluxos financeiros e permitir uma melhor alocação dos recursos disponíveis em benefício dos acionistas. Além disso, a incorporação teve por finalidade alinhar os interesses dos acionistas, aproveitando a sinergia das empresas envolvidas, gerando a simplificação e a otimização das estruturas administrativas, operacionais e de gerenciamento dos fluxos financeiros das empresas.</p>
c. sociedades envolvidas	<ul style="list-style-type: none"> - Credicenter Empreendimentos e Promoções Ltda. (incorporada); - Cruzeiro Factoring Sociedade de Fomento Comercial Ltda. (incorporada); - ABN AMRO Administradora de Cartões de Crédito Ltda. (incorporadora).
d. efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores	<p>Em decorrência da incorporação da Credicenter Empreendimentos e Promoções Ltda., o capital social da ABN AMRO Administradora de Cartões de Crédito Ltda. sofreu aumento no valor de R\$31.087.689,00, mediante a emissão de 31.087.689 novas quotas atribuídas ao Banco ABN AMRO Real S.A., em substituição às quotas por ele atualmente detidas no capital social da Credicenter Empreendimentos e Promoções Ltda., passando de R\$ 805.729.550,00 para R\$836.817.239,00, dividido em 836.817.239 quotas.</p> <p>Com a incorporação, o Banco ABN AMRO Real S.A. passou a deter 5,19% do capital social da ABN AMRO Administradora de Cartões de Crédito Ltda. e o Santander Brasil passou a deter 94,80% do capital social da ABN AMRO Administradora de Cartões de Crédito Ltda.</p>

8.4 - Outras informações relevantes

do emissor																																																	
e. quadro societário antes e depois da operação	<p>1. Quadro societário das sociedades envolvidas, antes da incorporação:</p> <p>- Credicenter Empreendimentos e Promoções Ltda.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Sócio Quotista</th> <th>Quotas</th> <th>% Quotas</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Banco ABN AMRO Real S.A.</td> <td>21.235.670</td> <td>12,24</td> </tr> <tr> <td>ABN AMRO Administradora de Cartões de Crédito Ltda.</td> <td>152.334.221</td> <td>87,76</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td>173.569.891</td> <td>100</td> </tr> </tbody> </table> <p>Cruzeiro Factoring Sociedade de Fomento Comercial Ltda.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Sócio Quotista</th> <th>Quotas</th> <th>% Quotas</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ABN AMRO Administradora de Cartões de Crédito Ltda.</td> <td>82.442.618</td> <td>99,99</td> </tr> <tr> <td>Credicenter Empreendimentos e Promoções Ltda.</td> <td>12</td> <td>0,01</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td>82.442.630</td> <td>100</td> </tr> </tbody> </table> <p>ABN AMRO Administradora de Cartões de Crédito Ltda.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Sócio Quotista</th> <th>Quotas</th> <th>% Quotas</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Banco ABN AMRO Real S.A.</td> <td>12.417.907</td> <td>1,545</td> </tr> <tr> <td>Santander Brasil</td> <td>793.311.643</td> <td>98,45</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td>805.729.550</td> <td>100</td> </tr> </tbody> </table> <p>2. Quadro societário das sociedades envolvidas, após a incorporação:</p> <p>ABN AMRO Administradora de Cartões de Crédito Ltda.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Sócio Quotista</th> <th>Quotas</th> <th>% Quotas</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Banco ABN AMRO Real S.A.</td> <td>43.505.596</td> <td>5,19</td> </tr> <tr> <td>Santander Brasil</td> <td>793.311.643</td> <td>94,80</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td>836.817.239</td> <td>100</td> </tr> </tbody> </table>	Sócio Quotista	Quotas	% Quotas	Banco ABN AMRO Real S.A.	21.235.670	12,24	ABN AMRO Administradora de Cartões de Crédito Ltda.	152.334.221	87,76	TOTAL	173.569.891	100	Sócio Quotista	Quotas	% Quotas	ABN AMRO Administradora de Cartões de Crédito Ltda.	82.442.618	99,99	Credicenter Empreendimentos e Promoções Ltda.	12	0,01	TOTAL	82.442.630	100	Sócio Quotista	Quotas	% Quotas	Banco ABN AMRO Real S.A.	12.417.907	1,545	Santander Brasil	793.311.643	98,45	TOTAL	805.729.550	100	Sócio Quotista	Quotas	% Quotas	Banco ABN AMRO Real S.A.	43.505.596	5,19	Santander Brasil	793.311.643	94,80	TOTAL	836.817.239	100
Sócio Quotista	Quotas	% Quotas																																															
Banco ABN AMRO Real S.A.	21.235.670	12,24																																															
ABN AMRO Administradora de Cartões de Crédito Ltda.	152.334.221	87,76																																															
TOTAL	173.569.891	100																																															
Sócio Quotista	Quotas	% Quotas																																															
ABN AMRO Administradora de Cartões de Crédito Ltda.	82.442.618	99,99																																															
Credicenter Empreendimentos e Promoções Ltda.	12	0,01																																															
TOTAL	82.442.630	100																																															
Sócio Quotista	Quotas	% Quotas																																															
Banco ABN AMRO Real S.A.	12.417.907	1,545																																															
Santander Brasil	793.311.643	98,45																																															
TOTAL	805.729.550	100																																															
Sócio Quotista	Quotas	% Quotas																																															
Banco ABN AMRO Real S.A.	43.505.596	5,19																																															
Santander Brasil	793.311.643	94,80																																															
TOTAL	836.817.239	100																																															
a. evento	Aquisição de 50% do capital social da Real Tokio Marine Vida e Previdência S.A.																																																
b. principais condições do negócio	<p>Em 09 de março de 2009 o Santander Brasil adquiriu as 99.309.064 ações de emissão da Real Tokio Marine Vida e Previdência S.A., sociedade que opera no mercado de seguros e previdência, correspondentes a 50% de seu capital social, detidas pela sociedade Tokio Marine Seguradora S.A.</p> <p>Com esta aquisição, o Grupo Santander Brasil passou a deter 100% do capital social da Real Tokio Marine Vida e Previdência S.A.</p> <p>O valor da aquisição foi de R\$678.087.000,00, cujo pagamento foi realizado em dinheiro, na data de fechamento da aquisição, 19 de março de 2009.</p> <p>A efetivação da aquisição ampliou a participação do Grupo Santander Brasil nas áreas de seguro e previdência, fortaleceu sua área de atuação e melhorou seu posicionamento perante existentes e potenciais novos competidores.</p> <p>Em decorrência da aquisição, foi realizada uma reestruturação societária envolvendo as sociedades de seguros, previdência e capitalização do Grupo</p>																																																

8.4 - Outras informações relevantes

	<p>Santander Brasil, com o objetivo de consolidar referidas entidades sob um único veículo societário.</p> <p>Neste sentido, em 19 de março de 2009 o Santander Brasil alienou à sociedade Santander Seguros S.A., que então detinha o controle das sociedades Santander Brasil Seguros S.A. e Santander Capitalização S.A., a totalidade da participação no capital social da Real Tokio Marine Vida e Previdência S.A., a qual incluía a participação direta objeto da aquisição acima referida e a participação indireta, detida pela sociedade ABN AMRO Brasil Dois Participações S.A., pelo valor total de R\$ 1.494.860.029,77, sendo R\$ 565.072.500,00 referentes às ações da Real Tokio Marine Vida e Previdência S.A. e R\$ 929.787.529,11, referente às ações da ABN AMRO Brasil Dois Participações S.A..</p> <p>A aquisição foi submetida ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica, tendo sido devidamente aprovada por aquele órgão.</p> <p>A aquisição foi devidamente homologada pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.</p>
c. sociedades envolvidas	<ul style="list-style-type: none"> - Santander Brasil; - Tokio Marine Seguradora S.A.; - Real Tokio Marine Vida e Previdência S.A.; - Santander Seguros S.A.; - ABN AMRO Brasil Dois Participações S.A.
d. efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor	Não houve alteração no quadro acionário do Santander Brasil
e. quadro societário antes e depois da operação	Não houve qualquer efeito no quadro societário do Santander Brasil

a. evento	Incorporação da Sudameris Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. pelo Banco ABN AMRO Real S.A.
b. principais condições do negócio	<p>Em Assembléias Gerais Extraordinárias realizadas em 30 de abril de 2009, foi aprovada a incorporação da Sudameris Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. pelo Banco ABN AMRO Real S.A., nos termos do Instrumento Particular de Protocolo e Justificação celebrado pelas partes envolvidas em 14 de abril de 2009.</p> <p>A incorporação foi aprovada com base no balanço patrimonial da Sudameris Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. levantado na data-base de 31 de março de 2009, auditado pela empresa especializada Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes. O valor do patrimônio líquido da sociedade incorporada, vertido ao Banco ABN AMRO Real S.A. foi de R\$ 2.173.205.375,50.</p> <p>Com base no laudo de avaliação, elaborado pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, o patrimônio líquido da sociedade incorporada foi avaliado com base no seu valor contábil. Considerando tratar-se de incorporação</p>

8.4 - Outras informações relevantes

	<p>de subsidiária integral, não houve determinação de relação de substituição de ações.</p> <p>Do ponto de vista estratégico, a incorporação teve como objetivo simplificar e racionalizar a estrutura do Grupo Santander Brasil, permitindo a redução de custos administrativos, especialmente aqueles relacionados às obrigações legais e contábeis. Além disso, a incorporação foi parte integrante do processo de simplificação, integração e consolidação das operações financeiras e dos investimentos do Grupo Santander Brasil.</p> <p>Por força da incorporação, a sociedade incorporada foi extinta e todos os seus bens, direitos, haveres, obrigações e responsabilidades foram assumidos pelo incorporador, sem qualquer solução de continuidade, independentemente de quaisquer outras formalidades além das previstas em lei.</p> <p>A incorporação foi submetida à aprovação do Banco Central tendo sido devidamente aprovada por aquele órgão.</p>																		
c. sociedades envolvidas	<p>- Banco ABN AMRO Real S.A. (incorporador);</p> <p>- Sudameris Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (incorporada).</p>																		
d. efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor	<p>Em decorrência da incorporação as ações de emissão da Sudameris Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. de propriedade do Banco ABN AMRO Real S.A. foram extintas.</p> <p>A incorporação não resultou em aumento do capital social do Banco ABN AMRO Real S.A., de modo que o acervo líquido da Sudameris Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários foi registrado no incorporador como reclassificação de ativos e passivos.</p>																		
e. quadro societário antes e depois da operação	<p>1. Quadro acionário das sociedades envolvidas, antes da incorporação:</p> <p>- Sudameris Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Acionista</th> <th>Ações ON</th> <th>% Ações ON</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Banco ABN AMRO Real S.A.</td> <td>589.877.636.294</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td>589.877.636.294</td> <td>100</td> </tr> </tbody> </table> <p>- Banco ABN AMRO Real S.A.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Acionista</th> <th>Ações ON</th> <th>% Ações ON</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Santander Brasil</td> <td>3.158.765.248</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td>3.158.765.248</td> <td>100</td> </tr> </tbody> </table> <p>2. Quadro acionário da sociedade incorporadora, após a incorporação:</p> <p>- Banco ABN AMRO Real S.A.</p> <p>Não houve alteração do quadro societário.</p>	Acionista	Ações ON	% Ações ON	Banco ABN AMRO Real S.A.	589.877.636.294	100	TOTAL	589.877.636.294	100	Acionista	Ações ON	% Ações ON	Santander Brasil	3.158.765.248	100	TOTAL	3.158.765.248	100
Acionista	Ações ON	% Ações ON																	
Banco ABN AMRO Real S.A.	589.877.636.294	100																	
TOTAL	589.877.636.294	100																	
Acionista	Ações ON	% Ações ON																	
Santander Brasil	3.158.765.248	100																	
TOTAL	3.158.765.248	100																	
a. evento	Incorporação do Banco ABN AMRO Real S.A. pelo Santander Brasil																		
b. principais condições do	Em Assembléias Gerais Extraordinárias realizadas em 30 de abril de 2009, foi aprovada a incorporação do Banco ABN AMRO Real S.A. pelo Santander Brasil,																		

8.4 - Outras informações relevantes

negócio	<p>nos termos do Instrumento Particular de Protocolo e Justificação celebrado pelas partes envolvidas em 14 de abril de 2009.</p> <p>A incorporação foi aprovada com base no balanço patrimonial do Banco ABN AMRO Real S.A. levantado na data-base de 31 de março de 2009, auditado pela empresa especializada Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes. O valor do patrimônio líquido do Banco ABN AMRO Real S.A., vertido ao Santander Brasil foi de R\$ 12.181.957.396,91.</p> <p>Com base no laudo de avaliação, elaborado pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, o patrimônio líquido do Banco ABN AMRO Real S.A. foi avaliado com base no seu valor contábil, na data-base de 14 de abril de 2009. Considerando tratar-se de incorporação de subsidiária integral, não houve determinação de relação de substituição de ações.</p> <p>Do ponto de vista estratégico, a incorporação justificou-se pela condução dos negócios através de uma única entidade jurídica, permitindo a consolidação para todos os fins comerciais, contábeis e financeiros. A incorporação permitirá a conclusão do plano de integração operacional, administrativo e tecnológico que vem sendo implementado desde a aquisição do controle do Banco ABN AMRO Real S.A. em julho de 2008, seguida da incorporação das ações de emissão do referido Banco pelo Santander Brasil, ocorrida em agosto de 2008.</p> <p>Por força da incorporação, o Banco ABN AMRO Real S.A. incorporado foi extinto e todos os seus bens, direitos, haveres, obrigações e responsabilidades foram assumidos pelo incorporador, sem qualquer solução de continuidade, independentemente de quaisquer outras formalidades além das previstas em lei.</p> <p>A incorporação foi submetida à aprovação do Banco Central tendo sido devidamente aprovada por aquele órgão.</p>																																		
c. sociedades envolvidas	<p>- Santander Brasil (incorporador);</p> <p>- Banco ABN AMRO Real S.A. (incorporado).</p>																																		
d. efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor	<p>Em decorrência da incorporação as ações de emissão do Banco ABN AMRO Real S.A. de propriedade do Santander Brasil foram extintas.</p> <p>A incorporação não resultou em aumento do capital social do Banco ABN AMRO Real S.A., de modo que o acervo líquido do Banco ABN AMRO Real S.A. foi registrado no incorporador como reclassificação de ativos e passivos.</p>																																		
e. quadro societário antes e depois da operação	<p>1. Quadro acionário das sociedades envolvidas, antes da incorporação:</p> <p>- Banco ABN AMRO Real S.A.</p> <table border="1" data-bbox="521 1465 1341 1577"> <thead> <tr> <th>Acionista</th> <th>Ações ON</th> <th>% Ações ON</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Santander Brasil</td> <td>3.158.765.248</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td>3.158.765.248</td> <td>100</td> </tr> </tbody> </table> <p>- Santander Brasil</p> <table border="1" data-bbox="521 1650 1341 1816"> <thead> <tr> <th>Acionista</th> <th>Ações ON</th> <th>Ações PN</th> <th>Total</th> <th>%</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Sterrebeeck B.V.</td> <td>99.048.157.792</td> <td>86.076.128.400</td> <td>185.124.286.192</td> <td>56,83</td> </tr> <tr> <td>Grupo Empresarial Santander, S.L.</td> <td>72.504.460.154</td> <td>61.391.761.173</td> <td>133.896.221.327</td> <td>41,10</td> </tr> <tr> <td>Santander Seguros S.A.</td> <td>7.239.680</td> <td>9.525.465</td> <td>16.765.145</td> <td>0,01</td> </tr> <tr> <td>Outros</td> <td>2.732.557.768</td> <td>3.988.452.139</td> <td>6.721.009.907</td> <td>2,06</td> </tr> </tbody> </table>	Acionista	Ações ON	% Ações ON	Santander Brasil	3.158.765.248	100	TOTAL	3.158.765.248	100	Acionista	Ações ON	Ações PN	Total	%	Sterrebeeck B.V.	99.048.157.792	86.076.128.400	185.124.286.192	56,83	Grupo Empresarial Santander, S.L.	72.504.460.154	61.391.761.173	133.896.221.327	41,10	Santander Seguros S.A.	7.239.680	9.525.465	16.765.145	0,01	Outros	2.732.557.768	3.988.452.139	6.721.009.907	2,06
Acionista	Ações ON	% Ações ON																																	
Santander Brasil	3.158.765.248	100																																	
TOTAL	3.158.765.248	100																																	
Acionista	Ações ON	Ações PN	Total	%																															
Sterrebeeck B.V.	99.048.157.792	86.076.128.400	185.124.286.192	56,83																															
Grupo Empresarial Santander, S.L.	72.504.460.154	61.391.761.173	133.896.221.327	41,10																															
Santander Seguros S.A.	7.239.680	9.525.465	16.765.145	0,01																															
Outros	2.732.557.768	3.988.452.139	6.721.009.907	2,06																															

8.4 - Outras informações relevantes

TOTAL	174.292.415.394	151.465.867.177	325.758.282.571	100
Data-base 31.03.2009				
- 2. Quadro societário da sociedade incorporadora, após a incorporação:				
- Santander Brasil				
Não houve alteração do quadro societário.				

a. evento	Incorporação de ações da Santander Seguros S.A., da Santander Brasil Asset Management DTVM S.A. e do BANCO COMERCIAL E DE INVESTIMENTO SUDAMERIS S.A. pelo Santander Brasil		
b. principais condições do negócio	<p>Em Assembléias Gerais Extraordinárias realizadas em 14 de agosto de 2009, foram aprovadas as incorporações da totalidade das ações das sociedades Santander Seguros S.A., Santander Brasil Asset Management DTVM S.A. e BANCO COMERCIAL E DE INVESTIMENTO SUDAMERIS S.A. pelo Santander Brasil, com a conseqüente conversão de referidas sociedades em subsidiárias integrais do Santander Brasil, nos termos do Instrumento Particular de Protocolo e Justificação celebrado pelas partes envolvidas em 29 de julho de 2009.</p> <p>As Incorporações de Ações proporcionaram às sociedades e aos seus acionistas os seguintes benefícios: (i) simplificação da composição da estrutura patrimonial dos veículos societários do Grupo Santander Brasil, (ii) redução de custos administrativos, especialmente os relacionados às obrigações legais e regulatórias atualmente despendidos pelas sociedades, (iii) os atuais acionistas da Santander Seguros S.A., da Santander Brasil Asset Management DTVM S.A. e do BANCO COMERCIAL E DE INVESTIMENTO SUDAMERIS S.A. passaram à condição de acionistas de uma companhia aberta (Santander Brasil), cujas ações são negociadas na BM&FBOVESPA, (iv) os acionistas minoritários das referidas sociedades passaram a ter acesso à atual política de dividendos do Santander Brasil, e (v) uma maior eficiência na estrutura corporativa e mais agilidade na execução de decisões estratégicas, administrativas e comerciais das empresas do Grupo Santander Brasil.</p> <p>Para fins de determinação das relações de substituição das ações das sociedades envolvidas na operação, seus respectivos patrimônios líquidos, na data-base de 30 de junho de 2009, foram avaliados (i) pelos respectivos valores econômicos, através do método do fluxo de caixa descontado a valor presente, conforme laudo de avaliação elaborado pela empresa especializada KPMG Corporate Finance Ltda., (ii) pelos seus respectivos valores contábeis, conforme laudos de avaliação elaborados pela empresa especializada Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, e (iii) para os fins do disposto no artigo 264 da Lei de Sociedades por Ações, a preços de mercado das companhias, conforme laudo de avaliação elaborado pela empresa especializada KPMG Corporate Finance Ltda.</p> <p>As administrações das sociedades acordaram e decidiram estabelecer as relações de substituição de ações nas incorporações de ações com fundamento nas avaliações econômicas das sociedades, tendo fixado, com base nas faixas de valores constantes do quadro do item 5.1 acima, os valores de R\$ 224,973019, R\$ 269,877414, R\$ 41,611341 e R\$ 13,202022 por lote de 1.000 ações, para o Santander Brasil, para a Santander Seguros S.A., para a Santander Brasil Asset Management DTVM S.A. e para o BANCO COMERCIAL E DE INVESTIMENTO SUDAMERIS S.A., respectivamente, independentemente da espécie das ações.</p> <p>Os acionistas das sociedades incorporadas de ações receberam em decorrência da aprovação da operação as seguintes quantidades de ações emitidas pelo Santander Brasil:</p>		
	<table border="1"> <tr> <td>Acionista da Santander Seguros</td> <td>Espécie e número de ações de emissão do Santander Brasil a serem recebidas</td> </tr> </table>	Acionista da Santander Seguros	Espécie e número de ações de emissão do Santander Brasil a serem recebidas
Acionista da Santander Seguros	Espécie e número de ações de emissão do Santander Brasil a serem recebidas		

8.4 - Outras informações relevantes

S.A.			
1000 ações (ON ou PN) da Santander Seguros S.A.	Total de Ações	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais
	1.199,599	641,829	557,770
Acionista da Santander Brasil Asset Management DTVM S.A.			
Espécie e número de ações de emissão do Santander Brasil a serem recebidas			
1000 ações ordinárias da Santander Brasil Asset Management DTVM S.A.	Total de Ações	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais
	184,961	98,961	86,000
Acionista do BANCO COMERCIAL E DE INVESTIMENTO SUDAMERIS S.A.			
Espécie e número de ações de emissão do Santander Brasil a serem recebidas			
1000 ações (ON ou PNA ou PNB) do BANCO COMERCIAL E DE INVESTIMENTO SUDAMERIS S.A.	Total de Ações	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais
	58,683	31,398	27,285
<p>As relações de substituição de ações resultaram no fracionamento de ações no Santander Brasil. Em razão disso, os acionistas controladores da Santander Seguros S.A. e da Santander Brasil Asset Management DTVM S.A. ajustaram automaticamente, para cima, a sua posição fracionária resultante da aplicação da respectiva relação de troca de ações, para a unidade de ação ordinária e preferencial imediatamente superior.</p> <p>As incorporações de ações conferiram aos acionistas do Santander Brasil, da Santander Seguros S.A. e do BANCO COMERCIAL E DE INVESTIMENTO SUDAMERIS S.A. direito de recesso, exercido no prazo e forma da lei.</p> <p>As incorporações de ações fora submetidas à aprovação do Banco Central tendo sido devidamente aprovadas por aquele órgão.</p>			
c. sociedades envolvidas	<ul style="list-style-type: none"> - Santander Brasil; - Santander Seguros S.A.; - Santander Brasil Asset Management DTVM S.A.; - BANCO COMERCIAL E DE INVESTIMENTO SUDAMERIS S.A. 		
d. efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores	<p>As incorporações de ações resultaram em um aumento do capital social do Santander Brasil no valor de R\$ 2.471.412.512,70, mediante a emissão de um total de 14.410.886.181 Ações, sendo 7.710.342.899 Ações Ordinárias e 6.700.543.282 Ações Preferenciais, todas escriturais e sem valor nominal, mediante a conferência de todas as ações dos atuais acionistas da Santander Seguros S.A., da Santander Brasil Asset Management DTVM S.A. e do BANCO COMERCIAL E DE INVESTIMENTO SUDAMERIS S.A. ao patrimônio do Santander Brasil, com base no valor contábil das referidas ações, passando, portanto, de R\$ 47.152.201.161,58 para R\$ 49.623.613.674,28.</p>		

8.4 - Outras informações relevantes

do emissor								
e. quadro societário antes e depois da operação	1. Quadro societário das sociedades envolvidas, antes da incorporação de ações:							
	- Santander Brasil							
	Acionista	Ações ON	% Ações ON	Ações PN	% Ações PN	Total	% Total	
	Grupo Empresarial Santander, S.L.	72.504.460.154	41,60	61.391.761.173	40,53	133.896.221.327	41,10	
	Sterrebeeck B.V.		56,83				56,83	
	Santander Seguros S.A.	99.048.157.792	0,00	86.076.128.400	0,01	185.124.286.192	0,01	
	Minoritários	7.239.680	1,56			16.765.145	2,06	
	Ações em Tesouraria	2.718.970.589	0,01	9.525.465	2,63	6.695.615.020	0,01	
		13.587.179		3.976.644.431	0,01	25.394.887		
	TOTAL	174.292.415.394	100,00	151.465.867.177	100,00	325.758.282.571	100,00	
Data-base 30.06.2009								
- Santander Seguros S.A.								
Acionista	Ações ON	% Ações ON	Ações PN	% Ações PN	Total	% Total		
Grupo Empresarial Santander, S.L.	1.918.614.097	34,10	1.918.493.267	34,10	3.837.107.364	34,10		
Santander Insurance Holding, S.L.	3.695.305.602	65,69	3.695.072.879	65,69		65,69		
Minoritários	11.858.603	0,21	11.830.503	0,21	7.390.378.481	0,21		
Ações em Tesouraria	6.585	0,00	6.585	0,00	23.689.106	0,00		
					13.170			
TOTAL	5.625.784.887	100,00	5.625.403.234	100,00	11.251.188.121	100,00		
- Santander Brasil Asset Management DTVM S.A.								
Acionista	Ações ON		% Ações ON					
Sterrebeeck B.V.	4.839.546.000		100					
Santander Brasil	1		0					
Conselheiros	3		0					
TOTAL	4.839.546.004		100,00					
- BANCO COMERCIAL E DE INVESTIMENTO SUDAMERIS S.A.								
Acionista	Ações ON	% Ações ON	Ações PNA	% Ações PNA	Ações PN B	% Ações PN B	Total	%
Santander Brasil	92.109.131.545	99,88	1.002.807.022	85,67	69.107.826.785	99,94	162.219.765.352	99,80
Minoritários		0,12		14,33		0,06		
	112.464.434		167.780.13		41.154.981		321.399.548	0,20

8.4 - Outras informações relevantes

			3					
TOTAL	92.221.595.979	100	1.170.587.155	100	69.148.981.766	100	162.541.164.900	100

2. Quadro societário das sociedades envolvidas, após a incorporação de ações:**- Santander Brasil**

Acionista	Ações ON	% Ações ON	Ações PN	% Ações PN	Total	% Total
Grupo Empresarial Santander, S.L.	74.967.225.596	41,19	63.531.985.888	40,17	138.499.211.484	40,72
Sterrebeeck B.V.	99.527.083.105	54,69			186.019.413.460	54,69
Santander Seguros S.A.	7.239.680	0,00	86.492.330.355	54,69	16.765.145	0,00
Santander Insurance Holding S.L		2,61	9.525.465	0,01	8.865.490.636	2,61
Minoritários	4.743.356.648	1,51		2,61	6.742.893.140	1,98
	2.744.266.085		4.122.133.988	2,52		
			3.998.627.055			
TOTAL	181.989.171.114	100,00	158.154.602.751	100,00	340.143.773.865	100,00

Data-base 31.08.2009

- Santander Seguros S.A.

Acionista	Ações ON	% Ações ON	Ações PN	% Ações PN	Total	% Total
Santander Brasil	5.625.784.887	100	5.625.403.234	100	11.251.188.121	100
TOTAL	5.625.784.887	100	5.625.403.234	100	11.251.188.121	100

- Santander Brasil Asset Management DTVM S.A.

Acionista	Ações ON	% Ações ON
Santander Brasil	4.839.546.001	100
Conselheiros	3	0
TOTAL	4.839.546.004	100

- BANCO COMERCIAL E DE INVESTIMENTO SUDAMERIS S.A.

Acionista	Ações ON	% Ações ON	Ações PNA	% Ações PNA	Ações PN B	% Ações PN B	Total	% Total
Santander Brasil	92.221.595.979	100	1.170.587.155	100	69.148.981.766	100	162.541.164.900	100
TOTAL	92.221.595.979	100	1.170.587.155	100	69.148.981.766	100	162.541.164.900	100

8.4 - Outras informações relevantes

a. evento	Incorporação do BANCO COMERCIAL E DE INVESTIMENTO SUDAMERIS S.A. e da ABN AMRO Administradora de Cartões de Crédito Ltda. pelo Santander Brasil																											
b. principais condições do negócio	<p>Em Assembléias Gerais Extraordinárias realizadas em 31 de agosto de 2009, foi aprovada a Incorporação do BANCO COMERCIAL E DE INVESTIMENTO SUDAMERIS S.A. e da ABN AMRO Administradora de Cartões de Crédito Ltda. pelo Santander Brasil, nos termos do Instrumento Particular de Protocolo e Justificação celebrado pelas partes envolvidas em 29 de julho de 2009.</p> <p>A incorporação foi aprovada com base nos balanços patrimoniais das sociedades envolvidas levantados na data-base de 30 de junho de 2009, auditados pela empresa especializada Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes. O valor do patrimônio líquido das sociedades incorporadas, BANCO COMERCIAL E DE INVESTIMENTO SUDAMERIS S.A. e ABN AMRO Administradora de Cartões de Crédito Ltda., vertidos para o Santander Brasil foi de R\$ 2.047.283.328,72 e R\$ 279.162.061,86, respectivamente.</p> <p>Do ponto de vista estratégico, a implementação da reorganização societária visou a unificação das operações bancárias que eram desenvolvidas isoladamente pelo Santander Brasil, com a conseqüente redução de custos administrativos, especialmente aqueles relacionados às obrigações legais e contábeis.</p> <p>Por força da incorporação, as sociedades incorporadas foram extintas e todos os seus bens, direitos, haveres, obrigações e responsabilidades foram assumidos pelo incorporador, sem qualquer solução de continuidade, independentemente de quaisquer outras formalidades além das previstas em lei.</p> <p>A incorporação foi submetida à aprovação do Banco Central tendo sido devidamente aprovada por aquele órgão.</p>																											
c. sociedades envolvidas	<p>- BANCO COMERCIAL E DE INVESTIMENTO SUDAMERIS S.A. e ABN AMRO Administradora de Cartões de Crédito Ltda. (incorporados); e</p> <p>- Santander Brasil (incorporador).</p>																											
d. efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor	Tendo em vista que a totalidade das quotas representativas do capital da ABN AMRO Administradora de Cartões de Crédito Ltda. era de propriedade do Santander Brasil e que a totalidade das ações de emissão do BANCO COMERCIAL E DE INVESTIMENTO SUDAMERIS S.A. era de propriedade do Santander Brasil não houve aumento de capital social do Santander Brasil em decorrência das incorporações, de modo que os acervos líquidos do BANCO COMERCIAL E DE INVESTIMENTO SUDAMERIS S.A. e da ABN AMRO Administradora de Cartões de Crédito Ltda. foram registrados no Santander Brasil como reclassificação de ativos e passivos.																											
e. quadro societário antes e depois da operação	<p>1. Quadro acionário das sociedades envolvidas, antes da incorporação:</p> <p>- BANCO COMERCIAL E DE INVESTIMENTO SUDAMERIS S.A.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Acionista</th> <th>Ações ON</th> <th>% Ações ON</th> <th>Ações PNA</th> <th>% Ações PNA</th> <th>Ações PN B</th> <th>% Ações PN B</th> <th>Total</th> <th>%</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Santander Brasil</td> <td>92.221.595.979</td> <td>100</td> <td>1.170.587.155</td> <td>100</td> <td>69.148.981.766</td> <td>100</td> <td>162.541.164.900</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td>92.221.595.979</td> <td>100</td> <td>1.170.587.155</td> <td>100</td> <td>69.148.981.766</td> <td>100</td> <td>162.541.164.900</td> <td>100</td> </tr> </tbody> </table>	Acionista	Ações ON	% Ações ON	Ações PNA	% Ações PNA	Ações PN B	% Ações PN B	Total	%	Santander Brasil	92.221.595.979	100	1.170.587.155	100	69.148.981.766	100	162.541.164.900	100	TOTAL	92.221.595.979	100	1.170.587.155	100	69.148.981.766	100	162.541.164.900	100
Acionista	Ações ON	% Ações ON	Ações PNA	% Ações PNA	Ações PN B	% Ações PN B	Total	%																				
Santander Brasil	92.221.595.979	100	1.170.587.155	100	69.148.981.766	100	162.541.164.900	100																				
TOTAL	92.221.595.979	100	1.170.587.155	100	69.148.981.766	100	162.541.164.900	100																				

8.4 - Outras informações relevantes

			55		66		900	0
--	--	--	----	--	----	--	-----	---

- ABN AMRO Administradora de Cartões de Crédito Ltda.

Acionista	Quotas	% Quotas
Santander Brasil	139.817.239	100
TOTAL	136.817.239	100

- Santander Brasil

Acionista	Ações ON	% Ações ON	Ações PN	% Ações PN	Total	% Total
Grupo Empresarial Santander, S.L.	72.504.460.154	41,60	61.391.761.173	40,53	133.896.221.327	41,10
Sterrebeeck B.V.						
Santander Seguros S.A. Minoritários	99.048.157.792	56,83	86.076.128.400	56,83	185.124.286.192	56,83
Ações em Tesouraria	7.239.680	1,56	9.525.465	2,63	16.765.145	0,01
	2.718.970.589	0,01	3.976.644.431	0,01	6.695.615.020	0,01
	13.587.179		11.807.708		25.394.887	
TOTAL	174.292.415.394	100,00	151.465.867.177	100,00	325.758.282.571	100,00

2. Quadro acionário das sociedades envolvidas, após a incorporação:

- Santander Brasil
Não houve alteração.

a. evento	Cisão Total da Santander Investimentos em Participações S.A., com versão de parcelas do seu patrimônio para o Santander Brasil e Santander Advisory Services S.A.
b. principais condições do negócio	<p>Em Assembléias Gerais Extraordinárias realizadas em 31 de agosto de 2009, foi aprovada a Cisão Total da Santander Investimentos em Participações S.A., com versão de parcelas do seu patrimônio para o Santander Brasil e Santander Advisory Services S.A., nos termos do Instrumento Particular de Protocolo e Justificação celebrado pelas partes envolvidas em 29 de julho de 2009.</p> <p>A cisão total foi aprovada com base nos balanços patrimoniais das sociedades envolvidas levantados na data-base de 30 de junho de 2009, auditados pela empresa especializada Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes. O valor do patrimônio líquido da sociedade incorporada, vertido para o Santander Brasil e para a Santander Advisory Services S.A. é de R\$ 979.758.052,15, sendo que: (i) R\$ 69.412.851,48 foram vertidos para a Santander Advisory Services S.A.; e (ii) R\$ 910.345.200,67 foram vertidos para o Santander Brasil</p> <p>Do ponto de vista estratégico, a implementação da reorganização societária visou possibilitar a redução de custos administrativos e a racionalização e simplificação da estrutura societária do Grupo Santander Brasil.</p> <p>Por força da cisão total, a sociedade incorporada foi extinta e todos os seus bens, direitos, haveres, obrigações e responsabilidades foram assumidos pelas incorporadoras, sem qualquer solução de continuidade, independentemente de quaisquer outras formalidades além das previstas em lei.</p>

8.4 - Outras informações relevantes

c. sociedades envolvidas	<p>- Santander Investimentos em Participações S.A. (incorporada); e</p> <p>- Santander Brasil e Santander Advisory Services S.A. (incorporadoras).</p>																																																																			
d. efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor	<p>A incorporação resultou em um aumento do capital social da Santander Advisory Services S.A. no valor de R\$ 69.412.851,48, passando de R\$ 48.126.956,29 para R\$ 117.539.807,77, mediante a emissão de 261.913 novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, que foram inteiramente subscritas e integralizadas pelo Santander Brasil.</p> <p>Tendo em vista que a totalidade de ações de emissão da Santander Investimentos em Participações S.A. é de propriedade do Santander Brasil, não houve aumento de capital social do Santander Brasil, sendo que as ações de emissão da Santander Investimentos em Participações S.A. de propriedade do Santander Brasil foram extintas.</p> <p>A incorporação foi submetida à aprovação do Banco Central, tendo sido devidamente aprovada por aquele órgão.</p>																																																																			
e. quadro societário antes e depois da operação	<p>1. Quadro acionário das sociedades envolvidas, antes da cisão:</p> <p>- Santander Investimentos em Participações S.A.</p> <table border="1" data-bbox="496 905 1073 1016"> <thead> <tr> <th>Acionista</th> <th>Ações ON</th> <th>% Ações ON</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Santander Brasil</td> <td>1.830.751.893</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td>1.830.751.893</td> <td>100</td> </tr> </tbody> </table> <p>- Santander Brasil</p> <table border="1" data-bbox="505 1089 1330 1457"> <thead> <tr> <th>Acionista</th> <th>Ações ON</th> <th>% Ações ON</th> <th>Ações PN</th> <th>% Ações PN</th> <th>Total</th> <th>% Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Grupo Empresarial Santander, S.L.</td> <td>72.504.460.154</td> <td>1,60</td> <td>61.391.761.173</td> <td>0,53</td> <td>133.896.221.327</td> <td>41,10</td> </tr> <tr> <td>Sterrebeek B.V.</td> <td>99.048.157.792</td> <td>56,83</td> <td>86.076.128.400</td> <td>56,83</td> <td>185.124.286.192</td> <td>56,83</td> </tr> <tr> <td>Santander Seguros S.A.</td> <td>7.239.680</td> <td>0,00</td> <td>9.525.465</td> <td>0,01</td> <td>16.765.145</td> <td>0,01</td> </tr> <tr> <td>Minoritários</td> <td>2.718.970.589</td> <td>1,56</td> <td>3.976.644.431</td> <td>2,63</td> <td>6.695.615.020</td> <td>2,06</td> </tr> <tr> <td>Ações em Tesouraria</td> <td>13.587.179</td> <td>0,01</td> <td>11.807.708</td> <td>0,01</td> <td>25.394.887</td> <td>0,01</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td>174.292.415.394</td> <td>100,0</td> <td>151.465.867.177</td> <td>100,0</td> <td>325.758.282.571</td> <td>100,0</td> </tr> </tbody> </table> <p>- Santander Advisory Services S.A.</p> <table border="1" data-bbox="496 1528 1292 1640"> <thead> <tr> <th>Acionista</th> <th>Ações ON</th> <th>% Ações ON</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Santander Brasil</td> <td>179.226</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td>179.226</td> <td>100</td> </tr> </tbody> </table> <p>2. Quadro acionário das sociedades envolvidas, após a incorporação:</p> <p>- Santander Brasil</p> <p>Não houve alteração.</p>	Acionista	Ações ON	% Ações ON	Santander Brasil	1.830.751.893	100	TOTAL	1.830.751.893	100	Acionista	Ações ON	% Ações ON	Ações PN	% Ações PN	Total	% Total	Grupo Empresarial Santander, S.L.	72.504.460.154	1,60	61.391.761.173	0,53	133.896.221.327	41,10	Sterrebeek B.V.	99.048.157.792	56,83	86.076.128.400	56,83	185.124.286.192	56,83	Santander Seguros S.A.	7.239.680	0,00	9.525.465	0,01	16.765.145	0,01	Minoritários	2.718.970.589	1,56	3.976.644.431	2,63	6.695.615.020	2,06	Ações em Tesouraria	13.587.179	0,01	11.807.708	0,01	25.394.887	0,01	TOTAL	174.292.415.394	100,0	151.465.867.177	100,0	325.758.282.571	100,0	Acionista	Ações ON	% Ações ON	Santander Brasil	179.226	100	TOTAL	179.226	100
Acionista	Ações ON	% Ações ON																																																																		
Santander Brasil	1.830.751.893	100																																																																		
TOTAL	1.830.751.893	100																																																																		
Acionista	Ações ON	% Ações ON	Ações PN	% Ações PN	Total	% Total																																																														
Grupo Empresarial Santander, S.L.	72.504.460.154	1,60	61.391.761.173	0,53	133.896.221.327	41,10																																																														
Sterrebeek B.V.	99.048.157.792	56,83	86.076.128.400	56,83	185.124.286.192	56,83																																																														
Santander Seguros S.A.	7.239.680	0,00	9.525.465	0,01	16.765.145	0,01																																																														
Minoritários	2.718.970.589	1,56	3.976.644.431	2,63	6.695.615.020	2,06																																																														
Ações em Tesouraria	13.587.179	0,01	11.807.708	0,01	25.394.887	0,01																																																														
TOTAL	174.292.415.394	100,0	151.465.867.177	100,0	325.758.282.571	100,0																																																														
Acionista	Ações ON	% Ações ON																																																																		
Santander Brasil	179.226	100																																																																		
TOTAL	179.226	100																																																																		

8.4 - Outras informações relevantes

- Santander Advisory Services S.A.		
Acionista	Ações ON	% Ações ON
Santander Brasil	446.139	100
TOTAL	446.139	100

a. evento	Incorporação da ABN AMRO Brasil Dois Participações S.A. pela Santander Seguros S.A.											
b. principais condições do negócio	<p>Em Assembléias Gerais Extraordinárias realizadas em 30 de setembro de 2009, foi aprovada a incorporação da sociedade ABN AMRO Brasil Dois Participações S.A. pela Santander Seguros S.A., nos termos do Instrumento Particular de Protocolo e Justificação e do respectivo Aditamento, celebrados pelas partes envolvidas em 29 de julho e 31 de agosto de 2009.</p> <p>A incorporação foi aprovada com base nos balanços patrimoniais das sociedades envolvidas levantados na data-base de 30 de junho de 2009, auditados pela empresa especializada Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes.</p> <p>Do ponto de vista estratégico, a implementação da reorganização societária visou possibilitar a integração dos negócios e das atividades, bem como a racionalização e simplificação da composição da estrutura patrimonial dos veículos societários do Grupo Santander Brasil, além da redução de custos administrativos, especialmente aqueles relacionados às obrigações legais e contábeis.</p> <p>Por força da incorporação, a sociedade incorporada foi extinta e todos os seus bens, direitos, haveres, obrigações e responsabilidades foram assumidos pela incorporadora, sem qualquer solução de continuidade, independentemente de quaisquer outras formalidades além das previstas em lei.</p> <p>A incorporação foi submetida à aprovação da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, tendo sido devidamente homologada.</p>											
c. sociedades envolvidas	<p>- ABN AMRO Brasil Dois Participações S.A. (incorporada); e</p> <p>- Santander Seguros S.A. (incorporadora).</p>											
d. efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor	<p>Conforme faculta o disposto no parágrafo 1º do artigo 226 da Lei de Sociedades por Ações, as ações de emissão da ABN AMRO Brasil Dois Participações S.A. de propriedade da Santander Seguros S.A. foram extintas em razão da incorporação.</p> <p>Tendo em vista que totalidade de ações da Incorporada era de propriedade da Incorporadora, não houve aumento de capital social da Santander Seguros S.A. em decorrência da incorporação, de modo que o acervo líquido da Incorporada foi registrado na Incorporadora como reclassificação de ativos e passivos.</p>											
e. quadro societário antes e depois da operação	<p>1. Quadro societário das sociedades envolvidas, antes da incorporação:</p> <p>- ABN AMRO Brasil Dois Participações S.A.</p> <table border="1"> <tr> <td>Acionista</td> <td>Ações ON</td> <td>% Ações ON</td> </tr> <tr> <td>Santander Seguros S.A.</td> <td>865.376.245</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td>865.376.245</td> <td>100</td> </tr> </table>			Acionista	Ações ON	% Ações ON	Santander Seguros S.A.	865.376.245	100	TOTAL	865.376.245	100
Acionista	Ações ON	% Ações ON										
Santander Seguros S.A.	865.376.245	100										
TOTAL	865.376.245	100										

8.4 - Outras informações relevantes

- Santander Seguros S.A.						
Acionista	Ações ON	% Ações ON	Ações PN	% Ações PN	Total	% Total
Santander Brasil	5.625.784.887	100	5.625.403.234	100	11.251.188.121	100
TOTAL	5.625.784.887	100	5.625.403.234	100	11.251.188.121	100

2. Quadro societário das sociedades envolvidas, após a incorporação:

- Santander Seguros S.A.
Não houve alteração do quadro societário.

a. evento	Incorporação da Real Seguros Vida e Previdência S.A. pela Santander Seguros S.A.
b. principais condições do negócio	<p>Em Assembléias Gerais Extraordinárias realizadas em 30 de setembro de 2009, foi aprovada a incorporação da sociedade Real Seguros Vida e Previdência S.A. pela Santander Seguros S.A., nos termos do Instrumento Particular de Protocolo e Justificação e do respectivo Aditamento, celebrados pelas partes envolvidas em 29 de julho e 31 de agosto de 2009.</p> <p>A incorporação foi aprovada com base nos balanços patrimoniais das sociedades envolvidas levantados na data-base de 30 de junho de 2009, auditados pela empresa especializada Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes.</p> <p>Do ponto de vista estratégico, a implementação da reorganização societária visou possibilitar a integração dos negócios e das atividades em uma única entidade de comercialização de seguros de vida e de planos previdenciários para todos os fins comerciais, financeiros e jurídicos, bem como a racionalização e simplificação da composição da estrutura patrimonial dos veículos societários do Grupo Santander Brasil, além da redução de custos administrativos, especialmente aqueles relacionados às obrigações legais e contábeis.</p> <p>Por força da incorporação, a sociedade Incorporada foi extinta e todos os seus bens, direitos, haveres, obrigações e responsabilidades foram assumidos pela incorporadora, sem qualquer solução de continuidade, independentemente de quaisquer outras formalidades além das previstas em lei.</p> <p>A incorporação foi submetida à aprovação da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, tendo sido devidamente homologada.</p>
c. sociedades envolvidas	<p>- Real Seguros Vida e Previdência S.A. (incorporada); e</p> <p>- Santander Seguros S.A. (incorporadora).</p>
d. efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor	<p>Conforme faculta o disposto no parágrafo 1º do artigo 226 da Lei de Sociedades por Ações, as ações de emissão da Real Seguros Vida e Previdência S.A. de propriedade da Santander Seguros S.A. foram extintas em razão da incorporação.</p> <p>Tendo em vista que totalidade de ações da Incorporada é de propriedade da Incorporadora (na mesma data incorporou a ABN AMRO Brasil Dois Participações S.A.), não houve aumento de capital social da Santander Seguros S.A. em decorrência da incorporação, de modo que o acervo líquido da Incorporada foi registrado na Incorporadora como reclassificação de ativos e passivos.</p>

8.4 - Outras informações relevantes

e. quadro societário antes e depois da operação	1. Quadro societário das sociedades envolvidas, antes da incorporação:																					
	- Real Seguros Vida e Previdência S.A.																					
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Acionista</th> <th>Ações ON</th> <th>% Ações ON</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Santander Seguros S.A.</td> <td>99.309.064</td> <td>50</td> </tr> <tr> <td>ABN AMRO Brasil Dois Participações S.A.</td> <td>99.309.064</td> <td>50</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td>198.618.128</td> <td>50</td> </tr> </tbody> </table>	Acionista	Ações ON	% Ações ON	Santander Seguros S.A.	99.309.064	50	ABN AMRO Brasil Dois Participações S.A.	99.309.064	50	TOTAL	198.618.128	50									
	Acionista	Ações ON	% Ações ON																			
Santander Seguros S.A.	99.309.064	50																				
ABN AMRO Brasil Dois Participações S.A.	99.309.064	50																				
TOTAL	198.618.128	50																				
- Santander Seguros S.A.																						
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Acionista</th> <th>Ações ON</th> <th>% Ações ON</th> <th>Ações PN</th> <th>% Ações PN</th> <th>Total</th> <th>% Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Santander Brasil</td> <td>5.625.784.887</td> <td>100</td> <td>5.625.403.234</td> <td>100</td> <td>11.251.188.121</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td>5.625.784.887</td> <td>100</td> <td>5.625.403.234</td> <td>100</td> <td>11.251.188.121</td> <td>100</td> </tr> </tbody> </table>	Acionista	Ações ON	% Ações ON	Ações PN	% Ações PN	Total	% Total	Santander Brasil	5.625.784.887	100	5.625.403.234	100	11.251.188.121	100	TOTAL	5.625.784.887	100	5.625.403.234	100	11.251.188.121	100
Acionista	Ações ON	% Ações ON	Ações PN	% Ações PN	Total	% Total																
Santander Brasil	5.625.784.887	100	5.625.403.234	100	11.251.188.121	100																
TOTAL	5.625.784.887	100	5.625.403.234	100	11.251.188.121	100																
	2. Quadro societário das sociedades envolvidas, após a incorporação:																					
	- Santander Seguros S.A.																					
	Não houve alteração do quadro societário.																					

a. evento	Incorporação da Real Capitalização S.A. pela Santander Capitalização S.A.
b. principais condições do negócio	<p>Em Assembléias Gerais Extraordinárias realizadas em 30 de setembro de 2009, foi aprovada a incorporação da sociedade Real Capitalização S.A., nos termos do Instrumento Particular de Protocolo e Justificação celebrado pelas partes envolvidas em 31 de agosto de 2009.</p> <p>A incorporação foi aprovada com base nos balanços patrimoniais das sociedades envolvidas levantados na data-base de 30 de junho de 2009, auditados pela empresa especializada Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes.</p> <p>Do ponto de vista estratégico, a implementação da reorganização societária visou possibilitar a unificação das operações de capitalização desenvolvidas isoladamente pelas sociedades envolvidas, para todos os fins comerciais, financeiros e jurídicos, bem como a redução de custos administrativos, especialmente aqueles relacionados às obrigações legais e contábeis, além da racionalização e simplificação da estrutura societária do Grupo Santander Brasil.</p> <p>Por força da incorporação, a sociedade incorporada foi extinta e todos os seus bens, direitos, haveres, obrigações e responsabilidades foram assumidos pela incorporadora, sem qualquer solução de continuidade, independentemente de quaisquer outras formalidades além das previstas em lei.</p> <p>A incorporação foi submetida à aprovação da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP tendo sido devidamente aprovado por aquele órgão.</p>
c. sociedades envolvidas	<p>- Real Capitalização S.A. (incorporada); e</p> <p>- Santander Capitalização S.A. (incorporadora).</p>
d. efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente a participação do controlador, de acionistas com	<p>Conforme faculta o disposto no parágrafo 1º do artigo 226 da Lei de Sociedades por Ações, as ações de emissão da Real Capitalização S.A. de propriedade da Santander Capitalização S.A. foram extintas em razão da incorporação.</p> <p>Tendo em vista que a totalidade de ações da Incorporada é de propriedade da Incorporadora, não houve aumento de capital social da Santander Capitalização S.A. em decorrência da incorporação, de modo que o acervo líquido da Incorporada foi registrado na Incorporadora como reclassificação de ativos e passivos.</p>

8.4 - Outras informações relevantes

mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor																						
e. quadro societário antes e depois da operação	<p>1. Quadro acionário das sociedades envolvidas, antes da incorporação:</p> <p>- Real Capitalização S.A.</p> <table border="1" data-bbox="521 499 1313 606"> <thead> <tr> <th>Acionista</th> <th>Ações ON</th> <th>% Ações ON</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Santander Capitalização S.A.</td> <td>5.118.000</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td>5.118.000</td> <td>100</td> </tr> </tbody> </table> <p>- Santander Capitalização S.A.</p> <table border="1" data-bbox="521 680 1321 827"> <thead> <tr> <th>Acionista</th> <th>Ações ON</th> <th>% Ações ON</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Santander Seguros S.A.</td> <td>64.614.988</td> <td>99,99</td> </tr> <tr> <td>Santander Brasil</td> <td>01</td> <td>0,01</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td>64.614.989</td> <td>100,00</td> </tr> </tbody> </table> <p>2. Quadro acionário das sociedades envolvidas, após a incorporação:</p> <p>- Santander Capitalização S.A.</p> <p>Não houve alteração.</p>	Acionista	Ações ON	% Ações ON	Santander Capitalização S.A.	5.118.000	100	TOTAL	5.118.000	100	Acionista	Ações ON	% Ações ON	Santander Seguros S.A.	64.614.988	99,99	Santander Brasil	01	0,01	TOTAL	64.614.989	100,00
Acionista	Ações ON	% Ações ON																				
Santander Capitalização S.A.	5.118.000	100																				
TOTAL	5.118.000	100																				
Acionista	Ações ON	% Ações ON																				
Santander Seguros S.A.	64.614.988	99,99																				
Santander Brasil	01	0,01																				
TOTAL	64.614.989	100,00																				

a. evento	<p>Cisão Parcial da ABN AMRO Real Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A. com versão da parcela cindida à Santander S.A. Corretora de Câmbio e Títulos</p>
b. principais condições do negócio	<p>Em Assembléias Gerais Extraordinárias realizadas em 30 de setembro de 2009, foi aprovada a cisão parcial da ABN AMRO Real Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A. com versão de parcela do seu patrimônio para a Santander S.A. Corretora de Câmbio e Títulos, nos termos do Instrumento Particular de Protocolo e Justificação celebrado pelas partes envolvidas em 22 de setembro de 2009.</p> <p>A cisão parcial foi aprovada com base no balanço patrimonial da ABN AMRO Real Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A. levantado na data-base de 31 de agosto de 2009, auditado pela empresa especializada Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes. O acervo líquido contábil da ABN AMRO Real Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A. cindido para a Santander S.A. Corretora de Câmbio e Títulos foi de R\$ 1.000.000,00.</p> <p>Em razão da cisão parcial da ABN AMRO Real Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A foram transferidos à Santander S.A. Corretora de Câmbio e Títulos todos os bens, direitos e obrigações relacionados às atividades desenvolvidas pela ABN AMRO Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários decorrentes de operações de corretagem e de serviços de intermediação prestados a clientes.</p> <p>Com base no laudo de avaliação dos patrimônios líquidos das sociedades envolvidas na cisão parcial, avaliados pelo valor contábil, elaborado pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores independentes, foram aprovadas as seguintes relações de substituição de ações das sociedades incorporadas por ações do incorporador: (i) cada 1.000 ações ordinárias ou preferenciais de emissão da ABN AMRO Real Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A. foram substituídas por 36,7042 ações ordinárias de emissão da Santander S.A. Corretora de Câmbio e Títulos, e (ii) cada 1.000 ações ordinárias ou preferenciais de emissão da ABN AMRO Real Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários foram substituídas por 23,2515 ações preferenciais de emissão da Santander S.A. Corretora de Câmbio e Títulos.</p>

8.4 - Outras informações relevantes

	<p>Do ponto de vista estratégico, a cisão parcial representou etapa fundamental no processo de consolidação dos investimentos do Grupo Santander Brasil, com o consequente fortalecimento de sua estrutura operacional e organizacional, uma vez que permitiu a integração de operações de corretagem e de serviços de intermediação prestados a clientes em apenas uma empresa do Grupo Santander Brasil.</p> <p>Por força da cisão parcial, a Santander S.A. Corretora de Câmbio e Títulos recebeu os ativos, passivos e obrigações que compõem o patrimônio da ABN AMRO Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A., salvo aqueles que nela permaneceram, conforme estabelecido no laudo de avaliação, sem solução de continuidade.</p> <p>A Cisão parcial foi submetida à aprovação do Banco Central tendo sido devidamente aprovada por aquele órgão.</p>																																								
c. sociedades envolvidas	<p>- ABN AMRO Real Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A. (cindida)</p> <p>- Santander S.A. Corretora de Câmbio e Títulos (cindenda).</p>																																								
d. efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor	<p>A cisão parcial resultou em (i) redução de capital da ABN AMRO Real Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A. no montante de R\$ 1.000.000,00, correspondente ao montante da parcela cindida e vertida à Santander S.A. Corretora de Câmbio e Títulos, sem o cancelamento de ações; e (ii) aumento do capital social da Santander S.A. Corretora de Câmbio e Títulos de no montante de R\$ 1.000.000,00, correspondente a parcela do patrimônio vertida à Santander S.A. Corretora de Câmbio e Títulos, mediante a emissão de 167.875.960 ações, sendo 102.771.760 ações ordinárias e 65.104.200 ações preferenciais.</p>																																								
e. quadro societário antes e depois da operação	<p>1. Quadro societário das sociedades envolvidas, antes da cisão parcial:</p> <p>- ABN AMRO Real Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A.</p> <table border="1" data-bbox="521 1136 1313 1241"> <thead> <tr> <th>Acionista</th> <th>Ações ON</th> <th>Ações PN</th> <th>Total</th> <th>%</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Santander Brasil</td> <td>1.400.000.000</td> <td>1.400.000.000</td> <td>2.800.000.000</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td>1.400.000.000</td> <td>1.400.000.000</td> <td>2.800.000.000</td> <td>100</td> </tr> </tbody> </table> <p>Santander S.A. Corretora de Câmbio e Títulos</p> <table border="1" data-bbox="521 1314 1313 1488"> <thead> <tr> <th>Acionista</th> <th>Ações ON</th> <th>Ações PN</th> <th>Total</th> <th>%</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Santander Brasil</td> <td>22.574.322.158</td> <td>14.300.414.837</td> <td>36.874.736.995</td> <td>99,99</td> </tr> <tr> <td>Santander Asset Management Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.</td> <td>1.723</td> <td>100.000</td> <td>101.723</td> <td>00,01</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td>22.574.323.881</td> <td>14.300.514.837</td> <td>36.874.838.718</td> <td>100,00</td> </tr> </tbody> </table> <p>- 2. Quadro societário das sociedades, após a cisão:</p> <p>- ABN AMRO Real Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A. Não houve alteração.</p> <p>- Santander S.A. Corretora de Câmbio e Títulos</p> <table border="1" data-bbox="521 1724 1313 1755"> <thead> <tr> <th>Acionista</th> <th>Ações ON</th> <th>Ações PN</th> <th>Total</th> <th>%</th> </tr> </thead> <tbody> </tbody> </table>	Acionista	Ações ON	Ações PN	Total	%	Santander Brasil	1.400.000.000	1.400.000.000	2.800.000.000	100	TOTAL	1.400.000.000	1.400.000.000	2.800.000.000	100	Acionista	Ações ON	Ações PN	Total	%	Santander Brasil	22.574.322.158	14.300.414.837	36.874.736.995	99,99	Santander Asset Management Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.	1.723	100.000	101.723	00,01	TOTAL	22.574.323.881	14.300.514.837	36.874.838.718	100,00	Acionista	Ações ON	Ações PN	Total	%
Acionista	Ações ON	Ações PN	Total	%																																					
Santander Brasil	1.400.000.000	1.400.000.000	2.800.000.000	100																																					
TOTAL	1.400.000.000	1.400.000.000	2.800.000.000	100																																					
Acionista	Ações ON	Ações PN	Total	%																																					
Santander Brasil	22.574.322.158	14.300.414.837	36.874.736.995	99,99																																					
Santander Asset Management Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.	1.723	100.000	101.723	00,01																																					
TOTAL	22.574.323.881	14.300.514.837	36.874.838.718	100,00																																					
Acionista	Ações ON	Ações PN	Total	%																																					

8.4 - Outras informações relevantes

Santander Brasil	22.677.083.640	14.365.519.036	37.042.602.676	99,99
Santander Asset Management Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.	12.001	100.001	112.002	00,01
Total de Ações	22.677.095.641	14.365.619.037	37.042.714.678	100

a. evento	Incorporação da Santander Brasil S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários pela Santander S.A. Corretora de Câmbio e Títulos
b. principais condições do negócio	<p>Em Assembléias Gerais Extraordinárias realizadas em 30 de setembro de 2009, foi aprovada a incorporação da Santander Brasil S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários pela Santander S.A. Corretora de Câmbio e Títulos nos termos do Instrumento Particular de Protocolo e Justificação celebrado pelas partes envolvidas em 22 de setembro de 2009.</p> <p>A incorporação foi aprovada com base no balanço patrimonial da Santander Brasil S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários levantado na data-base de 31 de agosto de 2009, auditado pela empresa especializada Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes. O valor do patrimônio líquido da sociedade incorporada vertido à Santander S.A. Corretora de Câmbio e Títulos foi de R\$ 940.930,78.</p> <p>Com base no laudo de avaliação dos patrimônios líquidos das sociedades envolvidas na incorporação, avaliados pelo valor contábil, elaborado pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores independentes, foram aprovadas as seguintes relações de substituição de ações das sociedades incorporadas por ações do incorporador: (i) cada 1.000 ações ordinárias ou preferenciais de emissão da Santander Brasil S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários foram substituídas por 7.109,6393 ações ordinárias de emissão da Santander S.A. Corretora de Câmbio e Títulos, e (ii) cada 1.000 ações ordinárias ou preferenciais de emissão da Santander Brasil S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários foram substituídas por 4.503,8508 ações preferenciais de emissão da Santander S.A. Corretora de Câmbio e Títulos.</p> <p>Do ponto de vista estratégico, a incorporação teve como objetivo unificar as atividades desenvolvidas isoladamente pela Santander Brasil S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários e pela Santander S.A. Corretora de Câmbio e Títulos, e a simplificação da estrutura societária do Grupo Santander Brasil, com a conseqüente redução de custos administrativos, especialmente aqueles relacionados às obrigações legais e contábeis.</p> <p>Por força da incorporação, a sociedade incorporada foi extinta e todos os seus bens, direitos, haveres, obrigações e responsabilidades foram assumidos pelo incorporador, sem qualquer solução de continuidade, independentemente de quaisquer outras formalidades além das previstas em lei.</p> <p>A incorporação foi submetida à aprovação do Banco Central tendo sido devidamente aprovada por aquele órgão.</p>
c. sociedades envolvidas	<ul style="list-style-type: none"> - Santander Brasil S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários (incorporada); - Santander S.A. Corretora de Câmbio e Títulos. (incorporadora).
d. efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores	A incorporação resultou em aumento do capital social da Santander S.A. Corretora de Câmbio e Títulos no montante de R\$ 940.930,78, mediante a emissão de 157.959.701 ações, sendo 96.701.034 ações ordinárias e 61.258.667 ações preferenciais.

8.4 - Outras informações relevantes

do emissor																																																													
e. quadro societário antes e depois da operação	<p>1. Quadro societário das sociedades envolvidas, antes da incorporação:</p> <p>- Santander Brasil S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Acionista</th> <th>Ações ON</th> <th>Ações PN</th> <th>Total</th> <th>%</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Santander Brasil</td> <td>9.201.397</td> <td>4.400.000</td> <td>13.601.397</td> <td>99,99</td> </tr> <tr> <td>Santander Asset Management Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.</td> <td>1</td> <td>-</td> <td>1</td> <td>0,01</td> </tr> <tr> <td>Total de Ações</td> <td>9.201.398</td> <td>4.400.000</td> <td>13.601.398</td> <td>100,00</td> </tr> </tbody> </table> <p>- Santander S.A. Corretora de Câmbio e Títulos</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Acionista</th> <th>Ações ON</th> <th>Ações PN</th> <th>Total</th> <th>%</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Santander Brasil</td> <td>22.574.322.158</td> <td>14.300.414.837</td> <td>36.874.736.995</td> <td>99,99</td> </tr> <tr> <td>Santander Asset Management Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.</td> <td>1.723</td> <td>100.000</td> <td>101.723</td> <td>00,01</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td>22.574.323.881</td> <td>14.300.514.837</td> <td>36.874.838.718</td> <td>100,00</td> </tr> </tbody> </table> <p>2. Quadro societário da sociedade incorporadora, após a incorporação:</p> <p>- Santander S.A. Corretora de Câmbio e Títulos</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Acionista</th> <th>Ações ON</th> <th>Ações PN</th> <th>Total</th> <th>%</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Santander Brasil</td> <td>22.773.779.445</td> <td>14.426.777.699</td> <td>37.200.557.144</td> <td>99,99</td> </tr> <tr> <td>Santander Asset Management Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.</td> <td>17.230</td> <td>100.005</td> <td>117.235</td> <td>00,01</td> </tr> <tr> <td>Total de Ações</td> <td>22.773.796.675</td> <td>14.426.877.704</td> <td>37.200.674.379</td> <td>100,00</td> </tr> </tbody> </table>	Acionista	Ações ON	Ações PN	Total	%	Santander Brasil	9.201.397	4.400.000	13.601.397	99,99	Santander Asset Management Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.	1	-	1	0,01	Total de Ações	9.201.398	4.400.000	13.601.398	100,00	Acionista	Ações ON	Ações PN	Total	%	Santander Brasil	22.574.322.158	14.300.414.837	36.874.736.995	99,99	Santander Asset Management Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.	1.723	100.000	101.723	00,01	TOTAL	22.574.323.881	14.300.514.837	36.874.838.718	100,00	Acionista	Ações ON	Ações PN	Total	%	Santander Brasil	22.773.779.445	14.426.777.699	37.200.557.144	99,99	Santander Asset Management Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.	17.230	100.005	117.235	00,01	Total de Ações	22.773.796.675	14.426.877.704	37.200.674.379	100,00
Acionista	Ações ON	Ações PN	Total	%																																																									
Santander Brasil	9.201.397	4.400.000	13.601.397	99,99																																																									
Santander Asset Management Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.	1	-	1	0,01																																																									
Total de Ações	9.201.398	4.400.000	13.601.398	100,00																																																									
Acionista	Ações ON	Ações PN	Total	%																																																									
Santander Brasil	22.574.322.158	14.300.414.837	36.874.736.995	99,99																																																									
Santander Asset Management Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.	1.723	100.000	101.723	00,01																																																									
TOTAL	22.574.323.881	14.300.514.837	36.874.838.718	100,00																																																									
Acionista	Ações ON	Ações PN	Total	%																																																									
Santander Brasil	22.773.779.445	14.426.777.699	37.200.557.144	99,99																																																									
Santander Asset Management Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.	17.230	100.005	117.235	00,01																																																									
Total de Ações	22.773.796.675	14.426.877.704	37.200.674.379	100,00																																																									

a. evento	Incorporação da ABN AMRO Arrendamento Mercantil S.A. pela Santander Leasing S.A. Arrendamento Mercantil
b. principais condições do negócio	<p>Em Assembléias Gerais Extraordinárias realizadas em 30 de setembro de 2009, foi aprovada a incorporação da sociedade ABN AMRO Arrendamento Mercantil S.A. pela Santander Leasing S.A. Arrendamento Mercantil, nos termos do Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação celebrado pelas partes envolvidas em 14 de setembro de 2009.</p> <p>A incorporação foi aprovada com base nos balanços patrimoniais das sociedades envolvidas levantados na data-base de 30 de junho de 2009, auditados pela empresa especializada Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes. O valor do patrimônio líquido da sociedade incorporada, vertido à Santander Leasing S.A. Arrendamento Mercantil foi de R\$ 610.544.702,21.</p> <p>Com base nos laudos de avaliação dos patrimônios líquidos das sociedades envolvidas na incorporação, avaliados a preços de mercado, de acordo com o artigo 264 da Lei de Sociedades por Ações, na data-base de 30 de junho de 2009, elaborado pela KPMG Corporate Finance Ltda., foi aprovada a seguinte relação de substituição de ações da sociedade incorporada por ações do incorporador: cada ação ordinária de emissão da ABN AMRO Arrendamento Mercantil S.A. foi substituída por 25,830580 ações ordinárias de emissão da Santander Leasing S.A. Arrendamento Mercantil.</p> <p>Do ponto de vista estratégico, a incorporação teve como objetivo simplificar a</p>

8.4 - Outras informações relevantes

	<p>estrutura societária do Grupo Santander Brasil, com a conseqüente redução de custos administrativos, especialmente aqueles relacionados às obrigações legais e contábeis. Do ponto de vista societário, a incorporação resultou em economia de custos em razão da eliminação do referido veículo legal. Do ponto de vista econômico-financeiro, a incorporação de resultou em maior eficiência operacional em razão da uniformização da gestão contábil, financeira e operacional, melhores controles internos, menores custos de gerenciamento e equalização de procedimentos e informações aos órgãos regulatórios do Grupo Santander Brasil.</p> <p>Por força da incorporação, a sociedade incorporada foi extinta e todos os seus bens, direitos, haveres, obrigações e responsabilidades foram assumidos pelo incorporador, sem qualquer solução de continuidade, independentemente de quaisquer outras formalidades além das previstas em lei.</p> <p>A incorporação foi submetida à aprovação do Banco Central tendo sido devidamente aprovada por aquele órgão.</p>																																				
c. sociedades envolvidas	<p>- ABN AMRO Arrendamento Mercantil S.A. (incorporada);</p> <p>- Santander Leasing S.A. Arrendamento Mercantil (incorporadora).</p>																																				
d. efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor	<p>A incorporação resultou em um aumento do capital social da Santander Leasing S.A. Arrendamento Mercantil no montante de R\$610.544.702,21, passando o mesmo de R\$8.559.283.645,56 para R\$9.169.828.347,77, mediante a emissão de um total de 497.858.367 ações, ordinárias, nominativas e sem valor nominal.</p>																																				
e. quadro societário antes e depois da operação	<p>1. Quadro acionário das sociedades envolvidas, antes da incorporação:</p> <p>- Santander Leasing S.A. Arrendamento Mercantil</p> <table border="1" data-bbox="527 1192 1312 1354"> <thead> <tr> <th>Acionista</th> <th>Ações ON</th> <th>% Ações ON</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Santander Brasil</td> <td>7.662.541.177</td> <td>76,40</td> </tr> <tr> <td>Banco Bandepe S.A.</td> <td>2.365.566.287</td> <td>23,59</td> </tr> <tr> <td>Acionistas minoritários</td> <td>857.005</td> <td>00,00</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td>10.028.964.469</td> <td>100,00</td> </tr> </tbody> </table> <p>- ABN AMRO Arrendamento Mercantil S.A.</p> <table border="1" data-bbox="532 1428 1307 1570"> <thead> <tr> <th>Acionista</th> <th>Ações ON</th> <th>% Ações ON</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Santander Brasil</td> <td>19.273.988</td> <td>99,99</td> </tr> <tr> <td>Conselheiros</td> <td>03</td> <td>00,00</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td>19.273.991</td> <td>100,00</td> </tr> </tbody> </table> <p>2. Quadro acionário das sociedades envolvidas, após a incorporação:</p> <p>- Santander Leasing S.A. Arrendamento Mercantil</p> <table border="1" data-bbox="527 1707 1307 1799"> <thead> <tr> <th>Acionista</th> <th>Ações ON</th> <th>% Ações ON</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Santander Brasil</td> <td>8.160.399.466</td> <td>77,52</td> </tr> <tr> <td>Banco Bandepe S.A.</td> <td>2.365.566.287</td> <td>22,47</td> </tr> </tbody> </table>	Acionista	Ações ON	% Ações ON	Santander Brasil	7.662.541.177	76,40	Banco Bandepe S.A.	2.365.566.287	23,59	Acionistas minoritários	857.005	00,00	TOTAL	10.028.964.469	100,00	Acionista	Ações ON	% Ações ON	Santander Brasil	19.273.988	99,99	Conselheiros	03	00,00	TOTAL	19.273.991	100,00	Acionista	Ações ON	% Ações ON	Santander Brasil	8.160.399.466	77,52	Banco Bandepe S.A.	2.365.566.287	22,47
Acionista	Ações ON	% Ações ON																																			
Santander Brasil	7.662.541.177	76,40																																			
Banco Bandepe S.A.	2.365.566.287	23,59																																			
Acionistas minoritários	857.005	00,00																																			
TOTAL	10.028.964.469	100,00																																			
Acionista	Ações ON	% Ações ON																																			
Santander Brasil	19.273.988	99,99																																			
Conselheiros	03	00,00																																			
TOTAL	19.273.991	100,00																																			
Acionista	Ações ON	% Ações ON																																			
Santander Brasil	8.160.399.466	77,52																																			
Banco Bandepe S.A.	2.365.566.287	22,47																																			

8.4 - Outras informações relevantes

Acionistas minoritários	857.083	0,01
TOTAL	10.526.822.836	100,00

a. evento	Oferta Global de Ações
b. principais condições do negócio	<p>Na Reunião do Conselho de Administração do Santander Brasil, realizada em 18 de setembro de 2009, foi aprovada a realização da Oferta Global.</p> <p>Na mesma reunião, foi aprovada a listagem do Santander Brasil e a negociação das Units de sua emissão no Nível 2 da BM&FBOVESPA.</p> <p>A Oferta Global foi coordenada em regime de garantia firme de liquidação. Os coordenadores da Oferta Global foram: (i) Santander Brasil, Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A., Banco Merrill Lynch de Investimentos S.A. e o Banco BTG Pactual S.A., em relação à distribuição das Units no Brasil; e (ii) Santander Investment Securities Inc., Credit Suisse Securities (USA) LLC, Merrill Lynch, Pierce, Fenner & Smith Incorporated e UBS Securities LLC, em relação à distribuição das Units no exterior, sobre a forma de ADRs, representativos de ADSs.</p> <p>Nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400/03, a quantidade total de Units inicialmente ofertada (sem considerar as Units do lote suplementar, abaixo referidas) poderia ter sido, mas não foi, acrescida em até 4,76%, ou seja, em até 25.000.000 de Units adicionais, inclusive sob a forma de ADSs, nas mesmas condições e no mesmo preço das Units inicialmente ofertadas.</p> <p>Ainda, nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400/03, a quantidade total de Units/ADSs inicialmente ofertada na Oferta Global (sem considerar as units adicionais, acima referidas) foi acrescida de 6,85%, ou seja, 35.955.648 Units, sob a forma de ADSs, nas mesmas condições e no mesmo preço das Units/ADSs inicialmente ofertadas, conforme opção de lote suplementar outorgada ao Credit Suisse Securities (USA) LLC, destinadas a atender um excesso de demanda no decorrer da Oferta Global.</p> <p>A oferta brasileira foi direcionada, na oferta de varejo, a investidores não-institucionais e, na oferta institucional, a investidores institucionais.</p> <p>Em 6 de outubro de 2009, foi fixado o preço das Units emitidas na Oferta Global em R\$23,50 por Unit e US\$13,40 por ADS. As Units passaram a ser negociadas na BM&FBOVESPA e na NYSE, sob a forma de ADSs, a partir de 7 de outubro de 2009.</p> <p>As demais características e termos da Oferta Global constaram (i) do "Prospecto Definitivo de Oferta Pública de Distribuição Primária de Certificados de Depósito de Ações (Units) de Emissão do Santander Brasil", datado de 6 de outubro de 2009, disponível no endereço eletrônico (www.santander.com.br/ri) e no website da CVM e (ii) do "Form-F1", também disponível nos sites da Companhia e da CVM acima referidos, bem como no site de SEC (www.sec.gov).</p> <p>Em 14 de outubro de 2009, o Banco Central homologou o aumento do capital social do Santander Brasil em decorrência da realização da Oferta Global. Em 29 de outubro de 2009, o Banco Central homologou o aumento de capital decorrente do exercício parcial da Opção do Lote Suplementar da Oferta Internacional.</p> <p>O resultado da Oferta Global foi divulgado nos termos do Anúncio de Encerramento publicado na edição do jornal Valor Econômico de 10 de novembro de 2009.</p>
c. sociedades envolvidas	Santander Brasil
d. efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente a	Em decorrência da Oferta Global, o capital social do Santander Brasil foi aumentado em 560.955.648 Units (30.852.560.640 Ações Ordinárias e 28.047.782.400 Ações Preferenciais), totalizando R\$12.989 milhões, líquido dos custos da emissão.

8.4 - Outras informações relevantes

participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor																																																																																																																								
e. quadro societário antes e depois da operação	<p>1. Quadro societário antes da operação</p> <p>- Santander Brasil</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Acionista</th> <th>Ações ON</th> <th>% Ações ON</th> <th>Ações PN</th> <th>% Ações PN</th> <th>Total</th> <th>% Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Grupo Empresarial Santander, S.L.</td> <td>74.967.225.596</td> <td>41,19</td> <td>63.531.985.888</td> <td>40,17</td> <td>138.499.211.484</td> <td>40,72</td> </tr> <tr> <td>Sterrebeeck B.V.</td> <td></td> <td>54,69</td> <td></td> <td></td> <td>186.019.413.460</td> <td>54,69</td> </tr> <tr> <td>Santander Seguros S.A.</td> <td>99.527.083.105</td> <td>0,00</td> <td></td> <td>54,69</td> <td>16.765.145</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>Santander Insurance Holding S.L.</td> <td>7.239.680</td> <td></td> <td>86.492.330.355</td> <td>0,01</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Minoritários</td> <td>4.743.356.648</td> <td>2,61</td> <td>9.525.465</td> <td></td> <td>8.865.490.636</td> <td>2,61</td> </tr> <tr> <td></td> <td>2.744.266.085</td> <td>1,51</td> <td>4.122.133.988</td> <td>2,61</td> <td>6.742.893.140</td> <td>1,98</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>3.998.627.055</td> <td>2,52</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td>181.989.171.114</td> <td>100,00</td> <td>158.154.602.751</td> <td>100,00</td> <td>340.143.773.865</td> <td>100,00</td> </tr> </tbody> </table> <p>Data-base 31.08.2009</p> <p>2. Quadro societário após a operação</p> <p>- Santander Brasil</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Acionista</th> <th>Ações ON</th> <th>% Ações ON</th> <th>Ações PN</th> <th>% Ações PN</th> <th>Total</th> <th>% Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Grupo Empresarial Santander, S.L.</td> <td>74.967.225.596</td> <td>35,22</td> <td>63.531.985.888</td> <td>34,11</td> <td>138.499.211.484</td> <td>34,71</td> </tr> <tr> <td>Sterrebeeck B.V.</td> <td></td> <td>46,76</td> <td></td> <td>46,45</td> <td>186.019.413.460</td> <td>46,62</td> </tr> <tr> <td>Santander Seguros S.A.</td> <td>99.527.083.105</td> <td>0,00</td> <td>86.492.330.355</td> <td>0,01</td> <td>16.765.145</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>Santander Insurance Holding S.L.</td> <td>7.239.680</td> <td>2,23</td> <td>9.525.465</td> <td>2,21</td> <td>8.865.490.636</td> <td>2,22</td> </tr> <tr> <td>Minoritários</td> <td>4.743.356.648</td> <td>15,79</td> <td>4.122.133.988</td> <td>17,23</td> <td>65.643.236.180</td> <td>16,45</td> </tr> <tr> <td></td> <td>33.596.826.725</td> <td></td> <td>32.046.409.455</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td>212.841.731.754</td> <td>100,00</td> <td>186.202.385.151</td> <td>100,00</td> <td>399.044.116.905</td> <td>100,00</td> </tr> </tbody> </table> <p>Data-base 29.10.2009</p>	Acionista	Ações ON	% Ações ON	Ações PN	% Ações PN	Total	% Total	Grupo Empresarial Santander, S.L.	74.967.225.596	41,19	63.531.985.888	40,17	138.499.211.484	40,72	Sterrebeeck B.V.		54,69			186.019.413.460	54,69	Santander Seguros S.A.	99.527.083.105	0,00		54,69	16.765.145	0,00	Santander Insurance Holding S.L.	7.239.680		86.492.330.355	0,01			Minoritários	4.743.356.648	2,61	9.525.465		8.865.490.636	2,61		2.744.266.085	1,51	4.122.133.988	2,61	6.742.893.140	1,98				3.998.627.055	2,52			TOTAL	181.989.171.114	100,00	158.154.602.751	100,00	340.143.773.865	100,00	Acionista	Ações ON	% Ações ON	Ações PN	% Ações PN	Total	% Total	Grupo Empresarial Santander, S.L.	74.967.225.596	35,22	63.531.985.888	34,11	138.499.211.484	34,71	Sterrebeeck B.V.		46,76		46,45	186.019.413.460	46,62	Santander Seguros S.A.	99.527.083.105	0,00	86.492.330.355	0,01	16.765.145	0,00	Santander Insurance Holding S.L.	7.239.680	2,23	9.525.465	2,21	8.865.490.636	2,22	Minoritários	4.743.356.648	15,79	4.122.133.988	17,23	65.643.236.180	16,45		33.596.826.725		32.046.409.455				TOTAL	212.841.731.754	100,00	186.202.385.151	100,00	399.044.116.905	100,00
Acionista	Ações ON	% Ações ON	Ações PN	% Ações PN	Total	% Total																																																																																																																		
Grupo Empresarial Santander, S.L.	74.967.225.596	41,19	63.531.985.888	40,17	138.499.211.484	40,72																																																																																																																		
Sterrebeeck B.V.		54,69			186.019.413.460	54,69																																																																																																																		
Santander Seguros S.A.	99.527.083.105	0,00		54,69	16.765.145	0,00																																																																																																																		
Santander Insurance Holding S.L.	7.239.680		86.492.330.355	0,01																																																																																																																				
Minoritários	4.743.356.648	2,61	9.525.465		8.865.490.636	2,61																																																																																																																		
	2.744.266.085	1,51	4.122.133.988	2,61	6.742.893.140	1,98																																																																																																																		
			3.998.627.055	2,52																																																																																																																				
TOTAL	181.989.171.114	100,00	158.154.602.751	100,00	340.143.773.865	100,00																																																																																																																		
Acionista	Ações ON	% Ações ON	Ações PN	% Ações PN	Total	% Total																																																																																																																		
Grupo Empresarial Santander, S.L.	74.967.225.596	35,22	63.531.985.888	34,11	138.499.211.484	34,71																																																																																																																		
Sterrebeeck B.V.		46,76		46,45	186.019.413.460	46,62																																																																																																																		
Santander Seguros S.A.	99.527.083.105	0,00	86.492.330.355	0,01	16.765.145	0,00																																																																																																																		
Santander Insurance Holding S.L.	7.239.680	2,23	9.525.465	2,21	8.865.490.636	2,22																																																																																																																		
Minoritários	4.743.356.648	15,79	4.122.133.988	17,23	65.643.236.180	16,45																																																																																																																		
	33.596.826.725		32.046.409.455																																																																																																																					
TOTAL	212.841.731.754	100,00	186.202.385.151	100,00	399.044.116.905	100,00																																																																																																																		

8.4 - Outras informações relevantes

a. evento	Incorporação da Santander Asset Management Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. pela Santander Brasil Asset Management DTVM S.A.												
b. principais condições do negócio	<p>Em Assembléia Geral Extraordinária e Reunião dos Sócios realizadas em 30 de novembro de 2009, foi aprovada a incorporação da Santander Asset Management Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. pela Santander Brasil Asset Management DTVM S.A., nos termos do Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação, celebrado pelas partes envolvidas em 25 de novembro de 2009.</p> <p>A incorporação foi aprovada com base no balanço patrimonial da Santander Asset Management Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. a valor contábil, levantado na data-base de 30 de setembro de 2009, auditado pela empresa especializada Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes.</p> <p>O valor do patrimônio líquido da Santander Asset Management Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. vertido à Santander Brasil Asset Management DTVM S.A. foi de R\$ 133.942.398,60.</p> <p>Com base no laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil da Santander Asset Management Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na data-base de 30 de setembro de 2009, foi aprovada a seguinte relação de substituição de ações das sociedades envolvidas na operação: cada quota da Santander Asset Management Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. corresponde a 112,563061 novas ações de emissão da Santander Brasil Asset Management DTVM S.A..</p> <p>A Incorporação permitiu a unificação das atividades que eram desenvolvidas separadamente pelas empresas incorporada e incorporadora e a simplificação da estrutura societária do Grupo Santander Brasil, com a consequente redução de custos administrativos, especialmente aqueles relacionados às obrigações legais e contábeis.</p> <p>A incorporação foi submetida à aprovação do Banco Central, tendo sido devidamente aprovada por aquele órgão.</p>												
c. sociedades envolvidas	<p>- Santander Asset Management Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (incorporada);</p> <p>- Santander Brasil Asset Management DTVM S.A. (incorporadora).</p>												
d. efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor	<p>Em decorrência da incorporação da Santander Asset Management Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., o capital social da Santander Brasil Asset Management DTVM S.A. sofreu aumento no valor de R\$68.000.000,00, mediante a emissão de 7.654.288.149 novas ações ordinárias, passando de R\$35.676.397,22 para R\$ 103.676.397,22, dividido em 12.493.834.153 ações ordinárias e nominativas, sem valor nominal.</p>												
e. quadro societário antes e depois da operação	<p>1. Quadro societário das sociedades envolvidas, antes da incorporação:</p> <p>- Santander Asset Management Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.</p> <table border="1" data-bbox="526 1650 1308 1787"> <thead> <tr> <th data-bbox="526 1650 1008 1692">Acionista</th> <th data-bbox="1008 1650 1166 1692">Ações ON</th> <th data-bbox="1166 1650 1308 1692">% Ações ON</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td data-bbox="526 1692 1008 1724">Santander Brasil</td> <td data-bbox="1008 1692 1166 1724">67.999.993</td> <td data-bbox="1166 1692 1308 1724">99,99</td> </tr> <tr> <td data-bbox="526 1724 1008 1755">Santander Brasil Arrendamento Mercantil S.A.</td> <td data-bbox="1008 1724 1166 1755">7</td> <td data-bbox="1166 1724 1308 1755">0,01</td> </tr> <tr> <td data-bbox="526 1755 1008 1787">TOTAL</td> <td data-bbox="1008 1755 1166 1787">68.000.000</td> <td data-bbox="1166 1755 1308 1787">100</td> </tr> </tbody> </table>	Acionista	Ações ON	% Ações ON	Santander Brasil	67.999.993	99,99	Santander Brasil Arrendamento Mercantil S.A.	7	0,01	TOTAL	68.000.000	100
Acionista	Ações ON	% Ações ON											
Santander Brasil	67.999.993	99,99											
Santander Brasil Arrendamento Mercantil S.A.	7	0,01											
TOTAL	68.000.000	100											

8.4 - Outras informações relevantes

- Santander Brasil Asset Management DTVM S.A.		
Acionistas	Ações ON	% Ações ON
Santander Brasil	4.839.546.001	99,99
Conselheiros	3	0,01
TOTAL	4.839.546.004	100

2. Quadro societário das sociedades envolvidas, após a incorporação:

- Santander Brasil Asset Management DTVM S.A.		
Acionistas	Ações ON	% Ações ON
Santander Brasil	12.493.833.362	99,99
Santander Brasil Arrendamento Mercantil S.A.	788	0,01
Conselheiros	3	0,00
TOTAL	12.493.834.153	100

a. evento	Incorporação da Santander Brasil Arrendamento Mercantil S.A. pela Santander Leasing S.A. Arrendamento Mercantil
b. principais condições do negócio	<p>Em Assembléias Gerais Extraordinárias realizadas em 30 de novembro de 2009, foi aprovada a incorporação da sociedade Santander Brasil Arrendamento Mercantil S.A. pela Santander Leasing S.A. Arrendamento Mercantil, nos termos do Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação celebrado pelas partes envolvidas em 13 de novembro de 2009.</p> <p>A incorporação foi aprovada com base nos balanços patrimoniais das sociedades envolvidas levantados na data-base de 30 de setembro de 2009, auditados pela empresa especializada Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes. O valor do patrimônio líquido da sociedade incorporada, vertido à Santander Leasing S.A. Arrendamento Mercantil, foi de R\$ 546.274.494,57.</p> <p>Com base nos laudos de avaliação dos patrimônios líquidos das sociedades envolvidas na incorporação, avaliados a preços de mercado, de acordo com o artigo 264 da Lei de Sociedades por Ações, na data-base de 30 de setembro de 2009, elaborado pela KPMG Corporate Finance Ltda., foi aprovada a seguinte relação de substituição de ações da sociedade incorporada por ações do incorporador: cada ação ordinária de emissão da Santander Brasil Arrendamento Mercantil S.A. foi substituída por 5,953164 ações ordinárias de emissão da Santander Leasing S.A. Arrendamento Mercantil.</p> <p>Do ponto de vista estratégico, a incorporação teve como objetivo simplificar a estrutura societária do Grupo Santander Brasil, com a conseqüente redução de custos administrativos, especialmente aqueles relacionados às obrigações legais e contábeis. Do ponto de vista societário, a incorporação resultou em economia de custos em razão da eliminação do referido veículo legal. Do ponto de vista econômico-financeiro, a incorporação de resultou em maior eficiência operacional em razão da uniformização da gestão contábil, financeira e operacional, melhores controles internos, menores custos de gerenciamento e equalização de procedimentos e informações aos órgãos regulatórios do Grupo Santander Brasil.</p> <p>Por força da incorporação, a sociedade incorporada foi extinta e todos os seus bens, direitos, haveres, obrigações e responsabilidades foram assumidos pelo incorporador, sem qualquer solução de continuidade, independentemente de quaisquer outras formalidades além das previstas em lei.</p> <p>A incorporação foi submetida à aprovação do Banco Central tendo sido devidamente aprovada por aquele órgão.</p>
c. sociedades	- Santander Brasil Arrendamento Mercantil S.A. (incorporada);

8.4 - Outras informações relevantes

envolvidas	- Santander Leasing S.A. Arrendamento Mercantil (incorporadora).																																										
d. efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor	A incorporação resultou em um aumento do capital social da Santander Leasing S.A. Arrendamento Mercantil no montante de R\$ 546.274.494,57, passando seu capital social de R\$9.169.828.347,77 para R\$ 9.716.102.842,34, mediante a emissão de um total de 517.830.328 ações, ordinárias, nominativas e sem valor nominal.																																										
e. quadro societário antes e depois da operação	<p>1. Quadro acionário das sociedades envolvidas, antes da incorporação:</p> <p>- Santander Leasing S.A. Arrendamento Mercantil</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Acionista</th> <th>Ações ON</th> <th>% Ações ON</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Santander Brasil</td> <td>8.160.399.466</td> <td>77,52</td> </tr> <tr> <td>Banco Bandepe S.A.</td> <td>2.365.566.287</td> <td>22,47</td> </tr> <tr> <td>Acionistas minoritários</td> <td>857.083</td> <td>0,01</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td>10.526.822.836</td> <td>100,00</td> </tr> </tbody> </table> <p>- Santander Brasil Arrendamento Mercantil S.A.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Acionista</th> <th>Ações ON</th> <th>% Ações ON</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Santander Brasil</td> <td>86.984.049</td> <td>99,99</td> </tr> <tr> <td>Conselheiros</td> <td>03</td> <td>00,00</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td>86.984.052</td> <td>100,00</td> </tr> </tbody> </table> <p>2. Quadro acionário das sociedades envolvidas, após a incorporação:</p> <p>- Santander Leasing S.A. Arrendamento Mercantil</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Acionista</th> <th>Ações ON</th> <th>% Ações ON</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Santander Brasil</td> <td>8.678.229.776</td> <td>78,57</td> </tr> <tr> <td>Banco Bandepe S.A.</td> <td>2.365.566.287</td> <td>21,41</td> </tr> <tr> <td>Acionistas minoritários</td> <td>857.101</td> <td>0,02</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td>11.044.653.164</td> <td>100,00</td> </tr> </tbody> </table>	Acionista	Ações ON	% Ações ON	Santander Brasil	8.160.399.466	77,52	Banco Bandepe S.A.	2.365.566.287	22,47	Acionistas minoritários	857.083	0,01	TOTAL	10.526.822.836	100,00	Acionista	Ações ON	% Ações ON	Santander Brasil	86.984.049	99,99	Conselheiros	03	00,00	TOTAL	86.984.052	100,00	Acionista	Ações ON	% Ações ON	Santander Brasil	8.678.229.776	78,57	Banco Bandepe S.A.	2.365.566.287	21,41	Acionistas minoritários	857.101	0,02	TOTAL	11.044.653.164	100,00
Acionista	Ações ON	% Ações ON																																									
Santander Brasil	8.160.399.466	77,52																																									
Banco Bandepe S.A.	2.365.566.287	22,47																																									
Acionistas minoritários	857.083	0,01																																									
TOTAL	10.526.822.836	100,00																																									
Acionista	Ações ON	% Ações ON																																									
Santander Brasil	86.984.049	99,99																																									
Conselheiros	03	00,00																																									
TOTAL	86.984.052	100,00																																									
Acionista	Ações ON	% Ações ON																																									
Santander Brasil	8.678.229.776	78,57																																									
Banco Bandepe S.A.	2.365.566.287	21,41																																									
Acionistas minoritários	857.101	0,02																																									
TOTAL	11.044.653.164	100,00																																									

Exercício de 2010

a. evento	Incorporação da Santander S.A. Corretora de Câmbio e Títulos pela Santander Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A.
b. principais condições do negócio	<p>Em Assembléias Gerais Extraordinárias realizadas em 31 de março de 2010, foi aprovada a incorporação da sociedade Santander S.A. Corretora de Câmbio e Títulos pela Santander Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A..</p> <p>A incorporação foi aprovada com base nos balanços patrimoniais das sociedades envolvidas levantados na data-base de 28 de fevereiro de 2010, auditados pela empresa especializada Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes. O valor do patrimônio líquido da sociedade incorporada, vertido à Santander Corretora de</p>

8.4 - Outras informações relevantes

	<p>Câmbio e Valores Mobiliários S.A., foi de R\$257.585.545,77.</p> <p>Com base nos laudos de avaliação dos patrimônios líquidos das sociedades envolvidas na incorporação, foi aprovada a seguinte relação de substituição de ações da sociedade incorporada por ações da incorporadora: cada 1.000 ações da Santander S.A. Corretora de Câmbio e Títulos, ordinárias ou preferenciais, correspondem a 473,64212 ações emitidas pela Santander Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A..</p> <p>A incorporação teve como objetivo permitir a unificação das atividades desenvolvidas isoladamente pela Santander S.A. Corretora de Câmbio e Títulos e pela Santander Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A., e a simplificação da estrutura societária do Grupo Santander Brasil, com a conseqüente redução de custos administrativos, especialmente aqueles relacionados às obrigações legais e contábeis.</p> <p>Por força da incorporação, a sociedade incorporada foi extinta e todos os seus bens, direitos, haveres, obrigações e responsabilidades foram assumidos pela incorporadora, sem qualquer solução de continuidade, independentemente de quaisquer outras formalidades além das previstas em lei.</p> <p>A incorporação foi submetida à aprovação do Banco Central, tendo sido devidamente aprovada por aquele órgão.</p>																																			
c. sociedades envolvidas	Santander S.A. Corretora de Câmbio e Títulos e Santander Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A..																																			
d. efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor	A incorporação resultou em um aumento do capital social da Santander Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A. no valor de R\$158.592.732,71, passando seu capital social de R\$37.105.254,32 para R\$195.697.987,03, mediante a emissão de um total de 17.619.806.174 ações, sendo 8.809.903.087 ações ordinárias e 8.809.903.087 ações preferenciais.																																			
e. quadro societário antes e depois da operação	<p>1. Quadro acionário das sociedades envolvidas, antes da incorporação: Santander S.A. Corretora de Câmbio e Títulos</p> <table border="1" data-bbox="506 1293 1375 1478"> <thead> <tr> <th>Acionistas</th> <th>Ações Ordinárias</th> <th>Ações Preferenciais</th> <th>Total</th> <th>%</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Santander Brasil</td> <td>22.773.794.945</td> <td>14.426.777.699</td> <td>37.200.572.644</td> <td>99,99</td> </tr> <tr> <td>Santander Brasil Asset Management DTVM S.A.</td> <td>1.730</td> <td>100.005</td> <td>101.735</td> <td>00,01</td> </tr> <tr> <td>Total de Ações</td> <td>22.773.796.675</td> <td>14.426.877.704</td> <td>37.200.674.379</td> <td>100,00</td> </tr> </tbody> </table> <p>Santander Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A.</p> <table border="1" data-bbox="506 1583 1375 1709"> <thead> <tr> <th>Acionistas</th> <th>Ações Ordinárias</th> <th>Ações Preferenciais</th> <th>Total</th> <th>%</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Santander Brasil</td> <td>1.400.000.000</td> <td>1.400.000.000</td> <td>2.800.000.000</td> <td>100,00</td> </tr> <tr> <td>Total de Ações</td> <td>1.400.000.000</td> <td>1.400.000.000</td> <td>2.800.000.000</td> <td>100,00</td> </tr> </tbody> </table> <p>2. Quadro acionário das sociedades envolvidas, após a incorporação: Santander Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A.</p>	Acionistas	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais	Total	%	Santander Brasil	22.773.794.945	14.426.777.699	37.200.572.644	99,99	Santander Brasil Asset Management DTVM S.A.	1.730	100.005	101.735	00,01	Total de Ações	22.773.796.675	14.426.877.704	37.200.674.379	100,00	Acionistas	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais	Total	%	Santander Brasil	1.400.000.000	1.400.000.000	2.800.000.000	100,00	Total de Ações	1.400.000.000	1.400.000.000	2.800.000.000	100,00
Acionistas	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais	Total	%																																
Santander Brasil	22.773.794.945	14.426.777.699	37.200.572.644	99,99																																
Santander Brasil Asset Management DTVM S.A.	1.730	100.005	101.735	00,01																																
Total de Ações	22.773.796.675	14.426.877.704	37.200.674.379	100,00																																
Acionistas	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais	Total	%																																
Santander Brasil	1.400.000.000	1.400.000.000	2.800.000.000	100,00																																
Total de Ações	1.400.000.000	1.400.000.000	2.800.000.000	100,00																																

8.4 - Outras informações relevantes

Acionistas	ON	PN	Total	%
Santander Brasil	10.209.878.994	10.209.878.994	20.419.757.988	99,99
Santander Brasil Asset Management DTVM S.A.	24.093	24.093	48.186	0,01
TOTAL	10.209.903.087	10.209.903.087	20.419.806.174	100,00

a. evento	Cancelamento do Registro da Agropecuária Tapirapé S.A. como Companhia Incentivada perante a CVM																																			
b. principais condições do negócio	O Santander Brasil, na qualidade de acionista controlador da Agropecuária Tapirapé S.A., sociedade beneficiária de recursos provenientes de incentivos fiscais do Fundo de Investimento Regional da Amazônia – FINAM, publicou Fato Relevante em 1º de setembro de 2010, para informar aos acionistas minoritários da Tapirapé que foi aprovado em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 31 de agosto de 2010, o Cancelamento do Registro mediante a realização de Oferta Pública de Aquisição de Ações.																																			
c. sociedades envolvidas	Santander Brasil e Agropecuária Tapirapé S.A.																																			
d. efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor	<p>Conforme deliberado na Assembléia Geral de acionistas da Agropecuária Tapirapé S.A. realizada em 31 de agosto de 2010, o Santander Brasil publicou Edital de Oferta Pública para aquisição de até a totalidade das ações preferenciais de emissão da Agropecuária Tapirapé S.A., em poder dos acionistas minoritários, nos seguintes termos e condições:</p> <p>O preço total de aquisição das ações objeto da Oferta Pública, pago à vista em moeda legal e corrente do país, foi de R\$ 65.042,86, equivalente a R\$ 11,975670 por lote de 1.000 (mil) ações, calculado com base no balanço patrimonial da Agropecuária Tapirapé S.A. levantado em 31 de julho de 2010, devidamente auditado por auditor independente registrado na CVM, valor este superior ao valor patrimonial da ação de emissão da Agropecuária Tapirapé S.A. apurado nas suas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2009.</p> <p>Nenhum acionista minoritário aderiu à oferta pública.</p> <p>O cancelamento do registro foi concedido pela CVM em 29 de outubro de 2010, conforme Ofício/CVM/SEP/GEA-3/nº 1039/2010.</p>																																			
e. quadro societário antes e depois da operação	<p>1. Quadro acionário das sociedades envolvidas, antes do cancelamento de registro de companhia aberta:</p> <p>Agropecuária Tapirapé S.A.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Acionistas</th> <th>ON</th> <th>%</th> <th>PN</th> <th>%</th> <th>Total</th> <th>%</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Santander Brasil</td> <td>199.728.688</td> <td>100</td> <td>379.265.297</td> <td>98,59</td> <td>578.993.985</td> <td>99,07</td> </tr> <tr> <td>PGM Projetos Sistemas Avançados</td> <td>-</td> <td>0</td> <td>397.342</td> <td>0</td> <td>397.342</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>Minoritários</td> <td>-</td> <td>0</td> <td>5.033.908</td> <td>1,31</td> <td>5.033.908</td> <td>0,86</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td>199.728.688</td> <td>100</td> <td>384.696.547</td> <td>100</td> <td>584.425.235</td> <td>100</td> </tr> </tbody> </table> <p>2. Quadro acionário das sociedades envolvidas, após o cancelamento de registro de companhia aberta:</p>	Acionistas	ON	%	PN	%	Total	%	Santander Brasil	199.728.688	100	379.265.297	98,59	578.993.985	99,07	PGM Projetos Sistemas Avançados	-	0	397.342	0	397.342	0	Minoritários	-	0	5.033.908	1,31	5.033.908	0,86	TOTAL	199.728.688	100	384.696.547	100	584.425.235	100
Acionistas	ON	%	PN	%	Total	%																														
Santander Brasil	199.728.688	100	379.265.297	98,59	578.993.985	99,07																														
PGM Projetos Sistemas Avançados	-	0	397.342	0	397.342	0																														
Minoritários	-	0	5.033.908	1,31	5.033.908	0,86																														
TOTAL	199.728.688	100	384.696.547	100	584.425.235	100																														

8.4 - Outras informações relevantes

	Não houve alteração da composição acionária.
--	--

a. evento	Incorporação da Real Corretora de Seguros S.A. pela Santander S.A. – Serviços Técnicos, Administrativos e de Corretagem de Seguros
b. principais condições do negócio	<p>Em Assembléias Gerais Extraordinárias realizadas em 29 de outubro de 2010, foi aprovada a incorporação da sociedade Real Corretora de Seguros S.A. pela Santander S.A. – Serviços Técnicos, Administrativos e de Corretagem de Seguros.</p> <p>A incorporação foi aprovada com base nos balanços patrimoniais das sociedades envolvidas levantados na data-base de 30 de setembro de 2010, auditados pela empresa especializada Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes. O valor do patrimônio líquido da sociedade incorporada, vertido à Santander S.A. - Serviços Técnicos, Administrativos e de Corretagem de Seguros, foi de R\$79.835.330,95.</p> <p>Com base nos laudos de avaliação dos patrimônios líquidos das sociedades envolvidas na incorporação, foi aprovada a seguinte relação de substituição de ações da sociedade incorporada por ações da incorporadora: 6.433.279,90 ações ordinárias emitidas pela Santander S.A. - Serviços Técnicos, Administrativos e de Corretagem de Seguros para cada 1 ação ordinária de emissão da Real Corretora de Seguros S.A..</p> <p>A incorporação teve como objetivo permitir a unificação das atividades desenvolvidas isoladamente pela Real Corretora de Seguros S.A. e pela Santander S.A. - Serviços Técnicos, Administrativos e de Corretagem de Seguros, e a simplificação da estrutura societária do Grupo Santander Brasil, com a consequente redução de custos administrativos, especialmente aqueles relacionados às obrigações legais e contábeis.</p> <p>Por força da incorporação, a sociedade incorporada foi extinta e todos os seus bens, direitos, haveres, obrigações e responsabilidades foram assumidos pela incorporadora, sem qualquer solução de continuidade, independentemente de quaisquer outras formalidades além das previstas em lei.</p> <p>A incorporação encontra-se em fase de registro na Junta Comercial.</p>
c. sociedades envolvidas	Real Corretora de Seguros S.A. e Santander S.A. - Serviços Técnicos, Administrativos e de Corretagem de Seguros
d. efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor	A incorporação resultou em um aumento do capital social da Santander S.A. - Serviços Técnicos, Administrativos e de Corretagem de Seguros no montante de R\$ 62.159.734,44, passando seu capital social de R\$44.402.250,88 para R\$ 106.561.985,32, mediante a emissão de um total de 60.344.165.462 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
e. quadro societário antes e depois da operação	1. Quadro acionário das sociedades envolvidas, antes da incorporação: Real Corretora de Seguros S.A.

8.4 - Outras informações relevantes

Acionista	Ações Ordinárias	%
Santander Advisory Services S.A.	9.380	100%
Total de Ações	9.380	100%

Santander S.A. – Serviços Técnicos, Administrativos e de Corretagem de Seguros

2. Quadro acionário das sociedades envolvidas, após a incorporação:

Acionistas	Ações Ordinárias	%
Santander Advisory Services S.A.	50.425.266.743	99,99
Minoritários	42.895	0,0001
Total de Ações	50.425.309.638	100

Santander S.A. – Serviços Técnicos, Administrativos e de Corretagem de Seguros

Acionistas	ON	%	Total	%
Santander Advisory Services S.A.	110.769.432.205	100%	110.769.432.205	100%
Minoritários	42.895	0 %	42.895	%
TOTAL	110.769.475.100	100%	110.769.475.100	100%

Exercício de 2011

a. evento	Incorporação da Agropecuária Tapirapé S.A. pela Santander Brasil Advisory Services S.A. (atual denominação social da Santander CHP S.A.)
b. principais condições do negócio	<p>Em Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas em 28 de fevereiro de 2011 foi aprovada a incorporação da Agropecuária Tapirapé S.A. pela Santander Brasil Advisory Services S.A. (atual denominação social da Santander CHP S.A.) nos termos do Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação, celebrado pelas partes envolvidas em 15 de fevereiro de 2011.</p> <p>O patrimônio líquido da Agropecuária Tapirapé S.A. foi avaliado pelo seu respectivo valor contábil, conforme balanço patrimonial auditado levantado em 31 de dezembro de 2010, apurado em laudo de avaliação datado de 15 de fevereiro de 2011, auditado pela empresa especializada Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes.</p> <p>O valor do patrimônio líquido da Agropecuária Tapirapé S.A. vertido à Santander Brasil Advisory Services S.A. em razão da incorporação foi de R\$ 7.173.555,74.</p> <p>O valor do patrimônio líquido da Santander Brasil Advisory Services S.A. corresponde a R\$ 4.749.673,84, conforme consta no balanço patrimonial contábil apurado em 31 de dezembro de 2010.</p> <p>Com base no Laudo de Avaliação Contábil e no Balanço Patrimonial, o valor patrimonial das ações subscritas e integralizadas de emissão das Companhias, ordinárias ou preferenciais, na mesma data base, é descrito no quadro abaixo:</p>

8.4 - Outras informações relevantes

Patrimônio Líquido Contábil	Agropecuária Tapirapé S.A.	Santander CHP
Valor Patrimonial Contábil/por lote de 1.000 ações (em reais)	R\$ 12,2745	R\$ 8.697,2841

Foram realizadas as avaliações dos patrimônios líquidos a preços de mercado das Companhias, pela empresa especializada KPMG Corporate Finance Ltda., conforme laudo de avaliação datado de 15 de fevereiro de 2011.

Com base nos resultados da avaliação das Companhias, o valor patrimonial a preços de mercado das ações subscritas e integralizadas de emissão das Companhias, ordinárias ou preferenciais, na mesma data base, encontra-se descrito no quadro abaixo:

Patrimônio Líquido a Preços de Mercado	Agropecuária Tapirapé S.A.	Santander CHP
Valor Patrimonial Contábil/por lote de 1.000 ações (em reais)	R\$ 12,2745	R\$ 49.163,6385

As administrações das Companhias estabeleceram a relação de substituição de ações com fundamento no respectivo valor patrimonial contábil das Companhias, tendo fixado, o valor de R\$ 12,2745 e R\$ 8.697,2841 por lote de 1.000 mil ações ordinárias ou preferenciais, para a Agropecuária Tapirapé S.A. e para a Santander Brasil Advisory Services S.A., respectivamente, por representar a relação de troca mais equitativa aos acionistas não controladores.

Os acionistas da Agropecuária Tapirapé S.A. receberam, em decorrência da aprovação da Incorporação, 1,4113 ações ordinárias emitidas pela Santander Brasil Advisory Services S.A. para cada mil ações ordinárias ou preferenciais, de emissão da Agropecuária Tapirapé S.A., extinta em decorrência da Incorporação.

Com a Incorporação, houve a redução de custos administrativos e a racionalização e simplificação da estrutura societária do Grupo Santander Brasil.

Por força da incorporação, a Santander Brasil Advisory Services S.A. sucedeu a Agropecuária Tapirapé S.A. em todos os seus bens, direitos e obrigações.

c. sociedades envolvidas	- Santander Brasil Advisory Services S.A. (incorporadora) - Agropecuária Tapirapé S.A. (incorporada)
d. efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do	Em decorrência da incorporação, o capital social da Santander Brasil Advisory Services S.A. sofreu aumento no montante de R\$ 7.173.555,74, passando o capital social de R\$ 1.289.922,72 para R\$ 8.463.478,46 mediante a emissão de um total de 824.804 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e aumento do patrimônio líquido em R\$ 7.173.555,74, em razão da versão do acervo líquido da Agropecuária Tapirapé S.A. apurado com base no seu valor contábil na data base de 31 de dezembro de 2010.

8.4 - Outras informações relevantes

capital social e dos administradores do emissor																																																																					
e. quadro societário antes e depois da operação	<p>1. Quadro societário das sociedades envolvidas, antes da incorporação: - Agropecuária Tapirapé S.A.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Acionistas</th> <th>ON</th> <th>%</th> <th>PN</th> <th>%</th> <th>Total</th> <th>%</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Santander Brasil</td> <td>199.728.688</td> <td>100,00</td> <td>379.265.297</td> <td>98,59</td> <td>578.993.985</td> <td>99,07</td> </tr> <tr> <td>Minoritários</td> <td>-</td> <td>0,00</td> <td>5.431.250</td> <td>1,41</td> <td>5.431.250</td> <td>0,93</td> </tr> <tr> <td>Total de Ações</td> <td>199.728.688</td> <td>100,00</td> <td>384.696.547</td> <td>100,00</td> <td>584.425.235</td> <td>100,00</td> </tr> </tbody> </table> <p>-Santander Brasil Advisory Services S.A.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Acionistas</th> <th>ON</th> <th>%</th> <th>Total</th> <th>%</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Santander Brasil</td> <td>506.657</td> <td>92,78</td> <td>506.657</td> <td>92,78</td> </tr> <tr> <td>Minoritários</td> <td>39.453</td> <td>7,22</td> <td>39.453</td> <td>7,22</td> </tr> <tr> <td>Total de Ações</td> <td>546.110</td> <td>100,00</td> <td>546.110</td> <td>100,00</td> </tr> </tbody> </table> <p>2. Quadro societário das sociedades envolvidas, após a incorporação: -Santander Brasil Advisory Services S.A.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Acionistas</th> <th>ON</th> <th>%</th> <th>Total</th> <th>%</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Santander Brasil</td> <td>1.323.253</td> <td>97,00%</td> <td>1.323.253</td> <td>97,00%</td> </tr> <tr> <td>Minoritários</td> <td>47.661</td> <td>3,00%</td> <td>47.661</td> <td>3,00%</td> </tr> <tr> <td>Total de Ações</td> <td>1.370.914</td> <td>100,00%</td> <td>1.370.914</td> <td>100,00%</td> </tr> </tbody> </table>	Acionistas	ON	%	PN	%	Total	%	Santander Brasil	199.728.688	100,00	379.265.297	98,59	578.993.985	99,07	Minoritários	-	0,00	5.431.250	1,41	5.431.250	0,93	Total de Ações	199.728.688	100,00	384.696.547	100,00	584.425.235	100,00	Acionistas	ON	%	Total	%	Santander Brasil	506.657	92,78	506.657	92,78	Minoritários	39.453	7,22	39.453	7,22	Total de Ações	546.110	100,00	546.110	100,00	Acionistas	ON	%	Total	%	Santander Brasil	1.323.253	97,00%	1.323.253	97,00%	Minoritários	47.661	3,00%	47.661	3,00%	Total de Ações	1.370.914	100,00%	1.370.914	100,00%
Acionistas	ON	%	PN	%	Total	%																																																															
Santander Brasil	199.728.688	100,00	379.265.297	98,59	578.993.985	99,07																																																															
Minoritários	-	0,00	5.431.250	1,41	5.431.250	0,93																																																															
Total de Ações	199.728.688	100,00	384.696.547	100,00	584.425.235	100,00																																																															
Acionistas	ON	%	Total	%																																																																	
Santander Brasil	506.657	92,78	506.657	92,78																																																																	
Minoritários	39.453	7,22	39.453	7,22																																																																	
Total de Ações	546.110	100,00	546.110	100,00																																																																	
Acionistas	ON	%	Total	%																																																																	
Santander Brasil	1.323.253	97,00%	1.323.253	97,00%																																																																	
Minoritários	47.661	3,00%	47.661	3,00%																																																																	
Total de Ações	1.370.914	100,00%	1.370.914	100,00%																																																																	

a. evento	Cisão parcial da CRV Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., com versão da parcela cindida de seu patrimônio à Santander Participações S.A.
b. principais condições do negócio	<p>Em Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas em 31 de agosto de 2011 foi aprovada a cisão parcial da CRV DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., com versão da parcela cindida de seu patrimônio à Santander Participações S.A., nos termos do Instrumento Particular de Protocolo de Cisão Parcial e Justificação, celebrado pelas partes envolvidas em 29 de agosto de 2011.</p> <p>O patrimônio líquido da CRV DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. foi avaliado pelo seu respectivo valor contábil, conforme balanço patrimonial auditado levantado em 30 de junho de 2011, apurado em laudo de avaliação datado de 29 de agosto de 2011, auditado pela empresa especializada Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes.</p> <p>O valor do patrimônio líquido da CRV DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. vertido à Santander Participações S.A. foi de R\$ R\$ 73.704.049,81</p> <p>Com base no laudo de avaliação do patrimônio líquido da CRV DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., na data-base 30 de junho de 2011, elaborado pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, foram aprovadas as seguintes relações de substituição de ações da sociedade cindida por ações da</p>

8.4 - Outras informações relevantes

	<p>cindenda: cada 1 ação ordinária de emissão da CRV DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. foi substituída por 2,72053 novas ações ordinárias de emissão da Santander Participações S.A..</p> <p>Com a cisão, houve a redução de custos administrativos e a racionalização e simplificação da estrutura societária do Grupo Santander Brasil.</p> <p>Por força da cisão, a Santander Participações S.A. é responsável somente pelas obrigações correspondentes aos bens, direitos e obrigações que lhe forem transferidos no âmbito e por força da Cisão Parcial, não respondendo, portanto, por quaisquer débitos, obrigações ou responsabilidades, seja de que natureza forem, presentes, passadas e/ou futuras, as quais sejam relacionadas aos ativos, passivos ou obrigações da CRV DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. que não foram vertidos para a Santander Participações S.A..</p> <p>A cisão foi submetida à aprovação do Banco Central tendo sido devidamente aprovada por aquele órgão.</p>																																													
c. sociedades envolvidas	<p>- Santander Participações S.A. (cindenda)</p> <p>- CRV Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (cindida)</p>																																													
d. efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor	<p>Em decorrência da cisão, o capital social da Santander Participações S.A. sofreu aumento no valor de R\$ 73.704.049,81, mediante a emissão de 182.548 novas ações ordinárias, passando o capital social de R\$ 117.539.807,77, dividido em 446.139 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, para R\$ 191.243.857,58, dividido em 628.687 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.</p> <p>O capital social da CRV DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. por sua vez, sofreu redução no valor de R\$ 64.312.515,73, sem o cancelamento de suas ações, valor este correspondente ao montante da parcela cindida e vertida para a Santander Participações S.A., passando o capital social da CRV DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. de R\$ 82.625.088,28, representado por 67.100 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, para R\$ 18.312.572,55, representado por 67.100 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.</p>																																													
e. quadro societário antes e depois da operação	<p>1. Quadro societário das sociedades envolvidas, antes da cisão:</p> <p>- CRV DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Acionista</th> <th>ON</th> <th>%</th> <th>Total</th> <th>%</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Santander Brasil</td> <td>67.100</td> <td>100</td> <td>67.100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td>67.100</td> <td>100</td> <td>67.100</td> <td>100</td> </tr> </tbody> </table> <p>-SANTANDER PARTICIPAÇÕES S.A.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Acionistas</th> <th>ON</th> <th>%</th> <th>Total</th> <th>%</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Santander Brasil</td> <td>446.139</td> <td>100</td> <td>446.139</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td>446.139</td> <td>100</td> <td>446.139</td> <td>100</td> </tr> </tbody> </table> <p>2. Quadro societário das sociedades envolvidas, após a cisão:</p> <p>- CRV DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Acionista</th> <th>ON</th> <th>%</th> <th>Total</th> <th>%</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Santander Brasil</td> <td>67.100</td> <td>100</td> <td>67.100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td>67.100</td> <td>100</td> <td>67.100</td> <td>100</td> </tr> </tbody> </table>	Acionista	ON	%	Total	%	Santander Brasil	67.100	100	67.100	100	TOTAL	67.100	100	67.100	100	Acionistas	ON	%	Total	%	Santander Brasil	446.139	100	446.139	100	TOTAL	446.139	100	446.139	100	Acionista	ON	%	Total	%	Santander Brasil	67.100	100	67.100	100	TOTAL	67.100	100	67.100	100
Acionista	ON	%	Total	%																																										
Santander Brasil	67.100	100	67.100	100																																										
TOTAL	67.100	100	67.100	100																																										
Acionistas	ON	%	Total	%																																										
Santander Brasil	446.139	100	446.139	100																																										
TOTAL	446.139	100	446.139	100																																										
Acionista	ON	%	Total	%																																										
Santander Brasil	67.100	100	67.100	100																																										
TOTAL	67.100	100	67.100	100																																										

8.4 - Outras informações relevantes

-SANTANDER PARTICIPAÇÕES S.A.				
Acionistas	ON	%	Total	%
Santander Brasil	628.687	100	628.687	100
TOTAL	628.687	100	628.687	100

a. evento	Incorporação da Santander Securities (Brasil) Corretora de Valores Mobiliários S.A. pela Santander Participações S.A. (atual denominação da Santander Advisory Services S.A.)														
b. principais condições do negócio	<p>Em Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas em 31 de agosto de 2011 foi aprovada a incorporação da Santander Securities (Brasil) Corretora de Valores Mobiliários S.A. pela Santander Participações S.A. (atual denominação social da Santander Advisory Services S.A.) nos termos do Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação, celebrado pelas partes envolvidas em 29 de agosto de 2011.</p> <p>O patrimônio líquido da Santander Securities (Brasil) Corretora de Valores Mobiliários S.A. foi avaliado pelo seu respectivo valor contábil, conforme balanço patrimonial auditado levantado em 30 de junho de 2011, apurado em laudo de avaliação datado de 29 de agosto de 2011, auditado pela empresa especializada Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes.</p> <p>O valor do patrimônio líquido da Santander Securities (Brasil) Corretora de Valores Mobiliários S.A. vertido à Santander Participações S.A. em razão da incorporação foi de R\$ 73.704.049,81.</p> <p>Por tratar-se de incorporação de subsidiária integral, não houve determinação de relação de substituição de ações e, portanto, não foi aplicável as disposições previstas no Artigo 264 da Lei 6.404/76.</p> <p>Com a Incorporação, houve a redução de custos administrativos e a racionalização e simplificação da estrutura societária do Grupo Santander Brasil.</p> <p>Por força da incorporação, a Santander Participações S.A. sucedeu a Santander Securities (Brasil) Corretora de Valores Mobiliários S.A. em todos os seus bens, direitos e obrigações.</p>														
c. sociedades envolvidas	<p>- Santander Participações S.A. (incorporadora)</p> <p>- Santander Securities (Brasil) Corretora de Valores Mobiliários S.A. (incorporada)</p>														
d. efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor	Tendo em vista que a totalidade das ações de emissão da Santander Securities (Brasil) Corretora de Valores Mobiliários S.A. são de propriedade da Santander Participações S.A., não houve aumento de capital social da Santander Participações S.A. em decorrência da aprovação Incorporação, de modo que o acervo líquido da Santander Securities (Brasil) Corretora de Valores Mobiliários S.A. foi registrada na Santander Participações S.A. como reclassificação de ativos e passivos.														
e. quadro societário antes e depois da operação	<p>1. Quadro societário das sociedades envolvidas, antes da incorporação:</p> <p>- Santander Securities (Brasil) Corretora de Valores Mobiliários S.A.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Acionista</th> <th>ON</th> <th>%</th> <th>PN</th> <th>%</th> <th>Total</th> <th>%</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Santander Participações S.A.</td> <td>344.282.642</td> <td>100</td> <td>77.225.627</td> <td>100</td> <td>421.508.270</td> <td>100</td> </tr> </tbody> </table>	Acionista	ON	%	PN	%	Total	%	Santander Participações S.A.	344.282.642	100	77.225.627	100	421.508.270	100
Acionista	ON	%	PN	%	Total	%									
Santander Participações S.A.	344.282.642	100	77.225.627	100	421.508.270	100									

8.4 - Outras informações relevantes

Total de Ações	344.282.642	100	77.225.627	100	421.508.270	100
-Santander Participações S.A.						
Acionistas	ON	%	Total	%		
Santander Brasil	628.687	100	628.687	100		
Total de Ações	628.687	100	628.687	100		
2. Quadro societário das sociedades envolvidas, após a incorporação:						
Não houve alteração do quadro acionário da Santander Participações S.A.						

a. evento	Venda da Santander Brasil Seguros S.A. e Santander Brasil Seguros S.A. para a Zurich Santander Insurance America, S.L.
b. principais condições do negócio	<p>Em 5 de outubro de 2011, com base na autorização prévia da SUSEP, foi realizado, o fechamento da operação de venda da totalidade das ações da Santander Seguros S.A., com a efetiva transferência de 11.251.174.948 e 3 ações ordinárias de emissão da Santander Seguros S.A. à Zurich Santander Insurance America, S.L. e à Inversiones ZS Amércia SPA, respectivamente, e o pagamento do preço de compra e venda preliminar ao Santander Brasil no montante total de R\$ 2.751.558 mil.</p> <p>A Operação compreendeu a transferência indireta da totalidade das ações da Santander Brasil Seguros S.A., detidas pela Santander Seguros S.A.</p> <p>O preço de compra e venda final será definido oportunamente, com base no balanço patrimonial especial a ser preparado pela Santander Seguros S.A. em relação ao período encerrado em 30 de setembro de 2011 e nos mecanismos de ajuste de preço expressamente previstos no respectivo Contrato de Compra e Venda datado de 14 de julho de 2011. Uma vez definido o preço de compra e venda final, o Santander Brasil divulgará ao público em geral e realizará a oferta do direito de preferência aos seus acionistas, nos termos do artigo 253 da Lei nº 6.404/76. Em decorrência da existência do direito de preferência dos demais acionistas atuais do Santander Brasil, até 2.094.968.776 ações alienadas na operação à Zurich Santander Insurance America, S.L. estarão bloqueadas no sistema de custódia do agente escritural e disponíveis para eventual transferência aos seus acionistas do Santander Brasil que porventura vierem a exercer o seu direito de preferência na aquisição de ações de emissão da Santander Seguros S.A., pelo mesmo preço de compra e venda final por ação, para pagamento à vista.</p> <p>A Operação, na forma da regulamentação aplicável, encontra-se em fase de homologação da SUSEP.</p>
c. sociedades envolvidas	<p>- Santander Seguros S.A. (Vendida)</p> <p>- Santander Brasil Seguros S.A.</p>
d. efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradore	Em razão da venda da Santander Seguros S.A. e da Santander Brasil Seguros S.A., o Santander Brasil deixou de ser acionista.

8.4 - Outras informações relevantes

s do emissor					
e. quadro societário antes e depois da operação	1. Quadro societário das sociedades envolvidas, antes da venda:				
	- Santander Seguros S.A.				
	Acionistas	Ações Ordinárias	%	Total	%
	Santander Brasil	11.251.174.947	99,99%	11.251.174.947	99,99%
	Membros do Conselho de Administração	4	0,01%	4	0,01%
	TOTAL	11.251.174.951	100%	11.251.174.951	100%
	2. Quadro societário das sociedades envolvidas, após a venda:				
	- Santander Seguros S.A.				
	Acionista	Ações ON	%	Total	%
	Zurich Santander Insurance America, S.L.	11.251.174.944	99,99%	11.251.174.944	99,99%
Inversiones ZS América SPA	3	0	3	0,00%	
Conselheiros	4	0	4	0,00%	
TOTAL	11.251.174.951	100%	11.251.174.951	100%	

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros

9.1. Descrever os bens do ativo não-circulante relevantes para o desenvolvimento das atividades do emissor, indicando em especial (alíneas “a” a “c”)

Campo de preenchimento facultativo para Emissor registrado na categoria “B”.

9.2 - Outras informações relevantes

9.2. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes, tendo em vista que os demais itens deste item 9 são facultativos para emissores registrados na categoria "B", categoria na qual a Companhia está enquadrada.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

10.1. Os diretores devem comentar sobre:

a. condições financeiras e patrimoniais gerais

A Companhia, controlada pelo Santander Brasil, atua no mercado de arrendamento mercantil, regulamentado pelo Banco Central, tendo suas operações voltadas, principalmente, para o arrendamento de veículos, máquinas e equipamentos, utilizando a rede de agências do Grupo Santander Brasil e das lojas da Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A. É uma instituição integrante do Grupo Santander Brasil, sendo suas operações conduzidas no contexto de um conjunto de instituições que atuam integradamente no mercado financeiro.

Em 31 de março de 2012, o patrimônio líquido alcançou o montante de R\$ 10.176 milhões, O lucro líquido apresentado no período foi de R\$ 177 milhões.

O patrimônio líquido alcançou o montante de R\$ 9.999 milhões, R\$12.658 milhões e R\$11.721 milhões ao final dos períodos findos em 31 de dezembro de 2011, 2010 e 2009, respectivamente, apresentando uma redução de 21,0% e 14,7% em relação a 31 de dezembro de 2010 e 2009. O lucro líquido apresentado no acumulado do período foi de R\$ 970 milhões em comparação a R\$994 milhões - 2010 e de R\$1.057 milhões em 2009.

Em 31 de março de 2012, os ativos totais atingiram R\$53.262 milhões, desse montante, (i) R\$5.672 milhões, são representados pela carteira de arrendamento a valor presente e outros créditos com características de concessão de crédito, (ii) R\$36.795 milhões por aplicações em depósitos interfinanceiros, e (iii) R\$1.646 milhões por títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos, composto substancialmente por Fundo de Investimento Exclusivo que, atualmente, aplica em operações compromissadas vinculadas a títulos públicos federais.

Em 31 de dezembro de 2011, 2010 e 2009, os ativos totais atingiram R\$52.840 milhões, R\$54.202 milhões e R\$50.904 milhões, respectivamente. Desse montante, (i) R\$6.337 milhões, - 2011 (em 31 de dezembro de 2010 - R\$9.742 milhões e em 31 de dezembro de 2009 – R\$13.002 milhões) são representados pela carteira de arrendamento a valor presente e outros créditos com características de concessão de crédito, (ii) R\$35.729 milhões - 2011, (R\$32.002 milhões em 31 de dezembro de 2010 e em 31 de dezembro de 2009 – R\$27.046 milhões) por aplicações em depósitos interfinanceiros, e (iii) R\$1.207 milhões – 2011 (em 31 de dezembro de 2010 - R\$1.079 milhões e em 31 de dezembro de 2009 – R\$36 milhões) por títulos e valores mobiliários e

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

instrumentos financeiros derivativos, composto substancialmente por Fundo de Investimento Exclusivo que, atualmente, aplica em operações compromissadas vinculadas a títulos públicos federais.

Em 31 de março de 2012, o total dos recursos captados atingiu R\$33.807 representado por debêntures.

O total dos recursos captados atingiu R\$32.996 milhões em 31 de dezembro de 2011, (em 31 de dezembro de 2010 - R\$29.564 milhões e em 31 de dezembro de 2009 – R\$26.939 milhões), representado por debêntures.

Montante da Dívida qualquer natureza	Período	Índice de Endividamento
43.085.607	31/03/2012	4,233
42.840.216	31/12/2011	4,284
41.544.730	31/12/2010	3,280
39.182.938	31/12/2009	3,340

Com base no quadro, a Diretoria entende que a Companhia apresenta condições financeiras e patrimoniais suficientes para implementar seu plano de negócios e cumprir com suas obrigações de curto prazo.

b. estrutura de capital e possibilidade de resgate de ações ou quotas, indicando (i) hipóteses de resgate e (ii) fórmula de cálculo do valor do resgate:

O capital social em 31 março 2012, em 31 dezembro de 2011 e 2010 é composto por 11.044.653 mil ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, todas de domiciliados no país.

A Santander Leasing é controlada pelo Banco Santander que possui participação acionária direta de 8.678.230 mil ações ordinárias equivalentes a 78,57% do capital social e participação indireta através do Banco Bandepe S.A. (Banco Bandepe) de 2.365.566 mil ações ordinárias equivalentes a 21,42% do capital social, perfazendo uma participação total de 99,99%.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Acionistas	ON	%	Total	%
Banco Santander (Brasil) S.A.	8.678.229.809	78,57%	8.678.229.809	78,57%
Banco Bandepe S.A.	2.365.566.287	21,42%	2.365.566.287	21,42%
Conselheiros	34	0,00%	34	0,00%
Minoritários	857.034	0,01%	857.034	0,01%
TOTAL	11.044.653.164	100%	11.044.653.164	100%

Em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária de 30 de abril de 2010, foi aprovado o aumento de capital no valor de R\$3.927 mil, sem emissão de novas ações, mediante a incorporação de reservas de capital.

Em 9 de dezembro de 2011, o Bacen homologou a incorporação da Santander Brasil Arrendamento Mercantil S.A. pela Santander Leasing e do aumento do capital no valor de R\$546.275 mil em decorrência da incorporação.

Em fevereiro de 2011, foi aprovada a distribuição de dividendos complementares, no valor total de R\$2.768.217 (R\$0,25063860 em reais por ação), sendo que o valor de R\$1.384.109 foi retirado da conta reserva para equalização de dividendos e R\$1.384.108 da conta de reserva para reforço de capital de giro.

Em Milhares de Reais	31 /03/2012	2011	2010	2009
Capital Social	9.720.030	9.720.030	9.720.030	9.716.103
Reservas de Capital	-	-	-	3.927
Reservas de Lucros	279.266	279.266	2.937.655	2.000.544
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-	2	4
Lucros acumulados	176.902	-	-	-
Total do Patrimônio Líquido	10.176.198	9.999.296	12.657.687	11.720.578

A Companhia está enquadrada nos limites mínimos de capital social de patrimônio líquido estabelecidos pela regulamentação vigente do Banco Central.

A Companhia é parte integrante do conglomerado financeiro e de consolidado econômico-financeiro perante o Banco Central e, de acordo com a regulamentação vigente, a apuração do patrimônio de referência, para fins de cálculo do índice de Basileia (superior ao mínimo de 11%) e limite de aplicação de recursos no ativo permanente, é efetuada em bases consolidadas. Em 31

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

de março de 2012, o Grupo Santander Brasil encontra-se enquadrado nos referidos índices.

A possibilidade de resgate de ações ou quotas não é aplicável, com exceção das hipóteses previstas no art. 44, da Lei das Sociedades por Ações.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais**c. capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos**

A Diretoria entende que a Companhia apresenta condições financeiras e patrimoniais suficientes para o negócio e cumprir as suas obrigações de curto e médio prazo.

As tabelas a seguir demonstram os intervalos entre datas de precificação dos ativos e passivos financeiros com vencimento diferentes, em 31 de março de 2012 e 31 de dezembro de 2011 (Posição de Liquidez):

Em Milhares de Reais	2012						Total
	Sem vencimento	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 a 3 anos	De 3 a 5 anos	Acima de 5 anos	
Ativos Financeiros							
Disponibilidades	-	39.974	-	-	-	-	39
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	-	1.047.126	33.339.618	761.061	-	2.647.291	37.795
Títulos e Valores Mobiliários	1.594.924	18.717	-	32.013	-	-	1.645
Instrumentos Financeiros Derivativos, líquido	-	(995)	(1.999)	(401)	-	-	(3.395)
Carteira de Crédito- Arrendamento Mercantil ⁽¹⁾	134.269	939.954	2.143.175	2.287.018	164.788	2.708	5.671
Total dos Ativos Financeiros	1.729.193	2.044.776	35.480.795	3.079.691	164.788	2.649.999	45.149
Passivos Financeiros							
Recursos de Emissão de Títulos - Debêntures	-	-	-	-	13.723.384	20.083.741	33.807
Total dos Passivos Financeiros	-	-	-	-	13.723.384	20.083.741	33.807
Posição Líquida	1.729.193	2.044.776	35.480.795	3.079.691	(13.558.596)	(17.433.742)	

⁽¹⁾ As informações das operações de arrendamento mercantil foram reclassificadas, com o objetivo de refletir sua posição financeira em conform

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

2011							
Em Milhares de Reais	Sem vencimento	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 a 3 anos	De 3 a 5 anos	Acima de 5 anos	Total
Ativos Financeiros							
Disponibilidades	-	46.221	-	-	-	-	46.221
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	-	1.033.154	32.539.699	572.763	-	2.583.774	36.729.390
Títulos e Valores Mobiliários	1.161.196	45.559	-	-	-	-	1.206.755
Instrumentos Financeiros Derivativos, líquido	-	(1.035)	(2.765)	(410)	-	-	(4.210)
Carteira de Crédito- Arrendamento Mercantil ⁽¹⁾	137.788	1.013.721	2.307.125	2.674.367	200.995	2.541	6.336.537
Total dos Ativos Financeiros	1.298.984	2.137.620	34.844.059	3.246.720	200.995	2.586.315	44.314.693
Passivos Financeiros							
Recursos de Emissão de Títulos - Debêntures	-	-	-	-	13.394.112	19.601.870	32.995.982
Total dos Passivos Financeiros	-	-	-	-	13.394.112	19.601.870	32.995.982
Posição Líquida	1.298.984	2.137.620	34.844.059	3.246.720	(13.193.117)	(17.015.555)	
Posição Líquida (acumulada)	1.298.984	3.436.604	38.280.663	41.527.383	28.334.266	11.318.711	

⁽¹⁾ As informações das operações de arrendamento mercantil foram reclassificadas, com o objetivo de refletir sua posição financeira em conformidade com o método financeiro.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

2010						
Em Milhares de Reais	Sem vencimento	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 a 3 anos	De 3 a 5 anos	Acima de 5 anos
						Total
Ativos Financeiros						
Disponibilidades	-	39.355	-	-	-	39.355
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	-	1.144.538	27.589.609	1.953.051	-	2.315.011
Títulos e Valores Mobiliários	1.040.884	-	8.011	18.217	11.406	-
Instrumentos Financeiros Derivativos, líquido	-	(1.448)	(3.198)	(3.042)	(155)	(7.843)
Carteira de Crédito- Arrendamento Mercantil ⁽¹⁾	211.612	1.370.672	3.250.865	4.293.424	612.996	2.298
Total dos Ativos Financeiros	1.252.496	1.410.027	30.840.474	6.243.433	612.841	2.317.309
Passivos Financeiros						
Recursos de Emissão de Títulos - Debêntures	-	-	-	-	2.900.381	26.663.425
Total dos Passivos Financeiros	-	-	-	-	2.900.381	26.663.425
Posição Líquida	1.252.496	1.410.027	30.840.474	6.243.433	(4.987.159)	(21.646.497)
Posição Líquida (acumulada)	1.252.496	2.662.523	33.502.997	39.746.430	44.733.589	23.087.092

⁽¹⁾ As informações das operações de arrendamento mercantil foram reclassificadas, com o objetivo de refletir sua posição financeira em conformidade com o método financeiro.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Em Milhares de Reais	2009					Total
	Sem vencimento	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 a 3 anos	De 3 a 5 anos	
Ativos Financeiros						
Disponibilidades	-	39.708	-	-	-	39.708
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	-	-	546.515	24.389.566	-	2.109.490
Títulos e Valores Mobiliários	2.576	27.978	-	4.774	-	35.328
Instrumentos Financeiros Derivativos, líquido	-	-	(733)	(7.692)	(2.663)	(11.088)
Carteira de Crédito- Arrendamento Mercantil ⁽¹⁾	241.766	1.598.839	3.925.478	5.914.662	1.316.821	4.032
Total dos Ativos Financeiros	244.342	1.666.525	4.471.260	30.301.310	1.314.158	2.113.522
Passivos Financeiros						
Recursos de Emissão de Títulos - Debêntures	-	-	-	-	-	26.939.209
Obrigações por Aquisição de Bens e Direitos	-	-	74	-	-	74
Total dos Passivos Financeiros	-	-	74	-	-	26.939.209
Posição Líquida	244.342	1.666.525	4.471.187	30.301.310	1.314.158	(24.825.687)
Posição Líquida (acumulada)	244.342	1.910.867	6.382.054	36.683.364	37.997.522	13.171.835

⁽¹⁾ As informações das operações de arrendamento mercantil foram reclassificadas, com o objetivo de refletir sua posição financeira em conformidade com o método financeiro.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais**d. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas**

Descritas no item 10.1 f.

e. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Descritas no item 10.1 f.

f. níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:**i. contratos de empréstimo e financiamento relevantes****ii. outras relações de longo prazo com instituições financeiras****iii. grau de subordinação entre as dívidas****iv. eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário**

A principal fonte de recurso da Companhia são as emissões de títulos sob a forma de debêntures, em complemento aos recursos próprios da Companhia:

Em Milhares de Reais	<u>31/03/2012</u>	<u>2011</u>	<u>2010</u>	<u>2009</u>
Recursos de Emissão de Títulos - Debêntures	33.807.125	32.995.982	29.563.806	26.939.209

						<u>31/03/2012</u>
				Valor de	Taxa de	
	Emissão	Vencimento	Quantidade	Emissão	Juros (a.a.)	Total
Debêntures	setembro-07	setembro-17	5.000.000	R\$5.000.000	100,0% CDI	8.012.482
Debêntures	agosto-06	agosto-16	410.000	R\$4.100.000	100,0% CDI	7.493.293
Debêntures	junho-07	junho-17	410.000	R\$4.100.000	100,0% CDI	6.759.768
Debêntures	junho-05	junho-15	150.000	R\$1.500.000	100,0% CDI	3.316.681
Debêntures	março-06	março-16	150.000	R\$1.500.000	100,0% CDI	2.913.410
Debêntures	setembro-05	setembro-20	120.000	R\$1.200.000	100,0% CDI	2.531.266
Debêntures	abril-06	abril-21	100.000	R\$1.000.000	100,0% CDI	1.895.806
Debêntures	junho-05	junho-20	400.000	R\$400.000	100,0% CDI	884.419
Total						33.807.125

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

						2011
				Valor de	Taxa de	
	Emissão	Vencimento	Quantidade	Emissão	Juros (a.a.)	Total
Debêntures	setembro-07	setembro-17	5.000.000	R\$5.000.000	100,0% CDI	7.820.238
Debêntures	agosto-06	agosto-16	410.000	R\$4.100.000	100,0% CDI	7.313.507
Debêntures	junho-07	junho-17	410.000	R\$4.100.000	100,0% CDI	6.597.581
Debêntures	junho-05	junho-15	150.000	R\$1.500.000	100,0% CDI	3.237.103
Debêntures	março-06	março-16	150.000	R\$1.500.000	100,0% CDI	2.843.502
Debêntures	setembro-05	setembro-20	120.000	R\$1.200.000	100,0% CDI	2.470.533
Debêntures	abril-06	abril-21	100.000	R\$1.000.000	100,0% CDI	1.850.319
Debêntures	junho-05	junho-20	400.000	R\$400.000	100,0% CDI	863.199
Total						32.995.982

g. limites de utilização dos financiamentos já contratados

A Companhia não possui limites de utilização de financiamentos já contratados. Não existe saldo para utilização das operações contratadas.

h. alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro 2011:

Aplicações Interfinanceiras de Liquidez – O saldo evoluiu de R\$33.002.209 mil em 31 de dezembro de 2010 para R\$36.729.390 mil em 31 de dezembro de 2011. Variação de **11,3% (2011 x 2010)** - Refere-se basicamente a novas aplicações em depósitos interfinanceiros de recursos obtidos no recebimento das liquidações de operações de arrendamento mercantil (redução da carteira de crédito de R\$3.405.330 mil).

Imobilizado de Arrendamento – O saldo reduziu de R\$18.061.566 mil em 31 de dezembro de 2010 para R\$12.814.623 mil em 31 de dezembro de 2011. Variação de **29,0%** - Refere-se basicamente à redução da carteira de operações de arrendamento decorrente de uma maior demanda de novas operações para o Crédito Direto ao Consumidor (CDC).

10.2 - Resultado operacional e financeiro**10.2. Os diretores devem comentar:****a. resultados das operações do emissor, em especial:****i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita****ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais****Resultados**

Em Milhares de Reais	31/03/2012	2011	2010	2009
Resultado Bruto de Intermediação Financeira antes da PDD	(117.078)	(356.213)	236.894	1.122.478
(Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa)	22.722	119.251	9.297	(258.404)
Resultado Bruto de Intermediação Financeira	(94.356)	(236.962)	246.191	864.074
Receitas de Prestação de Serviços	1.043	10.930	28.185	127.308
Outras Despesas Administrativas	(23.178)	(98.704)	(41.657)	(16.021)
Despesas Tributárias	(15.673)	(56.963)	(61.543)	(112.604)
Outras Receitas/Despesas Operacionais	(15.301)	(14.939)	60.753	94.645
Resultado não Operacional	438.210	1.744.331	1.412.329	669.119
Resultado antes da Tributação sobre o Lucro	290.745	1.347.693	1.644.258	1.626.521
Imposto de Renda e Contribuição Social	(113.843)	(377.865)	(650.503)	(569.765)
Lucro Líquido	176.902	969.828	993.755	1.056.756

Em consequência das reestruturações societárias e de acordo com a legislação em vigor, as informações financeiras de 2011 estão sendo apresentadas comparativamente com os dados do respectivo exercício anterior, que não contempla os resultados incorporados, de forma que a análise da evolução das informações financeiras é limitada.

Em 31 de Março de 2012, poderemos destacar:

Na margem financeira continua o processo de redução no volume das operações de Leasing .Nos últimos anos, os clientes estão optando em contratar as operações de crédito direto ao consumidor - CDC.

10.2 - Resultado operacional e financeiro

Outras despesas administrativas correspondem principalmente a serviços técnicos especializados e de terceiros e serviços do sistema financeiro. As despesas tributárias correspondem às despesas com COFINS, PIS e ISS.

O resultado não operacional é representado substancialmente por resultados obtidos na alienação de bens arrendados a terceiros e outros valores e bens.

Resultado Bruto de Intermediação Financeira antes da PDD (Margem Financeira)

O resultado bruto da intermediação financeira antes da provisão para crédito de liquidação duvidosa (PDD) está representado por resultado de operações de arrendamento mercantil, lucro e prejuízo nas operações de compra e venda de títulos e valores mobiliários a mercado de títulos classificados como negociação, e resultado com instrumentos financeiros derivativos.

Em 31 de Março 2012 a Companhia registrou uma queda na margem financeira de 364,39% quando comparada com mesmo período do ano anterior. Em continuidade a redução no volume das operações de Leasing.

Em 2011 a Companhia registrou uma queda na margem financeira de -239,4% quando comparada com o ano anterior. Esta queda é justificada pela redução no volume das operações de Leasing. Nos últimos anos, os clientes estão optando em contratar as operações de crédito direto ao consumidor - CDC.

Em 2010 a Companhia registrou uma queda na margem financeira de 77,2% comparada com o ano anterior. Além das reestruturações societárias, a Margem Financeira foi impactada pela redução nas operações de arrendamento, que segundo a Abel, ocorreu em função de discussões sobre a cobrança do ISS e das despesas geradas com a inadimplência dos clientes, sendo esta redução absorvida pelas operações de crédito direto ao consumidor (CDC).

Em 2009 a Companhia registrou uma queda na margem financeira de 2,2% na comparação com o ano anterior. O ano de 2009 iniciou sob o efeito da crise financeira global, os produtos de arrendamento mercantil em seus diversos segmentos sofreram o efeito da desaceleração da economia.

10.2 - Resultado operacional e financeiro

Em 31 de março de 2012, as reversões com provisões de liquidação duvidosa totalizaram R\$23 milhões, principalmente pela redução contínua da carteira.

Em 2011, as reversões com provisão para crédito de liquidação duvidosa totalizou R\$119 milhões, devido, principalmente pela continuidade da redução da carteira.

Em 2010, as despesas com provisão para crédito de liquidação duvidosa totalizaram R\$9,3 milhões, uma redução de 96,4% em relação a 2009, devido, principalmente, a desaceleração do crescimento da carteira.

Em 2009, as despesas com provisão para crédito de liquidação duvidosa totalizaram R\$258,4 milhões, uma redução de 2,8% em relação a 2008, devida, principalmente, a desaceleração do crescimento da carteira.

Receitas de Prestação de Serviços

Em 31 de março de 2012, as receitas de prestação de serviços totalizaram R\$1 milhão, uma redução de 50% em relação ao mesmo período do ano anterior, principalmente pela continuidade da redução da carteira.

Em 2011, as receitas de prestação de serviços totalizaram R\$11 milhões, uma redução de 157,9% em relação a 2010, principalmente pela continuidade da redução da carteira.

Em 2010, as receitas de prestação de serviços totalizaram R\$28 milhões, uma redução de 77,9% em relação a 2009, devido, principalmente à redução da carteira.

As receitas com prestação de serviços totalizaram R\$127 milhões em 2009, uma redução de 8,5% em relação ao ano de 2008, devido, principalmente, ao ambiente regulatório de 2009, com a restrição imposta pelo Banco Central a algumas tarifas bancárias, tendo em vista que as receitas com prestação de serviços da Companhia incluem receitas com tarifas bancárias.

10.2 - Resultado operacional e financeiro

Outras Despesas Administrativas

Outras despesas administrativas correspondem principalmente a serviços técnicos especializados e de terceiros e serviços do sistema financeiro. A evolução das outras despesas administrativas não apresentaram variação significativa entre os períodos apresentados.

Em 31 de março de 2012, outras despesas administrativas totalizaram R\$23,1 milhões, aumento de 43,75% em relação à igual período do ano anterior, devido ao contrato de prestação de serviços com o Banco Santander.

Em 2011, outras despesas administrativas totalizaram R\$98,7 milhões, aumento de 136,9% em relação a 2010, devido, principalmente com as despesas relativas ao contrato de prestação de serviços com o Banco Santander.

Despesas Tributárias

As despesas tributárias correspondem às despesas com COFINS, PIS e ISS.

Em 31 de março de 2012, as despesas tributárias totalizaram R\$15 milhões, aumento de 8% em relação a igual período do ano anterior.

Em 2011, as despesas tributárias totalizaram R\$57 milhões, redução de 8% em relação ao ano de 2010, reflexo da redução da margem financeira e das receitas de prestação de serviços.

Em 2010, as despesas tributárias totalizaram R\$62 milhões, redução de 45% em relação ao ano de 2009, reflexo da redução da margem financeira e das receitas de prestação de serviços.

As despesas tributárias totalizaram R\$113 milhões em 2009, apresentando uma redução de 1,45% em relação ao ano de 2008, reflexo da redução da margem financeira e das receitas de prestação de serviços.

10.2 - Resultado operacional e financeiro

Outras Receitas (Despesas) Operacionais

Em 31 de março 2012, a linha de outras receitas (despesas) operacionais teve um aumento em despesa de R\$53 milhões, onde o principal impacto foi com as despesas - provisão para Contingências Fiscais.

Em 2011, a linha de outras receitas (despesas) operacionais teve um aumento em despesa de R\$76 milhões, onde o principal impacto foi com as despesas - provisão para Contingências Fiscais.

Em 2010, a linha de outras receitas (despesas) operacionais demonstra redução de 36% em relação a 2009, devido, principalmente, as reestruturações societárias e redução da carteira.

Em 2009, a linha de outras receitas (despesas) operacionais demonstra uma evolução favorável em comparação a 2008, devido, principalmente, a adesão da Companhia ao programa de parcelamento e pagamento à vista de débitos tributários e previdenciários instituídos pela Lei 11.941/2009, onde foi registrado no resultado do exercício o ganho líquido de R\$135 milhões, antes dos impostos sobre resultado.

Resultado não Operacional

O resultado não operacional é representado substancialmente por resultados obtidos na alienação de bens arrendados a terceiros e outros valores e bens.

A evolução do resultado não operacional de março 2012 e entre os anos de 2011, 2010 e 2009 corresponde ao incremento na alienação de bens arrendados a terceiros e de outros valores e bens.

Imposto de Renda e Contribuição Social

A evolução das despesas de imposto de renda e contribuição social em março de 2012 e entre os anos de 2011, 2010 e 2009 refletem a evolução do resultado antes de impostos. A alíquota efetiva foi de 40%, 40% e 35% em março de 2012 e ano de 2011, 2010 e 2009, respectivamente.

10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras

10.3. Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:

a. introdução ou alienação de segmento operacional

Não aplicável, tendo em vista que não houve introdução ou alienação de segmento operacional pela Companhia.

b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Não aplicável, tendo em vista que não houve constituição, aquisição ou alienação de participação societária pela Companhia.

c. eventos ou operações não usuais

Não aplicável, visto que não houve operações não usuais

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

10.4. Os diretores devem comentar:

a. mudanças significativas nas práticas contábeis

As demonstrações financeiras da Companhia, foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, estabelecidas pela Lei das Sociedades por Ações, em conjunto às normas do Conselho Monetário Nacional, do Banco Central do Brasil e modelo do documento previsto no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (Cosif), da Comissão de Valores Mobiliários, no que não conflitam com as normas emitidas pelo Banco Central do Brasil.

Ano 2009

Em 2009 não ocorreram mudanças significativas nas práticas contábeis.

Ano 2010

O Banco Central do Brasil, através da Resolução 3786, definiu que as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo próprio, constituídas sob a forma de companhia aberta ou que sejam obrigadas a constituir comitê de auditoria nos termos da regulamentação em vigor, devem, a partir da data-base de 31 de dezembro de 2010, elaborar e divulgar anualmente demonstrações contábeis consolidadas adotando o padrão contábil internacional, de acordo com os pronunciamentos emitidos pelo International Accounting Standards Board (IASB), traduzidos para a língua portuguesa por entidade brasileira credenciada pela International Accounting Standards Committee Foundation (IASC Foundation).

Ano 2011

Não ocorreram mudanças significativas nas práticas contábeis adotadas no Brasil, porém o Banco Central do Brasil deu continuidade ao processo de convergência ao padrão internacional de contabilidade e promoveu o estudo, revisão e adequação da contabilidade dos balanços individuais através da emissão das seguintes Resoluções:

Resolução nº 3.989/11 que estabelece critérios e condições para mensuração, reconhecimento e divulgação de transações com pagamento baseado em ações realizadas por de instituições financeiras e demais instituições autorizadas, observando o Pronunciamento Técnico CPC 10 – “Pagamento baseado em ações” no qual o valor a ser pago das ações deve ser mensurado ao valor justo e contabilizado diretamente no patrimônio líquido.

Resolução nº 4.007/11 que rege sobre o registro contábil e evidenciação de políticas contábeis, mudança de estimativa e retificações de erros, observando o Pronunciamento Técnico CPC 23 – “Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro”.

Resolução nº 3.973/11 sobre procedimentos aplicáveis à contabilização e divulgação de eventos subseqüentes ao período a que se referem as demonstrações contábeis, observando o Pronunciamento Técnico CPC 24 – “Eventos Subseqüentes”.

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

Ano 2012 (1º trimestre 2012)

Não ocorreram mudanças significativas nas práticas contábeis adotadas no Brasil para o 1 trimestre de 2012, porém o Banco Central do Brasil dando continuidade ao processo de convergência ao padrão internacional de contabilidade e promoveu o estudo, revisão e adequação da contabilidade dos balanços individuais através da emissão da Resolução Conselho Monetário Nacional nº 3.533 de 2008, que traz para a contabilidade brasileira o conceito de “transferência substancial de riscos e benefícios”, de forma análoga ao disposto nas Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS. O referido normativo altera substancialmente a contabilização das operações de compra e venda de instrumentos financeiros com retenção substancial de riscos e benefícios e alinha o critério brasileiro ao critério dos livros matriz e IFRS.

A adoção desta Resolução entrou em vigor a partir de 1º de janeiro de 2012.

b. efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

Todos os novos normativos foram adequadamente adotados pela Companhia, e não há efeitos significativos das alterações em práticas contábeis.

c. ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor

As ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor seguem abaixo e se referem aos anos de 2009, 2010 2011 e 1º trimestre de 2012.

As Demonstrações Financeiras da Santander Leasing foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis e apresentam adequadamente e em todos os aspectos a posição patrimonial da empresa.

A opinião dos auditores com ressalva, decorrente da “Não Reclassificação das Operações de Leasing”, está fundamentada conforme descrição abaixo:

A Sociedade registra as suas operações e elabora as suas demonstrações financeiras com a observância nas práticas contábeis estabelecidas pelo Banco Central do Brasil, que requerem o ajuste ao valor presente da carteira de arrendamento mercantil como provisão para superveniência ou insuficiência de depreciação, classificada no ativo permanente. Essas práticas não requerem a reclassificação das operações, que permanecem registradas de acordo com as disposições da Lei nº 6.099/74, para as rubricas do ativo circulante e realizável a longo prazo e rendas e despesas de arrendamento, mas resultam na apresentação do resultado e do patrimônio líquido de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

10.5 - Políticas contábeis críticas

10.5. Os diretores devem indicar e comentar políticas contábeis críticas adotadas pelo emissor, explorando, em especial, estimativas contábeis feitas pela administração sobre questões incertas e relevantes para a descrição da situação financeira e dos resultados, que exijam julgamentos subjetivos ou complexos, tais como: provisões, contingências, reconhecimento da receita, créditos fiscais, ativos de longa duração, vida útil de ativos não-circulantes, planos de pensão, ajustes de conversão em moeda estrangeira, custos de recuperação ambiental, critérios para teste de recuperação de ativos e instrumentos financeiros.

Campo de preenchimento facultativo para Emissor registrado na categoria "B".

10.6 - Controles internos relativos à elaboração das demonstrações financeiras - Grau de eficiência e deficiência e recomendações presentes no relatório do auditor

10.6. Com relação aos controles internos adotados para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis, os diretores devem comentar:

a. grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e providências adotadas para corrigi-las

O processo de controle interno sobre a elaboração das demonstrações financeiras é um processo desenvolvido sob a supervisão do principal executivo do Santander Brasil e principais gestores financeiros e efetuados pelo Conselho de Administração do Santander Brasil, diretores e outros funcionários, para fornecer garantias razoáveis em relação à confiabilidade da emissão de relatórios financeiros e a preparação de demonstrações financeiras consolidadas, em conformidade com os princípios contábeis geralmente aceitos.

O controle interno sobre a emissão das demonstrações financeiras inclui as seguintes políticas e procedimentos:

- Corresponde à manutenção dos registros que com detalhes razoáveis e precisão, refletem as transações e disposições dos ativos;
- Fornece garantias razoáveis de que as transações são registradas conforme necessário para preparar as demonstrações financeiras em conformidade com os princípios contábeis geralmente aceitos e que as receitas e as despesas estão sendo feitas somente em conformidade com as autorizações da gestão e diretores; e
- Fornece garantias razoáveis de prevenção ou detecção tempestiva de aquisição não autorizada, uso ou disposição dos ativos que poderia ter um efeito significativo nas demonstrações financeiras.

Devido à suas limitações inerentes, controles internos na emissão de relatórios financeiros podem não prevenir ou detectar falhas. Além disso, projeções de qualquer avaliação da eficácia para períodos futuros estão sujeitas ao risco que controles podem ser inadequados devido às mudanças nas condições, ou que o grau de conformidade com as políticas ou procedimentos podem deteriorar-se.

Adaptamos o processo de controle interno na emissão de relatórios financeiros aos mais rigorosos padrões internacionais e em conformidade com as orientações definidas pelo "Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission" (COSO). Estas orientações foram ampliadas e instaladas nas empresas do Grupo Santander Brasil, aplicando uma metodologia comum para padronizar os procedimentos de identificação de processos, riscos e controles, baseados no "Enterprise Risk Management Integrated Framework".

10.6 - Controles internos relativos à elaboração das demonstrações financeiras - Grau de eficiência e deficiência e recomendações presentes no relatório do auditor

Com base nessa avaliação, a gestão considera que os controles internos para elaboração e emissão dos relatórios financeiros em 31 de dezembro de 2011 não apresentam deficiências significativas.

b. deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório do auditor independente

O auditor independente não identificou deficiências significativas, riscos ou descumprimentos relevantes de normas legais ou regulamentares.

10.7 - Destinação de recursos de ofertas públicas de distribuição e eventuais desvios

10.7. Caso o emissor tenha feito oferta pública de distribuição de valores mobiliários, os diretores devem comentar (alíneas “a” a “c”)

Campo de preenchimento facultativo para Emissor registrado na categoria “B”.

10.8 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras

10.8. Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando:

a. os ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecerem no seu balanço (off-balance sheet items), tais como:

i. arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos

Não aplicável, tendo em vista que não há ativos e passivos off-balance.

ii. carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos

Não aplicável, tendo em vista que não há carteiras de recebíveis baixadas off-balance.

iii. contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Não aplicável, tendo em vista que não há contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços off-balance.

iv. contratos de construção não terminada

Não aplicável, tendo em vista que não há contratos de construção não terminada off-balance.

v. contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Não aplicável, tendo em vista que não há contratos de recebimentos futuros de financiamentos off-balance.

b. outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

- Instrumentos Financeiros Derivativos

I) Instrumentos Financeiros Derivativos Negociação

Em Milhares de Reais	31/03/2012		
	Valor		
	Referencial	Curva	Mercado
"Swap" - Negociação		(2.797)	(4.210)
Ativo	27.731	27.731	27.731
Certificado de Depósitos Interfinanceiros (CDI)	27.731	27.731	27.731
Taxa de Juros Pré - Reais	-	-	-

10.8 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras

Passivo	30.528	(30.528)	(31.122)
Certificado de Depósitos Interfinanceiros (CDI)	-	-	-
Taxa de Juros Pré - Reais	30.528	(30.528)	(31.122)

Em Milhares de Reais	2011		
	Valor Referencial	Curva	Mercado
"Swap" - Negociação			
Ativo	38.452	38.452	38.447
Certificado de Depósitos Interfinanceiros (CDI)	38.452	38.452	38.447
Taxa de Juros Pré - Reais	-	-	-
Passivo	41.950	(41.950)	(42.657)
Certificado de Depósitos Interfinanceiros (CDI)	-	-	-
Taxa de Juros Pré - Reais	41.950	(41.950)	(42.657)

Em Milhares de Reais	2010		
	Valor Referencial	Curva	Mercado
"Swap" - Negociação			
Ativo	103.800	101.845	101.845
Certificado de Depósitos Interfinanceiros (CDI)	102.803	101.845	101.845
Taxa de Juros Pré - Reais	997	-	-
Passivo	110.542	(108.587)	(109.688)
Certificado de Depósitos Interfinanceiros (CDI)	958	-	-
Taxa de Juros Pré - Reais	109.584	(108.587)	(109.688)

Em Milhares de Reais	2009		
	Valor Referencial	Curva	Mercado
"Swap" - Negociação			
Ativo	233.297	226.490	226.490
Certificado de Depósitos Interfinanceiros (CDI)			

10.8 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras

	229.862	226.490	226.490
Taxa de Juros Pré - Reais	3.435	-	-
Passivo			
	240.118	(233.311)	(237.578)
Certificado de Depósitos Interfinanceiros (CDI)	3.372	-	-
Taxa de Juros Pré - Reais	236.746	(233.311)	(237.578)

II) Instrumentos Financeiros Derivativos por Vencimento

Em Milhares de Reais	Valor Referencial			2010
	Até 3 Meses	De 3 a 12 Meses	Acima de 12 Meses	
Abertura por Vencimento				Total
"Swap" ⁽¹⁾	24.191	45.157	34.452	103.800

(1) Operações realizadas entre partes relacionadas, negociadas na Cetip.

Em Milhares de Reais	Valor Referencial			2009
	Até 3 Meses	De 3 a 12 Meses	Acima de 12 Meses	
Abertura por Vencimento				Total
"Swap" ⁽¹⁾	47.333	91.397	94.567	233.297

(1) Operações realizadas entre partes relacionadas, negociadas na Cetip.

III) Instrumentos Financeiros Derivativos Registrados em Contas de Ativo e Passivo

Em 31 de março de 2012 no passivo o montante do "Swap" diferencial a pagar é de R\$ 3.395.

Em 31 de dezembro de 2011 no passivo o montante do "Swap" diferencial a pagar é de R\$ 4.210.

No ativo o montante do "swap" - diferencial a receber em 2010 é de R\$128 e no passivo o diferencial a pagar é R\$7.971.

No ativo o montante do "swap" - diferencial a receber em 2009 é de R\$399 e no passivo o diferencial a pagar é R\$11.487.

10.9 - Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

10.9. Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 10.8, os diretores devem comentar:

a. como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras da Companhia

Podem impactar o resultado da empresa pelas variações de preço atreladas a variações da taxa de juros.

b. natureza e o propósito da operação

As operações foram realizadas para fazer o hedge da exposição pré-fixadas das operações de leasing. Os hedges foram realizados em 2008, sendo que aproximadamente 90% da exposição remanescente vencerá ao decorrer de 2012.

c. natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor da Companhia em decorrência da operação

Natureza: mencionada no item b e montante das obrigações mencionados no item 10.8.b.

10.10 - Plano de negócios

10.10. Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:

a. investimentos, incluindo:

i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

Não aplicável, tendo em vista que não existem investimentos em andamento ou investimentos previstos.

ii. fontes de financiamento dos investimentos

Não aplicável, tendo em vista que não existem investimentos em andamento.

iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

A Companhia, em geral, não requer investimentos adicionais aos já usualmente considerados no orçamento anual e não possui previsão de investimentos ou desinvestimentos relevantes.

b. desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes, ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia

Não ocorreram investimentos relevantes no período.

c. novos produtos e serviços, indicando:

i. descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Não aplicável, tendo em vista que não estão em andamento quaisquer pesquisas.

ii. montantes totais gastos pela Companhia em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável, tendo em vista que desde 2007 não existiram pesquisas para desenvolvimento de novo produto.

iii. projetos em desenvolvimento já divulgados

Não aplicável, tendo em vista que desde 2007 não foram divulgados projetos em desenvolvimento.

iv. montantes totais gastos pela Companhia no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

O desenvolvimento de produtos e serviços da Companhia em geral não requer investimentos adicionais aos já usualmente considerados no orçamento anual e não atingem montante relevante em relação ao total de despesas administrativas.

10.11 - Outros fatores com influência relevante

10.11. Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

Todos os fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional da Companhia já foram identificados e comentados nos demais itens desta seção, sendo assim, não há outros fatores a comentar.

11.1 - Projeções divulgadas e premissas

11.1. As projeções devem identificar:

a. objeto da projeção

b. período projetado e o prazo de validade da projeção

c. premissas da projeção, com a indicação de quais podem ser influenciadas pela administração do emissor e quais escapam ao seu controle

d. valores dos indicadores que são objeto da previsão

A Companhia não divulga projeções.

11.2 - Acompanhamento e alterações das projeções divulgadas

11.2. Na hipótese de o emissor ter divulgado, durante os 3 últimos exercícios sociais, projeções sobre a evolução de seus indicadores:

a. informar quais estão sendo substituídas por novas projeções incluídas no formulário e quais delas estão sendo repetidas no formulário

b. quanto às projeções relativas a períodos já transcorridos, comparar os dados projetados com o efetivo desempenho dos indicadores, indicando com clareza as razões que levaram a desvios nas projeções

c. quanto às projeções relativas a períodos ainda em curso, informar se as projeções permanecem válidas na data de entrega do formulário e, quando for o caso, explicar por que elas foram abandonadas ou substituídas

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções.

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

12.1. Descrever a estrutura administrativa do emissor, conforme estabelecido no seu estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições de cada órgão e comitê

d. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

De acordo com o estatuto social da Companhia, a Companhia é administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria. Somente pessoas físicas poderão ser eleitas membros do Conselho de Administração e da Diretoria. Os membros do Conselho de Administração deverão ser acionistas, quer residam, quer não, no Brasil, e os membros da Diretoria poderão ou não ser acionistas, contanto que residam no Brasil.

Conselho de Administração

O Conselho de Administração é responsável por orientar o negócio da Companhia. É constituído conforme o estatuto social da Companhia e a legislação em vigor.

O Conselho de Administração é constituído por no mínimo 3 membros e no máximo 5 membros, eleitos na Assembleia Geral para mandatos unificados de 3 anos. O Conselho de Administração tem um Presidente eleito na Assembleia Geral por maioria de votos. Atualmente o Conselho de Administração tem 3 membros eleitos.

O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que necessário, por convocação do seu Presidente, ou por seu substituto e para deliberar validamente, será necessária a presença da maioria de seus membros.

Os atuais membros do Conselho de Administração foram eleitos na Assembleia Geral Ordinária realizadas em 30 de abril de 2012. Os mandatos dos membros do Conselho de Administração terminarão na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada nos primeiros 4 meses de 2015.

De acordo com a legislação brasileira, a eleição dos membros do Conselho de Administração deverá ser homologada pelo Banco Central.

O Presidente do Conselho de Administração será substituído em faltas, ausências ou impedimentos temporários pelo conselheiro que este indicar. No caso de faltas, ausências ou impedimentos temporários dos demais conselheiros, os respectivos substitutos serão nomeados pelo Presidente do Conselho de Administração.

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

Práticas do Conselho de Administração

Os acionistas da Companhia elegem os membros do Conselho de Administração na Assembleia Geral Ordinária para períodos de 3 anos, com direito a reeleição. O Conselho de Administração elege os Diretores por prazos de 3 anos, também com direito a reeleição.

Deveres e Atribuições do Conselho de Administração

Em linha com os deveres fiduciários os administradores devem observar o disposto nos artigos 153, 154, 155 e 245 da Lei das Sociedades por Ações.

Nos termos do artigo 14 e seguintes do estatuto social da Companhia, compete ao Conselho de Administração, além de outras atribuições que lhe sejam atribuídas por lei ou pelo próprio estatuto social:

- I) Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- II) Eleger e destituir os diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições;
- III) Fiscalizar a gestão dos diretores, examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração e quaisquer outros atos;
- IV) Manifestar-se sobre o Relatório de Administração e as contas da Diretoria;
- V) Autorizar a aquisição, alienação ou oneração de imóveis;
- VI) Autorizar a aquisição de participações acionárias superiores a 10% do capital de outras sociedades;
- VII) Deliberar sobre a emissão de debêntures, naquilo que lhe faculta o § 1º do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações: (a) a época e as condições de vencimento, amortização ou resgate; (b) a época e as condições do pagamento dos juros, da participação nos lucros e do prêmio de reembolso, se houver; (c) o modo de subscrição ou colocação, e o tipo das debêntures;
- VIII) Escolher e destituir os auditores independentes;
- IX) Deliberar sobre o pagamento de juros sobre o capital próprio; e
- X) Deliberar sobre os casos omissos no estatuto social da Companhia.

Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

- I) representar o Conselho de Administração perante terceiros;
- II) convocar as Assembleias Gerais, ressalvadas iguais atribuições ao Diretor Presidente;
- III) sugerir ao Conselho de Administração a orientação geral dos negócios sociais a ser transmitida à Diretoria;

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

- IV) preparar todos os elementos necessários à prática dos atos de competência do Conselho de Administração;
- V) usar do voto de qualidade no caso de empate nas deliberações do Conselho de Administração; e
- VI) manter o Conselho de Administração informado sobre a gestão dos Diretores.

Ainda, compete aos demais conselheiros:

- I) colaborar com o Presidente do Conselho de Administração para a realização das atribuições do Conselho de Administração;
- II) incumbir-se das atribuições que lhe forem conferidas, especificamente, pelo Conselho de Administração ou pelo Presidente do Conselho de Administração.

Conselho Fiscal

De acordo com o estatuto social da Companhia, o Conselho Fiscal da Companhia possui caráter não permanente. Assim, embora o estatuto social preveja a possibilidade de instalação do Conselho Fiscal, atualmente não está instalado.

O pedido de funcionamento do Conselho Fiscal, ainda que a matéria não conste do edital de convocação, poderá ser formulado em qualquer Assembleia Geral, por acionistas que detenham percentual de ações determinado pela Lei das Sociedades por Ações e instruções específicas da CVM.

Podem ser eleitos para Conselho Fiscal pessoas naturais, residentes no País, diplomadas em curso de nível universitário, ou que tenham exercido por prazo mínimo de 3 anos, cargo de administrador de empresa ou de conselheiro fiscal.

O Conselho Fiscal constitui órgão independente eleito pelos acionistas para o fim de supervisionar as atividades da administração e dos auditores independentes. As matérias de competência do Conselho Fiscal são estabelecidas pela Lei das Sociedades por Ações e abrangem dentre outras: (i) verificação e cumprimento pelos administradores dos seus deveres legais e estatutários; (ii) emissão de parecer sobre os relatórios anuais e trimestrais da companhia; (iii) emissão de pareceres sobre as propostas dos administradores a serem submetidas à Assembleia Geral relativas a modificação do capital social, emissão de debêntures ou bônus de subscrição, planos de investimento ou orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão; e (iv) convocação de Assembleias Gerais.

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

Diretoria

Os diretores são responsáveis pela administração e pela representação da Companhia perante terceiros. A Diretoria será composta de no mínimo, dois, e no máximo quinze Diretores, sendo um Diretor Presidente e os demais Diretores sem designação específica, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato de 3 anos, podendo ser reeleitos. A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário. As convocações serão feitas por qualquer Diretor e para deliberar validamente, será necessária a presença de pelo menos a maioria de seus membros.

Os atuais 5 membros da Diretoria executiva foram eleitos para um novo mandato na reunião do Conselho de Administração realizada em 30 de abril de 2012. O mandato dos membros da Diretoria terminará na primeira Reunião do Conselho de Administração a ser realizada após a Assembléia Geral Ordinária de 2015.

A eleição dos membros da Diretoria de sociedades autorizadas a funcionar pelo Banco Central, como é o caso da Companhia, depende de homologação do Banco Central.

Nos impedimentos temporários, licenças ou ausências, o Diretor Presidente e os demais Diretores serão substituídos por um membro da Diretoria indicado pelo Diretor Presidente. Ocorrendo vaga definitiva de qualquer cargo da Diretoria, os membros do Conselho de Administração deverão eleger novo membro da Diretoria.

Compete ao Diretor Presidente:

- I) Convocar as Assembleias Gerais, ressalvada igual competência ao Presidente do Conselho de Administração;
- II) Cumprir e fazer cumprir o estatuto social da Companhia, assim como as deliberações das Assembleias Gerais, do Conselho de Administração e da Diretoria; e
- III) dirigir e superintender todos os negócios e operações da Companhia.

Compete aos demais Diretores:

- I) Colaborar com o Diretor Presidente na condução dos negócios da Companhia;
- II) realizar quaisquer operações atinentes aos fins sociais, nos limites e condições estabelecidos pela Diretoria; e

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

- III) incumbir-se das atribuições que lhe forem cometidas, especificamente, pela Diretoria ou pelo Diretor Presidente.

A Diretoria é investida dos mais amplos poderes de direção inclusive para praticar todos e quaisquer atos relevantes dos fins do objeto social.

12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais

12.2. Descrever as regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais, indicando:

a. prazos de convocação

b. competências

c. endereços (físico ou eletrônico) nos quais os documentos relativos à assembleia geral estarão à disposição dos acionistas para análise

d. identificação e administração de conflitos de interesses

e. solicitação de procurações pela administração para o exercício do direito de voto

f. formalidades necessárias para aceitação de instrumentos de procuração outorgados por acionistas, indicando se o emissor admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico

g. manutenção de fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias

h. transmissão ao vivo do vídeo e/ou do áudio das assembleias

i. mecanismos destinados a permitir a inclusão, na ordem do dia, de propostas formuladas por acionistas

Campo de preenchimento facultativo para Emissor registrado na categoria "B".

12.3 - Datas e jornais de publicação das informações exigidas pela Lei nº6.404/76

Exercício Social	Publicação	Jornal - UF	Datas
31/12/2011	Demonstrações Financeiras	Diário Oficial do Estado de São Paulo - SP	28/02/2012
		Valor Econômico - SP	28/02/2012
	Convocação da AGO que Apreciou as Demonstrações Financeiras	Diário Oficial do Estado de São Paulo - SP	11/04/2012
			12/04/2012
		13/04/2012	
		Valor Econômico - SP	11/04/2012
			12/04/2012
			13/04/2012
			14/04/2012
		15/04/2012	
31/12/2010	Demonstrações Financeiras	Diário Oficial do Estado de São Paulo - SP	24/03/2011
		Valor Econômico - SP	24/03/2011
	Convocação da AGO que Apreciou as Demonstrações Financeiras	Diário Oficial do Estado de São Paulo - SP	13/04/2011
			14/04/2011
		15/04/2011	
		Valor Econômico - SP	13/04/2011
			14/04/2011
			15/04/2011
	Ata da AGO que Apreciou as Demonstrações Financeiras	Diário Oficial do Estado de São Paulo - SP	17/05/2011
		Valor Econômico - SP	17/05/2011
31/12/2009	Demonstrações Financeiras	Diário Oficial do Estado de São Paulo - SP	23/03/2010
		Valor Econômico - SP	23/03/2010
	Convocação da AGO que Apreciou as Demonstrações Financeiras	Diário Oficial do Estado de São Paulo - SP	15/04/2010
			16/04/2010
		17/04/2010	
		Valor Econômico - SP	15/04/2010
			16/04/2010
			19/04/2010
	Ata da AGO que Apreciou as Demonstrações Financeiras	Diário Oficial do Estado de São Paulo - SP	09/02/2012
		Valor Econômico - SP	09/02/2012

12.4 - Regras, políticas e práticas relativas ao Conselho de Administração

12.4. Descrever as regras, políticas e práticas relativas ao conselho de administração, indicando (alíneas “a” a “c”).

Campo de preenchimento facultativo para Emissor registrado na categoria “B”.

12.5 - Descrição da cláusula compromissória para resolução de conflitos por meio de arbitragem

12.5. Se existir, descrever a cláusula compromissória inserida no estatuto para a resolução dos conflitos entre acionistas e entre estes e o emissor por meio de arbitragem.

Campo de preenchimento facultativo para Emissor registrado na categoria "B".

12.6 / 8 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal

Nome	Idade	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador
Outros cargos e funções exercidas no emissor				
Luiz Felipe Taunay Ferreira	45	Pertence apenas à Diretoria	30/04/2012	até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração após a AGO de 2015 Sim
148.124.658-50	Administrador de Empresas	Diretor da Companhia		
Não exerce outros cargos na Companhia.				
Angel Oscar Agallano	55	Pertence apenas à Diretoria	30/04/2012	até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração após a AGO de 2015 Sim
059.234.237-90	Administrador	Diretor		
Não exerce outros cargos na Companhia.				
Oscar Rodriguez Herrero	41	Pertence apenas à Diretoria	30/04/2012	até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração após a AGO de 2015 Sim
060.185.177-36	Administrador	Diretor		
Não exerce outros cargos na Companhia.				
Amancio Acúrcio Gouveia	48	Pertence apenas à Diretoria	30/04/2012	até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração após a AGO de 2015 Sim
735.075.127-34	Contabilista	Diretor		
Não exerce outros cargos na Companhia.				
Pedro Paulo Longuini	55	Pertence apenas ao Conselho de Administração	30/04/2012	até a Assembléia Geral Ordinária de 2015 Sim
025.986.508-75	Engenheiro	20 - Presidente do Conselho de Administração		
Carlos Alberto López Galán				
212.825.888-00	Economista	Pertence apenas ao Conselho de Administração	30/04/2012	até a Assembléia Geral Ordinária de 2015 Sim
Não exerce outros cargos na Companhia.				
Luis Félix Cardamone Neto	47	Pertence à Diretoria e ao Conselho de Administração	30/04/2012	1ª RCA após AGO2015

12.6 / 8 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal

Nome	Idade	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador

042.649.938-73

Administrador

33 - Conselheiro(Efetivo) e Dir. Presidente

Sim

Diretor de Relações com Investidores

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações

Luiz Felipe Taunay Ferreira - 148.124.658-50

Brasileiro, nascido em 18 de março de 1967. Formado em administração de empresas pela Fundação Getúlio Vargas, em economia pela Universidade de São Paulo e mestre em economia pela Universidade de São Paulo. Possui certificado internacional de analista financeiro (CFA). Como Diretor do Santander Brasil, é responsável pela área de relações com investidores do Santander Brasil. Atua no mercado financeiro há 15 anos. Foi operador do Banco ING Brasil de 1994 a 1996, chefe de gestão de risco de mercado de derivativos de ações do ING Barings, Londres, de 1996 a 1998. Ingressou no Banco Real em 1998 e atua no Grupo Santander Brasil desde então. Exerce também cargo de Diretor da Aymoré Financiamentos e do Banco Bandepe. Não há quaisquer condenações transitadas em julgado, judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado o administrador em questão para a prática de atividade profissional ou comercial, que tenha ocorrido nos últimos 5 anos. Possui pendente de aprovação do Banco Central.

Angel Oscar Agallano - 059.234.237-90

Argentino, nascido em 18 de março de 1957. Bacharel em Administração Superior pela Escuela de Dirección e Negócios (IAE), da Universidad Austral de Argentina. Como Diretor Vice-Presidente Executivo, é responsável pela área de operações e de tecnologia do Banco Santander. Atua no mercado financeiro há 35 anos. Iniciou no Grupo Santander em Buenos Aires, Argentina, em 1986. De 1997 a 2000 foi membro do Conselho de Administração do Santander na Argentina e de 2002 a 2003 atuou como membro do Conselho de Administração do Santander na Venezuela. Atualmente, exerce também o cargo de Diretor Executivo da Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A., Banco Bandepe S.A., Santander Administradora de Consórcios Ltda., Santander Brasil Seguros S.A., Santander Capitalização S.A. e Agropecuária Tapirapé S.A. Não há quaisquer condenações transitadas em julgado, judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado o administrador em questão para a prática de atividade profissional ou comercial, que tenha ocorrido nos últimos 5 anos. Possui pendente de obtenção de visto de concomitância e aprovação do BACEN.

Oscar Rodriguez Herrero - 060.185.177-36

Espanhol, nascido em 4 de outubro de 1971. Bacharel em Administração de Empresas pelo Colégio Universitário de Estudios Financieros, de Madrid, Espanha, e Mestre em Administração de Empresas pela Kellogg School of Management, da Northwestern University, de Chicago, Illinois. Como Diretor Vice-Presidente Executivo, é responsável pela área de administração de risco. Atua no mercado financeiro há 15 anos. Atuou como analista de risco de crédito do Santander Investment, Espanha, de 1994 a 1998. Foi consultor da McKinsey & Co., nos Estados Unidos e na Espanha, de 2000 a 2004. Atuou também como diretor de risco de crédito dos segmentos de banco de atacado e corporativo do Banco Santander de 2004 a 2006. Exerce também cargo de diretor executivo da Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A. e do Banco Bandepe S.A. É também membro do Conselho de Administração da Companhia de Arrendamento Mercantil RCI Brasil e da Companhia de Crédito, Financiamento e Investimento RCI Brasil. Não há quaisquer condenações transitadas em julgado, judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado o administrador em questão para a prática de atividade profissional ou comercial, que tenha ocorrido nos últimos 5 anos. Possui pendente de obtenção de visto de concomitância e aprovação do BACEN.

Amancio Acúrcio Gouveia - 735.075.127-34

Brasileiro, nascido em 31 de março de 1963. Formado em Ciências Contábeis pela Universidade Santa Úrsula. Como Diretor do Santander Brasil, supervisiona a administração contábil do Santander Brasil. Atua na área de instituições financeiras contábeis há 23 anos. Foi gerente de auditoria da KPMG até 1991, gerente contábil do Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A. de 1991 a 1999, gerente supervisor do BankBoston Banco Múltiplo S.A. de 1999 a 2001 e gerente de controle contábil do Grupo Santander Brasil desde 2001. Exerce também cargo de Diretor Executivo da Santander Administradora de Consórcios Ltda., Santander Brasil Seguros S.A., Santander Seguros, Santander Capitalização S.A., Aymoré Financiamentos, Banco Bandepe, Administrador da Santander Brasil Administradora de Consórcio Ltda. É também membro do Conselho Fiscal da Companhia Energética de São Paulo. Não há quaisquer condenações transitadas em julgado, judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado o administrador em questão para a prática de atividade profissional ou comercial, que tenha ocorrido nos últimos 5 anos. Possui pendente de aprovação do Banco Central.

Pedro Paulo Longuini - 025.986.508-75

graduado em Engenharia Mecânica pelo Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA). Atua no mercado financeiro há 24 anos. Foi vice-presidente do Citibank S.A. de 1985 a 1996. Ingressou no Banco Real em 1996 como controller e, em 1999, passou a atuar como diretor executivo de operações e controle financeiro. Foi Vice-Presidente do Banco Real de 2003 a 2009. Exerceu o cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo do Banco, como responsável pela área de assuntos corporativos, incluindo o departamento jurídico e de compliance. Em 2011, assumiu como o cargo de Diretor, responsável pelo projeto corporativo para controle de Liquidez do Banco Santander, S.A. na Espanha. Não há quaisquer condenações transitadas em julgado, judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado o administrador em questão para a prática de atividade profissional ou comercial, que tenha ocorrido nos últimos 5 anos. Possui pendente de aprovação pelo Banco Central.

Carlos Alberto López Galán - 212.825.888-00

Espanhol, nascido em 6 de novembro de 1962. Bacharel em Economia pela Universidad Autónoma de Madrid, na Espanha, e Mestre em Mercados Financeiros pela Universidad Pontificia Comillas, na Espanha. Como Diretor Vice-Presidente Executivo, é responsável pela área financeira. Exerce também o cargo de Diretor de Relações com Investidores. Atua no mercado financeiro há 22 anos. Iniciou no Grupo Santander em novembro de 1986, como analista e em 1995 se tornou controller do Santander Financial Products. De julho de 1997 a janeiro de 1999, atuou como vice-presidente do Santander Investment, no México. De julho de 1999 a agosto de 2006, atuou ainda como diretor financeiro e operacional e como membro do Conselho de Administração das seguintes entidades: Santander Brasil, Afore, Gestora, Aseguradora, Casa de Bolsa e Universia. Ocupou a posição de membro do Conselho de Administração do Grupo Financeiro Santander Serfin e nas seguintes companhias: Altec (atual Isban), Universia, Proaquanima, Banco Santander Serfin, Casa de Bolsa, Afore S.S., Gestora S.A. e Asseguradora S.A. Exerce também cargo de Diretor Executivo da Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A., Diretor Vice-Presidente do Banco Bandepe S.A., Diretor Executivo da Santander Administradora de Consórcios Ltda., Diretor da Santander Leasing S.A., Diretor Superintendente da Agropecuária Tapirapé S.A., Diretor Administrativo da Norchem Participações e Consultoria S.A. É também membro do Conselho de Administração da Companhia de Arrendamento Mercantil RCI Brasil e Companhia de Crédito, Financiamento e Investimento RCI Brasil. Não há quaisquer condenações transitadas em julgado, judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado o administrador em questão para a prática de atividade profissional ou comercial, que tenha ocorrido nos últimos 5 anos. Posse pendente de aprovação pelo Banco Central.

Luis Félix Cardamone Neto - 042.649.938-73

Brasileiro, nascido em 16 de março de 1964. Formado em administração de empresas pela Fundação Lusiadas – Faculdade de Administração de Empresas de Santos. Como Diretor Executivo do Santander Brasil, é responsável pela administração da área de financiamento ao consumidor do Santander Brasil. Atua no mercado financeiro há 27 anos. Foi assistente de vendas do Banco Antônio de Queiroz de 1982 a 1985, gerente do Banco Comind em 1985, chefe de serviços administrativos e gerente do Banco Itaú S.A., de 1985 a 1987, e trabalhou no Banco Real de 1988 a 2009. Exerce também o cargo de Diretor Presidente da Aymoré Financiamentos, Diretor de Relações Institucionais e membro do Conselho de Administração da Companhia de Arrendamento Mercantil RCI Brasil e da Companhia de Crédito, Financiamento e Investimento RCI Brasil, Diretor Executivo da Santander Administradora de Consórcios Ltda., Administrador da Santander Brasil Administradora de Consórcios Ltda., Diretor Presidente da Webmotors S.A., Diretor Executivo do Banco Bandepe. Não há quaisquer condenações transitadas em julgado, judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado o administrador em questão para a prática de atividade profissional ou comercial, que tenha ocorrido nos últimos 5 anos. Posse pendente de aprovação do Banco Central.

12.11 - Acordos, inclusive apólices de seguros, para pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores

12.11. Descrever as disposições de quaisquer acordos, inclusive apólices de seguro, que prevejam o pagamento ou o reembolso de despesas suportadas pelos administradores, decorrentes da reparação de danos causados a terceiros ou ao emissor, de penalidades impostas por agentes estatais, ou de acordos com o objetivo de encerrar processos administrativos ou judiciais, em virtude do exercício de suas funções.

Campo de preenchimento facultativo para Emissor registrado na categoria "B".

12.12 - Outras informações relevantes**12.12. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes**

Nos termos do Ofício Circular/CVM/SEP/GEA-1/nº 482/2012, emitido em 18 de junho de 2012, mais especificamente referente ao item 12.3 do Formulário de Referência da Companhia, informamos que até a presente data a ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 2012 não foi publicada em razão da necessidade da aprovação prévia de órgão regulador (BACEN), por se tratar de instituição financeira.

Item 12.6/8**Histórico de desligamentos**

Data	Motivo	Nome	Cargo
10.12.2010	Renúncia	Antonio Fernando Laurelli Ribeiro	Diretor
01.02.2011	Renúncia	João Roberto Gonçalves Teixeira	Membro do Conselho de Administração
02.03.2011	Renúncia	José de Paiva Ferreira	Diretor
29.03.2011	Renúncia	Gustavo José Costa Roxo da Fonseca	Diretor
23.05.2011	Renúncia	Pedro Paulo Longuini	Diretor Presidente e Membro do Conselho de Administração
25.10.2011	Renúncia	Fabio Colletti Barbosa	Presidente e Membro do Conselho de Administração
26.12.2011	Renúncia	Carlos Alberto López Galán	Diretor
30.03.2012	Renúncia	Fernando Byington Egydio Martins	Diretor
30.03.2012	Renúncia	José de Menezes Berenguer Neto	Diretor

12.6. Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal do**1. Diretoria Executiva**

12.12 - Outras informações relevantes

Nome	Angel Oscar Agallano
Idade	54
Profissão	Administrador de Empresas
CPF ou nº do passaporte	059.234.237-90
Cargo eletivo ocupado	Diretor
Data da eleição	30 de abril de 2012
Data da posse	Pendente de homologação pelo BACEN e obtenção de visto de concomitância.
Prazo do mandato	Até a 1ª Reunião do Conselho de Administração que ocorrer após a AGO de 2015.
Outros cargos ou funções exercidos no emissor	Não
Eleito pelo controlador	Sim

Nome	Oscar Rodriguez Herrero
Idade	40
Profissão	Administrador de Empresas
CPF ou nº do passaporte	060.185.177-36
Cargo eletivo ocupado	Diretor
Data da eleição	30 de abril de 2012.
Data da posse	Pendente de homologação pelo BACEN e obtenção de visto de concomitância.
Prazo do mandato	Até a 1ª Reunião do Conselho de Administração que ocorrer após a AGO de 2015.
Outros cargos ou funções exercidos no emissor	Não
Eleito pelo controlador	Sim

12.12 - Outras informações relevantes

Nome	Amancio Acúrcio Gouveia
Idade	48
Profissão	Contabilista
CPF ou nº do passaporte	735.075.127-34
Cargo eletivo ocupado	Diretor
Data da eleição	30 de abril de 2012.
Data da posse	Pendente de homologação pelo BACEN.
Prazo do mandato	Até a 1ª Reunião do Conselho de Administração que ocorrer após a AGO de 2015.
Outros cargos ou funções exercidos no emissor	Não
Eleito pelo controlador	Sim

Nome	Luiz Felipe Taunay Ferreira
Idade	45
Profissão	Administrador de Empresas
CPF ou nº do passaporte	148.124.658-50
Cargo eletivo ocupado	Diretor
Data da eleição	30 de abril de 2012.
Data da posse	Pendente de homologação pelo BACEN.
Prazo do mandato	Até a 1ª Reunião do Conselho de Administração que ocorrer após a AGO de 2015.
Outros cargos ou funções exercidos no emissor	Não
Eleito pelo controlador	Sim

12.12 - Outras informações relevantes

Nome	Luis Félix Cardamone Neto
Idade	47
Profissão	Administrador de Empresas
CPF ou nº do passaporte	042.649.938-73
Cargo eletivo ocupado	Conselheiro/Diretor
Data da eleição	30 de abril de 2012.
Data da posse	Pendente de homologação pelo BACEN.
Prazo do mandato	Até a 1ª Reunião do Conselho de Administração que ocorrer após a AGO de 2015, para a Diretoria, e até a AGO de 2015 para o Conselho.
Outros cargos ou funções exercidos no emissor	Não
Eleito pelo controlador	Sim
Nome	Pedro Paulo Longuini
Idade	55
Profissão	Engenheiro
CPF ou nº do passaporte	025.986.508-75
Cargo eletivo ocupado	Presidente do Conselho
Data da eleição	30 de abril de 2012.
Data da posse	Pendente de homologação pelo BACEN.
Prazo do mandato	Até a AGO de 2015.
Outros cargos ou funções exercidos no emissor	Não
Eleito pelo controlador	Sim

12.12 - Outras informações relevantes

Nome	Carlos Alberto López Galán
Idade	50
Profissão	Economista
CPF ou nº do passaporte	212.825.888-00
Cargo eletivo ocupado	Conselheiro
Data da eleição	30 de abril de 2012.
Data da posse	Pendente de homologação pelo BACEN.
Prazo do mandato	Até a AGO de 2015.
Outros cargos ou funções exercidos no emissor	Não
Eleito pelo controlador	Sim

Item 12.8

12.8. Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram, destacando as sociedades ou organizações que integram (i) o grupo econômico do emissor, ou (ii) de sócios com participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valores mobiliários do emissor

ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe ou tenha ocupado em companhias abertas

a.i e ii Diretoria Executiva:

Angel Oscar Agallano. O Sr. Agallano é argentino, nascido em 18 de março de 1957. Bacharel em Administração Superior pela Escuela de Dirección e Negócios (IAE), da Universidad Austral de Argentina. Como Diretor Vice-

12.12 - Outras informações relevantes

Presidente Executivo do Santander Brasil, é responsável pela área de operações e de tecnologia do Santander Brasil. Atua no mercado financeiro há 35 anos. Iniciou no Grupo Santander Espanha em Buenos Aires, Argentina, em 1986. De 1997 a 2000 foi membro do Conselho de Administração do Santander na Argentina e de 2002 a 2003 atuou como membro do Conselho de Administração do Santander na Venezuela. Atualmente, exerce também o cargo de Diretor Executivo da Aymoré Financiamentos, Banco Bandepe, Santander Administradora de Consórcios Ltda., Santander Brasil Seguros S.A., Santander Seguros, Santander Capitalização S.A. e Agropecuária Tapirapé S.A.

Oscar Rodriguez Herrero. Sr. Herrero é espanhol, nascido em 4 de outubro de 1971. Bacharel em Administração de Empresas pelo Colégio Universitário de Estudios Financieros, de Madri, Espanha, e Mestre em Administração de Empresas pela Kellogg School of Management, da Northwestern University, de Chicago, Illinois. Como Diretor Vice-Presidente Executivo do Santander Brasil, é responsável pela área de administração de risco do Santander Brasil. Atua no mercado financeiro há 15 anos. Atuou como analista de risco de crédito do Santander Investment, Espanha, de 1994 a 1998. Foi consultor da McKinsey & Co., nos Estados Unidos e na Espanha, de 2000 a 2004. Atuou também como diretor de risco de crédito dos segmentos de banco de atacado e corporativo do Santander Espanha de 2004 a 2006. Exerce também cargo de diretor executivo da Aymoré Financiamentos e do Banco Bandepe. É também membro do Conselho de Administração da Companhia de Arrendamento Mercantil RCI Brasil e da Companhia de Crédito, Financiamento e Investimento RCI Brasil.

Luiz Felipe Taunay Ferreira, brasileiro, nascido em 18 de março de 1967. Formado em administração de empresas pela Fundação Getúlio Vargas, em economia pela Universidade de São Paulo e mestre em economia pela Universidade de São Paulo. Possui certificado internacional de analista financeiro (CFA). Como Diretor do Santander Brasil, é responsável pela área de relações com investidores do Santander Brasil. Atua no mercado financeiro há 15 anos. Foi operador do Banco ING Brasil de 1994 a 1996, chefe de gestão de risco de mercado de derivativos de ações do ING Barings, Londres, de 1996 a 1998. Ingressou no Banco Real em 1998 e atua no Grupo Santander Brasil desde então. Exerce também cargo de Diretor da Aymoré Financiamentos e do Banco Bandepe.

Amancio Acúrcio Gouveia, brasileiro, nascido em 31 de março de 1963. Formado em Ciências Contábeis pela Universidade Santa Úrsula. Como Diretor do Santander Brasil, supervisiona a administração contábil do Santander Brasil.

12.12 - Outras informações relevantes

Atua na área de instituições financeiras contábeis há 23 anos. Foi gerente de auditoria da KPMG até 1991, gerente contábil do Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A. de 1991 a 1999, gerente supervisor do BankBoston Banco Múltiplo S.A. de 1999 a 2001 e gerente de controle contábil do Grupo Santander Brasil desde 2001. Exerce também cargo de Diretor Executivo da Santander Administradora de Consórcios Ltda., Santander Brasil Seguros S.A., Santander Seguros, Santander Capitalização S.A., Aymoré Financiamentos, Banco Bandepe, Administrador da Santander Brasil Administradora de Consórcio Ltda. É também membro do Conselho Fiscal da Companhia Energética de São Paulo.

Luis Félix Cardamone Neto, brasileiro, nascido em 16 de março de 1964. Formado em administração de empresas pela Fundação Lusíadas – Faculdade de Administração de Empresas de Santos. Como Diretor Executivo do Santander Brasil, é responsável pela administração da área de financiamento ao consumidor do Santander Brasil. Atua no mercado financeiro há 27 anos. Foi assistente de vendas do Banco Antônio de Queiroz de 1982 a 1985, gerente do Banco Comind em 1985, chefe de serviços administrativos e gerente do Banco Itaú S.A., de 1985 a 1987, e trabalhou no Banco Real de 1988 a 2009. Exerce também o cargo de Diretor Presidente da Aymoré Financiamentos, Diretor de Relações Institucionais e membro do Conselho de Administração da Companhia de Arrendamento Mercantil RCI Brasil e da Companhia de Crédito, Financiamento e Investimento RCI Brasil, Diretor Executivo da Santander Administradora de Consórcios Ltda., Administrador da Santander Brasil Administradora de Consórcio Ltda., Diretor Presidente da Webmotors S.A., Diretor Executivo do Banco Bandepe.

Carlos Alberto López Galán, espanhol, nascido em 6 de novembro de 1962. Bacharel em Economia pela Universidad Autónoma de Madrid, na Espanha, e Mestre em Mercados Financeiros pela Universidad Pontificia Comillas, na Espanha. Como Diretor Vice-Presidente Executivo, é responsável pela área financeira. Exerce também o cargo de Diretor de Relações com Investidores. Atua no mercado financeiro há 22 anos. Iniciou no Grupo Santander em novembro de 1986, como analista e em 1995 se tornou controller do Santander Financial Products. De julho de 1997 a janeiro de 1999, atuou como vice-presidente do Santander Investment, no México. De julho de 1999 a agosto de 2006, atuou ainda como diretor financeiro e operacional e como membro do Conselho de Administração das seguintes entidades: Santander Brasil, Afore, Gestora, Aseguradora, Casa de Bolsa e Universia. Ocupou a posição de membro do Conselho de Administração do Grupo Financeiro Santander Serfin e nas seguintes companhias: Altec (atual Isban), Universia, Proaquanima, Banco Santander Serfin, Casa de Bolsa, Afore S.S., Gestora S.A. e

12.12 - Outras informações relevantes

Asseguradora S.A. Exerce também cargo de Diretor Executivo da Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A., Diretor Vice-Presidente do Banco Bandepe S.A., Diretor Executivo da Santander Administradora de Consórcios Ltda., Diretor da Santander Leasing S.A. Arrendamento Mercantil, Diretor Superintendente da Agropecuária Tapirapé S.A., Diretor Administrativo da Norchem Participações e Consultoria S.A. É também membro do Conselho de Administração da Companhia de Arrendamento Mercantil RCI Brasil e Companhia de Crédito, Financiamento e Investimento RCI Brasil.

Pedro Paulo Longuini, brasileiro, graduado em Engenharia Mecânica pelo Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA). Atua no mercado financeiro há 24 anos. Foi vice-presidente do Citibank S.A. de 1985 a 1996. Ingressou no Banco Real em 1996 como controller e, em 1999, passou a atuar como diretor executivo de operações e controle financeiro. Foi Vice-Presidente do Banco Real de 2003 a 2009. Exerceu o cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo do Banco, como responsável pela área de assuntos corporativos, incluindo o departamento jurídico e de compliance. Em 2011, assumiu como o cargo de Diretor, responsável pelo projeto corporativo para controle de Lliquidez do Banco Santander, S.A. na Espanha.

b. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

i. qualquer condenação criminal

ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas

iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer

Nenhum dos atuais administradores foi condenado em processos judiciais ou administrativos de natureza relevante.

Item 12.9

12.9. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

a. administradores do emissor

Não se aplica, tendo em vista que não há qualquer relação entre tais pessoas.

12.12 - Outras informações relevantes

b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor

Não se aplica, tendo em vista que não há qualquer relação entre tais pessoas.

c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor

Não se aplica, tendo em vista que não há qualquer relação entre tais pessoas.

d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

Não se aplica, tendo em vista que não há qualquer relação entre tais pessoas.

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

13.1. Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos (alíneas “a” a “g”):

Campo de preenchimento facultativo para Emissor registrado na categoria “B”.

13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

13.3. Em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo (alíneas “a” a “d”):

Campo de preenchimento facultativo para Emissor registrado na categoria “B”.

13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária

13.4. Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever (alíneas “a” a “n”):

Campo de preenchimento facultativo para Emissor registrado na categoria “B”.

13.5 - Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis, detidas por administradores e conselheiros fiscais - por órgão

13.5. Informar a quantidade de ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, na data de encerramento do último exercício social

Campo de preenchimento facultativo para Emissor registrado na categoria "B".

13.6 - Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

13.6. Em relação à remuneração baseada em ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo (alíneas “a” a “e”):

Campo de preenchimento facultativo para Emissor registrado na categoria “B”.

13.7 - Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária

13.7. Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo (alíneas “a” a “d”):

Campo de preenchimento facultativo para Emissor registrado na categoria “B”.

13.8 - Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

13.8. Em relação às opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo (alíneas “a” a “d”):

Campo de preenchimento facultativo para Emissor registrado na categoria “B”.

13.9 - Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.6 a 13.8 - Método de precificação do valor das ações e das opções

13.9. Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.6 a 13.8, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo (alíneas “a” a “e”)

Campo de preenchimento facultativo para Emissor registrado na categoria “B”.

13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários

13.10. Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações em forma de tabela (alíneas “a” a “h”).

Campo de preenchimento facultativo para Emissor registrado na categoria “B”.

13.11 - Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal

Valores anuais

Nº de membros
Valor da maior remuneração(Reais)
Valor da menor remuneração(Reais)
Valor médio da remuneração(Reais)

13.12 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria

13.12. Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor.

Campo de preenchimento facultativo para Emissor registrado na categoria "B".

13.13 - Percentual na remuneração total devido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores

13.13. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto

Não aplicável à Companhia tendo em vista que nenhum dos administradores recebe qualquer remuneração pela Companhia.

13.14 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam

13.14. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados

Campo de preenchimento facultativo para Emissor registrado na categoria "B".

13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor

13.15. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos

Campo de preenchimento facultativo para Emissor registrado na categoria "B".

13.16 - Outras informações relevantes

13.16. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Todas as informações relevantes já foram informadas nos itens anteriores.

14.1 - Descrição dos recursos humanos

14.1. Descrever os recursos humanos do emissor, fornecendo as seguintes informações (alíneas “a” a “d”):

Campo de preenchimento facultativo para Emissor registrado na categoria “B”.

14.2 - Alterações relevantes - Recursos humanos

14.2. Comentar qualquer alteração relevante ocorrida com relação aos números divulgados no item 14.1 acima

Campo de preenchimento facultativo para Emissor registrado na categoria "B".

14.3 - Descrição da política de remuneração dos empregados

14.3. Descrever as políticas de remuneração dos empregados do emissor, informando (alíneas “a” a “c”):

Campo de preenchimento facultativo para Emissor registrado na categoria “B”.

14.4 - Descrição das relações entre o emissor e sindicatos

14.4. Descrever as relações entre o emissor e sindicatos

Campo de preenchimento facultativo para Emissor registrado na categoria "B".

15.1 / 15.2 - Posição acionária

Acionista		Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	Total ações %
CPF/CNPJ acionista	Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	
Detalhamento por classes de ações (Unidades)						
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
Banco Bandepe						
10.866.788/0001-77	Brasileira-SP	Não	Sim	30/11/2009	2.365.566.287	21,4200000%
	2.365.566.287	21,4200000%	0	0,0000000%	2.365.566.287	21,4200000%
Santander Brasil						
90.400.888/0001-42	Brasileira-SP	Não	Sim	30/11/2009	8.678.229.809	78,5700000%
	8.678.229.809	78,5700000%	0	0,0000000%	8.678.229.809	78,5700000%
OUTROS						
	857.068	0,0100000%	0	0,0000000%	857.068	0,0100000%
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:						
	0	0,0000000%	0	0,0000000%	0	0,0000000%
TOTAL						
	11.044.653.164	100,0000000%	0	0,0000000%	11.044.653.164	100,0000000%

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
Detalhamento de ações (Unidades)		Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	CPFCNPJ acionista	Composição capital social
CONTROLADORA / INVESTIDORA						
Banco Bandepe						
0	0,000000	0	0,000000	0	10.866.788/0001-77	0,000000
OUTROS						
Santander Brasil						
90.400.888/0001-42	Brasileira-SP	Não	Sim	30/11/2009		
2.183.667.025.860	100,000000	0	0,000000	2.183.667.025.860		100,000000
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000000				
TOTAL	2.183.667.025.860	100,000000	0	0,000000	2.183.667.025.860	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %			
CONTROLADORA / INVESTIDORA						
Santander Brasil						
90.400.888/0001-42						
CPF/CNPJ acionista						
Composição capital social						
Santander Brasil						
Ações em Tesouraria						
499.053.500	0,230000	Não	Não			
		453.685.000	0,240000	952.738.500		0,240000
Classe ação						
TOTAL	0					
Banco Santander S/A Espanha						
05.707.616/0001-10		Não	Não	31/03/2012		
894.724.830	0,420000	804.295.300	0,430000	1.689.020.130		0,420000
Classe ação						
TOTAL	0					
Grupo Empresarial Santander SL						
10.697.131/0001-23		Não	Sim	31/03/2012		
62.040.911.976	29,150000	51.780.791.688	27,810000	113.821.703.664		28,520000
Classe ação						
TOTAL	0					
OUTROS						
49.683.294.737	23,340000	46.671.282.786	25,070000	96.354.577.523		24,150000
Santander Insurance Holding, S.L.						
10.697.131/0001-23		Não	Sim	31/03/2012		
206.663.606	0,100000	22	0,000000	206.663.628		0,050000
Classe ação						
TOTAL						

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %			
CONTROLADORA / INVESTIDORA						
Santander Brasil						
CPF/CNPJ acionista						
90.400.888/0001-42						
Santander Insurance Holding, S.L.						
10.697.131/0001-23		Não	Sim	31/03/2012		
206.663.606	0,100000	22	0,000000	206.663.628		0,050000
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000000				
Sterbebeck B.V.						
09.473.556/0001-70		Não	Sim	31/03/2012		
99.527.083.105	46,760000	86.492.330.355	46,450000	186.019.413.460		46,620000
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000000				
TOTAL						
212.841.731.754	100,000000	186.202.385.151	100,000000	399.044.116.905		100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	Total ações %	
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Composição capital social	
CONTROLADORA / INVESTIDORA						
Banco Santander S/A Espanha						
CPF/CNPJ acionista 05.707.616/0001-10						
Investidores Institucionais						
4.687.628.721	52,600000	Não	Não	31/12/2011		
		0	0,000000	4.687.628.721	52,600000	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000000				
Membros do Conselho						
198.130.573	2,200000	Não	Não	31/12/2011		
		0	0,000000	198.130.573	2,200000	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000000				
OUTROS						
4.023.283.909	45,200000	0	0,000000	4.023.283.909	45,200000	
TOTAL	8.909.043.203	100,000000	0	0,000000	8.909.043.203	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA		ACIONISTA		ACIONISTA CONTROLADOR		COMPOSIÇÃO CAPITAL SOCIAL	
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Ações preferenciais %	Última alteração	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
Detalhamento de ações (Unidades)		Ações ordinárias %		Ações preferenciais %		Composição capital social	
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)			
CONTROLADORA / INVESTIDORA							
Grupo Empresarial Santander SL							
10.697.131/0001-23							
Banco Santander S/A Espanha							
05.707.616/0001-10	Não		Sim	31/12/2009			
468.793.507	99,105800	0	0,000000	468.793.507		99,105800	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %					
TOTAL	0	0,000000			0	0,000000	
OUTROS							
0	0,000000	0	0,000000		0	0,000000	
Santander Investment I, SA							
2.443.373	0,516333	0	Não	31/12/2009		0,516333	
2.443.373	0,516333	0	0,000000	2.443.373		0,516333	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %					
TOTAL	0	0,000000					
Santander Investment, SA							
1.787.400	0,377867	0	Não	31/12/2009		0,377867	
1.787.400	0,377867	0	0,000000	1.787.400		0,377867	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %					
TOTAL	0	0,000000					
TOTAL							
473.024.280	100,000000	0	0,000000	473.024.280		100,000000	

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA		ACIONISTA		ACIONISTA CONTROLADOR		COMPOSIÇÃO CAPITAL SOCIAL	
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Ações preferenciais %	Última alteração	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
Detalhamento de ações (Unidades)		Ações ordinárias %		Ações preferenciais %		Composição capital social	
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)			
CONTROLADORA / INVESTIDORA							
Santander Brasil							
Ações em Tesouraria							
499.053.500	0,230000	Não	Não	31/03/2012			
		453.685.000	0,240000	952.738.500		0,240000	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %					
TOTAL	0	0,000000					
Banco Santander S/A (Espanha)							
05.707.616/0001-10		Não	Não	31/03/2012			
894.724.830	0,420000	804.295.300	0,430000	1.689.020.130		0,420000	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %					
TOTAL	0	0,000000					
Grupo Empresarial Santander, S.L							
06.164.067/0001-48		Não	Sim	31/03/2012			
62.040.911.976	29,150000	51.780.791.688	27,810000	113.821.703.664		28,520000	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %					
TOTAL	0	0,000000					
OUTROS							
49.683.294.737	23,340000	46.671.282.786	25,070000	96.354.577.523		24,150000	
Santander Insurance Holding, S.L.							
10.697.131/0001-23		Não	Sim	31/03/2012			
206.663.606	0,100000	22	0,000000	206.663.628		0,050000	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %					

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %			
CONTROLADORA / INVESTIDORA						
Santander Brasil						
CPF/CNPJ acionista 90.400.888/0001-42						
Santander Insurance Holding, S.L.						
10.697.131/0001-23		Não	Sim	31/03/2012		
206.663.606	0,100000	22	0,000000	206.663.628		0,050000
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000000				
Sterbebeck B.V.						
09.473.556/0001-70		Não	Sim	31/03/2012		
99.527.083.105	46,760000	86.492.330.355	46,450000	186.019.413.460		46,620000
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000000				
TOTAL						
212.841.731.754	100,000000	186.202.385.151	100,000000	399.044.116.905		100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA		ACIONISTA		ACIONISTA CONTROLADOR		COMPOSIÇÃO CAPITAL SOCIAL	
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Ações preferenciais %	Última alteração	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
Detalhamento de ações (Unidades)		Ações ordinárias %		Ações preferenciais %		Composição capital social	
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %		
CONTROLADORA / INVESTIDORA							
Santander Insurance Holding, S.L.							
CPF/CNPJ acionista							
10.697.131/0001-23							
Banco Santander S/A Espanha							
05.707.616/0001-10							
38.973.100							
99,999000							
Não							
Sim							
31/12/2009							
38.973.100							
99,999000							
Classe ação							
Qtde. de ações (Unidades)							
Ações %							
TOTAL							
0							
0,000000							
OUTROS							
0							
0,000000							
0							
0,000000							
0							
0,000000							
Santander AM Holding, SL							
2.000							
0,001000							
Não							
Sim							
31/12/2009							
2.000							
0,001000							
Classe ação							
Qtde. de ações (Unidades)							
Ações %							
TOTAL							
0							
0,000000							
TOTAL							
38.975.100							
100,000000							
0							
0,000000							
38.975.100							
100,000000							

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	Composição capital social
CONTROLADORA / INVESTIDORA						
Sterrebeck B.V.						
CPF/CNPJ acionista 09.473.556/0001-70						
Banco Santander S/A Espanha						
05.707.616/0001-10		Não	Sim	31/12/2009		
2.639.306.000	100,000000	0	0,000000	2.639.306.000	100,000000	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000000				
OUTROS	0	0,000000	0,000000	0	0,000000	
TOTAL	2.639.306.000	100,000000	0,000000	2.639.306.000	100,000000	

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA						
Banco Santander S/A (Espanha)						
CPF/CNPJ acionista						
05.707.616/0001-10						
Composição capital social						
Investidores Institucionais						
4.687.628.721	52,600000	Não	Não	31/12/2011		
		0	0,000000	4.687.628.721		52,600000
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000000				
Membros do Conselho						
198.130.573	2,200000	Não	Não	31/12/2011		
		0	0,000000	198.130.573		2,200000
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000000				
OUTROS						
4.023.283.909	45,200000	0	0,000000	4.023.283.909		45,200000
TOTAL						
8.909.043.203	100,000000	0	0,000000	8.909.043.203		100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Composição capital social		
CONTROLADORA / INVESTIDORA						
Banco Santander S/A Espanha						
CPF/CNPJ acionista						
05.707.616/0001-10						
Investidores Institucionais						
4.687.628.721	52,600000	Não	Não	31/12/2011		
		0	0,000000	4.687.628.721		52,600000
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000000				
Membros do Conselho						
198.130.573	2,200000	Não	Não	31/12/2011		
		0	0,000000	198.130.573		2,200000
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000000				
OUTROS						
4.023.283.909	45,200000	0	0,000000	4.023.283.909		45,200000
TOTAL	8.909.043.203	100,000000	0	0,000000	8.909.043.203	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA		ACIONISTA		ACIONISTA CONTROLADOR		COMPOSIÇÃO CAPITAL SOCIAL	
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	Qtde. total de ações (Unidades)	Acções preferenciais %	Total ações %
Detalhamento de ações (Unidades)		Ações ordinárias (Unidades)		Ações preferenciais (Unidades)		Ações preferenciais %	
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Acções preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA							
Banco Santander S/A Espanha							
CPF/CNPJ acionista: 05.707.616/0001-10							
Investidores Institucionais							
4.687.628.721	52,600000	Não	Não	31/12/2011	4.687.628.721	0,000000	52,600000
TOTAL	0	0	0,000000				
Membros do Conselho							
198.130.573	2,200000	Não	Não	31/12/2011	198.130.573	0,000000	2,200000
TOTAL	0	0	0,000000				
OUTROS							
4.023.283.909	45,200000	0	0,000000	4.023.283.909	45,200000		
TOTAL	100,000000	0	0,000000	8.909.043.203	100,000000		

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA						
Banco Santander S/A Espanha						
				05.707.616/0001-10		Composição capital social
Investidores Institucionais						
4.687.628.721	52,600000	Não	Não	31/12/2011		
		0	0,000000	4.687.628.721		52,600000
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000000				
Membros do Conselho						
198.130.573	2,200000	Não	Não	31/12/2011		
		0	0,000000	198.130.573		2,200000
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000000				
OUTROS						
4.023.283.909	45,200000	0	0,000000	4.023.283.909		45,200000
TOTAL	8.909.043.203	100,000000	0	8.909.043.203	0,000000	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA		ACIONISTA		ACIONISTA CONTROLADOR		COMPOSIÇÃO CAPITAL SOCIAL	
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Ações preferenciais %	Última alteração	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
Detalhamento de ações (Unidades)		Ações ordinárias %		Qtde. total de ações (Unidades)		Composição capital social	
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %		
CONTROLADORA / INVESTIDORA							
Grupo Empresarial Santander, S.L							
Banco Santander S/A Espanha							
05.707.616/0001-10	Não		Sim	31/12/2009			
468.793.507	99,105800	0	0,000000	468.793.507		99,105800	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %					
TOTAL	0	0,000000			0	0,000000	
OUTROS							
	0	0,000000			0	0,000000	
Santander Investment I, SA							
			Não	31/12/2009			
2.443.373	0,516333	0	0,000000	2.443.373		0,516333	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %					
TOTAL	0	0,000000					
Santander Investment, SA							
			Não	31/12/2009			
1.787.400	0,377867	0	0,000000	1.787.400		0,377867	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %					
TOTAL	0	0,000000					
TOTAL							
473.024.280	100,000000	0	0,000000	473.024.280		100,000000	

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
Detalhamento de ações (Unidades)		Ações ordinárias %		Ações preferenciais %		Composição capital social
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)		
CONTROLADORA / INVESTIDORA						
Santander Insurance Holding, S.L.						
CPF/CNPJ acionista						
10.697.131/0001-23						
Banco Santander S/A Espanha						
05.707.616/0001-10						
38.973.100						
99,990000						
Não						
Sim						
31/12/2009						
0						
0,000000						
38.973.100						
99,990000						
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000000				
OUTROS						
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000	
Santander AM Holding, SL						
2,000						
0,010000						
Não						
Sim						
31/12/2009						
0						
0,000000						
2,000						
0,010000						
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000000				
TOTAL						
38.975.100	100,000000	0	0,000000	38.975.100	100,000000	

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
Detalhamento de ações (Unidades)		Ações preferenciais (Unidades)		Ações preferenciais %		Total ações %
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Composição capital social	
CONTROLADORA / INVESTIDORA						
Sterrebeck B.V.						
CPF/CNPJ acionista						
09.473.556/0001-70						
Banco Santander S/A Espanha						
05.707.616/0001-10						
		Não	Sim	31/12/2009		
2.639.306.000	100,000000	0	0,000000	2.639.306.000	100,000000	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000000				
OUTROS						
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000	
TOTAL						
2.639.306.000	100,000000	0	0,000000	2.639.306.000	100,000000	

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA		ACIONISTA		ACIONISTA CONTROLADOR		COMPOSIÇÃO CAPITAL SOCIAL	
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	Qtde. total de ações (Unidades)	Ações preferenciais %	Total ações %
Detalhamento de ações (Unidades)		Ações ordinárias %		Qtde. total de ações (Unidades)		Composição capital social	
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA							
Banco Santander S/A Espanha							
Investidores Institucionais							
4.687.628.721	52,600000	Não	Não	31/12/2010	4.687.628.721	0,000000	52,600000
TOTAL	0	0,000000	0,000000		05.707.616/0001-10		
Membros do Conselho							
198.130.573	2,200000	Não	Não	31/12/2010	198.130.573	0,000000	2,200000
TOTAL	0	0,000000	0,000000				
OUTROS							
4.023.283.909	45,200000	0	0,000000	4.023.283.909	45,200000		
TOTAL	100,000000	0	0,000000	8.909.043.203	100,000000		

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Composição capital social		
CONTROLADORA / INVESTIDORA						
Banco Santander S/A Espanha						
CPF/CNPJ acionista						
05.707.616/0001-10						
Investidores Institucionais						
4.687.628.721	52,600000	Não	Não	31/12/2011		
		0	0,000000	4.687.628.721		52,600000
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000000				
Membros do Conselho						
198.130.573	2,200000	Não	Não	31/12/2011		
		0	0,000000	198.130.573		2,200000
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000000				
OUTROS						
4.023.283.909	45,200000	0	0,000000	4.023.283.909		45,200000
TOTAL	8.909.043.203	100,000000	0	0,000000	8.909.043.203	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA		ACIONISTA		ACIONISTA CONTROLADOR		COMPOSIÇÃO CAPITAL SOCIAL	
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
Detalhamento de ações (Unidades)		Ações ordinárias (Unidades)		Ações preferenciais (Unidades)		Ações preferenciais %	
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %		
CONTROLADORA / INVESTIDORA							
Banco Santander S/A Espanha							
CPF/CNPJ acionista: 05.707.616/0001-10							
Investidores Institucionais							
4.687.628.721	52,600000	Não	Não	31/12/2011	4.687.628.721	52,600000	
0		0	0,000000				
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %					
TOTAL	0	0,000000					
Membros do Conselho							
198.130.573	2,200000	Não	Não	31/12/2011	198.130.573	2,200000	
0		0	0,000000				
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %					
TOTAL	0	0,000000					
OUTROS							
4.023.283.909	45,200000	0	0,000000	4.023.283.909	45,200000		
TOTAL	8.909.043.203	100,000000	0	0,000000	8.909.043.203	100,000000	

15.3 - Distribuição de capital

Data da última assembleia / Data da última alteração	30/04/2012
Quantidade acionistas pessoa física (Unidades)	135
Quantidade acionistas pessoa jurídica (Unidades)	9
Quantidade investidores institucionais (Unidades)	0

Ações em Circulação

Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantdas em tesouraria

Quantidade ordinárias (Unidades)	857.060	0,010000%
Quantidade preferenciais (Unidades)	0	0,000000%
Total	857.060	0,010000%

15.4 - Organograma dos acionistas

15.4. Caso o emissor deseje, inserir organograma dos acionistas do emissor, identificando todos os controladores diretos e indiretos bem como os acionistas com participação igual ou superior a 5% de uma classe ou espécie de ações, desde que compatível com as informações apresentadas nos itens 15.1 e 15.2

Campo de preenchimento facultativo para Emissor registrado na categoria "B".

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

15.5. Com relação a qualquer acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte, regulando o exercício do direito de voto ou a transferência de ações de emissão do emissor, indicar (alíneas “a” a “g”):

Campo de preenchimento facultativo para Emissor registrado na categoria “B”.

15.6 - Alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor

15.6. Indicar alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor

Campo de preenchimento facultativo para Emissor registrado na categoria "B".

15.7 - Outras informações relevantes

15.7. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Para mais informações sobre o grupo Santander vide Item 15.1.

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas

16.1. Descrever as regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas, conforme definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto.

Campo de preenchimento facultativo para Emissor registrado na categoria "B".

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida cobrados	Taxa de juros
Banco Santander (Brasil) S.A.	31/12/2011	0,00	-32.995.982.000,00			NÃO	0,000000
Relação com o emissor							
Objeto contrato							
Recursos de Debêntures - Em 2011, a Companhia possuía debêntures com vencimento entre junho de 2015 e abril de 2021, remuneradas pela taxa equivalente a 100% da variação da taxa de DI.							
Garantia e seguros							
Rescisão ou extinção							
Natureza e razão para a operação							
Banco Santander (Brasil) S.A.	31/12/2011	0,00	-4.210.000,00			NÃO	0,000000
Relação com o emissor							
Objeto contrato							
Instrumentos Financeiros Derivativos							
Garantia e seguros							
Rescisão ou extinção							
Natureza e razão para a operação							
Banco Santander (Brasil) S.A.	31/12/2011	0,00	-59.338.000,00			NÃO	0,000000
Relação com o emissor							
Objeto contrato							
Valores a Pagar a Sociedades Ligadas							
Garantia e seguros							
Rescisão ou extinção							
Natureza e razão para a operação							
Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A.	31/12/2011	0,00	-2.000,00			NÃO	0,000000

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor							
Objeto contrato	Empresa sob o mesmo controle						
Garantia e seguros	Valores a Pagar a Sociedades Ligadas						
Rescisão ou extinção							
Natureza e razão para a operação							
Santander Brasil	31/12/2010	0,00	39.356.000,00	-	-	NÃO	0,000000
Relação com o emissor							
Objeto contrato	Controlador						
Garantia e seguros	Disponibilidades						
Rescisão ou extinção	-						
Natureza e razão para a operação							
Santander Brasil	31/12/2010	0,00	26.026.019.000,00	-	-	NÃO	0,000000
Relação com o emissor							
Objeto contrato	Controlador						
Garantia e seguros	Aplicações interfinanceiras de liquidez						
Rescisão ou extinção	-						
Natureza e razão para a operação							
Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A.	31/12/2010	0,00	6.976.190.000,00	-	-	NÃO	0,000000
Relação com o emissor							
Objeto contrato	Empresas sob o mesmo controle						
Garantia e seguros	Aplicações interfinanceiras de liquidez						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção							
Natureza e razão para a operação							
Santander Brasil	31/12/2010	0,00	(29.563.806.000,00)	-	-	SIM	0,000000
Relação com o emissor							
Objeto contrato							
Controlador							
Recursos de Debêntures							
Garantia e seguros							
-							
Rescisão ou extinção							
-							
Natureza e razão para a operação							
Em 2010, a Companhia possuía debêntures com vencimento entre junho de 2015 e abril de 2021, remuneradas pela taxa equivalente a 100% da variação da taxa de DI.							
Santander Brasil	31/12/2010	0,00	(7.843.000,00)	-	-	SIM	0,000000
Relação com o emissor							
Objeto contrato							
Controlador							
Instrumentos financeiros derivativos							
Garantia e seguros							
-							
Rescisão ou extinção							
-							
Natureza e razão para a operação							
Santander Brasil	31/12/2010	0,00	(44.508.000,00)	-	-	SIM	0,000000
Relação com o emissor							
Objeto contrato							
Controlador							
Dividendos e bonificações a pagar							
Garantia e seguros							
-							
Rescisão ou extinção							
-							
Natureza e razão para a operação							
Banco Bandepe	31/12/2010	0,00	(12.132.000,00)	-	-	SIM	0,000000

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor							
Objeto contrato	Empresas sob controle comum						
Garantia e seguros	Dividendos e bonificações a pagar						
Rescisão ou extinção	-						
Natureza e razão para a operação							
Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A.	31/12/2010	0,00	(33.000,00)	-	-	SIM	0,000000
Relação com o emissor							
Objeto contrato	Empresa sob o mesmo controle						
Garantia e seguros	Valores a pagar a sociedades ligadas						
Rescisão ou extinção	-						
Natureza e razão para a operação							
Banco Santander (Brasil) S.A.	31/12/2011	0,00	46.221.000,00	-	-	NÃO	0,000000
Relação com o emissor							
Objeto contrato	Controlador						
Garantia e seguros	Disponibilidades						
Rescisão ou extinção	-						
Natureza e razão para a operação							
Banco Santander (Brasil) S.A.	31/12/2011	0,00	36.729.390.000,00	-	-	NÃO	0,000000
Relação com o emissor							
Objeto contrato	Controlador						
	Aplicações Interfinanceiras de Liquidez						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Garantia e seguros							
Rescisão ou extinção							
Natureza e razão para a operação							

16.3 - Identificação das medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses e demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou do pagamento compensatório adequado

16.3. Em relação a cada uma das transações ou conjunto de transações mencionados no item 16.2 acima ocorridas no último exercício social: (a) identificar as medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses; e (b) demonstrar o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado

A Companhia aprovou a Política para Transações com Partes Relacionadas a qual tem por objetivo estabelecer as regras a fim de assegurar que todas as decisões, especialmente aquelas envolvendo partes relacionadas e outras situações com potencial conflito de interesses, sejam tomadas tendo em vista os interesses da Companhia e de seus acionistas, observando valores, taxas e prazos usuais de mercado, em condições de comutatividade.

Nossos administradores, que eventualmente, podem realizar operações com partes relacionadas são obrigados pela política a assinarem um documento afirmando que receberam, leram e se comprometem a seguir a Política para Transações com Partes Relacionadas. No caso de não manifestação voluntária do administrador em operações que podem apresentar conflito de interesse, tal ausência de atitude é considerada uma violação da política de conflitos de interesse da Companhia, sendo levada ao Conselho de Administração para avaliação de eventual ação corretiva.

Outro mecanismo utilizado para tratar o conflito de interesse ocorre quando a Companhia venha a celebrar uma operação com (a) algum membro do Conselho de Administração ou Diretor Estatutário; ou (b) sociedade de que as pessoas mencionadas no item (a) sejam sócias ou acionistas com mais de 20% e que não caracterize uma operação cotidiana ou de uma prestação de serviços, a operação deve ser embasada por laudo de avaliação emitido por empresa de primeira linha não envolvida na operação, evidenciando que referida operação será realizada em condições de mercado; e que a operação deve ser conduzida pelos canais habitualmente competentes na estrutura da Companhia.

A política também prevê que todos os contratos com partes relacionadas são objetos de auditoria sistemática pelos auditores internos e externos da Companhia e seus pareceres serão submetidos ao Comitê de Auditoria.

17.1 - Informações sobre o capital social

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital (Reais)	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias (Unidades)	Quantidade de ações preferenciais (Unidades)	Quantidade total de ações (Unidades)
Tipo de capital	Capital Emitido				
30/04/2010	9.720.029.573,58		11.044.653.164	0	11.044.653.164
Tipo de capital	Capital Subscrito				
30/04/2010	9.720.029.573,58		11.044.653.164	0	11.044.653.164
Tipo de capital	Capital Integralizado				
30/04/2010	9.720.029.573,58		11.044.653.164	0	11.044.653.164

17.5 - Outras informações relevantes

17.5. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Todas as informações relevantes já foram reportadas nos itens anteriores.

18.2 - Descrição de eventuais regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública

18.2. Descrever, se existirem, as regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública.

Campo de preenchimento facultativo para Emissor registrado na categoria "B".

18.3 - Descrição de exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto

18.3. Descrever exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto.

Campo de preenchimento facultativo para Emissor registrado na categoria "B".

18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Debêntures simples, escriturais, subordinadas e não conversíveis em ações.
Data de emissão	01/09/2007
Data de vencimento	01/09/2017
Quantidade (Unidades)	5.000.000
Valor total (Reais)	5.000.000.000,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	As debêntures devem ser alocadas para investidores considerados qualificados nos termos da Instrução CVM nº 409, de 18 de Agosto de 2004.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	<p>i. A Real Leasing reserva-se o direito de amortizar extraordinariamente as debêntures em circulação, a qualquer momento, mediante publicação de "Aviso aos Debenturistas" com antecedência mínima de 5 dias úteis da data pretendida para pagamento da amortização.</p> <p>ii. A amortização extraordinária, que poderá ser total ou parcial e, em ambos os casos, deverá abranger a totalidade das debêntures em circulação, será feita pelo valor nominal unitário não amortizado acrescido da remuneração, calculada pro rata temporis desde a data de emissão ou a última data de pagamento de amortização extraordinária, se for o caso, até a data de pagamento da amortização extraordinária das debêntures.</p>
Características dos valores mobiliários	<p>Indicar, quando aplicável:</p> <p>i. as condições de vencimento antecipado</p> <p>ii. juros</p> <p>iii. garantia e, se real, descrição do bem objeto</p> <p>iv. na ausência de garantia, se o crédito é quirografário ou subordinado</p> <p>v. eventuais restrições impostas ao emissor em relação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • à distribuição de dividendos • à alienação de determinados ativos • à contratação de novas dívidas • à emissão de novos valores mobiliários <p>vi. o agente fiduciário, indicando os principais termos do contrato</p> <p>i - 1/9/2017 (as condições do vencimento antecipado estão descritas abaixo e no item 18.10).</p> <p>ii - Juros - Remuneração a que as debêntures farão jus, equivalente à acumulação de 100% da Taxa DI. A remuneração será calculada pro rata temporis sobre o valor nominal unitário das debêntures desde a data de emissão até a data de vencimento.</p> <p>iii - Garantia - Sem garantia.</p> <p>iv - Subordinado.</p> <p>v - Não há.</p> <p>vi - SLW Corretora de Valores e Câmbio Títulos e Valores Mobiliários.</p>
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Quaisquer modificações nas condições das debêntures dependerão da aprovação de titulares de debêntures que representem, no mínimo, metade das debêntures em circulação com exceção das deliberações: (i) referentes ao novo parâmetro de remuneração das debêntures mediante indisponibilidade ou limitação de aplicação da remuneração prevista na escritura ou declaração de vencimento antecipado das debêntures que serão tomadas por voto de Debenturistas que representem 2/3 (dois terços) das debêntures em circulação; e (ii) referentes à alteração no quorum de deliberação das Assembleias Gerais de Debenturistas e alterações nas condições da remuneração e da Data de Vencimento serão tomadas por voto de Debenturistas que representem todas as debêntures em circulação.

18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos

Outras características relevantes	Todas as características relevantes já foram informadas nos itens anteriores e no item 18.10.
Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Debênture simples, subordinada, escritural e não conversível em ações de emissão da Companhia.
Data de emissão	01/06/2005
Data de vencimento	01/06/2015
Quantidade (Unidades)	150.000
Valor total (Reais)	1.500.000.000,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	As debêntures devem ser alocadas para investidores considerados qualificados nos termos da Instrução CVM nº 409, de 18 de Agosto de 2004.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Não
Características dos valores mobiliários	Indicar, quando aplicável: <ul style="list-style-type: none"> i. as condições de vencimento antecipado ii. juros iii. garantia e, se real, descrição do bem objeto iv. na ausência de garantia, se o crédito é quirografário ou subordinado v. eventuais restrições impostas ao emissor em relação: <ul style="list-style-type: none"> • à distribuição de dividendos • à alienação de determinados ativos • à contratação de novas dívidas • à emissão de novos valores mobiliários vi. o agente fiduciário, indicando os principais termos do contrato <p>I - 1/6/2015 ((as condições do vencimento antecipado estão descritas abaixo e no item 18.10).</p> <p>ii - Juros: Acumulação de 100% da Taxa DI, a partir da data de emissão.</p> <p>iii - Garantia - Sem garantia.</p> <p>iv - Subordinado.</p> <p>v - Não há.</p> <p>vi - GDC DTVM.</p>
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Quaisquer modificações nas condições das debêntures dependerão da aprovação de titulares de debêntures que representem, no mínimo, metade das debêntures em circulação, com exceção das deliberações: (i) referentes ao novo parâmetro de remuneração das debêntures mediante indisponibilidade ou limitação de aplicação da remuneração prevista na escritura ou declaração de vencimento antecipado das debêntures que serão tomadas por voto de Debenturistas que representem 2/3 (dois terços) das debêntures em circulação; e (ii) referentes à alteração no quorum de deliberação das Assembléias Gerais de Debenturistas e alterações nas condições da remuneração e da Data de Vencimento serão tomadas por voto de Debenturistas que representem todas as debêntures em circulação.
Outras características relevantes	Todas as características relevantes já foram informadas nos itens anteriores e no item 18.10.
Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Debênture simples, subordinada, escritural e não conversível em ações de emissão da Companhia.
Data de emissão	01/03/2006

18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos

Data de vencimento	01/03/2016
Quantidade (Unidades)	150.000
Valor total (Reais)	1.500.000.000,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	As debêntures devem ser alocadas para investidores considerados qualificados nos termos da Instrução CVM nº 409, de 18 de Agosto de 2004.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	<p>i. A ABN Leasing reserva-se o direito de amortizar extraordinariamente as debêntures em circulação, a qualquer momento, mediante publicação de "Aviso aos Debenturistas" com antecedência mínima de 5 dias úteis da data pretendida para pagamento da amortização.</p> <p>ii. A amortização extraordinária, que poderá ser total ou parcial e, em ambos os casos, devendo abranger a totalidade das debêntures em circulação, será feita pelo valor nominal unitário não amortizado, acrescido da remuneração, calculada pro rata temporis desde a data de emissão, até a data de pagamento da amortização das debêntures.</p>
Características dos valores mobiliários	<p>Indicar, quando aplicável:</p> <p>i. as condições de vencimento antecipado</p> <p>ii. juros</p> <p>iii. garantia e, se real, descrição do bem objeto</p> <p>iv. na ausência de garantia, se o crédito é quirografário ou subordinado</p> <p>v. eventuais restrições impostas ao emissor em relação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • à distribuição de dividendos • à alienação de determinados ativos • à contratação de novas dívidas • à emissão de novos valores mobiliários <p>vi. o agente fiduciário, indicando os principais termos do contrato</p> <p>i - 1/3/2016 (as condições do vencimento antecipado estão descritas abaixo e no item 18.10).</p> <p>ii - Juros: As debêntures farão jus a uma remuneração equivalente à acumulação de 100% da taxa DI. A remuneração será calculada pro rata temporis sobre o valor nominal unitário das debêntures desde a data de emissão até a data de vencimento das debêntures.</p> <p>iii - Garantia - Sem garantia.</p> <p>iv - Subordinado.</p> <p>v - Não há.</p> <p>vi - C&D Invest.</p>
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Quaisquer modificações nas condições das debêntures dependerão da aprovação de titulares de debêntures que representem, no mínimo, metade das debêntures em circulação, com exceção das deliberações: (i) referentes ao novo parâmetro de remuneração das debêntures mediante indisponibilidade ou limitação de aplicação da remuneração prevista na escritura ou declaração de vencimento antecipado das debêntures que serão tomadas por voto de Debenturistas que representem 2/3 (dois terços) das debêntures em circulação; e (ii) referentes à alteração no quorum de deliberação das Assembléias Gerais de Debenturistas e alterações nas condições da remuneração e da Data de Vencimento serão tomadas por voto de Debenturistas que representem todas as debêntures em circulação.
Outras características relevantes	Todas as características relevantes já foram informadas nos itens anteriores e no item 18.10.
Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Debênture subordinada, nominal, escritural e não conversível em ações de emissão da Companhia.

18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos

Data de emissão	01/08/2006
Data de vencimento	01/08/2016
Quantidade (Unidades)	410.000
Valor total (Reais)	4.100.000.000,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	As debêntures devem ser alocadas para investidores considerados qualificados nos termos da Instrução CVM nº 409, de 18 de Agosto de 2004.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	<p>i. A ABN Leasing reserva-se o direito de amortizar extraordinariamente as debêntures em circulação, a qualquer momento, mediante publicação de "Aviso aos Debenturistas" com antecedência mínima de 5 dias úteis da data pretendida para pagamento da amortização.</p> <p>ii. A amortização extraordinária, que poderá ser total ou parcial e, em ambos os casos, devendo abranger a totalidade das debêntures em circulação, será feita pelo valor nominal unitário não amortizado, acrescido da remuneração, calculada pro rata temporis desde a data de emissão, até a data de pagamento da amortização das debêntures.</p>
Características dos valores mobiliários	<p>Indicar, quando aplicável:</p> <p>i. as condições de vencimento antecipado</p> <p>ii. juros</p> <p>iii. garantia e, se real, descrição do bem objeto</p> <p>iv. na ausência de garantia, se o crédito é quirografário ou subordinado</p> <p>v. eventuais restrições impostas ao emissor em relação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • à distribuição de dividendos • à alienação de determinados ativos • à contratação de novas dívidas • à emissão de novos valores mobiliários <p>vi. o agente fiduciário, indicando os principais termos do contrato</p> <p>i - 1/8/2016 (as condições do vencimento antecipado estão descritas na tabela abaixo e no item 18.10).</p> <p>ii - Juros: remuneração a que as debêntures farão jus equivalente à acumulação de 100% da Taxa DI. A remuneração será calculada pro rata temporis sobre o valor nominal unitário das debêntures desde a data de emissão até a data de vencimento das debêntures.</p> <p>iii - Garantia - Sem garantia.</p> <p>iv - Subordinado.</p> <p>v - Não há.</p> <p>vi - Omar Camargo Corretora.</p>
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Quaisquer modificações nas condições das debêntures dependerão da aprovação de titulares de debêntures que representem, no mínimo, metade das debêntures em circulação, com exceção das deliberações: (i) referentes ao novo parâmetro de remuneração das debêntures mediante indisponibilidade ou limitação de aplicação da remuneração prevista na escritura ou declaração de vencimento antecipado das debêntures que serão tomadas por voto de Debenturistas que representem 2/3 (dois terços) das debêntures em circulação; e (ii) referentes à alteração no quorum de deliberação das Assembléias Gerais de Debenturistas e alterações nas condições da remuneração e da Data de Vencimento serão tomadas por voto de Debenturistas que representem todas as debêntures em circulação.
Outras características relevantes	Todas as características relevantes já foram informadas nos itens anteriores e no item 18.10.

Valor mobiliário

Debêntures

18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos

Identificação do valor mobiliário	Debêntures subordinadas, da forma escritural, não conversíveis em ações de emissão da Companhia.
Data de emissão	01/06/2005
Data de vencimento	01/06/2020
Quantidade (Unidades)	400.000
Valor total (Reais)	400.000.000,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	As debêntures devem ser colocadas junto a investidores considerados como qualificados nos termos da Instrução da CVM n.º 409, de 18 de agosto de 2004
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	<p>i. A Santander Brasil Leasing reserva-se o direito de resgatar antecipadamente as debêntures em circulação, a qualquer momento, mediante publicação de "Aviso aos Debenturistas", com antecedência mínima de 15 dias da data do resgate antecipado, informando a data e o procedimento de resgate.</p> <p>ii. O resgate antecipado poderá ser total ou parcial, pelo valor nominal unitário, acrescido da remuneração, calculada pro rata temporis desde a data de emissão até a data do pagamento das debêntures resgatadas. Não será devido, qualquer valor referente a prêmio ou bônus sobre o saldo a ser resgatado.</p>
Características dos valores mobiliários	<p>Indicar, quando aplicável:</p> <p>i. condições de vencimento antecipado</p> <p>ii. juros</p> <p>iii. garantia e, se real, descrição do bem objeto</p> <p>iv. na ausência de garantia, se o crédito é quirografário ou subordinado</p> <p>v. eventuais restrições impostas ao emissor em relação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • à distribuição de dividendos • à alienação de determinados ativos • à contratação de novas dívidas • à emissão de novos valores mobiliários <p>vi. o agente fiduciário, indicando os principais termos do contrato</p> <p>i - 1/6/2020 (as condições do vencimento antecipado estão descritas abaixo e no item 18.10).</p> <p>ii - Juros - As debêntures, que não terão seu valor nominal unitário atualizado, farão jus à remuneração equivalente a 100% da variação da Taxa DI.</p> <p>iii - Garantia - Sem garantia.</p> <p>iv - Subordinado.</p> <p>v - Não há.</p> <p>vi - Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos Valores Mobiliários.</p>
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Quaisquer modificações nas condições das debêntures dependerão da aprovação de titulares de debêntures que representem, no mínimo, metade das debêntures em circulação, exceto os casos de (a) aprovação de nova remuneração quando da extinção, limitação e/ou não divulgação por mais de 10 dias da taxa utilizada para a remuneração das debêntures, que dependerá da aprovação de, no mínimo, 75% dos titulares das debêntures em circulação; e (b) vencimento antecipado que dependerá da aprovação de, no mínimo, 75% dos titulares das debêntures em circulação.
Outras características relevantes	Todas as características relevantes já foram informadas nos itens anteriores e no item 18.10.
Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Debêntures subordinadas, da forma nominativa, escritural, sem emissão de cautelas ou certificados

18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos

Data de emissão	01/09/2005
Data de vencimento	01/09/2020
Quantidade (Unidades)	120.000
Valor total (Reais)	1.200.000.000,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	As debêntures devem ser colocadas junto a investidores considerados como qualificados nos termos da Instrução da CVM n.º 409, de 18 de agosto de 2004.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	<p>i. A Santander Brasil Leasing reserva-se o direito de resgatar antecipadamente as debêntures em circulação, a qualquer momento, mediante publicação de "Aviso aos Debenturistas", com antecedência mínima de 15 dias da data do resgate antecipado, informando a data e o procedimento de resgate.</p> <p>ii. O resgate antecipado poderá ser total ou parcial, pelo valor nominal unitário, acrescido da remuneração, calculada pro rata temporis desde a data de emissão até a data do pagamento das debêntures resgatadas. Não será devido qualquer valor referente a prêmio ou bônus sobre o saldo a ser resgatado.</p>
Características dos valores mobiliários	<p>Indicar, quando aplicável:</p> <p>i. condições de vencimento antecipado</p> <p>ii. juros</p> <p>iii. garantia e, se real, descrição do bem objeto</p> <p>iv. na ausência de garantia, se o crédito é quirografário ou subordinado</p> <p>v. eventuais restrições impostas ao emissor em relação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • à distribuição de dividendos • à alienação de determinados ativos • à contratação de novas dívidas • à emissão de novos valores mobiliários <p>vi. o agente fiduciário, indicando os principais termos do contrato</p> <p>i - 1/9/2020 (as condições do vencimento antecipado estão descritas abaixo e no item 18.10).</p> <p>ii - Juros - As debêntures, que não terão seu valor nominal unitário atualizado, farão jus à remuneração equivalente a 100% da variação da Taxa DI.</p> <p>iii - Garantia - Sem garantia.</p> <p>iv - Subordinado.</p> <p>v - Não há.</p> <p>vi - Oliveira Trust DTVM.</p>
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	<p>Quaisquer modificações nas condições das debêntures dependerão da aprovação de titulares de debêntures que representem, no mínimo, metade das debêntures em circulação, exceto os casos de (a) alterações a qualquer quorum de deliberação previsto nessa escritura, sobre uma determinada matéria, as quais dependerão da aprovação de debentures que representem o quorum de deliberação previsto na escritura para referida matéria; (b) aprovação de nova remuneração quando da extinção, limitação e/ou não divulgação por mais de 10 dias da taxa utilizada para a remuneração das debêntures, que dependerá da aprovação de, no mínimo, 75% dos titulares das debêntures em circulação; e (c) vencimento antecipado que dependerá da aprovação de, no mínimo, 75% dos titulares das debêntures em circulação.</p>
Outras características relevantes	Todas as características relevantes já foram informadas nos itens anteriores e no item 18.10
Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Debêntures simples, escriturais, subordinadas e não conversíveis em ações.

18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos

Data de emissão	28/04/2006
Data de vencimento	28/04/2021
Quantidade (Unidades)	100.000
Valor total (Reais)	1.000.000.000,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	As debêntures devem ser colocadas junto a investidores considerados como qualificados nos termos da Instrução da CVM n.º 409, de 18 de agosto de 2004
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	<p>i. A Santander Brasil Leasing reserva-se o direito de resgatar antecipadamente as debêntures em circulação, a qualquer momento, mediante publicação de "Aviso aos Debenturistas", com antecedência mínima de 15 dias da data do resgate antecipado, informando a data e o procedimento de resgate.</p> <p>ii. O resgate antecipado poderá ser total ou parcial, pelo valor nominal unitário, acrescido da remuneração, calculada pro rata temporis desde a data de emissão até a data do pagamento das debêntures resgatadas. Não será devido qualquer valor referente a prêmio ou bônus sobre o saldo a ser resgatado.</p>
Características dos valores mobiliários	<p>Indicar:</p> <p>i. condições de vencimento antecipado</p> <p>ii. juros</p> <p>iii. garantia e, se real, descrição do bem objeto</p> <p>iv. na ausência de garantia, se o crédito é quirografário ou subordinado</p> <p>v. eventuais restrições impostas ao emissor em relação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • à distribuição de dividendos • à alienação de determinados ativos • à contratação de novas dívidas • à emissão de novos valores mobiliários <p>vi. o agente fiduciário, indicando os principais termos do contrato</p> <p>i - as condições do vencimento antecipado estão descritas abaixo e no item 18.10.</p> <p>ii - Juros - As debêntures, que não terão seu valor nominal unitário atualizado, farão jus à remuneração equivalente a 100% da variação da Taxa DI.</p> <p>iii - Garantia - Sem garantia.</p> <p>iv - Subordinado.</p> <p>v - Não há.</p> <p>vi- Planner Trust DTVM.</p>
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Quaisquer modificações nas condições das debêntures dependerão da aprovação de titulares de debêntures que representem, no mínimo, metade das debêntures em circulação, exceto os casos de (a) alterações a qualquer quorum de deliberação previsto nessa escritura, sobre uma determinada matéria, as quais dependerão da aprovação de debentures que representem o quorum de deliberação previsto na escritura para referida matéria; (b) aprovação de nova remuneração quando da extinção, limitação e/ou não divulgação por mais de 10 dias da taxa utilizada para a remuneração das debêntures, que dependerá da aprovação de, no mínimo, 75% dos titulares das debêntures em circulação; e (c) vencimento antecipado que dependerá da aprovação de, no mínimo, 75% dos titulares das debêntures em circulação.
Outras características relevantes	Todas as características relevantes já foram informadas nos itens anteriores e no item 18.10.
Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Debêntures escriturais, subordinadas e não conversíveis em ações.

18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos

Data de emissão	01/06/2007
Data de vencimento	01/06/2017
Quantidade (Unidades)	410.000
Valor total (Reais)	4.100.000.000,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	As debêntures devem ser alocadas para investidores considerados qualificados nos termos da Instrução CVM nº 409, de 18 de Agosto de 2004, conforme alterada.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	<p>i. A Real Leasing reserva-se o direito de amortizar extraordinariamente as debêntures em circulação, a qualquer momento, mediante publicação de "Aviso aos Debenturistas" com antecedência mínima de 5 dias úteis da data pretendida para pagamento da amortização.</p> <p>ii - A amortização extraordinária, que poderá ser total ou parcial e, em ambos os casos, deverá abranger a totalidade das debêntures em circulação, será feita pelo valor nominal unitário não amortizado acrescido da remuneração, calculada pro rata temporis desde a data de emissão ou a última data de pagamento de amortização extraordinária, se for o caso, até a data de pagamento da amortização extraordinária das debêntures.</p>
Características dos valores mobiliários	<p>Indicar, quando aplicável:</p> <p>i. as condições de vencimento antecipado</p> <p>ii. juros</p> <p>iii. garantia e, se real, descrição do bem objeto</p> <p>iv. na ausência de garantia, se o crédito é quirografário ou subordinado</p> <p>v. eventuais restrições impostas ao emissor em relação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • à distribuição de dividendos • à alienação de determinados ativos • à contratação de novas dívidas • à emissão de novos valores mobiliários <p>vi. o agente fiduciário, indicando os principais termos do contrato</p> <p>i - 1/6/2017 (as condições do vencimento antecipado estão descritas abaixo e no item 18.10).</p> <p>ii – Juros - Remuneração a que as debêntures farão jus, equivalente à acumulação de 100% da Taxa DI. A remuneração será calculada pro rata temporis sobre o valor nominal unitário das debêntures desde a data de emissão até a data de vencimento.</p> <p>iii - Garantia - Sem garantia.</p> <p>iv – Subordinado.</p> <p>v - Não há.</p> <p>vi - Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.</p>
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	<p>Quaisquer modificações nas condições das debêntures dependerão da aprovação de titulares de debêntures que representem, no mínimo, metade das debêntures em circulação com exceção das deliberações: (i) referentes ao novo parâmetro de remuneração das debêntures mediante indisponibilidade ou limitação de aplicação da remuneração prevista na escritura ou declaração de vencimento antecipado das debêntures que serão tomadas por voto de Debenturistas que representem 2/3 (dois terços) das debêntures em circulação; e (ii) referentes à alteração no quorum de deliberação das Assembléias Gerais de Debenturistas e alterações nas condições da remuneração e da data de vencimento serão tomadas por voto de Debenturistas que representem todas as debêntures em circulação.</p>
Outras características relevantes	Todas as características relevantes já foram informadas nos itens anteriores e no item 18.10.

18.6 - Mercados brasileiros em que valores mobiliários são admitidos à negociação**18.6. Indicar os mercados brasileiros nos quais valores mobiliários do emissor são admitidos à negociação:**

As debêntures relacionadas às emissões descritas no item 18.10, deste Formulário de Referência foram registradas para distribuição no mercado primário e negociação no mercado secundário por meio do SDT – Módulo de Distribuição de Títulos e do SND – Módulo Nacional de Debêntures, respectivamente, ambos administrados e operacionalizados pela CETIP S.A. – Mercados Organizados ("CETIP"), sendo a distribuição e as negociações liquidadas financeiramente e as debêntures custodiadas eletronicamente na CETIP.

18.7 - Informação sobre classe e espécie de valor mobiliário admitida à negociação em mercados estrangeiros

18.7. Em relação a cada classe e espécie de valor mobiliário admitida à negociação em mercados estrangeiros, indicar:

a. país

b. mercado

c. entidade administradora do mercado no qual os valores mobiliários são admitidos à negociação

d. data de admissão à negociação

e. se houver, indicar o segmento de negociação

f. data de início de listagem no segmento de negociação

g. percentual do volume de negociações no exterior em relação ao volume total de negociações de cada classe e espécie no último exercício

h. se houver, proporção de certificados de depósito no exterior em relação a cada classe e espécie de ações

i. se houver, banco depositário

j. se houver, instituição custodiante

Não existem valores mobiliários da Companhia admitidos à negociação em mercados estrangeiros.

18.8 - Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor

18.8. Descrever as ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor

Além das ofertas públicas de distribuição de debêntures descritas no item 18.10 abaixo, pertinente ao item 18.5, não há outras ofertas públicas de distribuição relativas a valores mobiliários da Companhia.

18.9 - Descrição das ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiros

18.9. Descrever as ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiro

Campo de preenchimento facultativo para Emissor registrado na categoria "B".

18.10 - Outras informações relevantes**18.10. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes****I. 4ª Emissão de debêntures da Real Leasing**

a. identificação do valor mobiliário	Debêntures escriturais, subordinadas e não conversíveis em ações.
b. quantidade	410.000.
c. valor	R\$ 4.100.000.000,00.
d. data de emissão	1/6/2007.
e. quando os valores mobiliários forem de dívida, indicar, quando aplicável:	i - 1/6/2017 (as condições do vencimento antecipado estão descritas abaixo).
i. vencimento, inclusive as condições de vencimento antecipado	ii – Juros - Remuneração a que as debêntures farão jus, equivalente à acumulação de 100% da Taxa DI. A remuneração será calculada <i>pro rata temporis</i> sobre o valor nominal unitário das debêntures desde a data de emissão até a data de vencimento.
ii. juros	
iii. garantia e, se real, descrição do bem objeto	iii - Garantia - Sem garantia.
iv. na ausência de garantia, se o crédito é quirografário ou subordinado	iv – Subordinado.
v. eventuais restrições impostas ao emissor em relação:	v - Não há.
· à distribuição de dividendos	vi - Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
· à alienação de determinados ativos	
· à contratação de novas dívidas	<u>Vencimento antecipado</u>
· à emissão de novos valores mobiliários	O agente fiduciário poderá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações constantes da Escritura de Emissão e exigir o imediato pagamento, pela emissora, do valor nominal unitário das debêntures em circulação acrescido da remuneração, calculada <i>pro rata temporis</i> desde a data de emissão (ou a última data de pagamento de amortização extraordinária, se for o caso) até a data do seu efetivo pagamento, na ocorrência das seguintes hipóteses:
vi. o agente fiduciário, indicando os principais termos do contrato	a) Decretação de falência ou procedimento similar da emissora;
	b) Extinção ou dissolução da emissora;
	c) Inadimplemento de qualquer obrigação pecuniária prevista na Escritura de Emissão não sanado em 5 (cinco) dias contados de aviso por escrito que lhe for

18.10 - Outras informações relevantes

	<p>enviado pelo agente fiduciário;</p> <p>d) Falta de cumprimento, pela emissora, de qualquer obrigação não pecuniária relevante prevista na Escritura de Emissão não sanada no prazo de 30 (trinta) dias contados do aviso escrito que lhe for enviado pelo agente fiduciário;</p> <p>e) Protesto legítimo e reiterado de títulos no valor de, no mínimo, R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) contra a emissora que não seja sanado no prazo de 30 (trinta) dias contados do aviso escrito que lhe for enviado pelo agente fiduciário, salvo se o protesto tiver sido efetuado por erro ou má fé de terceiros, desde que validamente comprovado pela emissora;</p> <p>f) Pedido ou decretação de intervenção administrativa ou liquidação extrajudicial da emissora pelo Banco Central;</p> <p>g) Vencimento antecipado de qualquer dívida da emissora decorrente de inadimplemento contratual, em montante superior a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) e que possa, de qualquer forma, vir a prejudicar o cumprimento das obrigações pecuniárias da emissora previstas na Escritura de Emissão;</p> <p>h) Cisão, fusão ou ainda, incorporação da emissora por outra companhia, salvo se, nos termos do artigo 231 da Lei da Sociedade por Ações, (a) tal alteração societária for aprovada por Debenturistas representando a maioria das debêntures em circulação ou (b) se for garantido o direito de resgate aos Debenturistas que não concordarem com referida cisão, fusão ou incorporação;</p> <p>i) Alteração ou modificação do objeto social da emissora de forma que a emissora deixe de ter como atividade principal o arrendamento mercantil;</p> <p>j) Transformação da emissora em sociedade limitada, nos termos do artigo 220 da Lei das Sociedades por Ações; e</p> <p>Para os fins de que trata a Escritura de Emissão, a data de vencimento antecipado</p>
--	--

18.10 - Outras informações relevantes

	<p>das debêntures será: (i) a data em que ocorrer quaisquer dos eventos previstos nas alíneas (a), (b) e (c) acima, hipótese em que o vencimento antecipado das debêntures será declarado automaticamente pelo agente fiduciário; (ii) ocorrendo os demais eventos previstos acima, a data em que se realizar a Assembléia Geral de Debenturistas de que trata o item abaixo se tal Assembléia Geral aprovar o vencimento antecipado das debêntures.</p> <p>Na ocorrência de quaisquer dos eventos de vencimento antecipado descritos acima, com exceção dos eventos previstos nas alíneas (a), (b) e (c), o agente fiduciário deverá convocar, em até 5 (cinco) dias úteis contados da data em que tomar conhecimento do referido evento ou do fim do período de cura, conforme o caso, Assembléia Geral de Debenturistas para deliberar sobre a eventual declaração do vencimento antecipado das debêntures.</p> <p>Após a realização da Assembléia Geral de Debenturistas mencionada acima, o agente fiduciário deverá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações decorrentes das debêntures, a menos que Debenturistas que representem pelo menos 2/3 (dois terços) das debêntures em circulação optem por não declarar o vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures, hipótese na qual não haverá vencimento antecipado das debêntures.</p> <p>Em caso de declaração do vencimento antecipado das debêntures pelo agente fiduciário, a emissora obriga-se a efetuar o pagamento do valor nominal unitário das debêntures em circulação acrescido da remuneração, calculada <i>pro rata temporis</i> desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento, bem como de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela emissora nos termos da Escritura da Emissão, em até 10 (dez) dias úteis contados da comunicação por escrito a ser enviada pelo agente fiduciário à emissora, comunicação esta que será realizada em até 2 (dois) dias contados da data de vencimento antecipado, sob pena de, em não o fazendo, ficar obrigada, ainda, ao pagamento de encargos moratórios previstos na Escritura de Emissão.</p>
--	--

18.10 - Outras informações relevantes**II. 5ª Emissão de Debêntures da Real Leasing**

a. identificação do valor mobiliário	Debêntures simples, escriturais, subordinadas e não conversíveis em ações.
b. quantidade	5.000.000.
c. valor	R\$ 5.000.000.000,00.
d. data de emissão	1/9/2007.
e. quando os valores mobiliários forem de dívida, indicar, quando aplicável:	
i. vencimento, inclusive as condições de vencimento antecipado	i - 1/9/2017 (as condições do vencimento antecipado estão descritas abaixo).
ii. juros	ii - Juros - Remuneração a que as debêntures farão jus, equivalente à acumulação de 100% da Taxa DI. A remuneração será calculada <i>pro rata temporis</i> sobre o valor nominal unitário das debêntures desde a data de emissão até a data de vencimento.
iii. garantia e, se real, descrição do bem objeto	iii - Garantia - Sem garantia.
iv. na ausência de garantia, se o crédito é quirografário ou subordinado	iv - Subordinado.
v. eventuais restrições impostas ao emissor em relação:	v - Não há.
- à distribuição de dividendos	vi - SLW Corretora de Valores e Câmbio Títulos e Valores Mobiliários.
- à alienação de determinados ativos	
- à contratação de novas dívidas	<u>Vencimento antecipado</u>
- à emissão de novos valores mobiliários	O agente fiduciário poderá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações constantes da Escritura de Emissão e exigir o imediato pagamento, pela emissora, do valor nominal unitário das debêntures em circulação acrescido da remuneração, calculada <i>pro rata temporis</i> desde a data de emissão (ou a última data de pagamento de amortização extraordinária, se for o caso) até a data do seu efetivo pagamento, na ocorrência das seguintes hipóteses:
vi. o agente fiduciário, indicando os principais termos do contrato	a) Decretação de falência ou procedimento similar da emissora;
	b) Extinção ou dissolução da emissora;
	c) Inadimplemento de qualquer obrigação pecuniária prevista na Escritura de Emissão não sanado em 5 (cinco) dias contados de aviso por escrito que lhe for enviado pelo agente fiduciário;
	d) Falta de cumprimento, pela emissora, de qualquer obrigação não pecuniária

18.10 - Outras informações relevantes

	<p>relevante prevista na Escritura de Emissão não sanada no prazo de 30 (trinta) dias contados do aviso escrito que lhe for enviado pelo agente fiduciário;</p> <p>e) Protesto legítimo e reiterado de títulos no valor de, no mínimo, R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) contra a emissora que não seja sanado no prazo de 30 (trinta) dias contados do aviso escrito que lhe for enviado pelo agente fiduciário, salvo se o protesto tiver sido efetuado por erro ou má fé de terceiros, desde que validamente comprovado pela emissora;</p> <p>f) Pedido ou decretação de intervenção administrativa ou liquidação extrajudicial da emissora pelo Banco Central;</p> <p>g) Vencimento antecipado de qualquer dívida da emissora decorrente de inadimplemento contratual, em montante superior a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) e que possa, de qualquer forma, vir a prejudicar o cumprimento das obrigações pecuniárias da emissora previstas na Escritura de Emissão;</p> <p>h) Cisão, fusão ou ainda, incorporação da emissora por outra companhia, salvo se, nos termos do artigo 231 da Lei da Sociedade por Ações, (a) tal alteração societária for aprovada por Debenturistas representando a maioria das debêntures em circulação ou (b) se for garantido o direito de resgate aos Debenturistas que não concordarem com referida cisão, fusão ou incorporação;</p> <p>i) Alteração ou modificação do objeto social da emissora de forma que a emissora deixe de ter como atividade principal o arrendamento mercantil; e</p> <p>j) Transformação da emissora em sociedade limitada, nos termos do artigo 220 da Lei das Sociedades por Ações.</p> <p>Para os fins de que trata a Escritura de Emissão, a data de vencimento antecipado das debêntures será: (i) a data em que ocorrer quaisquer dos eventos previstos nas alíneas (a), (b) e (c) acima, hipótese em que o vencimento antecipado das debêntures será</p>
--	---

18.10 - Outras informações relevantes

	<p>declarado automaticamente pelo agente fiduciário; (ii) ocorrendo os demais eventos previstos acima, a data em que se realizar a Assembléia Geral de Debenturistas de que trata o item abaixo se tal Assembléia Geral aprovar o vencimento antecipado das debêntures.</p> <p>Na ocorrência de quaisquer dos eventos de vencimento antecipado descritos acima, com exceção dos eventos previstos nas alíneas (a), (b) e (c), o agente fiduciário deverá convocar, em até 5 (cinco) dias úteis contados da data em que tomar conhecimento do referido evento ou do fim do período de cura, conforme o caso, Assembléia Geral de Debenturistas para deliberar sobre a eventual declaração do vencimento antecipado das debêntures.</p> <p>Após a realização da Assembléia Geral de Debenturistas mencionada acima, o agente fiduciário deverá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações decorrentes das debêntures, a menos que Debenturistas que representem pelo menos 2/3 (dois terços) das debêntures em circulação optem por não declarar o vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures, hipótese na qual não haverá vencimento antecipado das debêntures.</p> <p>Em caso de declaração do vencimento antecipado das debêntures pelo agente fiduciário, a emissora obriga-se a efetuar o pagamento do valor nominal unitário das debêntures em circulação acrescido da remuneração, calculada <i>pro rata temporis</i> desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento, bem como de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela emissora nos termos da Escritura da Emissão, em até 10 (dez) dias úteis contados da comunicação por escrito a ser enviada pelo agente fiduciário à emissora, comunicação esta que será realizada em até 2 (dois) dias contados da data de vencimento antecipado, sob pena de, em não o fazendo, ficar obrigada, ainda, ao pagamento de encargos moratórios previstos na Escritura de Emissão.</p>
--	---

III. 4ª Emissão de debêntures da ABN Leasing

18.10 - Outras informações relevantes

a. identificação do valor mobiliário	Debênture simples, subordinada, escritural e não conversível em ações de emissão da Companhia.
b. quantidade	150.000.
c. valor	R\$ 1.500.000.000,00.
d. data de emissão	1/6/2005.
<p>e. quando os valores mobiliários forem de dívida, indicar, quando aplicável:</p> <p>i. vencimento, inclusive as condições de vencimento antecipado</p> <p>ii. juros</p> <p>iii. garantia e, se real, descrição do bem objeto</p> <p>iv. na ausência de garantia, se o crédito é quirografário ou subordinado</p> <p>v. eventuais restrições impostas ao emissor em relação:</p> <ul style="list-style-type: none"> · à distribuição de dividendos · à alienação de determinados ativos · à contratação de novas dívidas · à emissão de novos valores mobiliários <p>vi. o agente fiduciário, indicando os principais termos do contrato</p>	<p>I - 1/6/2015 ((as condições do vencimento antecipado estão descritas abaixo).</p> <p>ii - Juros: Acumulação de 100% da Taxa DI, a partir da data de emissão.</p> <p>iii - Garantia - Sem garantia.</p> <p>iv – Subordinado.</p> <p>v - Não há.</p> <p>vi - GDC DTVM.</p> <p><u>Vencimento antecipado</u></p> <p>O agente fiduciário poderá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações constantes da Escritura de Emissão e exigir o imediato pagamento, pela emissora, do valor nominal unitário das debêntures em circulação acrescido da remuneração, calculada <i>pro rata temporis</i> desde a data de emissão (ou a última data de pagamento de amortização extraordinária, se for o caso) até a data do seu efetivo pagamento, na ocorrência das seguintes hipóteses:</p> <p>a) Decretação de falência ou procedimento similar da emissora;</p> <p>b) Extinção ou dissolução da emissora;</p> <p>c) Inadimplemento de qualquer obrigação pecuniária prevista na Escritura de Emissão não sanado em 5 (cinco) dias contados de aviso por escrito que lhe for enviado pelo agente fiduciário;</p> <p>d) Falta de cumprimento, pela emissora, de qualquer obrigação não pecuniária relevante prevista na Escritura de Emissão não sanada no prazo de 30 (trinta) dias contados do aviso escrito que lhe for enviado pelo agente fiduciário;</p> <p>e) Protesto legítimo e reiterado de títulos no valor de, no mínimo, R\$ 50.000.000,00</p>

18.10 - Outras informações relevantes

	<p>(cinquenta milhões de reais) contra a emissora que não seja sanado no prazo de 30 (trinta) dias contados do aviso escrito que lhe for enviado pelo agente fiduciário, salvo se o protesto tiver sido efetuado por erro ou má fé de terceiros, desde que validamente comprovado pela emissora;</p> <p>f) Pedido ou decretação de intervenção administrativa ou liquidação extrajudicial da emissora pelo Banco Central;</p> <p>g) Vencimento antecipado de qualquer dívida da emissora decorrente de inadimplemento contratual, em montante superior a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) e que possa, de qualquer forma, vir a prejudicar o cumprimento das obrigações pecuniárias da emissora previstas na Escritura de Emissão;</p> <p>h) Cisão, fusão ou ainda, incorporação da emissora por outra companhia, salvo se, nos termos do artigo 231 da Lei da Sociedade por Ações, (a) tal alteração societária for aprovada por Debenturistas representando a maioria das debêntures em circulação ou (b) se for garantido o direito de resgate aos Debenturistas que não concordarem com referida cisão, fusão ou incorporação;</p> <p>i) Alteração ou modificação do objeto social da emissora de forma que a emissora deixe de ter como atividade principal o arrendamento mercantil;</p> <p>Para os fins de que trata a Escritura de Emissão, a data de vencimento antecipado das debêntures data de vencimento antecipado será: (i) a data em que ocorrer quaisquer dos eventos previstos nas alíneas (a), (b) e (c) acima, hipótese em que o vencimento antecipado das debêntures será declarado automaticamente pelo agente fiduciário; (ii) ocorrendo os demais eventos previstos acima, a data em que se realizar a Assembléia Geral de Debenturistas de que trata o item abaixo se tal Assembléia Geral aprovar o vencimento antecipado das debêntures.</p> <p>Na ocorrência de quaisquer dos eventos de</p>
--	--

18.10 - Outras informações relevantes

	<p>vencimento antecipado descritos acima, com exceção dos eventos previstos nas alíneas (a), (b) e (c), o agente fiduciário deverá convocar, em até 5 (cinco) dias úteis contados da data em que tomar conhecimento do referido evento ou do fim do período de cura, conforme o caso, Assembléia Geral de Debenturistas para deliberar sobre a eventual declaração do vencimento antecipado das debêntures.</p> <p>Após a realização da Assembléia Geral de Debenturistas mencionada acima, o agente fiduciário deverá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações decorrentes das debêntures, a menos que Debenturistas que representem pelo menos 2/3 (dois terços) das debêntures em circulação optem por não declarar o vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures, hipótese na qual não haverá vencimento antecipado das debêntures.</p> <p>Em caso de declaração do vencimento antecipado das debêntures pelo agente fiduciário, a emissora obriga-se a efetuar o pagamento do valor nominal unitário das debêntures em circulação acrescido da remuneração, calculada <i>pro rata temporis</i> desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento, bem como de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela emissora nos termos da Escritura da Emissão, em até 10 (dez) dias úteis contados da comunicação por escrito a ser enviada pelo agente fiduciário à emissora, comunicação esta que será realizada em até 2 (dois) dias contados da data de vencimento antecipado, sob pena de, em não o fazendo, ficar obrigada, ainda, ao pagamento de encargos moratórios previstos na Escritura de Emissão.</p>
--	---

IV. 5ª Emissão de debêntures da ABN Leasing

a. identificação do valor mobiliário	Debênture simples, subordinada, escritural e não conversível em ações de emissão da Companhia.
b. quantidade	150.000.
c. valor	R\$ 1.500.000.000,00.

18.10 - Outras informações relevantes

d. data de emissão	1/3/2006.
<p>e. quando os valores mobiliários forem de dívida, indicar, quando aplicável:</p> <p>i. vencimento, inclusive as condições de vencimento antecipado</p> <p>ii. juros</p> <p>iii. garantia e, se real, descrição do bem objeto</p> <p>iv. na ausência de garantia, se o crédito é quirografário ou subordinado</p> <p>v. eventuais restrições impostas ao emissor em relação:</p> <ul style="list-style-type: none"> · à distribuição de dividendos · à alienação de determinados ativos · à contratação de novas dívidas · à emissão de novos valores mobiliários <p>vi. o agente fiduciário, indicando os principais termos do contrato</p>	<p>i - 1/3/2016 (as condições do vencimento antecipado estão descritas abaixo).</p> <p>ii - Juros: As debêntures farão jus a uma remuneração equivalente à acumulação de 100% da taxa DI. A remuneração será calculada pro rata temporis sobre o valor nominal unitário das debêntures desde a data de emissão até a data de vencimento das debêntures.</p> <p>iii - Garantia - Sem garantia.</p> <p>iv – Subordinado.</p> <p>v - Não há.</p> <p>vi - C&D Invest.</p> <p><u>Vencimento antecipado</u></p> <p>O agente fiduciário poderá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações constantes da Escritura de Emissão e exigir o imediato pagamento, pela emissora, do valor nominal unitário das debêntures em circulação acrescido da remuneração, calculada pro rata temporis desde a data de emissão (ou a última data de pagamento de amortização extraordinária, se for o caso) até a data do seu efetivo pagamento, na ocorrência das seguintes hipóteses:</p> <p>a) Decretação de falência ou procedimento similar da emissora;</p> <p>b) Extinção ou dissolução da emissora;</p> <p>c) Inadimplemento de qualquer obrigação pecuniária prevista na Escritura de Emissão não sanado em 5 (cinco) dias contados de aviso por escrito que lhe for enviado pelo agente fiduciário;</p> <p>d) Falta de cumprimento, pela emissora, de qualquer obrigação não pecuniária relevante prevista na Escritura de Emissão não sanada no prazo de 30 (trinta) dias contados do aviso escrito que lhe for enviado pelo agente fiduciário;</p> <p>e) Protesto legítimo e reiterado de títulos no valor de, no mínimo, R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) contra a</p>

18.10 - Outras informações relevantes

	<p>emissora que não seja sanado no prazo de 30 (trinta) dias contados do aviso escrito que lhe for enviado pelo agente fiduciário, salvo se o protesto tiver sido efetuado por erro ou má fé de terceiros, desde que validamente comprovado pela emissora;</p> <p>f) Pedido ou decretação de intervenção administrativa ou liquidação extrajudicial da emissora pelo Banco Central;</p> <p>g) Vencimento antecipado de qualquer dívida da emissora decorrente de inadimplemento contratual, em montante superior a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) e que possa, de qualquer forma, vir a prejudicar o cumprimento das obrigações pecuniárias da emissora previstas na Escritura de Emissão;</p> <p>h) Cisão, fusão ou ainda, incorporação da emissora por outra companhia, salvo se, nos termos do artigo 231 da Lei da Sociedade por Ações, (a) tal alteração societária for aprovada por Debenturistas representando a maioria das debêntures em circulação ou (b) se for garantido o direito de resgate aos Debenturistas que não concordarem com referida cisão, fusão ou incorporação;</p> <p>i) Alteração ou modificação do objeto social da emissora de forma que a emissora deixe de ter como atividade principal o arrendamento mercantil;</p> <p>Para os fins de que trata a Escritura de Emissão, a data de vencimento antecipado das debêntures será: (i) a data em que ocorrer quaisquer dos eventos previstos nas alíneas (a), (b) e (c) acima, hipótese em que o vencimento antecipado das debêntures será declarado automaticamente pelo agente fiduciário; (ii) ocorrendo os demais eventos previstos acima, a data em que se realizar a Assembléia Geral de Debenturistas de que trata o item abaixo se tal Assembléia Geral aprovar o vencimento antecipado das debêntures.</p> <p>Na ocorrência de quaisquer dos eventos de vencimento antecipado descritos acima, com exceção dos eventos previstos nas alíneas</p>
--	---

18.10 - Outras informações relevantes

	<p>(a), (b) e (c), o agente fiduciário deverá convocar, em até 5 (cinco) dias úteis contados da data em que tomar conhecimento do referido evento ou do fim do período de cura, conforme o caso, Assembléia Geral de Debenturistas para deliberar sobre a eventual declaração do vencimento antecipado das debêntures.</p> <p>Após a realização da Assembléia Geral de Debenturistas mencionada acima, o agente fiduciário deverá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações decorrentes das debêntures, a menos que Debenturistas que representem pelo menos 2/3 (dois terços) das debêntures em circulação optem por não declarar o vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures, hipótese na qual não haverá vencimento antecipado das debêntures.</p> <p>Em caso de declaração do vencimento antecipado das debêntures pelo agente fiduciário, a emissora obriga-se a efetuar o pagamento do valor nominal unitário das debêntures em circulação acrescido da remuneração, calculada <i>pro rata temporis</i> desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento, bem como de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela emissora nos termos da Escritura da Emissão, em até 10 (dez) dias úteis contados da comunicação por escrito a ser enviada pelo agente fiduciário à emissora, comunicação esta que será realizada em até 2 (dois) dias contados da data de vencimento antecipado, sob pena de, em não o fazendo, ficar obrigada, ainda, ao pagamento de encargos moratórios previstos na Escritura de Emissão.</p>
--	--

V. 6ª Emissão de debêntures da ABN Leasing

a. identificação do valor mobiliário	Debênture subordinada, nominal, escritural e não conversível em ações de emissão da Companhia.
b. quantidade	410.000.
c. valor	R\$ 4.100.000.000.
d. data de emissão	1/8/2006.
e. quando os valores mobiliários forem de	i - 1/8/2016 (as condições do vencimento)

18.10 - Outras informações relevantes

<p>dívida, indicar, quando aplicável:</p> <p>i. vencimento, inclusive as condições de vencimento antecipado</p> <p>ii. juros</p> <p>iii. garantia e, se real, descrição do bem objeto</p> <p>iv. na ausência de garantia, se o crédito é quirografário ou subordinado</p> <p>v. eventuais restrições impostas ao emissor em relação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • à distribuição de dividendos • à alienação de determinados ativos • à contratação de novas dívidas • à emissão de novos valores mobiliários <p>vi. o agente fiduciário, indicando os principais termos do contrato</p>	<p>antecipado estão descritas na tabela abaixo).</p> <p>ii - Juros: remuneração a que as debêntures farão jus equivalente à acumulação de 100% da Taxa DI. A remuneração será calculada <i>pro rata temporis</i> sobre o valor nominal unitário das debêntures desde a data de emissão até a data de vencimento das debêntures.</p> <p>iii - Garantia - Sem garantia.</p> <p>iv – Subordinado.</p> <p>v - Não há.</p> <p>vi - Omar Camargo Corretora.</p> <p><u>Vencimento antecipado</u></p> <p>O agente fiduciário poderá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações constantes da Escritura de Emissão e exigir o imediato pagamento, pela emissora, do valor nominal unitário das debêntures em circulação acrescido da remuneração, calculada <i>pro rata temporis</i> desde a data de emissão (ou a última data de pagamento de amortização extraordinária, se for o caso) até a data do seu efetivo pagamento, na ocorrência das seguintes hipóteses:</p> <p>a) Decretação de falência ou procedimento similar da emissora;</p> <p>b) Extinção ou dissolução da emissora;</p> <p>c) Inadimplemento de qualquer obrigação pecuniária prevista na Escritura de Emissão não sanado em 5 (cinco) dias contados de aviso por escrito que lhe for enviado pelo agente fiduciário;</p> <p>d) Falta de cumprimento, pela emissora, de qualquer obrigação não pecuniária relevante prevista na Escritura de Emissão não sanada no prazo de 30 (trinta) dias contados do aviso escrito que lhe for enviado pelo agente fiduciário;</p> <p>e) Protesto legítimo e reiterado de títulos no valor de, no mínimo, R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) contra a emissora que não seja sanado no prazo de 30 (trinta) dias contados do aviso escrito que lhe for enviado pelo agente fiduciário, salvo se o protesto tiver sido efetuado por erro ou má fé de terceiros,</p>
---	---

18.10 - Outras informações relevantes

	<p>desde que validamente comprovado pela emissora;</p> <p>f) Pedido ou decretação de intervenção administrativa ou liquidação extrajudicial da emissora pelo Banco Central;</p> <p>g) Vencimento antecipado de qualquer dívida da emissora decorrente de inadimplemento contratual, em montante superior a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) e que possa, de qualquer forma, vir a prejudicar o cumprimento das obrigações pecuniárias da emissora previstas na Escritura de Emissão;</p> <p>h) Cisão, fusão ou ainda, incorporação da emissora por outra companhia, salvo se, nos termos do artigo 231 da Lei da Sociedade por Ações, (a) tal alteração societária for aprovada por Debenturistas representando a maioria das debêntures em circulação ou (b) se for garantido o direito de resgate aos Debenturistas que não concordarem com referida cisão, fusão ou incorporação;</p> <p>i) Alteração ou modificação do objeto social da emissora de forma que a emissora deixe de ter como atividade principal o arrendamento mercantil;</p> <p>Para os fins de que trata a Escritura de Emissão, a data de vencimento antecipado das debêntures data de vencimento antecipado será: (i) a data em que ocorrer quaisquer dos eventos previstos nas alíneas (a), (b) e (c) acima, hipótese em que o vencimento antecipado das debêntures será declarado automaticamente pelo agente fiduciário; (ii) ocorrendo os demais eventos previstos acima, a data em que se realizar a Assembléia Geral de Debenturistas de que trata o item abaixo se tal Assembléia Geral aprovar o vencimento antecipado das debêntures.</p> <p>Na ocorrência de quaisquer dos eventos de vencimento antecipado descritos acima, com exceção dos eventos previstos nas alíneas (a), (b) e (c), o agente fiduciário deverá convocar, em até 5 (cinco) dias úteis contados da data em que tomar</p>
--	--

18.10 - Outras informações relevantes

	<p>conhecimento do referido evento ou do fim do período de cura, conforme o caso, Assembléia Geral de Debenturistas para deliberar sobre a eventual declaração do vencimento antecipado das debêntures.</p> <p>Após a realização da Assembléia Geral de Debenturistas mencionada acima, o agente fiduciário deverá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações decorrentes das debêntures, a menos que Debenturistas que representem pelo menos 2/3 (dois terços) das debêntures em circulação optem por não declarar o vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures, hipótese na qual não haverá vencimento antecipado das debêntures.</p> <p>Em caso de declaração do vencimento antecipado das debêntures pelo agente fiduciário, a emissora obriga-se a efetuar o pagamento do valor nominal unitário das debêntures em circulação acrescido da remuneração, calculada <i>pro rata temporis</i> desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento, bem como de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela emissora nos termos da Escritura da Emissão, em até 10 (dez) dias úteis contados da comunicação por escrito a ser enviada pelo agente fiduciário à emissora, comunicação esta que será realizada em até 2 (dois) dias contados da data de vencimento antecipado, sob pena de, em não o fazendo, ficar obrigada, ainda, ao pagamento de encargos moratórios previstos na Escritura de Emissão.</p>
--	---

VI. 1ª Emissão de debêntures da Santander Brasil Leasing

a. identificação do valor mobiliário	Debêntures subordinadas, da forma escritural, não conversíveis em ações de emissão da Companhia.
b. quantidade	400.000
c. valor	R\$ 400.000.000,00.
d. data de emissão	1/6/2005.
e. quando os valores mobiliários forem de dívida, indicar, quando aplicável:	i - 1/6/2020 (as condições do vencimento antecipado estão descritas abaixo).
i. vencimento, inclusive as condições	ii - Juros - As debêntures, que não terão seu valor nominal unitário atualizado, farão jus à

18.10 - Outras informações relevantes

<p>de vencimento antecipado</p> <p>ii. juros</p> <p>iii. garantia e, se real, descrição do bem objeto</p> <p>iv. na ausência de garantia, se o crédito é quirografário ou subordinado</p> <p>v. eventuais restrições impostas ao emissor em relação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - à distribuição de dividendos - à alienação de determinados ativos - à contratação de novas dívidas - à emissão de novos valores mobiliários <p>vi. o agente fiduciário, indicando os principais termos do contrato</p>	<p>remuneração equivalente a 100% da variação da Taxa DI.</p> <p>iii - Garantia - Sem garantia.</p> <p>iv – Subordinado.</p> <p>v - Não há.</p> <p>vi - Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos Valores Mobiliários.</p> <p><u>Vencimento Antecipado</u></p> <p>O agente fiduciário poderá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações da Escritura de Emissão e exigir o imediato pagamento pela emissora do valor nominal unitário das debêntures em circulação, acrescido da remuneração, calculada <i>pro rata temporis</i> desde a data de emissão até a data do seu efetivo pagamento, na ocorrência das hipóteses e condições abaixo:</p> <p>(i) decretação de falência ou procedimento similar da emissora;</p> <p>(ii) apresentação de plano de recuperação extra judicial formulado pela emissora ou procedimento similar;</p> <p>(iii) inadimplemento de qualquer obrigação pecuniária prevista na Escritura de Emissão, não sanada em 30 (trinta) dias contados de aviso por escrito que lhe for enviado pelo agente fiduciário;</p> <p>(iv) falta de cumprimento, pela emissora, de qualquer obrigação não pecuniária relevante prevista na Escritura de Emissão, não sanada no prazo de 30 (trinta) dias contados do aviso escrito que lhe for enviado pelo agente fiduciário;</p> <p>(v) protesto legítimo e reiterado de títulos no valor de, no mínimo, R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) contra a emissora que não seja sanado no prazo de 30 (trinta) dias contados do aviso escrito que lhe for enviado pelo agente fiduciário, salvo se o protesto tiver sido efetuado por erro ou má fé de terceiros, desde que validamente comprovado</p>
--	--

18.10 - Outras informações relevantes

	<p>pela emissora;</p> <p>(vi) pedido ou decretação de intervenção administrativa da emissora pelo Banco Central; e</p> <p>(vii) vencimento antecipado de qualquer dívida da emissora decorrente de inadimplemento contratual, cujo montante possa, de qualquer forma, vir a prejudicar o cumprimento das obrigações pecuniárias da emissora previstas na Escritura de Emissão.</p> <p>A ocorrência dos eventos previstos nos itens (iv) a (vii) acima deverá ser tempestivamente informada pela emissora ao agente fiduciário e este deverá convocar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da ciência de sua ocorrência, Assembléia Geral de Debenturistas que deverá ser realizada no prazo mínimo previsto em lei.</p> <p>O agente fiduciário somente poderá declarar o vencimento antecipado das debêntures se titulares de debêntures que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das debêntures em circulação, reunidos em Assembléia Geral de Debenturistas, optarem por declarar o vencimento antecipado das debêntures.</p> <p>Em caso de declaração do vencimento antecipado das debêntures pelo agente fiduciário, a emissora obriga-se a efetuar o pagamento do valor nominal unitário das debêntures em circulação, acrescido da remuneração, calculada <i>pro rata temporis</i> desde a data de emissão até a data de ocorrência do vencimento antecipado, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela emissora nos termos da Escritura da Emissão, em até 10 (dez) dias úteis contados da comunicação por escrito a ser enviada pelo agente fiduciário à emissora, nos termos da Escritura de Emissão, sob pena de, em não o fazendo, ficar obrigada, ainda, ao pagamento dos encargos moratórios previstos na Escritura de Emissão.</p> <p>As debêntures objeto do procedimento descrito no parágrafo anterior serão obrigatoriamente canceladas pela emissora.</p>
--	--

18.10 - Outras informações relevantes

--	--

VII. 2ª Emissão de debêntures da Santander Brasil Leasing

a. identificação do valor mobiliário	As debêntures são subordinadas, da forma nominativa, escritural, não conversíveis em ações de emissão da Companhia, sem emissão de cautelas ou certificados representativos das debêntures.
b. quantidade	120.000.
c. valor	R\$ 1.200.000.000.
d. data de emissão	1/9/2005.
e. quando os valores mobiliários forem de dívida, indicar, quando aplicável:	i - 1/9/2020 (as condições do vencimento antecipado estão descritas abaixo).
i. vencimento, inclusive as condições de vencimento antecipado	ii - Juros - As debêntures, que não terão seu valor nominal unitário atualizado, farão jus à remuneração equivalente a 100% da variação da Taxa DI.
ii. juros	iii - Garantia - Sem garantia.
iii. garantia e, se real, descrição do bem objeto	iv - Subordinado.
iv. na ausência de garantia, se o crédito é quirografário ou subordinado	v - Não há.
v. eventuais restrições impostas ao emissor em relação:	vi - Oliveira Trust DTVM.
• à distribuição de dividendos	<u>Vencimento Antecipado</u>
• à alienação de determinados ativos	O agente fiduciário poderá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações da Escritura de Emissão e exigir o imediato pagamento pela emissora do valor nominal unitário das debêntures em circulação, acrescido da remuneração, calculada pro rata temporis desde a data de emissão até a data do seu efetivo pagamento, na ocorrência das hipóteses e condições abaixo:
• à contratação de novas dívidas	(i) decretação de falência ou procedimento similar da emissora;
• à emissão de novos valores mobiliários	(ii) apresentação de plano de recuperação judicial ou extra judicial formulado pela emissora ou procedimento similar;
vi. o agente fiduciário, indicando os principais termos do contrato	(iii) inadimplemento de qualquer obrigação pecuniária prevista na Escritura de Emissão, não sanada em 30 (trinta) dias contados de aviso por escrito que lhe for enviado pelo

18.10 - Outras informações relevantes

	<p>agente fiduciário;</p> <p>(iv) falta de cumprimento, pela emissora, de qualquer obrigação não pecuniária relevante prevista na Escritura de Emissão, não sanada no prazo de 30 (trinta) dias contados do aviso escrito que lhe for enviado pelo agente fiduciário;</p> <p>(v) protesto legítimo e reiterado de títulos no valor de, no mínimo, R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) contra a emissora que não seja sanado no prazo de 30 (trinta) dias contados do aviso escrito que lhe for enviado pelo agente fiduciário, salvo se o protesto tiver sido efetuado por erro ou má fé de terceiros, desde que validamente comprovado pela emissora ao agente fiduciário;</p> <p>(vi) pedido ou decretação de intervenção administrativa da emissora pelo Banco Central; e</p> <p>(vii) vencimento antecipado de qualquer dívida da emissora decorrente de inadimplemento contratual, cujo montante possa, de qualquer forma, vir a prejudicar o cumprimento das obrigações pecuniárias da emissora previstas na Escritura de Emissão.</p> <p>A ocorrência dos eventos previstos nos itens (iv) a (vii) acima deverá ser tempestivamente informada pela emissora ao agente fiduciário e este deverá convocar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da ciência de sua ocorrência, Assembléia Geral de Debenturistas que deverá ser realizada no prazo mínimo previsto em lei.</p> <p>O Agente Fiduciário somente poderá declarar o vencimento antecipado das debêntures se titulares de debêntures que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das debêntures em circulação, reunidos em Assembléia Geral de Debenturistas, optarem por declarar o vencimento antecipado das debêntures.</p> <p>Em caso de declaração do vencimento antecipado das debêntures pelo agente fiduciário, a emissora obriga-se a efetuar o pagamento do valor nominal unitário das debêntures em circulação, acrescido da remuneração, calculada <i>pro rata temporis</i> desde a data de emissão até a data de ocorrência do vencimento antecipado, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela emissora nos termos da Escritura da Emissão, em até 10 (dez) dias úteis contados da comunicação por escrito a ser enviada pelo agente fiduciário à emissora, nos termos da Escritura de Emissão, sob pena de, em não o fazendo, ficar obrigada, ainda, ao pagamento dos encargos</p>
--	--

18.10 - Outras informações relevantes

	<p>moratórios previstos na Escritura de Emissão.</p> <p>As debêntures objeto do procedimento descrito no parágrafo anterior serão obrigatoriamente canceladas pela emissora.</p>
--	--

VIII. 3ª Emissão de debêntures da Santander Brasil Leasing

a. identificação do valor mobiliário	As debêntures são subordinadas, da forma nominativa, escritural, não conversíveis em ações de emissão da Companhia, sem emissão de cautelas ou certificados representativos das debêntures.
b. quantidade	100.000.
c. valor	R\$ 1.000.000.000.
d. data de emissão	28/4/2006.
e. quando os valores mobiliários forem de dívida, indicar, quando aplicável: <p>i. vencimento, inclusive as condições de vencimento antecipado</p> <p>ii. juros</p> <p>iii. garantia e, se real, descrição do bem objeto</p> <p>iv. na ausência de garantia, se o crédito é quirografário ou subordinado</p> <p>v. eventuais restrições impostas ao emissor em relação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • à distribuição de dividendos • à alienação de determinados ativos • à contratação de novas dívidas • à emissão de novos valores mobiliários <p>vi. o agente fiduciário, indicando os principais termos do contrato</p>	<p>i - 28/4/2021 (as condições do vencimento antecipado estão descritas abaixo).</p> <p>ii - Juros - As debêntures, que não terão seu valor nominal unitário atualizado, farão jus à remuneração equivalente a 100% da variação da Taxa DI.</p> <p>iii - Garantia - Sem garantia.</p> <p>iv – Subordinado.</p> <p>v - Não há.</p> <p>vi- Planner Trust DTVM.</p> <p><u>Vencimento Antecipado</u></p> <p>O agente fiduciário poderá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações da Escritura de Emissão e exigir o imediato pagamento pela emissora do valor nominal unitário das debêntures em circulação, acrescido da remuneração, calculada <i>pro rata temporis</i> desde a data de emissão até a data do seu efetivo pagamento, na ocorrência das hipóteses e condições abaixo:</p> <p>(i) decretação de falência ou procedimento similar da emissora;</p> <p>(ii) apresentação de plano de recuperação judicial ou extra judicial formulado pela emissora ou procedimento similar;</p> <p>(iii) inadimplemento de qualquer obrigação pecuniária prevista na Escritura de Emissão, não sanada em 30 (trinta) dias contados de</p>

18.10 - Outras informações relevantes

	<p>aviso por escrito que lhe for enviado pelo agente fiduciário;</p> <p>(iv) falta de cumprimento, pela emissora, de qualquer obrigação não pecuniária relevante prevista na Escritura de Emissão, não sanada no prazo de 30 (trinta) dias contados do aviso escrito que lhe for enviado pelo agente fiduciário;</p> <p>(v) protesto legítimo e reiterado de títulos no valor de, no mínimo, R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) contra a emissora que não seja sanado no prazo de 30 (trinta) dias contados do aviso escrito que lhe for enviado pelo agente fiduciário, salvo se o protesto tiver sido efetuado por erro ou má fé de terceiros, desde que validamente comprovado pela emissora ao agente fiduciário;</p> <p>(vi) pedido ou decretação de intervenção administrativa da emissora pelo Banco Central; e</p> <p>(vii) vencimento antecipado de qualquer dívida da emissora decorrente de inadimplemento contratual, cujo montante possa, de qualquer forma, vir a prejudicar o cumprimento das obrigações pecuniárias da emissora previstas na Escritura de Emissão.</p> <p>A ocorrência dos eventos previstos nos itens (iv) a (vii) acima deverá ser tempestivamente informada pela emissora ao agente fiduciário e este deverá convocar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da ciência de sua ocorrência, Assembléia Geral de Debenturistas que deverá ser realizada no prazo mínimo previsto em lei. O agente fiduciário somente poderá declarar o vencimento antecipado das debêntures se titulares de debêntures que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das debêntures em circulação, reunidos em Assembléia Geral de Debenturistas, optarem por declarar o vencimento antecipado das debêntures.</p> <p>Em caso de declaração do vencimento antecipado das debêntures pelo agente fiduciário, a emissora obriga-se a efetuar o pagamento do valor nominal unitário das debêntures em circulação, acrescido da remuneração, calculada <i>pro rata temporis</i> desde a data de emissão até a data de ocorrência do vencimento antecipado, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela emissora nos termos da Escritura da Emissão, em até 10 (dez) dias úteis contados da comunicação por escrito a ser enviada pelo agente fiduciário à emissora, nos termos da Escritura de Emissão, sob pena de, em não o fazendo, ficar obrigada, ainda, ao pagamento dos encargos</p>
--	--

18.10 - Outras informações relevantes

	<p>moratórios previstos na Escritura de Emissão.</p> <p>As debêntures objeto do procedimento descrito no parágrafo anterior serão obrigatoriamente canceladas pela emissora.</p>
--	--

Nota 1 - A todas as emissões de debêntures descritas acima é admitido o direito de aquisição facultativa das debêntures em circulação, a qualquer tempo.

Nota 2 - Principais termos dos contratos com os agentes fiduciários (aplicável as todas as debêntures):

(i) Constituição de deveres e atribuições do agente fiduciário - dentre eles a (a) proteção dos direitos e interesses dos debenturistas; (b) renunciar à função na hipótese de superveniência de conflitos de interesse ou de qualquer outra incompatibilidade à função (c) solicitar, quando comprovadamente necessário, auditoria extraordinária na emissora; (d) convocar, quando necessário a Assembléia Geral de Debenturistas, mediante anúncio publicado pelo menos três vezes no órgão de imprensa disposto no contrato; (e) comparecer as Assembléias Gerais de Debenturistas a fim de fornecer as informações que lhe forem solicitadas; (f) elaborar e disponibilizar relatório para os debenturistas até o dia 30 de abril de cada ano; e (g) fiscalizar o cumprimento das cláusulas constantes na escritura de emissão e todas aquelas impositivas de obrigações de fazer e não fazer.

(ii) Declaração de vencimento antecipado - o agente fiduciário pode declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações constantes na escritura de emissão e exigir pagamento imediato nas ocorrências das hipóteses conforme quadro abaixo.

Itens I. e II.

i) No dia 29 de setembro de 2009, ocorreu a Assembléia Geral dos Debenturistas, na qual foi decidido o não vencimento antecipado e a exclusão da Cláusula 4.14.1. (k) da Escritura de Emissão em face da extinção do Banco Real, tendo em vista sua incorporação pelo Santander Brasil, como também, foi autorizado o agente fiduciário das debêntures a celebrar o respectivo aditamento à Escritura de Emissão, de forma a adaptá-la às deliberações da presente Assembléia Geral dos Debenturistas.

ii) A ABN AMRO Arrendamento Mercantil S.A. é extinta e sucedida pela Santander Leasing em todos os seus bens, direitos e obrigações, na forma do Protocolo de Justificação e Incorporação; e todos os direitos e obrigações relativos aos imóveis registrados na rubrica de bens arrendados e os relacionados à operação de arrendamento mercantil, baixados para prejuízo, serão transferidos a Santander Leasing.

Itens III. IV. e V.

i) No dia 29 de setembro de 2009, ocorreu a Assembléia Geral dos Debenturistas, na qual foi decidido o não vencimento antecipado e a exclusão da Cláusula 4.14.1. (k) da Escritura de Emissão em face da extinção do Banco Real, tendo em vista sua incorporação pelo Santander Brasil, como também, autorizar o agente fiduciário das debêntures a celebrar o respectivo aditamento à Escritura de Emissão de forma a adaptá-la às deliberações da presente Assembléia Geral dos Debenturistas.

18.10 - Outras informações relevantes

ii) As Assembléias Gerais, realizadas no dia 30 de setembro de 2009, entre ABN Leasing e a Santander Leasing, aprovaram a proposta de reestruturação societária nos termos do "Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da ABN Leasing pela Santander Leasing S.A. Arrendamento Mercantil". As incorporações representaram etapa fundamental no processo de consolidação dos investimentos do Grupo Santander Brasil no País.

Itens VI, VII, e VIII. Em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30 de novembro de 2009, foi aprovada a Incorporação da Santander Brasil Leasing, com a conseqüente versão do acervo líquido contábil da Companhia correspondente a R\$ 546.274.591,27 à Santander Leasing. Em razão da incorporação a Santander Leasing sucedeu a Santander Brasil Leasing em todos os seus bens, direito e obrigações.

19.4 - Outras informações relevantes

19.4. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Todas as informações relevantes já foram reportadas nos itens anteriores.

20.1 - Informações sobre a política de negociação de valores mobiliários

Data aprovação	01/12/2006
Cargo e/ou função	acionistas controladores, diretos ou indiretos diretores estatutários membros do conselho de administração membros do conselho fiscal, caso este seja instalado membros de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, que por ventura sejam criados por disposição estatutária quem quer que, em virtude de seu cargo, função ou posição na Companhia, sua controladora, suas controladas ou coligadas, tenha conhecimento da informação relativa ao ato ou fato relevante quem quer que tenha conhecimento de informação referente a ato ou fato relevante, sabendo que se trata de informação ainda não divulgada ao mercado, em especial aqueles que tenham relação comercial, profissional ou de confiança com a Companhia, tais como auditores independentes, analistas de mercado, advogados e consultores administradores que se afastarem da administração da Companhia antes da divulgação pública de negócio ou fato iniciado durante seu período de gestão

Principais características

O Conselho de Administração da Companhia não poderá deliberar sobre aquisição ou a alienação de ações de própria emissão, caso tenha sido celebrado qualquer acordo ou contrato visando à transferência do controle acionário respectivo, ou se houver sido outorgada opção ou mandato para o mesmo fim, bem como se existir a intenção de promover incorporação, cisão total ou parcial, fusão, transformação ou reorganização societária, e enquanto a operação não for tornada pública através da publicação de fato relevante. Antes da divulgação ao mercado de ato ou fato relevante ocorrido nos negócios da Companhia, é vedada a negociação com ações de emissão da Companhia:

- pela própria Companhia;
 - pelos acionistas controladores, diretos ou indiretos;
 - pelos Diretores;
 - pelos membros do Conselho de Administração;
 - pelos membros do Conselho Fiscal, se instalado;
 - pelos membros de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, que por ventura venham a ser criados por disposição estatutária;
 - o cônjuge ou companheiro e qualquer outro dependente incluído na declaração anual de imposto de renda das pessoas elencadas acima;
 - por quem quer que, em virtude de seu cargo, função ou posição na Companhia, seu controlador, suas controladas ou coligadas, tenha conhecimento da informação relativa ao ato ou fato relevante;
 - por quem quer que tenha conhecimento de informação referente a ato ou fato relevante, sabendo que se trata de informação ainda não divulgada ao mercado, em especial àqueles que tenham relação comercial, profissional ou de confiança com a Companhia, tais como auditores independentes, analistas de valores mobiliários, consultores e instituições integrantes do sistema de distribuição, aos quais compete verificar a respeito da divulgação da informação antes de negociar com ações da Companhia;
 - pelos administradores que se afastarem da administração da Companhia antes da divulgação pública de negócio ou fato iniciado durante seu período de gestão e, cuja vedação se estenderá pelo prazo de seis meses após o seu afastamento;
 - se existir a intenção de promover incorporação, cisão total ou parcial, fusão, transformação ou reorganização societária; e
 - em relação aos acionistas controladores, diretos ou indiretos, Diretores e membros do Conselho de Administração, sempre que estiver em curso a aquisição ou a alienação de ações de emissão da Companhia pela própria Companhia, suas controladas, coligadas ou outra sociedade sob controle comum, ou se houver sido outorgada opção ou mandato para o mesmo fim.
- Também é vedada a negociação pelas pessoas mencionadas acima no período de 15 (quinze) dias anterior à divulgação das demonstrações financeiras da Companhia, anuais e semestrais, e à divulgação das informações trimestrais (ITR).

Períodos de vedação e descrição dos procedimentos de fiscalização A política deixará de ser aplicada (i) assim que a Companhia divulgue um fato relevante ao mercado, salvo se a negociação com as ações puder interferir nas condições dos referidos negócios, em prejuízo dos acionistas da Companhia ou da própria Companhia e (ii) quando houver a aquisição de ações que se encontrem em tesouraria, através de negociação privada, decorrente do exercício de opção de compra de acordo com plano de outorga de opção de compra de ações aprovado em Assembleia Geral. Caso tenha sido celebrado qualquer acordo ou contrato visando à transferência do controle acionário respectivo, ou se houver sido outorgada opção ou mandato para o mesmo fim, bem como se existir a intenção de promover incorporação, cisão total ou parcial, fusão, transformação ou reorganização societária, e enquanto a operação não for tornada pública através da publicação de fato relevante, o Conselho de Administração não poderá deliberar a aquisição ou a alienação de ações de própria emissão.

20.2 - Outras informações relevantes

20.2. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Todas as informações relevantes já foram reportadas nos itens anteriores.

21.1 - Descrição das normas, regimentos ou procedimentos internos relativos à divulgação de informações

21.1. Descrever normas, regimentos ou procedimentos internos adotados pelo emissor para assegurar que as informações a serem divulgadas publicamente sejam recolhidas, processadas e relatadas de maneira precisa e tempestiva

A Companhia possui uma Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante. A referida política em seu escopo define atos e fatos relevantes, os deveres e responsabilidades na divulgação do ato ou fato relevante, do sigilo sobre as informações relativas a ato ou fato relevante e as respectivas penalidades aplicadas àqueles que, sujeitos à política, não a cumprirem. Dentre seus principais dispositivos, podemos citar:

(a) a definição de ato ou fato relevante, abrangendo qualquer decisão do acionista controlador, deliberação da Assembleia Geral ou dos órgãos de administração da Companhia, ou qualquer outro ato ou fato ocorridos que possam influir de modo ponderável:

I - na cotação dos valores mobiliários de emissão da Companhia ou a eles referenciados;

II - na decisão dos investidores de comprar, vender ou manter aqueles valores mobiliários;

III - na decisão dos investidores de exercer quaisquer direitos inerentes à condição de titular de valores mobiliários emitidos pela Companhia ou a eles referenciados.

(b) as competências do Diretor de Relações com Investidores, tais como, divulgar e comunicar aos mercados e aos órgãos competentes, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos negócios da Companhia de que tenha conhecimento no exercício de suas funções ou por comunicação recebida dos acionistas controladores, diretores, membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando instalado, e de quaisquer órgãos com funções técnicas e consultivas, criados por disposição estatutária; zelar pela ampla e imediata disseminação do ato ou fato relevante e pela simultaneidade de sua divulgação em todos os mercados em que os valores mobiliários da Companhia sejam admitidos à negociação; e prestar esclarecimentos adicionais à divulgação de ato ou fato relevante aos órgãos competentes, quando por estes exigidos.

(c) a publicação de aviso de ato ou fato relevante de forma clara e precisa, com a utilização de linguagem acessível ao público investidor, que deve atender às disposições específicas estipuladas na Instrução CVM 358, de 3 de janeiro de 2002, e ser preparado pelas seguintes áreas: (i) Diretoria responsável pelo Jurídico Corporativo, que também será a encarregada de divulgar o aviso; (ii) Diretoria responsável pelo Jurídico Corporativo e Compliance; e (iii) Diretorias envolvidas na operação que originou o ato ou fato relevante.

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

21.2. Descrever a política de divulgação de ato ou fato relevante adotada pelo emissor, indicando os procedimentos relativos à manutenção de sigilo acerca de informações relevantes não divulgadas

A política de divulgação de ato ou fato relevante adotada pela Companhia aplica-se à própria Companhia, controladores diretos ou indiretos, integrantes de conselhos de administração e diretoria, integrantes de conselhos fiscais, quando instalados, ou quaisquer outros órgãos estatutários com funções técnicas ou consultivas, e também se aplica a determinados funcionários do próprio Grupo Santander Brasil com acesso a informações relevantes e respectivos dependentes diretos ("Pessoas Vinculadas"), e apresenta os mecanismos de controle de sigilo das informações, abaixo descritos:

(a) As Pessoas Vinculadas que tenham acesso privilegiado a quaisquer informações relevantes deverão guardar sigilo de tais informações até sua divulgação ao mercado, bem como zelar para que subordinados e terceiros de sua confiança também o façam, respondendo solidariamente com estes na hipótese de inadimplemento;

(b) A pessoa sujeita ao dever de sigilo que se desligar da Companhia ou, no caso de terceiro, do negócio ou do projeto a que se referirem as informações relevantes, continuará sujeita ao sigilo até que tais informações sejam divulgadas ao mercado e aos órgãos competentes; e

(c) As Pessoas Vinculadas à Companhia deverão aderir à referida política mediante assinatura de termo próprio quando de sua contratação, promoção ou transferência para os cargos de diretores, membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e de quaisquer órgãos de funções técnicas ou consultivas criados por disposição estatutária, em que declararão conhecerem todos os termos da política, obrigando-se ao seu integral cumprimento. Além das pessoas mencionadas no item (a) acima, deverão também aderir expressamente à política todos os empregados da Companhia e terceiros que, de qualquer forma e em qualquer momento, participem de operação ou negócio que possa dar origem a ato ou fato relevante.

21.3 - Administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações

21.3. Informar os administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações

O administrador responsável pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações é o Diretor de Relações com Investidores da Companhia.

21.4 - Outras informações relevantes

21.4. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Todas as informações relevantes já foram reportadas nos itens anteriores.

22.1 - Aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios do emissor

22.1. Indicar a aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios do emissor

Nos 3 últimos anos e no primeiro trimestre de 2012 não houve a aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da Companhia.

22.2 - Alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor

22.2. Indicar alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor

Nos 3 últimos anos e no primeiro trimestre de 2012 não houve qualquer alteração significativa na forma de condução dos negócios da Companhia.

22.3 - Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais

22.3. Identificar os contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais

Nos três últimos exercícios sociais e no primeiro trimestre de 2012 a Companhia não celebrou nenhum contrato fora do curso normal de seus negócios que fosse materialmente relevante para a Companhia.

22.4 - Outras informações relevantes

22.4. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Glossário, Abreviaturas e Termos Definidos

Para fins deste Formulário de Referência, os termos indicados abaixo terão o significado a eles atribuído, salvo no caso de referência diversa neste Formulário de Referência.

ABEL	Associação Brasileira das Empresas de Leasing
ABN Leasing	ABN AMRO Arrendamento Mercantil S.A.
ANBIMA	Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais
Aymoré Financiamentos	Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A.
Banco Central	Banco Central do Brasil
Brasil ou País	República Federativa do Brasil
CDC	Crédito Direto ao Consumidor
CDI	Certificado de Depósito Interfinanceiro
CETIP	Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos
CMN	Conselho Monetário Nacional
COFINS	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
Companhia ou Santander Leasing	Santander Leasing S.A. Arrendamento Mercantil
Conselho de Administração	Conselho de Administração da Companhia

22.4 - Outras informações relevantes

CSLL	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido
CVM	Comissão de Valores Mobiliários
Diretoria	Diretoria da Companhia
Dólar norte-americano, Dólar ou US\$	Dólar dos Estados Unidos da América
Estados Unidos ou EUA	Estados Unidos da América
Governo Federal	Governo Federal da República Federativa do Brasil
Grupo Santander Brasil	Santander Brasil e suas subsidiárias
Grupo Santander Espanha	Santander Espanha e suas subsidiárias
IFRS	<i>International Financial Reporting Standards</i> , emitido pelo <i>International Accounting Standards Board - IASB</i>
Instrução CVM nº 400/03	Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003.
Instrução CVM nº 480/09	Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009.
IPVA	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores
IRPJ	Imposto de Renda Pessoa Jurídica
ISS	Imposto Sobre Serviços
Lei das Sociedades por Ações	Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e alterações posteriores.
Oferta Global	Oferta pública do Santander Brasil, com a emissão de 525.000.000 Certificados de Depósitos de Ações

22.4 - Outras informações relevantes

(“Units”), livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou gravames, representativos de 55 ações ordinárias e 50 ações preferenciais, todas nominativas, escriturais, sem valor nominal, com distribuição pública primária simultânea de (i) Units no Brasil, em mercado de balcão não organizado, nos termos da Instrução da CVM nº 400/03, e (ii) Units no exterior, sob a forma de American Depositary Receipts (“ADRs”), representativos de American Depositary Shares (“ADSs”), com registro na Securities and Exchange Commission, em conformidade com o Securities Act de 1933 dos Estados Unidos, conforme alterado.

PDD

Provisão para Devedores Duvidosos

PIS

Programa de Integração Social

Práticas Contábeis Adotadas no Brasil

Princípios e práticas contábeis adotadas no Brasil, em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações, em conjunto às normas do Conselho Monetário Nacional, do Banco Central do Brasil e modelo do documento previsto no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (Cosif), da Comissão de Valores Mobiliários, no que não conflitam com as normas emitidas pelo Banco Central do Brasil.

Real, Reais ou R\$

Moeda oficial corrente do Brasil

Santander Brasil

Banco Santander (Brasil) S.A.

Santander Brasil Leasing

Santander Brasil Arrendamento Mercantil S.A.

22.4 - Outras informações relevantes

Santander Espanha	Banco Santander, S.A.
Santander Leasing ou Companhia	Santander Leasing S.A. Arrendamento Mercantil
SDT	Sistema de Distribuição de Títulos
SND	Sistema Nacional de Debêntures
STJ	Superior Tribunal de Justiça
VRG	Valor Residual Garantido